

O NEGRO LIVRE NO IMAGINÁRIO DAS ELITES

(racismo, imigrantismo e abolicionismo em São Paulo)

Celia Maria Marinho de Azevedo

*Este exemplar corresponde à redação final
da Tese defendida por Celia Maria Marinho
de Azevedo e aprovada pela comissão Julgadora
terça-feira, 28/v/85*

Peter Eisenberg

Dissertação apresentada como
exigência parcial para obtenção
do Grau de Mestre em História à
Comissão Julgadora da Universi-
dade Estadual de Campinas, sob
a orientação do Professor Doutor
Peter Louis Eisenberg

" Articular o passado historicamente
não significa conhecê-lo "tal como
ele propriamente foi".Significa
apoderar-se de uma lembrança tal
qual ela cintilou no instante de
um perigo"

Walter Benjamin

Dedico este trabalho à família de
Silvana Pereira da Silva e Adelino José de Souza que nos
bate-papos amigos destes últimos anos e sem que se dessem
conta, despertaram meu interesse para o tema da questão
racial no Brasil.

ÍNDICE

| | |
|---|---------|
| Introdução | pp.1-23 |
| <u>Primeira Parte</u> | |
| I - O LUGAR DO NEGRO LIVRE | p. 24 |
| (propostas de aproveitamento do potencial nacional de braços) | |
| 1. A falta de um povo | p. 27 |
| 2. Coação policial e administração das vidas | p. 42 |
| 3. A internalização da hierarquia social | p. 54 |
| 4. Mulheres, ao trabalho! | p. 68 |
| | |
| II - O NEGRO LIVRE SEM LUGAR | p. 86 |
| (propostas imigrantistas) | |
| 1. O imigrante branco: branqueamento e progresso | p. 88 |
| 2. O paraíso racial brasileiro | p. 108 |
| 3. O imigrante e a pequena propriedade | p. 119 |
| 4. Transição com imigrante amarelo | p. 131 |
| | |
| III -A ESTRATÉGIA DA CONCILIAÇÃO | p. 156 |
| (propostas abolicionistas) | |
| 1. Paz racial e conflitos de classe | p. 158 |
| 2. Abolição e conciliação | p. 164 |
| - liberdade com trabalho | |
| - democracia rural | |
| - incorporação sem coação | |
| - incorporação compulsória | |
| - pacto social e não-revanchismo | |

Segunda Parte

- IV - OS POLÍTICOS DE SÃO PAULO E A "ONDA NEGRA" p. 197
1. A luta contra o tráfico de escravos p. 202
 - o medo dos efeitos da Lei do Ventre Livre
 - o medo dos escravos: tráfico de "maus" e concentração explosiva
 - o medo de uma guerra civil ao estilo USA
 - crimes de escravos e radicalização das posturas anti-tráfico
 - imigrantes rebeldes e negros perigosos
 2. O nacional livre em debate p. 224
 - o imigrante não serve
 - coação do nacional ao trabalho e controle do tempo
 - dois métodos disciplinares: coerção e persuasão
 - vadiagem e escassez de braços?! - denúncia dos argumentos imigrantistas
 3. O sentido racista do imigrantismo p. 243
 - Bem-vindos, brancos !
 - O perigo amarelo
 4. O grande avanço imigrantista p. 262
 - a defesa do imposto anti-tráfico
 - do escravo traiçoeiro ao escravo fiel
 5. O imigrantismo consolida-se p. 274
 - basta de negros!
 - o último grande debate: nacionais e imigrantes ou só imigrantes ?
 - italianos! afinal, a solução
- V - A POLÍCIA PAULISTA E A CRIMINALIDADE ESCRAVA p. 306
1. Crimes e revoltas de escravos nos anos 70 p. 310
 2. A generalização das revoltas e o apoio popular nos anos 80 /p.330
 3. Fugas e quebras-quebras p. 337
 4. A pátria em perigo ! - pela União Nacional! p. 347

| | |
|--|--------|
| VI - ABOLICIONISMO E CONTROLE SOCIAL | p. 364 |
| (os caifages) | |
| 1. A defesa da ordem | p. 369 |
| 2. Ordem e coação | p. 375 |
| 3. Ordem e orientação | p. 382 |
| 4. A defesa de um lugar para o negro (denúncia do racismo)/p. | 390 |
| 5. Igualdade jurídica e integração sócio-racial (a cidadania)/p. | 399 |
| Conclusão | p. 410 |
| Bibliografia | p.421 |

Introdução

Homens ! Esta lufada que rebenta
 É o furor da mais lóbrega tormenta...
 - Ruge a revolução

E vós cruzais os braços...Covardia!
 E murmurais com fera hipocrisia:
 - É preciso esperar...

Esperar? Mas o quê? Que a populaça,
 Este vento que os troncos despedaça,
 Venha abismos cavar?

Castro Alves,
 " Estrofes do Solitário"

Tia Josefa dos Prazeres era uma negra muito feia que inspirava medo às criancinhas cada vez que as fitava com aqueles seus olhos felinos, injetados de sangue. Recém-chegada à cidade juntamente com seu marido, o pedreiro e coveiro Manoel Congo, levou algum tempo para que ela ganhasse a confiança de seus habitantes. Tia Josefa porém sabia fazer uns ótimos pasteisinhos de carne, muito alvos e macios e com o tempo conseguiu muitos fregueses. Além disso a sua casa, situada ao lado do cemitério, começou a ser bastante procurada por aqueles desejosos de mezinhas e de uma boa parteira. Assim, o tempo venceu as primeiras desconfianças e embora as crianças ainda a olhassem assustadas - tal

como a uma feiticeira de seus pesadelos -, Tia Josefa tornou-se uma figura imprescindível do cotidiano de pacatos cidadãos.

Mas um dia Nini, uma linda menina loira, rosada, alegre e esperta, por causa de um pequeno resfriado começou a tomar as beberagens de tia Josefa e ao invés de melhorar, piorou rapidamente. Chamado finalmente o médico, já não havia mais remédio para ela, a não ser buscar Manoel Congo para enterrá-la. Para consolar a pobre mãe, a boa tia Josefa passou a presentear-lá com aqueles seus deliciosos pastéis.

Esta estória terminaria aqui se não fosse a mãe, inconsolável, pedir para ver a filha ainda uma última vez, oito dias depois de sua morte. Para seu espanto, nada mais havia no pequenino caixão aberto pelo coveiro. A suspeita criou asas e a polícia cercou a casa de Tia Josefa e Manoel Congo. Lá dentro encontrou cachos leuros, restos de roupa de criança, e embaixo da mesa da cozinha, pequeninos ossos...

O povo quis esquartejar os dois negros, enquanto a mãe da linda menininha morta, quase louca, contorcia-se horrorizada - tinha comido a filha em pastéis...

Esta estória estranha, macabra, capaz de revirar estômagos delicados, também tem a sua história. Apareceu assim como quem não quer nada, em meio às notícias do jornal Correio Paulistano, em 26 de julho de 1888 (1). Data sem dúvida significativa, pois apenas pouco mais de dois meses haviam passado desde a assinatura da "lei áurea", abolindo a escravidão no país. Os fogos, aplausos e cantorias dos grandes festejos comemorativos da Abolição mal haviam se extinguido, as ruas guardando ainda o calor das proclamações esperançosas de esquecimento dos ódios e horrores passados. E talvez numa esquina ou outra ainda se ouvissem os ecos de discursos abolicionistas clamando pela integração dos negros no mundo dos brancos.

Contudo toda festa tem seu fim e os medos momentaneamente esquecidos na embriaguês da alegria, vêm outra vez à tona, lembrando a todos

que no dia a dia das relações humanas nada realmente mudou. Além de nos dizer muito de como estavam sendo reavaliados socialmente os escravos e seus descendentes, esta estória pode ser compreendida como um pequenino lance dentro de uma estratégia abrangente de higienização do espaço urbano, que de um lado visava combater o curandeirismo e as práticas culturais afro-brasileiras e de outro, procurava deslocar os negros das áreas centrais da cidade de São Paulo, onde ainda resistia, poderosa, a igreja da Irmandade do Rosário dos Homens Pretos, a despeito da desapropriação de seu cemitério e das circundantes moradias de negros, ocorrida há pouco mais de uma década (2).

Mas estas são outras histórias...A história que me interessa aqui é a do próprio medo que ressalta destas linhas intrigantes, aparentemente ficcionais. Sim, apenas aparentemente, pois os tênues limites entre ficção e realidade se rompem quando voltamos atrás e convivemos com toda uma série de brancos ou "esfolados" bem-nascidos e bem-pensantes que durante todo o século XIX realmente temeram acabar sendo tragados pelos negros mal-nascidos e mal-pensantes, tal como os tenros pastéis de carne alva da preta Josefa (3).

Recuperar o medo como dimensão da história não é tarefa fácil. Não é fácil em primeiro lugar porque esta dimensão dificilmente se encaixa em modelos metodológicos. Tal como nos filmes de Hitchcock, as ações deslançadas pelo medo, geram outras ações tão inesperadas quanto as primeiras e assim a despeito das tentativas de planejar, de racionalizar os atos do presente em função do futuro, nunca elas conseguem alcançar exatamente o que se pretendia. Em segundo lugar, porque trata-se de uma dimensão oculta, raramente reconhecida por aqueles que vivenciaram o momento histórico pesquisado. Na tentativa de racionalizar os atos é muito mais comum apelar-se para argumentos lógicos, sofisticados, do que simplesmente reconhecer que se tem medo. Assim, o medo apenas aparece de relance nos documentos históricos, mas é muito raro que seja reconhecido como o móvel profundo e amargo daquele que fala.

Em terceiro lugar, porque enquanto dimensão oculta das relações sociais, o medo raramente é incorporado nas análises daqueles que escrevem a história, prevalecendo as explicações estruturais, muito bem elaboradas e tão lógicas que acabam por provar que a história realmente só poderia ter ocorrido de uma dada maneira. Ou seja, os resultados estão contidos nas premissas teóricas e nenhum outro poderia delas resultar.

É do medo portanto que se tratará neste estudo relativo à instituição do mercado de trabalho livre em substituição ao escravo no Brasil do século XIX. Não foi porém um tema escolhido a priori de modo que a pesquisa empreendida devesse confluir para se encaixar ao final nos seus pré-requisitos teóricos. Ao contrário, ele se impôs na medida mesma em que se aprofundava a procura de respostas para um ponto que particularmente me intrigava na história brasileira, tal como ela tem sido produzida ao longo da historiografia.

Até meados da década de 1880 temos como enfoque privilegiado a escravidão, o negro e sua rebeldia, o movimento abolicionista e as sucessivas tentativas imigrantistas, enfim o chamado momento de transição para o estabelecimento pleno do trabalho livre. A partir da data da Abolição, o tema da transição deixa subitamente de existir e o negro como que num passe de mágica sai de cena, sendo substituído pelo imigrante europeu. Simultaneamente a esta troca de personagens históricos, introduzem-se novos temas, tais como desenvolvimento econômico industrial, urbanização e formação da classe operária brasileira com base numa população essencialmente estrangeira.

Esta substituição de temas e de enfoques tem sido justificada de modo sucinto e algo taxativo: o negro apático para o trabalho livre e acostumado à coação de um sistema irracional de produção não pôde fazer frente à concorrência representada pelo imigrante europeu, trabalhador este já afeito a uma atividade disciplinada, racionalizada e regulada a partir de contrato de compra e venda da força-de-trabalho.

A partir desta premissa segue-se uma conclusão igualmente rápida, que em geral consta das páginas finais dos estudos sobre a escravidão ou então das introduções de trabalhos referentes à urbanização e desenvolvimento industrial: o ex-escravo e seus descendentes saíram espoliados da escravidão e despreparados para o trabalho livre, incapazes enfim de se adequar aos novos padrões contratuais e esquemas racionalizadores e modernizantes da grande produção agrícola e industrial, tornando-se doravante marginais por força da lógica inevitável do progresso capitalista.

Quanto ao elemento nacional livre, formado em sua maioria de negros e mestiços pobres e que durante toda a escravidão vivera à margem da grande produção exportadora, ele continuaria "vegetando", marginal e dispensável, a não ser em regiões de fraco desenvolvimento econômico onde não chegaram imigrantes. É que também ele sofreria do mal da "herança da escravidão", acostumado às relações patriarcais de dependência servil e entregue em sua maioria a atividades de mera subsistência. Implícita nestas formulações está a idéia de que marginalidade e grande produção se excluem e portanto quem estiver interessado nos temas da urbanização e desenvolvimento econômico industrial no período pós-escravista deve ater-se exclusivamente ao agente da produção por excelência: o imigrante europeu.

Partindo da constatação crítica de que a situação marginal do negro em relação aos trabalhadores estrangeiros tem sido tratada na maioria dos estudos como algo já dado e inevitável, em decorrência de uma suposta influência deformadora da escravidão e conseqüente incapacidade do negro para o trabalho não imediatamente coercitivo, proponho-me a responder à seguinte questão: até que ponto a imagem de uma massa inerte, desagregada, inculta, sem grande importância histórica naquele momento, na medida em que já teria saído marginal da escravidão, não surgiu do âmago de formulações de teor étnico-racista que justamente procurariam com isso justificar a necessidade de imigração européia em

substituição ao negro?

O trabalho de maior vulto com enfoque na situação do ex-escravo é o de Florestan Fernandes - A Integração do Negro na Sociedade de Classes. Contudo a história do negro recém saído da escravidão é abordada praticamente apenas no primeiro capítulo, referindo-se o restante dos dois volumes ao negro das décadas de 20 em diante. O motivo disto talvez possa ser explicado a partir de uma postura metodológica determinada. Segundo o autor ocorre neste período "o esboroamento final da sociedade de castas e o processo de elaboração da ordem social competitiva" ou nos termos de outra obra sua mais recente, "a emergência e expansão de um capitalismo dependente". Trata-se em suma da "Revolução Burguesa", não enquanto episódio histórico, mas sim enquanto fenômeno estrutural, em que "diversas situações de interesses da burguesia, em formação e expansão no Brasil deram origem a novas formas de organização do poder em três níveis concomitantes: da economia, sociedade e do Estado" (4).

Ao negro deformado pela escravidão e longe ainda de integrar-se à sociedade de classes em formação coube apenas o papel de "elementos residuais do sistema social" (5). Este período da história social do negro na cidade de São Paulo resume-se à expressão "anos de espera", em que a grande massa de negros "à margem da vida social organizada e de toda a esperança, sucumbe à própria inércia" (6).

Para este autor nem mesmo as poucas exceções incluíam-se "entre os fatores humanos do novo surto capitalista", embora estivessem numa posição bem mais vantajosa que a maioria dos negros. Isto porque eles "não estavam nem estrutural nem funcionalmente ajustados às condições dinâmicas de integração e de expansão da ordem social competitiva. Aproveitavam-se dos vácuos resultantes do crescimento econômico súbito..." (7). Portanto, dada a esta inadaptação do negro à sociedade competitiva, Fernandes conclui que a repulsão do negro pela cidade não se colocava em termos raciais.

"...O isolamento econômico, social e cultural do "negro", com suas indiscutíveis consequências funestas, foi um produto "natural" de sua incapacidade relativa de sentir, pensar e agir socialmente como homem livre. Ao recusá-lo, a sociedade repelia, pois, o agente humano que abrigava, em seu íntimo, o "escravo" ou o "liberto" " (8).

Desde a publicação do livro de F. Fernandes em 1964 - cujo valor inestimável, diga-se de passagem, é o de ter revelado uma sociedade profundamente racista -, prevalece na historiografia da transição este quadro bem montado da marginalização inevitável do negro por força da própria herança da escravidão carregada por ele. Ao negro apático, despreparado em termos ideológicos para o trabalho livre, costuma-se contrapor o imigrante disciplinado e responsável, já suficientemente condicionado à ética do trabalho assalariado, em que capacidades de iniciativa e de auto-sacrifício combinam-se de forma maleável a fim de atender aos anseios de mobilidade e ascensão social. Além disso, e também ao contrário do imigrante, o negro não possuiria aqueles laços familiares tão necessários para a reprodução e estabilidade de sua força-de-trabalho (9). Faltava em suma ao liberto, outra vez segundo F. Fernandes, "a auto-disciplina e o espírito de responsabilidade do trabalhador livre, as únicas condições que poderiam ordenar, espontaneamente, a regularidade e a eficácia do trabalhador no novo regime jurídico-econômico". Como existia a alternativa de substituí-lo com facilidade pois os imigrantes eram numerosos e bem considerados, o liberto saiu derrotado na competição ocupacional e econômica, passando a ser visto como vagabundo e inútil, o que determinou a sua concentração naquelas "ocupações indesejáveis ou insignificantes" (10).

Outros importantes estudos secundaram as proposições de Florestan

Fernandes, dentre os quais destacam-se os de Fernando Henrique Cardoso, Octávio Ianni e José de Souza Martins. Também para estes o ex-escravo se negava ao trabalho ou então era incapaz de se adequar aos esquemas contratuais do trabalho livre, deixando-se vencer facilmente pela concorrência dos imigrantes europeus no mercado de compra e venda da força-de-trabalho. Assim tornou-se possível justificar a necessidade da política de imigração européia, empreendida principalmente a partir das duas últimas décadas do século XIX, com um argumento certo: o despreparo e a incapacidade do ex-escravo não deixou outra alternativa aos governantes esclarecidos e progressistas de então, a não ser atrair uma massa enorme de europeus em substituição ao negro no mercado de trabalho livre(11).

Há porém uma premissa fundamental para que possamos percorrer todo este argumento até as suas conclusões lógicas. Trata-se da tão frequentemente alegada irracionalidade da escravidão. Em um estudo com enfoque nos aspectos econômicos da escravidão no Brasil, Pedro Carvalho de Mello e Robert W. Slenes assinalam que para a maior parte dos estudos, marxistas ou não, o sistema escravidão/plantação era de natureza pré-capitalista. Daí decorre que o sistema teria retardado o desenvolvimento capitalista no país, por ter criado estruturas sócio-econômicas que "desestimulavam a especialização de funções, bem como o crescimento do sistema de economia de mercado fora do setor de exportação, e que tendiam a reduzir ou mesmo bloquear a introdução das técnicas novas que permitiriam um aumento da produtividade do trabalho"(12).

A reduzida divisão social de trabalho, a ausência de um mercado interno, o desestímulo para o trabalho, inerentes ao sistema escravista pré-capitalista - voltado essencialmente para a produção de gêneros tropicais de exportação, complementares às necessidades da metrópole e outros países europeus, onde ocorria então o desenvolvimento do capital -, teriam gerado uma população indolente de homens livres, entregues às precárias roças de subsistência ou então, como seria o ca-

so do cativo, um trabalhador imbecilizado e rude, incapaz de manejar técnicas mais avançadas (13).

Celso Furtado, em Formação Econômica do Brasil, chega mesmo a dizer que o homem formado dentro deste sistema apresenta um baixo nível mental. E responsabiliza este fato pela própria segregação deste homem depois da Abolição, além do lento desenvolvimento econômico do país.

"Cabe tão-somente lembrar que o reduzido desenvolvimento mental da população submetida à escravidão provocará a segregação parcial desta após a abolição, retardando sua assimilação e entorpecendo o desenvolvimento econômico do país. Por toda a primeira metade do século XX, a grande massa dos descendentes da antiga população escrava continuará vivendo dentro de seu limitado sistema de "necessidades", cabendo-lhe um papel puramente passivo nas transformações econômicas do país" (14).

A contrapartida deste modo de pensar é lógico e assim se chega a uma e a só uma conclusão inevitável; se no Brasil não havia quem formasse o mercado de trabalho livre, dada à incapacidade mental e despreparo profissional do ex-escravo, necessitava-se inevitavelmente de se recorrer à mão-de-obra estrangeira, de preferência a européia, devido ao seu (suposto) pleno enquadramento nas relações de produção capitalistas. Da irracionalidade de um sistema escravista, pré-capitalista, que gerava homens pouco racionais, objetivava-se passar à racionalidade de outro sistema - o capitalista, através de agentes racionais já produzidos por ele.

A discussão em torno desta questão da irracionalidade versus racionalidade de dois sistemas - pré-capitalista e capitalista, é importante porque se a aceitamos assim como tem sido tradicionalmente coloca-

da, justificamos automaticamente a política de imigração européia, sem quaisquer questionamentos a respeito de uma possível mentalidade racista e segregacionista a norteá-la. Em consequência, conforme observou Maria Stella Martins Bresciani em relação à aceitação dos temas históricos tal como eles nos tem sido legados, o pesquisador não irá aos arquivos com o intuito de questionar memórias, mas tão somente de compilá-las e justificá-las, prevalecendo aquela mais capaz de se impor nos documentos - a memória dos que dominaram a época (15).

A suposta irracionalidade das relações de produção escravistas começa porém a ser desvendada principalmente a partir das pesquisas de Antonio Barros de Castro (16). Em seu lugar emerge um regime de trabalho nem mais nem menos racional que qualquer outro voltado para a realização de lucros no mercado, não apenas vinculado ao capital através do mercado externo, mas intrinsecamente parte do modo de produção capitalista. Esta colocação que descarta a contraposição entre regime escravista pré-capitalista (irracional) e regime capitalista com base no trabalho livre (racional), situando num mesmo tempo histórico o trabalho escravo e o trabalho livre, foi explicitada por Maria Sylvia de Carvalho Franco em "Organização Social do Trabalho no Período Colonial" :

" O partido que tomei foi o de colher as determinações particulares da organização social do trabalho (escravo e livre) e das unidades coloniais de produção (os latifúndios) com o cuidado de pensá-las dentro de seu tempo, como parte constitutiva da essência do capitalismo, sem pressupor, portanto, nenhuma relação de exterioridade entre colônia e metrópole, e sem pressupor, em consequência, as relações estabelecidas entre elas como resultado da combinação de formações só-

cio-econômicas diversas, pré-capitalistas umas, capitalistas outras. As sociedades coloniais não aparecem como o ressurgimento de formas antigas de organização sócio-econômica ou como sobrevivência do mundo medieval. Pelo contrário, elas são momentos do processo que inaugurou o modo de ser moderno das sociedades ocidentais. Essa perspectiva permite enfatizar sua especificidade e sua diferença" (17).

Há ainda um aspecto essencial que não encontra lugar em toda esta discussão referente à irracionalidade da escravidão, assim como a de seus agentes de trabalho em contraposição à racionalidade do trabalho livre e de seus agentes por excelência, os imigrantes europeus. Refiro-me à faceta esquecida de uma história desumanizada, ou seja, à multidão de indivíduos que anonimamente fazem a história, vivendo em seus cotidianos diferenciados social e culturalmente, relações de amizade e de conflito e construindo num processo de tensões, embates e acomodações os próprios resultados históricos que anos depois serão tomados como ponto de partida pelos pesquisadores de sua época (18).

Raramente entrevistas a não ser quando se tem uma perspectiva explicitamente antropológica, as relações humanas (e sociais) ficam obscurecidas pela visão das relações de produção determinadas por aquele esquema implacável do desenvolvimento das forças produtivas. Ao final tudo o que nos resta é reconhecer uma racionalidade imanente à história - ou no caso deste trabalho, a tão mencionada "lógica do capital" -, e a partir dos resultados tidos por inevitáveis (frutos desta mesma lógica...) procurar explicar porque se formularam determinadas políticas, porque se construíram determinadas instituições, porque determinados agentes de marginalizaram em vidas miseráveis enquanto outros ascenderam social e politicamente.

Mas se ao invés disso nos perguntássemos como se chegou a tais re-

sultados; se ao invés de simplesmente aceitarmos os resultados históricos - procurando sempre justificá-los à luz de uma pretensa racionalidade histórica, fossemos aquém deles buscando os caminhos que neles resultaram; talvez então se pudesse tomar a história como uma grande viagem, do tipo daquelas em que não se conhece o destino e em que os viajantes lutam para atingir os fins de seu interesse, chocando-se ao mesmo tempo com os desejos de outros indivíduos igualmente empenhados em vencer a trajetória da vida da melhor maneira possível.

Os homens de elite que desde o início do século XIX começaram a formular uma série de propostas relativas à instituição do mercado de trabalho livre em substituição ao escravo não sabiam decerto em que solução resultaria o problema que tanto os angustiava. Suas falas previdentes e planejadoras estão presentes nos três primeiros capítulos deste trabalho, deixando entrever todo um imaginário perpassado pelo medo, pela tensão sempre presente nas relações entre ricos proprietários brancos e miseráveis negros e mestiços escravos ou livres. Ao contrário das imagens paradisíacas que podem por vezes surgir da leitura de estudos relativos à escravidão no Brasil, construídos ainda sob a influência de Casa Grande e Senzala, ou então das imagens descoloridas e sem foco daqueles que encaram a história como um jogo de cartas (ou de estruturas...) marcadas, os livros e alguns artigos abordados nestes capítulos registram um impressionante conjunto de representações nada lisonjeiras e muito pouco lógicas das relações entre brancos e negros no século passado.

Assim a primeira parte deste trabalho teve como preocupação simplesmente registrar as imagens de uma sociedade dividida entre senhores e escravos e/ou entre senhores e "párias", bem como as propostas decorrentes deste mesmo real representado por eles. O caminho escolhido para alcançar o conjunto deste imaginário foi a leitura e análise de livros frequentemente citados pela historiografia, mas quase nunca analisados em seu conteúdo. Mais do que as propostas relativas ao término da es-

cravidão, interessava-me sobretudo saber como se chegava a tais proposições ou que argumentos entravam para a construção das diversas políticas acenadas por estes autores. Algumas vezes, na falta de livros, mas diante da importância de determinadas personalidades neste debate relativo à instituição do mercado de trabalho livre, recorri a artigos assinados de jornais (este foi o caso do positivista Luis Pereira Barreto) ou simplesmente coleções de jornais (o caso de A Imigração, dirigido pelo imigrantista Visconde de Taunay e também Gazeta da Tarde e Cidade do Rio, ambos dirigidos pelo abolicionista José do Patrocínio).

Certamente não consegui abarcar todos aqueles que de uma maneira ou outra participaram deste debate que se estendeu por quase todo o século XIX. Haveria um material infindável nos anis parlamentares da Câmara Geral e das províncias, nos relatórios presidenciais e policiais, nas correspondências oficiais e particulares, na literatura de viajantes estrangeiros, entre outras ricas fontes do período. Mas numa avaliação preliminar percebi que os livros continham um material privilegiado, uma vez que neles havia um espaço apreciável, construído ao gosto de cada autor, onde se discutia a questão da substituição da escravidão pelo trabalho livre.

Ao final a abordagem destes livros foi distribuída em três capítulos de acordo com as seguintes temáticas: capítulo 1 - propostas de aproveitamento do próprio negro no mercado de trabalho livre; capítulo 2 - propostas imigrantistas, visando substituir o negro pelo imigrante; capítulo 3 - propostas abolicionistas, tendentes à incorporação social do negro como trabalhador livre e cidadão. Cada um dos autores foi examinado separadamente, procurando-se ressaltar as diferenças e semelhanças entre eles a partir das três temáticas por mim visualizadas.

Na segunda parte que abrange os capítulos 4, 5 e 6, procurei compreender como a política imigrantista de substituição do negro pelo europeu na grande produção conseguiu se sobrepor vitoriosamente às de-

mais proposições relativas à incorporação dos ex-escravos e seus descendentes no mercado de trabalho, defendidas tanto por emancipacionistas como abolicionistas.

É certo que isto não ocorreu em todo o país, mas tão somente em São Paulo (e em menor grau no Rio de Janeiro), porém conforme aponta Carlos Hasenbalg em Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil, esta política "impregnada" de "matizes racistas" resultou na marginalização de negros e mulatos na região sudeste , além de ter reforçado o padrão de distribuição regional de brancos e não-brancos que já vinha se desenvolvendo no regime escravista. Em consequência desta política - assinala este autor, "uma maioria da população não-branca permaneceu fora do Sudeste, na região economicamente mais atrasada do país, onde as oportunidades educacionais e ocupacionais eram muito limitadas" (19).

Portanto é preciso ter em mente que a política imigrantista aplicada com grande sucesso na província em que se concentravam então as maiores riquezas, não poderia deixar de repercutir profundamente no restante do país, diminuindo inclusive as possibilidades de mobilidade profissional e ascensão social de grande parte da população nacional.

Por ter conseguido atrair uma corrente significativa de imigrantes europeus antes mesmo que a escravidão fosse abolida, a província de São Paulo é tratada em sua especificidade nesta segunda parte. No capítulo 4 veremos através dos seus anais legislativos como os deputados provinciais se empenharam durante a década de 70 e início da de 80 em barrar por um lado a entrada de mais escravos em São Paulo e por outro em votar incentivos à imigração, na medida mesmo em que se acirravam as lutas dos escravos nas fazendas, numa onda de pequenos assassinatos e revoltas localizadas jamais vistas. No capítulo 5 a questão da resistência escrava é retomada, agora do ângulo específico da visão dos chefes de polícia, registrado em seus relatórios aos presidentes da província. Estes relatórios das décadas de 1860,70 e 80 apontam para um crescimento disseminado e abrangente da rebeldia negra nos pró

prios locais de produção, deixando entrever a impossibilidade física de se alongar por mais tempo a escravidão, dada a recusa generalizada dos escravos em continuar a ser escravos. No capítulo 6 entram em cena os abolicionistas de São Paulo, congregados em torno de seu jornal A Redempção (1887-1888) e dirigidos por Antonio Bento. Também aqui procurou-se compreender como os abolicionistas representavam aquele momento conturbado vivenciado por eles, atribuindo a si próprios a missão de controlar os conflitos e reordenar o social, mediante a incorporação do negro à sociedade.

Tal como na primeira parte desta dissertação, também aqui nos deparamos com todo um imaginário construído basicamente a partir do medo ou da insegurança suscitada pelos conflitos reais ou simplesmente potenciais entre uma diminuta elite composta tanto dos grandes proprietários como das chamadas camadas médias de profissionais liberais e uma massa de gente miserável - escravos e livres - cuja existência não passava pelas instituições políticas dominantes, o que significava conferir-lhes um perigoso grau de autonomia que nenhuma lei repressiva por si só poderia coibir.

É assim que políticos, policiais e abolicionistas, igualmente preocupados com a possibilidade da generalização destes conflitos - e por conseguinte com a perda de seu controle -, clamam cada vez mais em uníssono por uma política de união nacional, muito embora visualizassem caminhos diferenciados para se alcançar a tão almejada paz social.

Muito trabalho me deu fazer esta dissertação, em razão da diversidade das fontes utilizadas, bem como das dificuldades em localizá-las nos diversos arquivos e bibliotecas públicas de São Paulo e Rio de Janeiro. Porém termino com a sensação de ter vivido nestes últimos 3 anos um privilégio muito especial - o de ter me dedicado a um trabalho com muito prazer e paixão, uma vez que tive toda a autonomia para escolher seu tema, desenvolvê-lo e encaminhá-lo segundo meus próprios interesses e perspectivas. Deve ser talvez aquela sensação que os artistas e artesãos conhecem muito bem, pois estes ainda podem se identificar com seu trabalho, mas que eu nunca antes tivera a oportunidade de experimentar.

Neste sentido a orientação dada por Peter L. Eisenberg foi fundamental. Aprendi com ele, na prática, algo já bastante esquecido nos meios acadêmicos: que a produção intelectual é um trabalho de criação e que por isso a crítica deve ser exercida sem medo, portanto, sem aquelas amabilidades habituais que ao fazerem tantas ressalvas, acabam afinal anulando a própria crítica. Entretanto criticar ou afirmar qualquer coisa livre de modelos apriorísticos não é fácil e isto ele também se encarregou de me ensinar, cobrando fundamentações de quaisquer afirmações. Espero sinceramente ter feito jús às suas lições.

Além disso foi essencial o empenho com que ele acompanhou este trabalho, lendo meus relatórios em curtos espaços de tempo e sempre pronto a me atender. Nisto posso até ouvi-lo dizer que "é a obrigação do orientador". Mas mesmo assim não há como ^{não} ficar grata a um leitor tão atento e crítico, o que para mim significou muita tranquilidade e incentivo.

Por último, mas não menos importante, é preciso lembrar aqui o seminário de Peter sobre um ensaio de sua autoria, "O Homem Esquecido: O Trabalhador Livre Nacional no Século XIX - Sugestões para uma Pesquisa" que realmente me abriu novas perspectivas para encarar a questão da transição do trabalho escravo para o trabalho livre.

Muitas outras pessoas contribuíram para que este trabalho pudesse se realizar. Clovis Moura, Emilia Viotti da Costa, Maria Stella Martins Bresciani leram meu projeto ou textos de andamento da pesquisa e cada um a seu modo me incentivaram com críticas e sugestões. As amigas Ana, Jaci, Margareth, Sandra e os amigos Rui e Wilson leram textos meus e suas opiniões me deram muito alento para continuar. Muito importantes também foram as questões levantadas por Cleber Maciel, colega de turma de mestrado, durante as aulas em que se discutiu a questão da transição, trazendo a temática do racismo para uma discussão que até agora tem girado basicamente em torno das figuras abstratas do senhor e do escravo. Além disso Cleber ajudou-me nos primeiros passos, com orientações bibliográficas e também com seu incentivo.

Mas certamente este trabalho não teria sido feito sem o incentivo constante e a presença de um leitor tão entusiasmado quanto crítico, como Josué. Entre a leitura de um rascunho e outro, Josué muitas vezes arcou sozinho com as dificuldades domésticas, além de me ajudar na procura de livros raros em bibliotecas do Rio de Janeiro e de encaminhá-los para microfilmagem. Foi ele também que se encarregou de organizar a relação final da bibliografia consultada. Muito ainda poderia ser dito, mas vou parar por aqui, pois certamente ele não gostaria de ser canonizado.

Há tantas outras pessoas que contribuíram de um modo ou de outro e de muitas eu nem sei o nome, como os funcionários dos arquivos e bibliotecas visitados. A este respeito, tive uma surpresa. Comecei a pesquisa com um certo preconceito, pois é comum ouvir-se queixas contra os bibliotecários. Contudo, com raras exceções, fui sempre muito bem atendida, e se não o fui melhor é porque os arquivos estão em péssimo estado, abandonados e sem recursos humanos e técnicos. Só como exemplo é preciso citar o estado do jornal A Redenção, tão retalhado que tive que fazer um trabalho preliminar de quebra-cabeça para que muitos artigos pudessem ser lidos. Mas isto é claro, escapa às atribuições dos

bibliotecários que nos atendem. Na Seção de Obras Raras Especiais da Biblioteca Municipal de São Paulo tive um dos meus melhores momentos, contando com o zelo e a simpatia de Maria Regina Dantas Rodrigues a quem recorri muitas vezes. Também foi muito grande o auxílio prestado por Miriam Moreira Leite do Centro de Documentação da USP, Irati Antonio e Luiz Roberto Dias de Melo, respectivamente da biblioteca e setor de microfilmagem da Escola de Comunicações e Artes da USP, do sr. José do Arquivo Nacional, Zeneida de Queiroz Barros do setor de referências da Biblioteca Nacional e Felicia do setor de microfilmagem desta mesma biblioteca.

Gostaria ainda de agradecer à minha turma de mestrado- Alvaro, Cleber, Debora, Eduardo, Flavio, Marco, Margareth e Regina, e aos professores do Departamento de História em geral que tornaram agradáveis e bem-humoradas discussões que poderiam ser chatíssimas, caso os participantes se ammassem daqueles ares acadêmicos...

Outras pessoas devem ser lembradas aqui, pois me ajudaram em assuntos os mais diversos: Alice Aguiar de Barros Fontes, Arnaldo Contier, Celia Atienza, Delio Freire, Dora Reis, Hector Bruit, Maria Celia Paolli, Maria Teresa Sadek, Miriam Nicolau, Paulo Silveira e os amigos Machado, Sonia e Vilma. Também devo muito à minha sogra ~~da~~ Silva e minha irmã, Silvinha.

Durante dois anos e meio contei com uma bolsa da FAPESP, o que foi essencial para que eu pudesse me dedicar à pesquisa e começar a redigir a dissertação. Também da CAPES recebi outros dois anos de bolsa, o que me permitiu fazer nos dois anos de créditos necessários e preparar o projeto de dissertação.

Por último é preciso lembrar a colaboração de meu filho Carlinhos que embora muito pequeno refreou suas energias para que eu pudesse escrever, isto é claro, não sem ter inúmeras vezes sugerido que eu rasgasse "esse trabalho chato". O que talvez tivesse sido um conselho sensato... Contudo, agora que ele está terminado, tudo o que posso desejar é que ele não venha só a engordar mais algumas traças de estante, mas que possa contribuir em alguma coisa para a causa daqueles que, apesar de tudo, ainda guardam a utopia de um mundo sem quaisquer tipos de discriminações.

Arquivos e bibliotecas consultados

Em São Paulo:

- Biblioteca Municipal "Mario de Andrade"
- Arquivo do Estado
- Instituto Histórico e Geográfico
- Instituto de Estudos Brasileiros - IEB
- Centro de Documentação da USP
- Biblioteca geral da Faculdade de Direito/USP
- Biblioteca de Filosofia e Ciências Sociais/USP
- Biblioteca de Letras/USP
- Biblioteca da Escola de Comunicações e Artes/USP
- Biblioteca da FEA/USP
- Biblioteca de História/USP

Em Campinas:

- Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/
UNICAMP
- Arquivo Edgard Leuenroth

No Rio de Janeiro:

- Biblioteca Nacional
- Arquivo Nacional
- Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
- Biblioteca do Itamaraty

NOTAS

1. O conto é de autoria de Arthur Cortines. Nesta época o Correio Paulistano expressava a opinião dos conservadores da facção liderada pelo Conselheiro Antonio Prado, político influente do Império e um dos maiores incentivadores da imigração européia.
2. A igreja foi finalmente desapropriada em 1903 e reconstruída em 1906 no Largo do Paissandu. A respeito, ver Clovis Moura - "Organizações Negras", in Paul Singer e Vinicius Caldeira Brant (org.) - São Paulo - O Povo em Movimento, Petrópolis, Vozes/CEBRAP, 1981. E também, Antonio Egidio Martins - São Paulo Antigo: 1554-1910
3. "Esfolados" era o termo pejorativo usado pelo ex-escravo, abolicionista e republicano, Luis Gama para satirizar mulatos que pretendiam passar por brancos, renegando suas origens africanas. Ver poemas de Luis Gama - Primeiras Trovas Burlescas (1861).
4. Estas formulações estão presentes em três trabalhos de Florestan Fernandes: A Integração do Negro na Sociedade de Classes, 3ª ed., SP, Atica, 1978, 1ª vol., pág. 42; Circuito Fechado, SP, Hucitec, 1976, pág. 15; A Revolução Burguesa no Brasil - Ensaio de Interpretação Sociológica, 2ª ed., RJ, Zahar, 1976, pág. 21.
5. FERNANDES, Florestan - A Integração..., op. cit., pgs. 46 e 52.
6. Ibid - pgs. 85 e 97.
7. Ibid - pág. 56.
8. Ibid - pp. 94-95.
9. Robert W. Slenes contesta este ponto de vista de F. Fernandes e que a historiografia em geral assume. Ver a respeito - Escravidão e Família: Casamento e Compadrio Entre Os Escravos De Campinas No Século XIX (mimeo., pesquisa em andamento).

10. FERNANDES, F. - A Integração..., op. cit., pág. 73.
11. Douglas H. Graham em Internal and Foreign Migration and the Question Labor Supply in the Early Economic Growth of Brazil, SP, IPE/USP, 1973, procura diversificar as justificativas para o não aproveitamento dos nacionais no mercado de trabalho livre e a consequente imigração européia, lembrando entre outras coisas: a possibilidade do transporte de migrantes nortistas para o sul sair mais caro do que o de imigrantes da Europa para o Brasil (razões técnicas); a forte atração exercida pelos seringais amazonenses sobre os nordestinos; a possibilidade dos cafeicultores enfrentarem a oposição de proprietários de outras regiões caso tentassem atrair migrantes para a lavoura do café. Embora estas questões não deixem de ser interessantes, reconhecendo também o autor a barreira representada pelos preconceitos dos fazendeiros em relação aos ex-escravos, é preciso lembrar que neste estudo de história estatística parte-se de fatos concluídos, ou seja, a vinda massiva de imigrantes para o sul e o não aproveitamento do nacional (ex-escravos e livres pobres) neste mercado de trabalho então em franca expansão. Conforme esclarecerei adiante, o percurso pretendido para este trabalho é outro, ou seja, pretende-se conhecer o processo histórico que resultou nestes fatos.
12. MELLO, Pedro Carvalho de § SLENES, Robert W. - "Análise Econômica da Escravidão no Brasil", in Economia Brasileira: Uma Visão Histórica, de Paulo Neuhaus (org.), RJ, Campus, 1980, pág. 92. Para uma discussão pormenorizada do assunto ver também Robert W. Slenes - The Demography and Economics of Brazilian Slavery, 1850-1880, Stanford University, Ph. D., 1976, History, modern, em especial o capítulo 1 - "Economic And Traditional Man, And The Organization Of Labor Under Slavery".
13. Este enfoque é comum na historiografia relativa ao escravismo moder

- no em geral. Ao estudar o sul norte-americano Eugene Genovese, em A Economia Política da Escravidão, RJ, Pallas, 1976, conclui que a situação da técnica era consternadora em decorrência da ineficiência do trabalho escravo. "O obstáculo mais evidente ao emprego de melhores equipamentos era o próprio escravo", pág. 53. De uma outra perspectiva Peter L. Eisenberg, em "Escravo e Proletário na História do Brasil", in Estudos Econômicos, 13(1):55-69, jan/abr 1983, aponta para a relatividade das diferenças entre o escravo e o proletário, sempre muito enfatizadas por aqueles que pretendem demonstrar a ineficiência do primeiro e a eficiência do segundo.
14. FURTADO, Celso - Formação Econômica do Brasil, 12ª ed., SP, Cia. Ed. Nacional, 1974, pág. 141.
15. Maria Stella Bresciani, "Democracia, Democracias", in Plural, SP, 1978. No mesmo sentido escreveram Carlos Alberto Vesentini e Edgar De Decca, em "A Revolução do Vencedor", in Contraponto, ano 1, nº 1, nov/1976: "Quando da vitória, há que apagar todas as outras propostas juntamente com as especificidades de suas "memórias". Ao mesmo tempo esse exercício legitima a dominação do vencedor, apresentado como tendo feito a revolução - corporificada em Nação - su jeito -, o vencedor se confunde com esta. A idéia apaga o processo, ao mesmo tempo que o substitui pela memória", pág. 70. Para estes autores, ao criticar e destruir a memória do vencedor objetiva-se recuperar a própria história, isto é, enquanto processo.
16. Antonio Barros de Castro - Escravos e Senhores nos Engenhos do Brasil - Um estudo sobre os trabalhos do Açúcar e a política econômica dos Senhores, tese de doutoramento apresentada ao IFCH da Unicamp, 1976. E também do mesmo autor: "As mãos e os pés do Senhor de Engenho": Dinâmica do Escravismo Colonial", in Trabalho Escravo, Economia e Sociedade, de Paulo Sergio Pinheiro (coord.), RJ, Paz e Terra, 1984; "Em torno à questão das técnicas no escravismo", in FGV/ EIAP, RJ, 1979; "Brasil, 1610: mudanças técnicas e conflitos so-

PRIMEIRA PARTE

- ciais", Pesq. Plan.Econ., RJ, 10(3), dez/1980.
17. FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho - "Organização Social do Trabalho no Período Colonial", in Discurso, revista semestral, maio/1978, nº 8, Dep. Filos./USP, pág. 1. , e também em Trabalho Escravo, Economia e Sociedade, de Paulo Sergio Pinheiro (coord.).
18. E.P. Thompson chama a atenção para este aspecto em "La Sociedad Inglesa del Siglo XVIII: Lucha de Clases sin Clases?", in Tradicion, Revuelta y Consciencia de Clase, Barcelona, Critica, 1979. Também faz o mesmo, Peter Linebaugh em "Todas as Montanhas Atlânticas Estremeceram", in Revista Brasileira de História nº 6, 1984.
19. HASENBALG, Carlos Alfredo - Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil, RJ, Graal, 1979, pág. 167.

...

Capítulo I

O LUGAR DO NEGRO LIVRE

(propostas de aproveitamento do potencial nacional de braços)

De inícios do século passado até meados da década de 1880, o tema do negro livre ocupou um lugar privilegiado nas preocupações reformistas de numerosos autores de memórias oferecidas aos governantes ou simplesmente "compatriotas". Na forma de projetos detalhados ou modestas sugestões, os livros publicados neste período de previsões do fim da escravidão, deixam entrever a ansiedade dos "homens bons" do Brasil em regularizar gradualmente as relações sociais entre brancos e negros, ou entre proprietários e não-proprietários, preparando o país para um futuro de trabalho livre, ordem e progresso.

A grande questão poderia ser traduzida assim : o quê fazer com o negro após a ruptura da polaridade senhor-escravo, presente em todas as dimensões da sociedade ? (1) Sim, porque é bom lembrar, mesmo os negros que já viviam em liberdade durante a escravidão e que no século passado chegaram mesmo a ultrapassar o número de escravos(2), estavam sujeitos a numerosas restrições legais ou simplesmente impregnadas nos costumes de uma sociedade dominada por uma diminuta elite "branca"(3). Na cor da sua pele, nos seus traços físicos, nos seus cabelos, os negros livres já de há muitas gerações, mesmo miscigenados, frequentemente traziam impressas as suas origens africanas, as marcas de seus antepassados escravos, e assim ficavam entregues à possibilidade de serem tratados com desprezo e violências (4). Quanto aos libertos, isto é, os negros alforriados, as restrições a eles eram ainda mais explícitas, constando de vários itens de leis que desta forma contraria-

vam a disposição da Constituição de 1824 em aceitá-los como cidadãos(5).

Portanto, embora tenha sido sempre bastante alta a proporção populacional de não-brancos em relação aos brancos, o negro livre não se constituíra até então numa questão social que devesse ser debatida pelos dirigentes do país. O motivo disto, conforme já se adiantou acima, era simples: o negro até aquele momento não contara como ser humano, ou seja, como indivíduo com quem se devesse cogitar de tratar em termos de contrato nas relações de trabalho e de igualdade jurídica nas relações civis. E por quê pensar em tais termos quando as suas vidas como escravos eram descartáveis, diante de um volumoso tráfico que estava sempre a renovar com novos braços da África os vazios provocados por mortes e fugas? E além deles, não havia ainda uma numerosa população de negros e mestiços miseráveis que se constituíam numa boa fonte de braços livres, disponível para as funções mais perigosas (abertura de fazendas, milícias particulares, etc.) e outras menos essenciais para o comércio de exportação (artesanato, pequeno comércio, transporte, etc.), enfim aquela onde os grandes proprietários rurais não quisessem desperdiçar o capital investido em escravos?

Mas o alvorecer do século XIX trouxe dois grandes acontecimentos que influíram grandemente neste arraigado modo de vida escravista. Por um lado o movimento emancipacionista tomava vulto nas ruas miseráveis, nos ricos salões e no parlamento da Inglaterra, determinando o início das pressões internacionais contra o secular tráfico de negros da África para as colônias de além mar. O Brasil recém-independente herdaria por seu turno estas incômodas pressões da nação capitalista mais poderosa de então, já consideravelmente aumentadas (6). Também caberia ao novo país uma outra herança, igualmente decisiva para que se começasse a pensar na necessidade de se extinguir a escravidão. Era o grande medo suscitado pela sangrenta revolução em São Domingos, onde os negros não só haviam se rebelado contra a escravidão na última década do século XVIII e proclamado sua independência em 1804, como também - sob

a direção de Toussaint L' Ouverture -, colocavam em prática os grandes princípios da Revolução Francesa, o que acarretou transtornos fatais para muitos senhores de escravos, suas famílias e propriedades (7).

Ora, perguntavam-se alguns assustados "grandes" homens que viviam no Brasil de então, se em São Domingos os negros finalmente conseguiram o que sempre estiveram tentando fazer, isto é, subverter a ordem e acabar de vez com a tranquilidade dos ricos proprietários, por que não se repetiria o mesmo aqui? Garantias de que o Brasil seria diferente de outros países escravistas, uma espécie de país abençoado por Deus, não havia nenhuma, pois aqui, assim como em toda a América, os quilombos, os assaltos às fazendas, as pequenas revoltas individuais ou coletivas e as tentativas de grandes insurreições se sucederam desde o desembarque dos primeiros negros em meados de 1500.

As três primeiras décadas do século XIX só viriam confirmar estas sombrias expectativas, com o desenrolar das insurreições baianas, detalhadamente organizadas pelos haussás e nagôs (8). E se elas não conseguiram alcançar seus objetivos, nem por isso eram menos atemorizantes. A persistência um dia poderia ter sucesso e em muitos ouvidos educados ressoava, ameaçadora, a cantiga entoada em 1823 nas ruas de Pernambuco:

"Marinheiros e caiados

Todos devem se acabar

Porque só pardos e pretos

O país hão de habitar" (9)

Frente a estas expectativas disseminadas de inversão da ordem política e social, de vingança generalizada contra os brancos, os ouvidos educados não só ouviram como começaram a falar e sobretudo a escrever, registrando todo um imaginário em que se sobressai a percepção de um país marcado por uma profunda heterogenia racial, distribuída entre uma minoria branca, rica e proprietária e uma maioria de não-brancos,

pobre e não-proprietária. Outra percepção comum a estes homens de elite que se propuseram a reformar o modo de vida herdado dos tempos coloniais, foi a de que a escravidão estava fadada a acabar, por pressões internacionais e/ou por uma revolução interna. Tratava-se portanto de evitar que ela terminasse subitamente, fora do controle dos proprietários escravistas. O exemplo dos senhores sulistas na guerra civil norte-americana, na década de 1860, só viria confirmar este ponto de vista e acirrar o debate em torno da constituição de um mercado de trabalho livre no Brasil, regulamentado pelo Estado.

Neste capítulo será examinada apenas uma parte desta produção intelectual tendente a substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre. Trata-se das proposições dos primeiros reformadores no sentido do aproveitamento do próprio potencial de força-de-trabalho existente no país - os escravos e a população livre e despossuída. Embora eles não descartassem a possibilidade futura de imigração estrangeira, esta lhes afigurava como uma perspectiva muito longínqua, e por isso a ênfase ficava no próprio nacional, ou mais precisamente nas táticas disciplinares para nele produzir o trabalhador livre ou o futuro cidadão subalterno, pacífico e perenemente a serviço do capital.

1. A falta de um povo -

Um após outro, os reformadores do social herdado dos tempos coloniais enfrentaram a questão da heterogeneidade da população, o que a seu ver configurava-se na própria inexistência de um povo brasileiro.

Antes mesmo que a independência fosse proclamada em 1822, esta preocupação com o ordenamento da sociedade em termos nacionais começa a ser colocada, alertando-se ora para o perigo de repetir aqui algo semelhante a São Domingos, ora para a instabilidade social inerente a um regime de trabalho cujas bases assentavam numa explícita divisão só

cio-racial. Com o passar dos anos, o aumento das pressões inglesas contra o tráfico africano acentuou esta preocupação, pois a perspectiva de um término desta fonte de braços abalava sensivelmente a possibilidade futura de se continuar com a escravidão.

Assim, o que antes passara por natural, como a alta taxa de mortalidade dos escravos devido a maus-tratos, suicídios, castigos físicos, revoltas, merecia agora uma boa parte das atenções daqueles que se propunham a reordenar o social a fim de assegurar a continuidade da exploração das vidas de muitos por alguns poucos. Além dos escravos, também os índios e os homens livres e pobres constituíram-se em objeto destas primeiras análises sociológicas que projetavam a idéia de Brasil-nação ou de povo brasileiro.

Em 1810 um paulista nascido em 1750 e formado em direito em Coimbra ofereceu uma "memória" a D. João VI em que procurava chamar a atenção do soberano para a necessidade de se formar no Brasil uma população homogênea e plenamente integrada num todo social. Em Memoria sobre o Melhoramento da Provincia de S. Paulo, applicavel em grande parte á todas as outras provincias do Brasil (10), Antonio Vellozo de Oliveira denunciava a existência vegetativa e isolada de um povo anti-social, que justamente por não conhecer "prazeres", nutria um verdadeiro "horror ao trabalho". E no entanto para que a "industria", bem como "todas as virtudes sociais" tivessem início, constituindo um "povo energico, rico, vigoroso, sabio, e por todos os modos respeitavel", seria preciso antes de mais nada, instruir a população e "mostrar-lhe um lucro facil", possível de ser obtido "sem muita fadiga", o que evidentemente caberia ao governo amparar, mediante a antecipação de capitais. Somente assim pensava ser possível "tornar esse mesmo Povo social, e infundir-lhe o desejo de novos prazeres", o que por fim produziria" a necessidade, e o amor do trabalho" (11).

A partir desta primeira tese temos a idéia de que a sociedade positiva - ou a Sociedade-, só pode ser aquela habitada por um povo social,

isto é, uma comunidade de produtores livres e insaciáveis, sempre perseguindo novas necessidades, e portanto constantemente devotados ao trabalho. A sociedade positiva seria assim alcançada mediante a construção da positividade do trabalho. Porém, anterior a esta idéia há um importante pressuposto: a sociedade positiva deve ser constituída pelo Estado, ou "a mão habil" do governo, conforme explicitava o autor logo de início (12).

Em contraposição a esta imagem de uma sociedade verdadeira, Vellozo de Oliveira descrevia o que a seu ver constituía no momento a realidade de uma sociedade negativa: de um lado o povo anti-social vegetativo e avesso ao trabalho, ou mais precisamente, a massa de nacionais livres e pobres que viviam alijados da propriedade da terra e que por isso não podiam passar de parceiros ou rendeiros, o que ele considerava um "obstaculo terrível ao progresso da agricultura e povoação" (13). Vivendo vidas solitárias e restritas ao pequeno círculo doméstico (14), estes não-proprietários não poderiam mesmo conhecer muitas outras necessidades além daquelas da sua subsistência humilde (15). Por outro lado, havia milhares de índios que viviam igualmente dispersos pelas matas, permanecendo "arredios em função das perseguições movidas "pelos nossos" e da "mais injusta escravidão" (16). E por último havia ainda "os negros braços dos selvagens Africanos" que muito embora custassem "importantes sommas" aos proprietários, viviam apenas o "curto espaço de oito, á dez annos", e além disso traziam-lhe muitos dissabores, pois resistiam ao trabalho e só mesmo pela força executavam suas tarefas, sempre imperfeitas e incompletas (17).

Além disso, havia dois aspectos que pareciam estar lhe preocupando particularmente em relação à escravidão. Um deles era o artigo 10 do Tratado de Comércio firmado com a Inglaterra em 19 de fevereiro de 1810 e que previa a extinção da escravidão, o que significaria a falta de braços em futuro próximo. O outro eram "os casos tristes" e recentes ocorridos na Jamaica, Surinam e São Domingos, e que segundo ele

mereciam uma "particular reflexão" (18).

Em vista de todos estes problemas e na esperança de que se estabelecessem a "verdadeira Agricultura", as "Artes" e as "Manufaturas mais preciosas" não só na província como em todo o país, o autor concluía propondo um plano abrangente e minucioso para o aproveitamento dos vários tipos de força-de-trabalho disponíveis ou em potencial, como os europeus pobres, negros alforriados, nacionais livres sem terra e índios (19).

Outro autor a preocupar-se com a inexistência de um povo brasileiro foi João Severiano Maciel da Costa, Marquês de Queluz, que em 1821 publicou Memoria sobre a necessidade de abolir a introdução dos Escravos Africanos no Brasil; sobre o modo e condições com que esta abolição se deve fazer; e sobre os meios de remediar a falta de braços que ela pode ocasionar.

Dedicada "aos Brasileiros e seus Compatriotas", a obra deste mineiro, nascido em Mariana em 1769 e governador da Guiana Francesa de 1809 a 1819, questiona não só o tráfico como o próprio sistema escravista, responsável pela "multiplicação indefinida d' uma população heterogenea, inimiga da classe livre" (20). Além da heterogeneidade decorrente de sua condição social de escravos, o autor lembrava também a sua natureza bárbara, africana, de gente que vive "sem moral, sem leis, em contínu^o guerra, ...vegetão quasi sem elevação sensível acima dos irracionais ..." (21). Deste modo o negro seria inimigo, não só por sua condição de escravo, como também por sua natureza bárbara, enfim, de negro mesmo.

Natureza de bárbaro e condição de escravo seriam amenizadas sensivelmente pelo bom tratamento dado a eles pelos senhores, que os alimentam, vestem, curam das enfermidades, instruem-lhes "nos deveres da Religião", "não os obrigão a trabalhos superiores a suas forças", "dão-lhes folgas para seus divertimentos, e até, conduzindo-se eles bem, os recompensão com a liberdade, e os ajudão depois a viver" (22). Apesar

destas benéficas condições da escravidão no Brasil, Maciel da Costa concluía que as relações entre brancos e negros continuavam a ser de inimizade e distância. Como no Brasil não há "classe do povo", mas apenas "uma enorme massa de negros escravos e de libertos que fazem ordinariamente causa comum entre si" (23), ele perguntava-se em tom alarmista: "Que faremos pois nós desta maioridade de população heterogênea, incompatível com os brancos, antes inimiga declarada?" (24)

Para ele apenas "felizes circunstancias" tinham impedido até aquele momento insurreições do tipo de São Domingos. Por isso mesmo era urgente introduzir o trabalho livre, substituindo gradativamente o regime de escravidão. Quem seriam porém os trabalhadores livres? - Os africanos e seus descendentes não serviriam pois a seu ver não tinham talentos, sendo mesmo inferiores aos índios, hábeis estes para ofícios mecânicos (25). E como a eles faltava talento, não se poderia estimular sua vontade, móvel do trabalho livre.

O círculo traçado por ele é sem dúvida vicioso, pois esta gente desqualificada era maioria no Brasil. Portanto, ele limitou-se a oferecer um programa de quatro itens a fim de "manter o nosso trabalho agrícola independente do recrutamento dos Africanos: 1. poupar os escravos, promovendo a propagação entre eles; 2. inspirar o amor do trabalho nos "homens livres da classe do povo de todas as cores, e forçá-los mesmo a isso"; 3. empregar os índios; 4. "procurar trabalhadores europeus" (26).

Também para o iminente político paulista José Bonifácio de Andrada e Silva - o "Patriarca da Independência", o término do tráfico africano em poucos anos colocava-se como uma necessidade premente e essencial para o futuro do país recém-constituído. Em Representação á Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, encaminhada em 1823, este constituinte e organizador do primeiro ministério brasileiro deixava claro que a superação da "heterogeneidade phisica e civil" da população só seria possível mediante a extinção lenta e gradual da escre

vidão e para isso tornava-se necessário colocar alguns impecilhos ao livre comércio de africanos para o país (27).

Apesar de considerar o africano de baixo nível mental devido ao embotamento de suas "faculdades intellectuaes", "pela vida selvatica, que passou na terra natal, e cujas disposições rezistem a toda a especie de civilisação" (28), José Bonifácio empenhava-se em formular disposições para integrá-los no país recém-fundado, incentivando por um lado a natalidade negra e por outro, transformando-os em trabalhadores livres.

Contrário à tese, muito comum durante todo o século passado, de que a escravização dos africanos constituía-se numa saída cristã para os sofrimentos dos povos da Africa selvagem, ele a rebatia perguntando o por quê de não estabelecê-los humanitariamente no Brasil como "colonos livres", uma vez que também se os considerava como seres humanos (29). Por isso ele propunha fixar o negro livre no campo mediante incentivos:

"Todos os homens de côr forros, que não tiverem officio, ou modo certo de vida, receberão do Estado uma pequena sesmaria de terra para cultivarem, e receberão, outrossim, delle os socorros necessarios para se estabelecerem, cujo valor irão pagando com o andar do tempo"(30).

Além da constituição pelo Estado de uma rede de pequenos-proprietários, garantindo assim um "modo certo de vida" para todos os desocupados e vagantes, José Bonifácio pretendia uma firme intervenção estatal nos negócios do tráfico a fim de que ele fosse encerrado "dentro de 4 ou 5 annos" no máximo. Para isso ele propunha dobrar os impostos sobre os escravos (homens) traficados para o país neste período(31).

Na mesma linha de José Bonifácio, três anos depois um outro autor propõe explicitamente a abolição gradual do tráfico africano. Em

Memoria sobre a Escravatura e Projecto de Colonisação dos Europeos, e Pretos da Africa no Imperio do Brasil, publicado em 1826, Jose Eloy Pessoa da Silva defende a tese de que a escravidão constituía a fonte de todos os males do Brasil e nenhum bem se poderia esperar dela, donde se concluía pela necessidade de dificultar sua fonte de renovação de braços.

Nascido na Bahia em 1792, é provável que este bacharel em matemática e filosofia pela Universidade de Coimbra e brigadeiro do Exército (32), tenha escrito estas páginas sob o peso das impressões tenebrosas suscitadas pelas primeiras insurreições dos haussás e nagôs em Salvador, e também pelas crescentes e contínuas revoltas dos escravos da rica região do Recôncavo, que abalaram as duas primeiras décadas da quele século (33). Preocupado com a desproporção numérica entre habitantes escravos e livres no país, que segundo calculava, estaria na razão de três para um respectivamente, ele detectava o mal da escravidão precisamente no seu agente de trabalho, em sua opinião, muito instável e sempre pronto a explodir no seio mesmo da propriedade de seus senhores.

" Esta população escrava longe de dever ser considerada como hum bem, he certamente grande mal. Estranho aos interesses publicos, sempre em guerra domestica com a população livre, e não poucas vezes apresentando no moral o quadro fisico dos volcões em irrupção contra as massas que reprimem sua natural tendencia; gente que quando he preciso deffender honra, fazenda, e vida, he o inimigo mais temivel existindo domiciliada com as familias livres" (34).

Não bastassem os perigos representados por este temível inimigo domiciliar, havia ainda a imoralidade com que os cativos impregnavam

a sociedade. Para ele "o máo exemplo que os escravos offerecem diariamente por seus vicios", explicava-se pelo "estado de coacção, violencia e miseria" em que viviam (35).

A escravidão enfim, devido à ação e influência envenenadora do escravo, constituía-se na causa primeira de toda a pobreza, fraqueza e imoralidade do país. E por isso ele propunha a abolição gradual do tráfico, mediante "a introdução e colonização de homens livres", os quais por terem "interesse proprio no trabalho" seriam muito mais benéficos à indústria agrícola e fabril (36).

Havia ainda fortes motivos externos e internos que, conjugados, pressionavam no sentido da extinção deste comércio. Por um lado a pressão "das nações" contra o comércio negreiro e por outro a alta taxa de mortalidade dos escravos, que ultrapassava o dobro dos nascimentos. Quanto a este último aspecto, ele descartava o apelo "quimerico" que procurava fazer reverter esta alta taxa de mortalidade mediante tratamento mais humano dos escravos. Para ele não havia como fugir à violência inerente à escravidão, que justamente devido ao seu perene "estado de coacção", determinava o pequeno número de nascimentos, bem como as muitas mortes (37). Tratava-se sim de acabar com este estado de violência, fruto da escravidão.

Três são os meios propostos para alcançar no futuro esta meta e também "para povoar e engrandecer convenientemente o Brazil": a civilização dos índios, a colonização dos europeus e dos africanos, sendo que estes últimos deveriam vir da Costa Ocidental, onde a Inglaterra estava a civilizá-los (38).

A preocupação expressa já muitas vezes com a necessidade de formar urgentemente uma nação homogênea assumirá contornos radicais na década de 1830 quando Frederico Leopoldo Cezar Burlamaque defende a devolução dos negros à Africa. Nascido em 1803 no Piauí e doutorado em ciências matemáticas e naturais pela Escola Militar, Burlamaque publicou em 1837

Memória analytica ácerca do commercio de escravos e dos males da escravidão domestica, traçando com vivas cores a situação opressiva dos negros no Brasil, submetidos à crueldade da "classe egoista"(39). Era exatamente por isso que a seu ver a situação era alarmante, estando os interesses dos senhores sob constante ameaça da parte de uma numerosa raça de "inimigos domésticos", "cujo unico fito deve ser a destruição e o exterminio de seus opressores" (40).

Além de perigosos, os negros não primavam pela inteligência. Para o autor, a questão da diferença biológica - cada vez mais atribuída pelas ciências aos africanos em termos de inferioridade racial -, era algo ainda não resolvido. Que uma conformação cerebral específica os tornasse "estúpidos" ou que isto fosse resultado da escravidão, o que ele achava "mais natural", o fato é que os negros eram mesmo "de huma incuria e imprevisão que revolta; elles vejetão no estado o mais vesinho do mais bruto animal..." (41).

Angustiado por estes motivos com "a segurança da raça branca", bem como com a possibilidade de se construir "uma Nação homogenea", Burlamaque levantava a seguinte questão:

" Convirá que fique no paiz uma tão grande população de libertos, de raça absolutamente diversa da que a dominou? Não haverá grandes perigos a temer para o futuro, se as antigas tyrannias forem recordadas, se os libertos preferirem a gente da sua raça á qualquer outra, como é natural? Poderá prosperar e mesmo existir uma nação, composta de raças estranhas e que de nenhuma sorte podem ter ligação ?"

A esta pergunta que explicita, de forma muito mais incisiva que os autores anteriores, a diferença entre as duas raças e a impossibili-

de de uma sociedade conjunta, segue-se uma resposta igualmente taxativa e sem meios termos:

"Não se pense que, propondo a abolição da escravidão, o meu voto seja de conservar no paiz a raça libertada ; nem isto conviria de sorte alguma á raça dominante, nem tão pouco á raça dominada. Os primeiros terião a soffrer as reacções, e os segundos terião sempre a supportar os resultados de antigos prejuizos, que nunca cessarião a seu respeito" (42).

Estabelecida a premissa de uma divisão racial irremediável, que ao invés de desaparecer com a abolição, continuaria presente na forma de um ódio vingativo por parte do negro e de preconceitos por parte do branco, Burlamaque enfatiza em seguida algo que havia ficado esquecido durante séculos: o escravo não é uma máquina, uma coisa, "é um homem feito como os outros" (43). É porém um homem perigoso porque diferente, isto é, de outra raça que além de ter sido escravizada, dominada, liga-se a um continente aonde a civilização só começa a existir por obra de países europeus. Por isso a única solução para a reorganização das relações de produção no país residia na sua proposta de extradição dos ex-escravos para a Africa, onde seriam fundadas colônias especialmente para eles por parte do governo brasileiro.

Em termos sucintos ele propunha manter o negro na escravidão até a idade de 25 ou 30 anos para os de sexo masculino e até 20 ou 25 anos para os de sexo feminino. Em seguida ele receberia a liberdade juntamente com a sua deportação para uma colônia africana, administrada pelo Estado brasileiro. O estabelecimento destas colônias seria muito vantajoso não só por livrar o Brasil desta "praga" (a população escrava), "causa unica do seu atraso", como também em termos de comércio externo e expansão imperialista, uma vez que também o Brasil garantiria

o seu quinhão africano na corrida das nações para "civilisar" aquele rico e inexplorado continente.

" Além dos beneficios que devem resultar de nos livrarmos de huma tal praga; quem não vê nestes estabelecimentos um acto de grandesa e gloria para o nosso paiz, e huma origem de commercio vantajoso! Grandeza e gloria, porque assim poremos de par com a Gram-Bretanha e a America do Norte, na grande obra da civilisação da Africa; de commercio vantajoso; porque os generos produzidos n'estas colonias servirão de objeto de troca para os que produz o nosso paiz, e portanto de hum commercio que deve tomar uma grande latitude com a Africa inteira, a quem estas colonias servirão de entreposto" (44).

Os recursos para a extradição viriam de caixas de piedade, formadas pelo governo e particulares:

"...calcule-se quantos negros podem ser exportados annualmente, e de quantos males não ficaremos nós livres em poucos annos, pelo menos nas grandes cidades".

Com a saída dos escravos o trabalho livre se estabeleceria naturalmente, atraindo tanto a população livre nacional como estrangeira :

" A gente livre do paiz tendo mais meios d' empregar-se e contando com huma subsistencia menos precaria, contrahirá matrimonios e se propagará; os estrangeiros que não acharem meios de viverem nos seus paizes, virão estabelecer-se no nosso, porque então já não terão a

temer a concorrência dos possuidores d' escravos no exercicio das artes e officios, ou finalmente abraçarão o serviço domestico, porque não acharão as casas entupidas d' escravos " (45).

Note-se que esta proposta não especifica se os deportados deveriam ser apenas os escravos nascidos na Africa ou se incluiria os já nascidos no Brasil, os crioulos, abarcando todos sob a designação de "raça escrava" (46). Em outra parte, Burlamaque lembra que não se deve temer a ociosidade dos libertos, o que talvez signifique que uma parte dos negros permaneceria no Brasil, possivelmente os crioulos recém-libertados e os já libertos ou descendentes de escravos (47).

O tema da heterogeneidade sócio-racial da população brasileira torna a aparecer em um livro de 1865, retomando-se muitas das colocações feitas por Maciel da Costa, José Bonifácio e Burlamaque. Mas ao contrário destes autores, Francisco Antonio Brandão Júnior não propunha uma emancipação gradual e disciplinar, mas sim a transformação dos escravos em escravos da gleba e mais tarde em colonos sob regime de trabalho compulsório. Ao mesmo tempo, com a publicação de A Escravatura no Brazil inaugura-se a produção teórica especificamente positivista, relativa às questões sociais do país.

Maranhense, filho de fazendeiro da Vila de Codó - região que estava então sendo desmatada para o cultivo de algodão -, Brandão Jr. doutorou-se em ciências naturais pela Universidade de Bruxelas, onde juntamente com seus colegas Luis Pereira Barreto e Joaquim Alberto Ribeiro de Mendonça, começou a tomar contato com as idéias positivistas (48). Tais idéias ajudaram-no certamente na tarefa de diagnosticar o que julgava errado na sociedade brasileira, bem como a propor medidas regeneradoras.

Contudo, não se pode dizer que suas proposições se diferenciasssem

essencialmente daquelas que já vinham sendo feitas por muitos outros políticos e estudiosos desde o início do século. Possivelmente a fundamentação positivista tenha apenas proporcionado mais consistência teórica às suas propostas e uma impressão de rigor científico que de certo cativou a muitos leitores (49). De fato, A Escravatura no Brasil firmou-se como um dos livros mais lidos no período pelos interessados na questão emancipacionista, a julgar pelas referências elogiosas ou reverentes que lhe fizeram diversos outros autores que se seguiram.

A grande preocupação do autor era com o problema da heterogeneidade racial e social do país, heterogeneidade esta que se manteria cada vez mais acirrada e perigosa enquanto durasse a escravidão. Ele descrevia a sociedade brasileira como composta de partes nitidamente separadas e sem laços familiares ou culturais entre si: os brancos e também os mestiços ocupavam as "posições oficiais" e viviam como "copistas da civilização européa"; os negros livres e índios "civilizados" levavam uma existência ociosa e miserável, "sem outro sentimento social que o de dar o seu voto em tempo de eleições, á quem lhe der alguns mil reis, ou permissão de edificar as suas cábanas nas suas terras"; havia também negros livres e índios que trabalhavam como vaqueiros, feitores, tripulantes de barcos e em atividades agrícolas variadas, ou então eram arregimentados nas fileiras do Exército, Marinha e Guarda Nacional; por último, havia os escravos, sem nenhuma instrução, mal-tratados e sofridos (50). E indagava:

" Ora, uma sociedade composta de partes tão heterogêneas, alimentando no seio um espírito de classe, degenerando em monstruosa antipathia umas pelas outras; com exclusão quasi absoluta nos laços de família, e todos animados dum egoismo sacrilego em nutrir-se á si sómente, em prejuizo de todos, dizemos, qual será o futuro provavel de uma tal sociedade? " (51)

Fiel ao postulado contiano de que a civilização repele a escravidão, Brandão respondia sem meios termos, prevendo o desmoronamento inevitável e próximo desta sociedade tão profundamente dividida. Para ele o Brasil seria obrigado por força da própria marcha da civilização a acabar com a escravidão e isto significaria a deflagração de uma "guerra" que "nos reduzirá ao triste estado" atual dos Estados Unidos, "outr'ora tão florescente !" (52) Escrevendo ao tempo do fim da guerra civil americana, ele parecia bastante impressionado com a possibilidade de que um tal conflito viesse a se repetir aqui (53). Não faltavam evidências para isso, principalmente da parte dos escravos que estavam sempre a se rebelar contra a crueldade com que eram tratados (54). E mesmo nos casos de bom tratamento, os cativos muitas vezes trocavam a amizade de seus senhores pela rebelião, movidos por "sentimentos de independência". Na verdade, os negros nunca haviam cessado de lutar pela liberdade no Brasil e em outras partes da América:

" A republica dos Palmares, a rebelião do Cosme no Maranhão, e tantas outras tentativas de conquistar a sua liberdade, tem sido ensaiadas pelos escravos; e a ultima scena do drama representado em S. Domingos, nos principios deste seculo, e o segundo acto nos Estados-Unidos, ensaia-se a esta hora no Brazil ! " (55)

Tão cônsco estava este autor da inevitabilidade da abertura do último ato deste "drama" sangrento, que dedicou todo um longo capítulo ao problema dos quilombos (56). Definindo os "calhambólas" como "hor-das de escravos que se escapam das fazendas e vão habitar as florestas", onde fundam "uma republica", o autor mostra como este isolamento era apenas aparente, uma vez que à medida em que cresciam em número de membros, ia se estabelecendo toda uma rede de relações de comercio com os fazendeiros. Segundo ele, alguns quilombos da região cultivavam al-

godão e depois procuravam os fazendeiros para vendê-lo em troca de ferramentas, armas e tecidos. Os proprietários por sua vez aceitavam estas relações, importando das vilas, especialmente para eles, todos estes gêneros, por medo dos negros ou então por simpatizar com eles. O fato é que os quilombolas, muitas vezes ainda por cima aliados aos índios, tornavam-se "respeitáveis", suscitando um medo maior entre os brancos, que viam a possibilidade de se formar "uma sociedade na sociedade"(57).

Entretanto a destruição sistemática dos quilombos não impedia a formação de outros, pois a matança dos quilombolas só fazia aumentar a sede de vingança contra os brancos:

" Estes homens, perseguidos, torturados, mesmo no meio dos seus escondrijos pelos seus opressores, como animaes bravios, são levados á vingança pela indignação que nasce no coração do homem que soffre injustamente; e na sede da sua justa colera lançam-se sobre as fazendas dos brancos, pondo fogo a tudo e seduzindo os outros escravos ! " (58)

Defendendo uma posição sem dúvida ousada para a época, Brandão acreditava que os quilombolas não cometiam outro crime a não ser o de querer "melhorar de sorte". Por isso ele propunha o aproveitamento destes homens como colonos, ao invés do seu assassinato pelas forças da repressão. Em seu favor ele lembrava ainda que os quilombolas não eram inimigos do trabalho conforme se afirmava, pois eles eram frequentemente empregados pelos próprios fazendeiros nas suas lavouras - "conhecemos aquelles que o fazem" -, sendo solícitos no cumprimento dos seus deveres quando bem tratados (59). Aqui temos um outro aspecto muito interessante daquelas relações sociais informais que se estabeleciam entre fazendeiros e quilombolas e que já pareciam estar apontando na prática para o que este positivista julgava ser uma necessidade primordial do

país: a incorporação do negro ao mundo dos brancos, constituindo-se assim uma "sociedade homogênea" em que a divisão de trabalho corresponderia a "uma escala perfeita de hierarquia social" (60).

2. Coação policial e administração das vidas -

Assimilação, incorporação, homogeneização - são expressões correlatas que aparecem repetidamente nos textos destes reformadores, traduzindo não só a sua vontade de exercer um melhor controle sobre a população em geral, como sobretudo a necessidade de formar a própria subjetividade do trabalhador livre.

Apesar das riquezas acumuladas ao longo dos séculos de colonização, a velha fórmula de extrair trabalho à força de escravos coagidos pela presença física e ameaçadora do feitor ou do próprio senhor, revelava dia-a-dia a sua ineficácia. É que a escravidão deixava sempre a mostra a heterogeneidade, a diferença, a divisão em suma entre dominantes e dominados. Que dominante não sofreria o medo constante de ver de repente a sua dominação rompida mediante a agressão física de seus dominados?

À luz das experiências com o trabalho livre que se promoviam então em alguns países europeus, os reformadores que atuavam no Brasil confluíram para a constituição de uma nova fórmula de dominação, aquela que dissimula a diferença e homogeneiza dominantes e dominados na mesma figura do cidadão, padronizando comportamentos e atitudes sociais.

Embora a maioria da população - negros e mestiços, fosse considerada de baixo nível mental, isto não se colocava como impedimento para uma futura incorporação à sociedade brasileira, tal como esta era projetada por estes reformadores que contavam com o aproveitamento dos próprios ex-escravos e pobres nacionais no mercado de trabalho livre.

Para vários destes autores tratava-se simplesmente de tornar ocupados os "desocupados" ou manter ocupados aqueles que se fossem libertando, instituindo um controle estrito e cotidiano do Estado sobre suas vidas.

Era deste modo que se pretendia combater a vagabundagem, problematizada na medida mesma das perspectivas de extinção da escravidão num futuro mais ou menos próximo. Ao mesmo tempo, a repressão sistemática sobre aqueles que não tinham um "modo certo de vida" - ou visto de outro ângulo, aqueles que só se ocupavam consigo próprios, não se sujeitando a uma disciplina de trabalho -, deveria engendrar, com o passar do tempo, uma mentalidade de trabalho ou "o amor do trabalho" na população. Tratava-se em suma de incorporar a população pobre ao modo de vida considerado correto pelas elites dominantes.

Entretanto, apesar das questões do baixo nível mental da população pobre, composta em sua maioria de negros, mestiços e índios, e da vagabundagem, aparecerem relacionadas nestas análises, isto não significa que a segunda fosse vista como decorrente da primeira, como numa relação de causa-efeito. Para vários destes autores, a ociosidade colocava-se mais como um antigo "vício" da humanidade em geral, do que como um "defeito" inerente à "raça" africana ou indígena.

Muito alarmado com a vadiagem - "Mãe fecunda de todos os vícios", "peste dos Estados", e com a possibilidade dela ainda aumentar, caso a escravidão terminasse sem os devidos freios, o baiano Domingos Alves Branco Moniz Barreto ofereceu em 1817 uma memória ao rei D. João VI, intitulada Memória sobre a Abolição do Commercio da Escravatura (61). Um dos itens constantes de livro é muito explícito quanto ao seu objetivo: "O meio de extinguir a escravidão de huma maneira, que não nos provenha damno, mas sim resulte proveito" (62).

Para este autor a abolição não só do tráfico como também do próprio regime de trabalho escravo poderia ser muito proveitosa caso ela se fizesse gradualmente, permitindo que o Estado estabelecesse uma imedia

ta coação de polícia sobre os escravos que se fossem alforriando. Isto significava que os libertos disporiam da liberdade apenas para trabalhar "segundo a sua vocação", mas nunca para vagar "sem destino útil e honesto" (63). Evidentemente, o que era útil e honesto ficava a cargo da polícia definir.

Além da coação dos ex-escravos ao trabalho, ele se preocupava com os homens livres cidadãos, dentre eles muitos mendigos que grassavam pelas ruas, "sem outro algum motivo, que o da preguiça e embriaguez..!" Este modo de vida dissoluto e inútil para os interesses do Estado deveria ser freado energeticamente pelo governo. Nenhum mendigo escaparia do dever do trabalho, mesmo os inválidos - os cegos dariam bons ferreiros, os aleijados, bons alfaiates. O controle estatal sobre as ruas deveria estender-se ao interior das prisões, onde uma multidão de condenados temporários às galés se dedicariam ao aprendizado de ofícios úteis ao país, ao invés dos trabalhos forçados sem outra razão que a mera punição. Também os índios poderiam ser arrancados da ociosidade, "não a ferro e fogo como se tem praticado, mas sim adoçando-os com a voz de Missionários escolhidos..e que excitam entre elles o desejo das comodidades da vida social..." (64).

Tudo se resumia portanto a um esforço decidido e sistemático da parte do Estado no sentido de educar, amoldar, civilizar, controlando e disciplinando o cotidiano dos governados a fim de que eles se tornassem efetivamente úteis ao país, partes integrantes e benéficas de uma razão nacional.

No mesmo sentido, Maciel da Costa preocupava-se em combater a vagabundagem, a qual ele atribuía indistintamente aos homens livres "brancos e pardos" que "vegetam", recusando-se a trabalhar. Para inspirar-lhes o amor ao trabalho, ele propunha drásticas medidas repressivas, tais como a instituição de uma "Polícia vigilante e severa que não consinta ociosidade nesta classe de gente, trazendo-a resistida e até inventariada" (65).

Além da coação estritamente policial, outros autores esmeraram-se em planejar esquemas de controle administrativo sobre a população de pobres e recém-emancipados. Este foi o caso do desembargador Henrique Velloso de Oliveira que em 1845 publicou A Substituição do Trabalho dos Escravos pelo Trabalho Livre no Brasil. Sua proposta: a formação de um "exercito industrial". Para isso seria preciso dividir o país em espaços de 50 léguas quadradas, escolhendo-se em cada um destes, lugares de maior fertilidade e salubridade. De acordo com seus cálculos seriam 142 espaços, ocupados do seguinte modo:

"Recrutem-se 15 mil rapazes, ou que se apresentem voluntariamente, ou mesmo obrigados por utilidade publica, como os soldados que vão ás guerras mais perigosas, e distribuão-se em companhias industriaes de cem homens cada uma, sujeitas a uma disciplina militar por espaço de cinco annos, e sejão empregados naquêle genero de cultura que mais for adequado á localidade, evitando-se a multiplicidade das culturas em cada um dos lugares, mas sendo diversos nas diversas colonias..." (66).

Embora não explique a origem desta mão-de-obra, ele oferece detalhes quanto às qualidades requeridas: devia ser livre, de boa moral, ter o hábito de trabalho e, se estrangeira não poderia demorar mais de 24 horas nas cidades de desembarque. Paradoxalmente, estas qualidades colocadas como condições prévias para o direito de tornar-se colono, pareciam ser vistas de fato como ausentes na população, donde a necessidade de seu enquadramento em uma rígida disciplina de trabalho. Mas é importante observar que os nacionais não são aqui analisados em termos étnicos ou culturais, tratando-se pura e simplesmente da sua arregimentação, juntamente com os imigrantes, para um aproveitamento adequado da sua força-de-trabalho.

O controle administrativo sobre as vidas dos ex-escravos foi o tema longamente tratado pelo sergipano Elzeario Pinto em Reformas. Emancipação dos Escravos...As Sociedades Maçônicas e Abolicionistas do Império. Publicado em 1870, ou seja, em uma época em que o debate em torno da transição do trabalho escravo para o trabalho livre ganhava força, ao mesmo tempo que avultavam as propostas imigrantistas, este livro não poderia deixar de se posicionar com relação à questão do próprio aproveitamento dos ex-escravos ou da sua substituição por imigrantes. Por isso começa com um esclarecimento importante: a imigração de nada adiantava porque os estrangeiros não poderiam substituir os escravos.

"...não façamos da colonização a panacéia para todos os males...Os colonos provavelmente prefeririam estabelecer-se sobre si, e portanto só uma muito pequena parte poderia suprir a falta dos braços escravos" (67).

Ao contrário dos imigrantistas que já então começavam a tomar maior vulto, este proponente do aproveitamento do nacional não parecia ver nenhum inconveniente com relação ao trabalho executado por negros, fossem eles escravos ou livres. Apenas seria preciso sujeitá-los a severas leis que abarcassem todos os seus anos de vida, desde a infância até a velhice. Já o mesmo não poderia ser feito com os imigrantes; pelo menos é o que pensava, atribuindo ao colono estrangeiro uma autonomia para estabelecer-se por si mesmo.

Para sujeitar o negro era preciso em primeiro lugar emancipá-lo, indenizando-se os proprietários com fundos do Estado. Esta alforria geral seria uma espécie de empréstimo estatal aos negros, cujo fruto do trabalho obrigatório nos próximos 10 anos reverteria para os cofres públicos (68). Esta sujeição do negro livre ao poder do Estado garantiria por seu turno a ordem - afirmava Elzeario Pinto com ên-

fase, rebatendo o argumento muito em voga de que a rápida transição do trabalho escravo para o livre significaria uma ameaça à sociedade. Para evitar tais perigos bastava "Organizar o trabalho, e á elle sujeitar os libertos para garantir a ordem pública " (69).

Contrário à continuidade da escravidão, ele criticava o projeto da libertação do ventre que então se discutia no parlamento do Império. O fundo de manumissão, um dos ítems daquela discussão, libertaria escravos anualmente, de preferência mulheres, e com isso ao final de 40 anos restariam apenas cerca de 200 mil escravos, velhos e doentes, para serem libertados. E perguntava: "Será porém a questão extinguir a raça dos escravos, ou proscrever a escravidão ?" (70)

Não, para este autor, tratava-se sim de preservar a vida dos negros, ou melhor, da força-de-trabalho necessário à boa continuidade da produção. Acabar com a escravidão significava estabelecer a sujeição do negro livre sem descuidar do controle sobre os atos dos empregadores, os quais deveriam preservar a força-de-trabalho posta a sua disposição. Para estes últimos o projeto previa uma série de sanções pecuniárias e até mesmo de prisão em casos de excesso de trabalho, maus tratos e falta de cuidados. Se o trabalhador ficasse aleijado direta ou indiretamente (más condições de trabalho), o empregador seria obrigado a pagar metade do seu salário ao governo, pelo resto da vida do inválido (71).

Para que o controle fosse melhor exercido, o governo expediria um "regulamento" reorganizador do trabalho nos estabelecimentos rurais e nas fábricas de qualquer espécie. Nele estariam fixados o número de horas de trabalho, as folgas, os casos em que o empregador poderia exigir o trabalho nesses dias (época de colheita), o salário e os pagamentos extras, os castigos permitidos, as penas aos contratadores e os casos e meios pelos quais um trabalhador poderia dar queixa contra o empregador (72).

Quanto aos libertos o projeto pretendia estabelecer um controle

tal que os classificava de acordo com a idade, dividindo-os em duas classes: a classe ativa ou geração atual; e a classe inativa, ou geração futura. Os próprios termos ativo e inativo, relacionados respectivamente com os adultos e crianças, já vinculavam o destino do negro ao ato de produzir. Sua vida era vista exclusivamente em termos de sua capacidade de produção, pois ou ele já estava em atividade (trabalhador) ou ainda não estava (aquele que deverá ser trabalhador). Assim, o presente e também o futuro dos negros estariam comprometidos com a obrigação de trabalho.

A primeira classe, formada dos ativos, isto é, todos os libertos maiores de 13 anos, era vista somente em termos do pleno funcionamento da sua força-de-trabalho. Eram trabalhadores livres obrigados por 10 anos a prestarem serviços ao Estado ou então sublocados a particulares (73). Já a segunda classe, constituída dos inativos, ou seja, todos os libertos menores de 13 anos, era tratada em termos do preparo de sua força-de-trabalho futura. Por isso durante esse tempo eles ficariam sob a guarda do Estado, as mulheres sendo educadas para domésticas ou trabalhadores fabris e os homens instruídos em ofícios mecânicos. A conduta destes menores estaria sob a estrita vigilância. As moças que ficassem grávidas de "uniões ilícitas" perderiam direito ao dote de 100\$000 em moeda concedido pelo governo às que se casassem. Já os rapazes que não mostrassem progressos nas oficinas ou então não se comportassem bem, a sanção seria o seu envio a Armada e Exército aos 15 anos (74).

Transcorridos os 10 anos de trabalhos forçados os emancipados receberiam terrenos do governo. Esta concessão porém não seria individual, mas sim a grupos de pessoas que pudessem formar povoações. O governo forneceria também instrumentos de trabalho e utensílios diversos, os quais seriam pagos na forma do dízimo de todos os produtos, a contar da primeira colheita, durante 5 anos (75). Quanto aos vagabundos, o projeto determinava seu envio às oficinas de artes e ofícios,

coagindo-os ao trabalho nesses locais (76).

Deste modo, obrigando os libertos ao trabalho, Elzeario Pinto pretendia dar conta de dois problemas cruciais: primeiramente, mediante o controle disciplinar de empregados e patrões pelo Estado no interior mesmo da propriedade privada, ele esperava solucionar a antiga questão da vagabundagem do negro ou de sua suposta recusa ao trabalho livre no grande estabelecimento agrícola, onde até então reinava absoluto o poder do proprietário; em segundo lugar, oferecia solução para um problema recentemente trazido a debate, relativo ao tipo de indenização que se pagaria aos senhores em troca da libertação de seus escravos. Neste caso o Estado indenizaria os proprietários pela emancipação geral, mas ao mesmo tempo já estaria inscrevendo os libertos na categoria especial de cidadãos em débito, os quais deveriam pagar pela liberdade que lhes fôra concedida, mediante a prestação forçada de trabalho. E o que era muito importante, já estariam se acostumando à prestação de serviços assalariados aos ex-senhores.

Alguns autores esforçaram-se por compreender a vagabundagem à luz da estrutura fundiária engendrada pela escravidão. Retomando os argumentos de Antonio Vellozo de Oliveira, para quem a falta de propriedade da maioria da população livre determinava uma existência vegetativa e isolada, voltada exclusivamente para a subsistência e com um largo tempo ocioso, José Bonifácio rebatia a tese corrente relativa à preguiça da gente brasileira e que servia para justificar a continuação do tráfico de escravos. Ele lembrava que antes da criação dos engenhos de açúcar na província de São Paulo tinha poucos escravos, mas nem por isso deixava de crescer em povoação e agricultura, sustentando com variados gêneros alimentícios muitas outras províncias (77).

Embora este argumento trouxesse implícita uma denúncia da concentração fundiária promovida pelos senhores de engenho e a dissolução simultânea de pequenas propriedades de cultivo de alimentos para o mer

5

cado interno, nem por isso ele deixava de se preocupar com a repressão à ociosidade a fim de assegurar "os braços necessários á agricultura e industria". Além disso previa um maior rigor policial contra os "homens de côr" que fossem encontrados mendigando ou sem ocupação (78).

A associação explicativa da ociosidade de grande parte da população livre com a estrutura de concentração fundiária foi levada mais a fundo pelo Visconde e Marechal-de-Campo Henrique Pedro Carlos de Beaurepaire-Rohan em fins da década de 70, quando as ~~inúmeras~~ clamores de escassez de braços já amparavam muitas propostas imigrantistas (79). Em O Futuro da Grande Lavoura e da Grande Propriedade no Brasil, publicado em 1878, o então presidente da Comissão da Carta Geral do Império - encarregada de efetuar o levantamento geográfico do território nacional -, procurou demonstrar que não havia falta de gente no país, mas tão somente o não aproveitamento de populações dispersas, ou seja, posseiros e agregados em terras alheias, vivendo de precárias culturas de subsistência (80).

Para o autor deste pequeno e minucioso folheto oferecido ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, o problema real da lavoura no Brasil era sim a grande propriedade, cuja existência estava ameaçada pela extinção da escravatura dentro de 10 anos, segundo suas previsões, em razão da mortalidade e manumissões.

Após constatar que grande lavoura e grande propriedade não se confundiam, uma vez que os artigos de primeira necessidade tais como cereais, feijão, mandioca e também algodão e tabaco, podem ser cultivados tanto pelo agricultor rico em grandes extensões, como pelo pobre em área relativamente pequena, ele lembra que também para os artigos de exportação como a cana e o café pode-se dizer o mesmo. Mas se eles só existiam em grandes propriedades era porque apenas os ricos os cultivavam por possuírem máquinas e aparelhamentos caros.

Por essas razões e em vista da próxima extinção da escravidão, tornava-se premente responder à seguinte questão: como manter a grande

lavoura na grande propriedade? (81)

Ele respondia propondo "o retalhamento da grande propriedade territorial" como "condição indispensável ao desenvolvimento da nossa lavoura", o que não significava porém a destruição da grande propriedade, pois o fazendeiro conservaria "o domínio direto" de suas terras, cedendo apenas "o domínio útil a foreiros perpetuos" (82). Haveria portanto unicamente uma mudança de regime de trabalho, mas a unidade da propriedade seria mantida.

"Tal é, enfim, o meu ideal a respeito da questão que nos preocupa: o retalhamento da grande propriedade rural, sem quebra da sua unidade..." (83).

Seu objetivo principal era a manutenção do poder do grande proprietário, adaptando-se porém a estrutura fundiária aos novos tempos em que a idéia de liberdade insinuava-se perigosamente entre os cativos, a exemplo do que já havia ocorrido nas colônias francesas e nos Estados Unidos, causando a ruína e a miséria dos senhores. Por isso, antes que lhes fosse impingida uma "libertação sem condição alguma", era preciso assegurar a possibilidade de uma liberdade apenas nominal (84).

Em função disso, ele defendia a divisão das terras em lotes, destinadas cada um deles a uma família de escravos, o que os vincularia definitivamente ao solo. Isto não significaria porém a autonomia destes pequenos-proprietários, pois além do estabelecimento das "condições que a prudência aconselhar", o fazendeiro receberia um "foro anual" do colono e também uma cota do rendimento dos produtos preparados nas fábricas centrais, pertencentes a ele. Em suma, "trata-se apenas de trocar a denominação de escravos pela de foreiros" (85).

Além dos escravos, também o homem livre nacional e o imigrante entrariam neste esquema de pequenos-proprietários vinculados à grande propriedade, isto é, sob a direção do fazendeiro.

" A divisão da grande propriedade abriria espaço ao estabelecimento de innumeras familias que ahi vivem dispersas. Estaria no interesse dos grandes proprietarios attrahil-os para esses centros agrícolas. Então se reconheceria que não ha deficiência de braços no Brasil, senão que a maior parte dos nossos incolos, em falta de terras proprias, vive na penuria, cultivando apenas o que é rigorosamente necessario para a sua subsistencia de cada dia. Cumpre tiral-a desse estado de apathia pelo attractivo da propriedade, pela segurança do bem estar. Alem desse recurso moral, que nos offerece o paiz, haveria ainda mais a vantagem de proporcionarmos accomodação prompta aos colonos estrangeiros... Desta sorte provocariamos a emigração expontanea..."(86)

A possibilidade de atender os anseios gerais de propriedade, resguardando-se ao mesmo tempo o poder dos grandes proprietários, significaria também o aumento da riqueza pública, uma vez que "o homem livre, trabalhando no interesse de sua família, produz mais do que o escravo que só o faz no interesse de seu senhor" (87). Mas isso somente se o homem livre fosse também proprietário, pois o salário, a parceria e a locação de serviços são meios "artificiais" e incapazes de atrair braços para os trabalhos agrícolas.

"... o assalariado trabalha menos que pode, não tendo outro fim senão vencer o seu jornal, e com isto se satisfaz, não lhe doendo os prejuizos do seu patrão. Neste sentido produz menos que o escravo, o qual, tão pouco interessado nos lucros do seu senhor, é entretanto compellido ao trabalho por esses meios violentos, que estão em uso, e que tão negro estigma imprimem em nossa moralidade" (88).

Ao contrário de muitos autores que negavam então a existência da idéia de propriedade entre as populações negras, Beaurepaire-Rohan afirmava que esta era uma aspiração geral. "Os instintos são os mesmos, qualquer que seja a origem do colono, venha elle da Europa, da Asia, da Africa, ou seja americano. Todos aspiram a honra de ser proprietario" (89). Tratava-se portanto de compellir o homem livre ao trabalho para os grandes-proprietários, canalizando bem seus instintos a partir da ilusão da pequena propriedade. Nisto differia Rohan essencialmente do discurso imigrantista, pois para ele não parecia haver distincção de côr (ou de raças) entre os trabalhadores, mas apenas mão-de-obra apta a aumentar os lucros da grande propriedade, desde que convenientemente enquadradas dentro de um esquema de autonomia illusória.

Assim, o problema da ociosidade do homem livre nacional seria solucionado pela ilusão da pequena propriedade, complementando-se esta com uma boa dose de educação moralizadora. Aqui este autor também se distingue dos reformadores que propunham a repressão pura e simples para obrigar a população a trabalhar. Para ele o essencial era acostumar o homem ao trabalho voluntário desde a mais tenra idade, o que poderia ser obtido com o estabelecimento de escolas especializadas em educação industrial.

"... se, desde, os seus primeiros annos, se acostumassem ao trabalho moralizador; se, bem dirigida a sua educação, no sentido da industria, adquirissem certos habitos de ordem, certo apreço áquelles gozos materiaes, que só se obtém mediante o emprego conveniente do tempo... Estou convencido de que...teriamos, dentro de poucos annos, realizado uma benefica transformação das classes indolentes em operarios uteis" (90).

Além da familiarização com instrumentos agrários mais aperfeiçoados, estas escolas deveriam também incutir nos alunos uma outra mentalidade de tempo. Ao invés "de ficar em casa por causa da chuva", distraíndo-se "com a viola, o jogo ou outro qualquer vício", o lavrador não mais se deixaria dominar pelas intempéries da natureza, procurando outrossim construir o seu próprio tempo, um tempo de ocupações úteis, produtivas, obviamente no sentido capitalista do termo.

Enquanto não fosse possível fundar essas escolas, ele recomendava além do ensino da religião às crianças - "sem a qual nunca haverá moralidade perfeita" -, o fim do "uso ignominioso dos castigos corporaes" e o ensino dos ingênuos pelos fazendeiros. Somente assim os descendentes dos escravos poderiam tornar-se, no futuro, "homens moralizados, digno cidadãos de um paiz civilizado" (91).

3. A internalização da hierarquia social -

A necessidade de um aprendizado moral assinalada por Beaurepaire-Rohan constituiu-se numa das teclas mais insistentemente repisada por estes reformadores emancipacionistas. É que de nada adiantaria a coação policial ao trabalho e o controle administrativo das vidas se não ocorresse simultaneamente uma internalização da hierarquia social ou um reconhecimento subjetivo da posição social a ocupar e dos limites das aspirações.

Assim era preciso coagir pobres e ex-escravos ao trabalho e manter seu dia-à-dia sob um controle estatal estrito, sem descuidar de lhes abrir novas perspectivas de vida, incentivando novas necessidades de consumo e de prazer. Estas perspectivas porém deveriam restringir-se ao âmbito do trabalho constante e disciplinado. Fora dele não haveria mais espaço para os homens livres tornados cidadãos.

Vários destes autores parecem ter encontrado dificuldades em formular seus projetos de internalização da hierarquia social fora dos parâmetros disciplinares da escravidão. Por isso, tal como Beaurepaire-Rohan que pretendia transformar ex-escravos e homens livres pobres em foreiros perpétuos a serviço disfarçado dos grandes-proprietários, outros emancipacionistas inclinaram-se para uma transformação da escravidão a partir de seu próprio interior, via moralização dos agentes de trabalho.

Podemos encontrar um precursor desta tendência ainda no século dezoito e cujo livro mereceu a atenção de diversos emancipacionistas do século seguinte, a julgar por suas referências elogiosas. É mesmo possível que o Padre Manoel Ribeiro da Rocha tenha sido o primeiro autor a preocupar-se com o tema do negro livre no Brasil, pelo menos em termos do preparo sistemático do escravo para a liberdade.

Nascido em Lisboa em 1687, bacharel em direito pela Universidade de Coimbra e ordenado padre pela Companhia de Jesus, Ribeiro da Rocha mudou-se para o Brasil e lecionou em colégios dos jesuitas nas capitâneas do Espírito Santo, São Paulo e Bahia, tendo se radicado nesta última, onde morreu em 1745. Desta vivência prolongada na colônia resultou um livro que revela uma arguta observação das relações conflituosas e perigosas entre senhores e escravos - Ethiope Resgatado, Empenhado, Sustentado, Corregido, Instruído e Libertado (92).

Para que o negro escravo pudesse ser preparado para a vida em liberdade - objetivo central deste livro tal como indica o próprio título, o Padre Ribeiro da Rocha começa por desmontar a tese corrente nos meios cristãos, a de que os cristãos travavam na África uma guerra legítima contra os bárbaros pagãos (93). Na realidade, escrevia ele, os comerciantes não faziam mais do que invadir e assaltar aquele continente, negociando "cousa alheya", pois os negros mesmo reduzidos ao cativeiro continuavam a reter a posse da liberdade (94).

Entretanto, cômico da necessidade que o reino português tinha de

tal comércio, Ribeiro da Rocha procurava minorar a culpa destes traficantes, assegurando-lhes o perdão divino desde que comerciassem escravos a título de redenção, ou seja, até que os cativos paguem com seu trabalho o seu valor de resgate, ficando depois disto tão livres como nasceram (95). Para alcançar esta libertação final do negro escravizado, ele propunha um "modo habil" que se resumia a um lento caminhar do africano rumo à liberdade, sempre sob as rédeas curtas do branco redentor. Em primeiro lugar, ele deveria ser "resgatado da escravidão injusta"; em segundo lugar, "empenhado no poder de seu possuidor" até que pagasse ou compensasse com os seus serviços o seu valor de compra, ou melhor, os gastos com o seu "resgate" da África; os passos seguintes seriam o seu sustento condigno pelo senhor e mais a correção de seus vícios, a instrução na doutrina cristã e nos bons costumes e finalmente a libertação (96).

As fases da correção e instrução sob a responsabilidade direta dos senhores de escravos eram essenciais não só para um melhor funcionamento da escravidão, como também para a perspectiva do negro obter um dia a sua alforria. Isto porque sem a interiorização da dominação pelo dominado, os negros continuariam a fugir e a ameaçar os interesses dos brancos, ou então permaneceriam cativos, porém como temíveis "domesticos-inimigos" (97). Ao mesmo tempo ficava implícito o desejo de preparar a própria subjetividade dos futuros trabalhadores livres, os quais deveriam continuar a considerar o branco como seu superior.

Para que os senhores se assegurassem do amor, respeito e temor dos escravos para com eles, o Padre Ribeiro da Rocha prescrevia o "castigo economico", isto é, aquele que tem por objetivo corrigir, em lugar do castigo por "vingança" que, aplicado impensadamente e com raiva, apenas destrói física e espiritualmente o castigado (98). Por isso ele recomendava, primeiramente, que o senhor verificasse se o escravo era de boa ou má índole. No primeiro caso, bastaria uma repreensão verbal. Já no segundo, o ato de punir deveria obedecer ao seguinte plano: "ser

bem ordenado quanto ao tempo; ...à causa;...à qualidade;...à quantidade; e...ao modo" (99). Adepto das idéias de Santo Agostinho em relação à disciplina, ele descrevia assim o castigo econômico ou corretivo:

- quanto ao tempo: "não se deve ministrar (o castigo) in continentí, quando o escravo fizer o erro, ou commeter o delicto; he necessario meter em meyo algum intervallo, mayor, ou menor, confôrme a gravidade do caso". Isto porque "he necessario esperar que os espiritos soceguem", pois"...o furor com que o senhor castiga, provoca também a ira do escravo castigado, e desordenada a correção, em vez de ser a que Deos manda, fica sendo a que o demonio influe" (100).

-quanto à causa: o castigo deve ser ministrado apenas com causa. A ênfase nisto era necessária, uma vez que muitos senhores açoitavam seus escravos sem motivo, por mero capricho de dominador (101).

-quanto à qualidade:o castigo tem limites e "não deve passar de palmatoria, disciplina, cipó e prisão" (102).

-quanto à quantidade:o castigo "deve-se proporcionar, e medir pela maioria, ou minoria da culpa"... "Se o escravo merecer tres duzias, castigue-se com duas tão somente; e se merecer duas, basta que se castigue com duzia e meya; e merecendo huma duzia, commute-se, e troque-se o castigo pelo da palmatoria; de sorte que sempre do supplicio merecido, depois de justamente commensurado com o erro, ou delicto, sempre se lhe diminua alguma parte..." (103).

- quanto ao modo: "he necessario que se não exceda este, nem nas obras, nem nas palavras. Nas obras se excede, fustigando-se os escravos pelo rosto, pelos olhos, pela cabeça, e pelas mais partes irregulares; e nas palavras se excede, quando entre as expressivas da reprehensão se misturão outras inductivas de contumelia, de afronta, e de maldição, ou execração"(104).

O conjunto destes preceitos necessários a uma economia de punir objetivava portanto assegurar o poder daquele que castiga e a sujeição subjetiva do castigado, evitando que a raiva mútua do repressor e do punido os igualasse no momento do castigo (105). Ao invés disso, o primeiro deveria agir com frieza e distância por um lado, e por outro com palavras "amorosas", explicitando o porquê do castigo, bem como o seu tipo e dosagem, a fim de que o segundo pudesse tomar consciência da sua falta e ao mesmo tempo passasse a respeitar a um senhor tão rigoroso quanto magnânimo. Já nos casos em que o senhor proporcionasse algum "benefício" ao escravo, as palavras amorosas deveriam ser substituídas por "palavras mais dominantes", "para que deste modo, sempre o amor, o poder, e o respeito, reciprocamente se temperem de sorte, que nem os senhores por rigorosos, deixem de ser amados; nem também por benevolos, deixem de ser temidos, e respeitados..." (106).

Por último a instrução dos escravos na doutrina cristã e nos bons costumes completaria a obra de sujeição interior do negro ao branco, preparando-o efetivamente para o papel de homens livres, sujeitos a um controle social introspectivo. Para isso ele recomendava aos senhores muita paciência e constância no ensinar, bem como um método de ensino à base de punições e prêmios. Outra vez o castigo deveria ser proporcional e bem dosado, isto é, tantas palmatórias para tantos erros cometidos. Assim, ao ouvir o escravo recitar um "Padre-Nosso" mal decorado, o senhor deveria anotar os seus tropeços^s sem interrompê-lo,

evitando que ele por nervosismo cometesse outros ainda. E ao final, so mados os erros, o número justo de palmatórias. Mas em casos de escravos tão rudes que não se sensibilizassem com bolos na mão, o senhor deveria incentivá-los com a promessa de prêmios - uma camisa, um chapéu, um calção, ou algum dinheiro (107). Além das razões puramente religiosas para que os escravos se convertessem ao catolicismo, o padre acenava com uma motivação bem mais palpável aos interesses terrenos dos senhores: os negros serviriam "com mais promptidão, e fidelidade"... "pois a Fé, que recebe no Bautismo, faz o servo mais prompto, e fiel no serviço de seu senhor..." (108).

Quanto aos bons costumes, além das obrigações religiosas (ouvir missa, jejuar nos dias santos, etc.) ele aconselhava aos senhores um controle mais apurado do cotidiano de seus escravos, vigiando para que eles não saíssem de casa sem licença e muito menos à noite, não jogassem e não bebesses e sobretudo não tivessem momentos ociosos, como ocorria muitas vezes com os escravos domésticos (109). E como complemento necessário a este controle, os próprios senhores deveriam dar o bom exemplo, abstendo-se de vícios e maus costumes(110).

Ao interpretar as relações sociais de seu tempo, este jesuíta jogava com duas idéias básicas e à primeira vista, algo contraditórias: por um lado ele descrevia o escravo como um elemento perigoso, inimigo doméstico sempre pronto a atacar seu senhor ou a fugir; mas por outro lado, ao abordar a questão da disciplina, o escravo assemelhava-se mais a uma massa amorfa, elemento passivo e resignado a espera das ordens e punições de seu senhor. Assim, o leitor pode ficar com uma destas duas imagens - o negro atuante ou o negro passivo, ou então tentar compreendê-las a partir de uma premissa essencial, embora revelada de passagem pelo autor: a inferioridade dos escravos negros, africanos(111).

Lugar comum no pensamento do século XIX e anteriores, a idéia da inferioridade do africano assinalava a sua presença nos discursos sem se perder em longas exposições a respeito. Era como se a pressuposta

concordância geral quanto a este ponto dispensasse explicações. Assim, desta premissa muitas vezes implícita ou mal explicitada, desenvolvia-se o argumento de que o negro perigoso (porque inculto, imoral, não civilizado, enfim, diferente) precisava ser rapidamente incorporado à sociedade via estratégias disciplinares. Quanto à viabilidade destas propostas passava-se por alto, pois esta mesma inferioridade que tornava o negro perigoso, assegurava a certeza de sua aquiescência em relação a um estado de liberdade ilusória.

Este argumento aparece muito bem desenvolvido no livro já mencionado, do positivista Antonio Francisco Brandão Junior. Representando os escravos "como meninos no desenvolvimento intellectual", incapazes de se dirigir por si mesmos, ele defendia a construção de uma sociedade homogênea a partir da própria escravidão, sem passar por medidas radicais e imediatas como a abolição do cativo e mesmo a libertação do ventre escravo. Isto porque para se construir "uma escala perfeita de hierarchia social" - a seu ver essencialmente necessária a um agrupamento bem organizado, homogêneo, em que cada um conhece seu lugar-, era preciso primeiramente não destruir aquela já existente, e sim apenas reformá-la, fazendo com que o negro ao se incorporar à sociedade, passasse a reconhecê-la como verdadeira e inatacável (112).

Em caso contrário, o escravo ignorante, muito incipiente ainda quanto aos seus "sentimentos sociais", "sem amor ao trabalho" e ainda por cima "alimentando uma antipathia pelos brancos e mestiços", não poderia ser "assimilado" à sociedade, a não ser como "uma parte gangrenada", o que só faria apressar o desmoronamento total do país(113).

Partindo do postulado comtiano - "Todos e quaesquer haveres sancionados pela sociedade são legaes", Brandão legitimava a escravidão em suas origens:

"...a escravatura foi sancionada pela sociedade, como uma necessidade de submeter a sua parte mais fraca, e incapaz de dirigir-se por si mesma, á outra mais forte e por conseguinte capas de lhe dar a direcção, isto é, ficando assim constituída o primeiro degrão da civilisação feudal" (114).

Em termos da lógica positivista esta argumentação era correcta, pois partia da premissa de que na "raça" dos brancos dominava a inteligência, enquanto na dos negros, o sentimento (115).

De acordo ainda com outro postulado comtiano - as sociedades caminham numa escalada progressiva e previsível rumo ao estágio final da civilização mais perfeita e harmoniosa, Brandão acreditava que o Brasil se encontrava no primeiro degrau da etapa feudal. Para galgar o segundo era preciso respeitar a propriedade tal como fôra instituída e ao mesmo tempo decretar a "escravidão da gleba" ou a proibição de venda dos escravos. Além disso os senhores ficariam obrigados a pagar um salário aos seus cativos, fornecer-lhes máquinas simples para poupar-lhes a força e determinar uma quantia "rasoavel" como preço da sua liberdade. Quanto aos castigos corporais eles seriam abolidos inteiramente (116).

Este conjunto de medidas deveriam, a seu ver, possibilitar a libertação gradual dos escravos. Quanto aos seus descendentes, eles seriam considerados ainda por um certo tempo, "escravos" ou "tributarios" dos ex-escravos. Ao final todos ficariam livres, porém sujeitos aos proprietários como "colonos", devido à sua incapacidade de se dirigir por si mesmos. Somente assim seria possível iniciar o processo de formação do proletariado "honrado" no país e alcançar no futuro a plenitude de uma civilização superior. Nesta escalada rumo ao estágio final da liberdade, o negro inferior nunca escaparia ao poder do branco superior,

pois, "...o branco conhecendo melhor a sua posição, e o grão de escala social que o negro deve ocupar", deve levantar "esse seu semelhante com fraterna mão, em vez de opprimil-o..." (117).

O mesmo intuito de emancipar gradualmente os escravos, mantendo-os porém num estado de liberdade vigiada e controlada, trabalhando sempre sob a direção do branco, foi expresso pelo senador e Conselheiro Paulino José Soares de Souza (118). Defensor ardoroso do projeto de libertação do ventre, então em discussão no parlamento, ele publicou em 1871, Carta aos Fazendeiros e Comerciantes Fluminenses sobre o Elemento Servil, ou Refutação do Parecer do Sr. Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni acerca do mesmo assumpto por um Conservador, a fim de refutar as críticas formuladas por aquele republicano durante reunião de proprietários agrícolas e negociantes da província do Rio de Janeiro(119).

Ao contrário de Ottoni, Paulino de Souza acreditava ser objetivo da lei assegurar braços à lavoura, uma vez que obrigava a permanência dos ingênuos nas fazendas até os 21 anos de idade, caso assim o desajassem os fazendeiros. Ao mesmo tempo a lei estancaria "a fonte da escravidão", possibilitando um futuro de liberdade para todos os brasileiros e com isso o "desenvolvimento da inteligência, da moralidade e da riqueza nacional".

Era deste modo portanto que ele rebatia um dos principais argumentos de seu adversário político, para quem a indenização irrisória oferecida pelo governo em troca da criação dos menores até os 8 anos de idade pelos fazendeiros, provocaria uma grande mortandade de recém-nascidos. Para Paulino de Souza, era de interesse dos proprietários tratar bem aos libertados sob sua guarda, retendo-os até a maioridade. Neste meio tempo ele esperava que - justamente movidos por este interesse, os senhores adquirissem novos hábitos no tratamento de seus subordinados, substituindo a coerção física da escravidão por uma "coerção moral", a seu ver, muito mais eficaz aos propósitos de dominação da força-de-trabalho.

A substituição da coerção explícita pela coerção implícita, mais condizente com as relações de trabalho livre, ocorreria gradativamente na medida do aprendizado do próprio fazendeiro, até então apenas acostumado a tratar com escravos num regime de violência aberta.

" Assim o tom despótico da palavra, a imprudência de actos sustentados sòmente pelo orgulho, o capricho de velleidades, que a razão devia moderar, hão de necessariamente desaparecer, como desapareceram nos paizes de raça livres; e o homem livre, embora collocado em esphera inferior como criado, trabalhador, ou artista, não se considerará humilhado nas suas relações com o senhor de escravos, como actualmente acontece, porque sua dignidade será sempre respeitada" (120).

Tratava-se portanto de assegurar a inferioridade do negro na escala social mediante novos métodos coercitivos, mais sutis porque suscitariam um pacífico sentimento de dignidade no trabalhador. Mas fizessem os fazendeiros o contrário, tratassem mal os ingênuos e teriam um sentimento de ódio em troca (121).

Não haveria porém muito a temer da parte deste ódio, pois os negros eram "incapazes da menor resistencia seria" (122). Respondendo ao argumento de Ottoni para quem a sociedade seria subvertida por "uma guerra de raças, um futuro de devastações e de sangue, um grande passo para o mais descabellado communismo" (123), Souza lembrava que não havia espaço para conflitos raciais na sociedade brasileira. Não porque não existisse ódio entre senhores e escravos, mas sim porque a miscigenação criara "uma população intermedia" que separava "as duas raças extremas". O "pardo" portanto serviria de "baluarte" aos brancos contra os negros, uma vez que se ligava aos primeiros devido à inteli-

gência, educação e "todas as qualidades" transmitidas por aqueles.

Entretanto o autor não deixava margem a dúvidas quanto à aceitação parcial do mulato. Era preciso que ele passasse para o lado dos brancos:

" Entre nós não ha odios entre brancos e africanos, considerados estes nos seus diferentes matizes. Nascidos da mistura dos primeiros com os segundos, os pardos são especialmente protegidos por aquelles, que, ou lhes ministram a liberdade logo ao nascer, se sahem do ventre escravo, ou os applicam aos diversos officios mecanicos , para que tenham gosto e vocação. Quem ignora que muitos desses pardos dedicam-se ás letras, e ás artes, e chegam a assumir posições importantes na sociedade; que ahi convivem em tom de perfeita igualdade; que casam-se com pessoas de ordem mais elevada; e passam rapidamente na segunda geração á classe caucasiana, sem que ninguem lhes lance em rosto sua conhecida origem? Entre nós é commum o adagio as cores são accidentes, e contra este adagio botanico na expressão, e philosophico no sentido, ninguem se atreve a argumentar ou a recalcitrar" (124).

Assim, a igualdade entre mulatos e brancos ocorreria a partir do esquecimento da sua parte negra, e não do seu reconhecimento público como mestiço. Contudo para que esta passagem para a "classe caucasiana" ou para o mundo dos brancos realmente se efetivasse, era preciso uma iniciativa do branco. Seria o branco a libertá-lo em seu nascimento, seria o branco a encaminhá-lo para os bons officios. Era do branco que o mulato recebia "todas as qualidades", tais como a própria inteligência.

De certa forma nesta concepção da igualdade entre uns e outros, es

conde-se a velha concepção da inferioridade racial ou cultural do negro. Era preciso não só gerá-lo já um pouco branqueado, com "sangue branco", como também tomar a iniciativa de elevá-lo socialmente. É bastante sintomático disso que o autor não se lembrasse de mencionar mulatos que se fizessem por si, preferindo localizar toda a causa do seu sucesso a partir das ações e atitudes favoráveis do branco para com eles.

Mas esta tranquilidade de Paulino de Souza com relação à suposta incapacidade de resistência dos negros destaca-se mais como exceção do que como regra. Em termos comparativos, com base nesta extensa produção intelectual concernente à emancipação gradual e disciplinar e à coação do nacional livre ao trabalho, um dos traços mais marcantes é o da percepção de uma profunda heterogeneidade racial, bem como das relações de ódio latente entre negros e brancos, sempre ressaltadas como prestes a explodir.

É nesta perspectiva que no mesmo ano de 1871, uma mulher ilustre, autora de diversos livros sobre medicina do parto, parteira da família real e membro honorário da Academia Imperial de Medicina, intervém no debate sobre a emancipação e o destino do negro libertado. Nascida na França em 1808 e radicada no Rio de Janeiro onde se formou parteira pela Faculdade de Medicina, Maria Josephina Mathilde Durocher afligia-se com os perigos representados pelos homens livres e pobres que, de um lado e de outro do continente, sobressaltavam as vidas dos dominantes. A partir do exemplo francês, seu campo primeiro de observação, ela podia estabelecer uma comparação com o que ocorreria fatalmente no Brasil, caso não fossem tomadas em tempo algumas medidas disciplinares relativas ao escravo.

" Se acontece o que está acontecendo em França, com
homens nascidos livres, pelo simples facto de serem igno

rantes, preguiçosos e immoraes, o que não acontecerá com os escravos emancipados de repente, e tendo contas á ajustar com seus antigos senhores? " (125)

Este era o grande problema que ela procurava contornar mediante algumas propostas de ordenamento social apresentadas em seu livro Ideias por Coordenar á respeito da Emancipação. Para ela os conflitos entre proprietários e despossuídos seriam bem maiores e mais perigosos no Brasil, pois aqui havia um ódio sobressalente que se estabelecia entre livres e não livres, ou entre brancos e negros. Além da "indole do negro" primar pela indolência, preguiça, ingratidão e ignorância, havia ainda o aspecto do "rancor" e "sêde de vingança" que todos os escravos nutriam contra "a gente livre", ou mais precisamente, contra aqueles que durante séculos haviam tido a mais plena liberdade para inventar "barbaros castigos" e prostituir mulheres negras (126).

Assim, para evitar que o negro uma vez liberto se tornasse vagabundo, ladrão, bêbado, assassino, provocando desordens para as quais não haveria nem tribunais suficientes e nem polícia bastante numerosa (127), ela aconselhava algumas medidas disciplinares que fossem aos poucos acostumando os escravos a uma futura vivência em liberdade, além de apoiar a idéia da emancipação gradual através da libertação do ventre.

A proposta de Durocher prima pela sutileza, pois tratava-se de obter uma transformação da escravidão por dentro, mediante um controle estatal estrito. Para começar, os escravos deveriam deixar de ser assim denominados, passando a ser designados por "subordinados"; quanto aos senhores, eles seriam chamados de "superiores". Cada conjunto de "subordinados" e "superior" ficaria sujeito a um "regimento de disciplina" que determinaria os deveres e direitos dos primeiros, bem como "os limites" da autoridade do segundo. A formulação do regulamento

seria da alçada de "um legislador imparcial e inteligente", sendo que o subdelegado local deveria anunciá-lo em presença de todos os "subordinados", perfilados "em forma de batalhão".

O conteúdo do regulamento abarcaria variados itens referentes a um cotidiano regulado de trabalho e de descanso, determinando: a ração e o gênero de comida; o vestuário de verão e de inverno; os dias e horas de trabalho no verão e no inverno; as horas de refeição; o tempo concedido para as refeições; as horas do recolher e do despertar para o trabalho no verão e no inverno; os castigos por determinadas faltas aos deveres ou por insubordinação e desrespeito para com os superiores e delegados da região; permissões de saída; a prática do descanso nos domingos com a obrigação de ouvir missa, bem como uma prática religiosa e moral em que o capelão ordenaria aos escravos as virtudes da obediência, polidez e respeito para com os superiores; e por último a obrigação de confissão anual.

Além da leitura do regulamento diante dos "subordinados" enfileirados em posição de sentido, o subdelegado ficaria incumbido de fazer "uma proclamação oficial" que lhes infundisse "a esperança de melhoramentos graduas" e ao mesmo tempo os fizesse sentir "que o governo está firme em manter os direitos de ambos e a boa disciplina". Quanto aos filhos dos "subordinados" nascidos livres, eles ficariam sob a tutela do "superior" até os 25 anos de idade, sendo que em cada freguesia haveria um curador para fiscalizar o tratamento dispensado aos "pupilos" pelo "tutor". A vantagem deste sistema de emancipação gradual era que além do "tutor" ficar indenizado por desfrutar do trabalho do menor por um largo período, os "pupilos" ingressariam na liberdade já habituados a obedecer à lei (128).

A obediência à lei era de fato o grande sentido subjacente a toda esta proposta. Escravos e senhores, ou "subordinados" e "superiores", pautariam suas vidas de forma padronizada e disciplinada pelos

ditames da lei. Nada escaparia às suas determinações, bem como às normas para o seu cumprimento e deste modo seria possível manter ainda por um bom tempo o próprio regime de trabalho escravo por um lado e por outro, acostumar comandantes e comandados a uma hierarquia não mais sujeita às vontades privadas e portanto instáveis e perigosas e sim ao poder supremo e impessoal do Estado, que tudo prevê, que tudo regula, e em caso de infrações, penaliza.

Assim, ao invés de ditar ordens ao seu bel-prazer, incorrendo sempre no risco de suscitar ódios e atrair vinganças, o "superior" deveria sujeitar o seu poder ao poder generalizador da administração estatal. Os "subordinados" por seu turno, não mais teriam diante de si um poder personificado e sobre o qual lhes seria relativamente fácil descarregar seu rancor. Em casos de descontentamento teriam que recorrer aos representantes burocráticos do poder que não se localiza especificamente em parte alguma, mas que tudo dispõe.

Era este em suma o objetivo de Durocher: persuadir o escravo de que não mais estava sujeito "à vontade caprichosa de um indivíduo", mas sim à lei, cujo desrespeito acarretaria punição determinada pela mesma lei e a ser aplicada por agentes estatais. Somente assim - alertava ela, os senhores teriam "a garantia" de que "na realidade...continuão a ser senhores debaixo do nome de superiores" (129).

4. Mulheres, ao trabalho ! -

Além dos ex-escravos, homens nacionais livres e índios, também as mulheres mereceram um lugar nestes discursos de reconhecimento do potencial de braços a ser incorporado ao mercado de trabalho. Embora a figura feminina estivesse em geral implícita nos termos "ex-escravo", "liberto", "nacional", "vagabundo", houve pelo menos um autor - ou melhor, uma autora, que julgou necessário explicitá-la neste debate so-

bre a formação moral e profissional dos trabalhadores livres.

Nisia Floresta Brasileira Augusta Faria, nascida no Rio Grande do Norte em 1809 e estabelecida no Rio de Janeiro desde 1838 como proprietária do Colégio Augusto para moças, destacou-se como uma das primeiras feministas do Brasil, pois muitas de suas colocações contra a criação das meninas ricas como objetos de luxo tolos e inúteis, bem como o aproveitamento das pobres no mercado de trabalho, revelam um esforço militante em prol da afirmação da mulher como ser social tão atuante e necessário em termos produtivos quanto o homem. Contudo, a autora de Opusculo Humanitário se notabilizaria mais por sua adesão ao positivismo, quando em 1856 viaja para Paris e conhece Augusto Comte, ali estabelecendo como positivista convicta até morrer em 1885.

De fato, a permanente preocupação que se expressa em seu livro, publicado em 1853, com relação à necessidade de resgatar o trabalho de sua imagem negativa para redefiní-lo como uma atividade útil e benéfica à sociedade como um todo e particularmente em termos da afirmação da dignidade do trabalhador, demonstra o quanto ela estava predisposta alguns anos antes de conhecer Comte, a aderir às idéias deste. É que na realidade específica de um país escravista emergiam questões semelhantes àquelas com que se debatiam os reformadores europeus em relação aos trabalhadores livres. Em termos essenciais, umas e outras diziam respeito a tornar o trabalho aceitável não mais a partir de uma coação externa, e sim como uma necessidade interior, subjetiva, com o trabalhador coagindo a si mesmo à atividade assalariada permanente.

Embora não chegasse a propor qualquer medida relacionada diretamente ao término da escravidão, limitando-se a denunciar a degradação dos costumes em geral e do trabalho em particular devido ao regime escravista (130), Nisia Floresta avançava algumas propostas relativas à formação dos brasileiros e mais especificamente das brasileiras para o trabalho livre. Para ela não havia porque trazer imigrantes, quando

no próprio país havia "com que formar, querendo, numerosas e respeitáveis legiões de bravos !" (131) Entre os seres que potencialmente formariam tais "legiões", ela destacava as mulheres pobres nacionais, isto é, as que nasciam de famílias livres ou eram resgatadas da escravidão na pia batismal (132), bem como as índias, muitas delas ainda vivendo em estado selvático e que precisariam ser civilizadas (133).

Ambas formariam "uma classe publica de operarias" que dedicadas a "toda sorte de trabalhos", acostumariam "nossos filhos para esse feliz porvir, em que todo o trabalho será feito por braços livres"(134).

Deste modo, se o governo começasse a envidar esforços no sentido da proletarização das brasileiras pobres, bem como da civilização dos indígenas, estaria criando alternativas para que no futuro os escravos fossem substituídos por trabalhadores livres. Contudo, conforme denunciava, uma parcela considerável deste contingente possível de trabalhadoras - as mulheres índias - já vinha sendo há séculos sistematicamente dizimada, em meio às lutas dos colonizadores europeus contra a "raça indígena" (135). Com isso perdia-se não só "boas mães e esposas fieis" - duas qualidades intrínsecas à indígena -, como também mulheres "aptas para todo o genero de trabalho e artefactos". Além disso as índias deveriam ser valorizadas como elementos potenciais de trabalho livre devido à sua superioridade sobre as africanas.

" As mulheres (índias) são não somente mais acieadas que as africanas, e mais proprias a ajudar-nos a criar nossos filhos, servindo-nos com fidelidade e submissão, sem o servilismo e vicio das infelizes escravas, mas tambem susceptiveis das mais doces e nobres affeições. Sua alma encerra preciosos thesouros, que uma educação bem dirigida abriria áquelles mesmos que tanto desdenham a sua raça ! " (136)

Mas não só ao governo caberia instituir uma política de habilitação das mulheres pobres e índias para o trabalho livre. Também "as mãis Brasileiras" deveriam desempenhar um importante papel pedagógico para que uma tal política pudesse se viabilizar. Ela lhes aconselhava cuidar pessoalmente da educação de suas filhas, ao invés de deixá-las entregues a escravas cheias de vícios e desmoralizadas pelo cativoiro (137). Somente assim seria possível exercer uma constante vigilância sobre as crianças, direcionando seus hábitos, leituras e amizades para aqueles que estritamente atendessem ao "próprio interesse" e "dignidade da família", bem como "à gloria da patria". E como não poderia deixar de ser, em atendimento a estes interesses comuns à pátria e à família, tais como o progresso e o aumento das riquezas, as mulheres deveriam ser "desde a mais tenra infancia" habituadas ao trabalho, fortalecendo-lhes o físico e a moral, mediante a conjugação bem planejada de distrações innocentes com uteis ocupações".

" Procurem sobretudo habitual-as ao trabalho, apresentando-o como uma virtude necessaria em todos os estados da vida, qualquer que seja a opulencia do individuo, e não digno do desdém com que o olham certas classes" (138).

Tratava-se acima de tudo de moralizar o trabalho, e para isso era preciso torná-lo positivo e inevitável não só aos olhos das mulheres pobres como também das ricas. Para a autora havia ainda o problema representado por uma "falsa idéia", muito comum no Brasil, de que a mulher "nada pôde ser por si mesma, sendo-lhe indispensavel o braço do homem para fazel-a viver, como a sua razão para dirigil-a ! ".E embora não estabeleça uma vinculação explícita entre a necessidade de habituar desde a infância as mulheres pobres e também as ricas ao trabalho para se poder então rebater esta "falsa idéia", ela deixa entrever que

a afirmação da mulher como ser social útil, equiparado ao homem, só poderia ser conquistada mediante a sua inserção no mercado de trabalho livre.

Mas para isso as mulheres como um todo teriam que ser criadas tendo como postulado de vida a positividade do trabalho, interiorizando a necessidade de trabalhar não só no lar, como fora dele, a exemplo do que ela verificara, maravilhada, entre as mulheres pobres da França e Inglaterra - países em que a dupla jornada de trabalho feminino já ia em curso (139).

Seria difícil aquilatar a importância destes livros em termos da sua penetração nos meios oficiais e da elite em geral. Embora algumas destas propostas tenham se transformado em itens da lei Rio Branco de libertação do ventre escravo (1871), além de terem encontrado aplicação em algumas colônias de libertos e nacionais, muitas delas não passaram de letra morta e outras foram praticadas minimamente, sem a abrangência pretendida por seus autores. Ao final acabaram ofuscadas pela chegada em massa de milhares de imigrantes europeus que em fins do século povoaram rapidamente as regiões mais ricas do país (140).

Mas apesar de não terem conseguido se impor vitoriosamente no cenário político nacional, perdendo espaço em fins do século XIX para os imigrantistas, é preciso reconhecer nestas propostas de incorporação dos ex-escravos, pobres nacionais e índios ao mercado de trabalho livre e à sociedade, um importante e decisivo componente da construção do Estado brasileiro. Ao propor a internalização da hierarquia social, do tempo disciplinado e delimitado em função do trabalho cotidiano, do respeito às leis e seus representantes e sobretudo, o reconhecimento do Estado como mediador dos conflitos sociais, estes primeiros reformadores projetavam imagens que acabariam por constituir um dado social, não exatamente aquele pretendido por eles, mas de qualquer modo

bastante satisfatório para os seus desígnios.

Outros reformadores com ênfases diferentes na questão da transição do trabalho escravo para o trabalho livre se encarregariam de assegurar a sujeição do negro livre ao branco, ou pelo menos um controle mais apurado de suas ações. Mas ao contrário das propostas de incorporação e assimilação do negro ao mundo dos brancos, os reformadores que postulavam e conseguiram efetivamente a grande imigração de europeus, pretenderam desde o início a própria substituição física do negro pelo branco no mercado de trabalho livre. É o que veremos no capítulo seguinte.

...

NOTAS

1. Joaquim Nabuco em seu livro O Abolicionismo (1883) demonstrou em termos abrangentes como toda a sociedade brasileira se movia e se fazia em função destes dois polos, mesmo aqueles que não participavam diretamente do regime de trabalho escravista.
2. "Ao mesmo tempo que os centros de intensa agricultura escravista deslocavam-se para o Sul, no século XIX as regiões nordestinas registravam uma população de cor livre em constante crescimento. Mesmo nas regiões cafeeiras de São Paulo e Rio de Janeiro, a população de cor livre manteve um vigoroso crescimento, aumentando na verdade, com maior rapidez do que a população branca. Assim, entre 1800 e 1872, o crescimento da população de cor livre de São Paulo alcançou quase o dobro da taxa de crescimento da população branca" - Herbert S. Klein, "Os Homens Livres de Cor na Sociedade Escravista Brasileira", in revista Dados, RJ, Instituto Universitário de Pesquisas, nº 17, 1978. Klein estimou que a importância da população de cor livre em relação à população total de cor era da ordem de 40 a 60% em meados do século XIX, tendo efetivamente atingido 74% no recenseamento de 1872 - op.cit, pág. 9.
3. A respeito da noção de branco ou do que é ser branco no Brasil, é importante a observação de Clovis Moura: "...o conceito de branco... parte do critério de que ele possui, no Brasil, uma grande margem de conotações variando de acordo com a condição social, cultural ou política de cada um. É mais uma categoria sociológica que antropológica e reflete mais a nossa posição de subordinação visual aos padrões das nações que nos exploram do que uma visão autoconsciente da nossa composição étnica", in O Negro de Bom Escravo a Mau Cidadão?, RJ, Conquista, 1977, pág. 20, nota 4.

4. A respeito das violências a que estavam sujeitos os negros livres, além dos escravos, na cidade do Rio de Janeiro nas duas primeiras décadas do século XIX, ver Leila Mezan Algranti - O Feitor Ausente - Estudo sobre a Escravidão Urbana no Rio de Janeiro - 1808-1821, dissertação de mestrado do Departamento de História da FFLCH/USP, 1983, mimeo.
5. "...em relação ao exercício de direitos políticos e do poder público, da soberania nacional, a posição e condição dos libertos em nossa sociedade é altamente restringida" - Agostinho Marques Perdigão Malheiro - A Escravidão no Brasil - Ensaio Histórico-Jurídico-Social (1867), pág. 210. As restrições aos libertos são especificadas por este autor, neste mesmo livro, pp. 207-210. Também Luiz Maria Vidal cita várias restrições jurídicas aos libertos em Repertório da Legislação Servil (1886).
6. Peter Linebaugh em "Todas as Montanhas Atlânticas Estremeceram" aponta para a importância do movimento negro londrino na luta contra o tráfico de escravos; in Revista Brasileira de História nº 6, SP, Marco Zero, 1984, pp. 40-43.
7. Ver a respeito, Eugene Genovese - Da Rebelião à Revolução, SP, Global, 1983, e também ^{os} artigos de C.L.R. James - "The Making of the Caribbean People", in Spheres of Existence - selected writings, e de Luis R.B. Mott - "A Revolução dos Negros do Haiti e o Brasil", in revista Questões & Debates, Curitiba 3(4):55-63, jun/1982.
8. Estas insurreições são analisadas por Clovis Moura - Rebeliões da Senzala, 3ª ed., SP, Ciências Humanas, 1981, pp. 131-162.
9. Citado por Jurandir Freire Costa - Ordem Médica e Norma Familiar, RJ, Graal, 1979, pág. 212.
10. Este livro foi publicado somente em 1822, quando Antonio Vellozo

de Oliveira já participava do Conselho de Estado do Imperador D. Pedro I e preparava-se para exercer o mandato de deputado à primeira constituinte brasileira. Suas propostas valem pois, tanto para o Brasil-colônia, quanto para o Brasil-império, e não há menção a nenhuma modificação de conteúdo neste intervalo de tempo, a não ser de certo a substituição do termo capitania pelo de província no título da obra.

11. Antonio Vellozo de Oliveira - Memoria sobre o Melhoramento da Provincia de São Paulo, applicavel em grande parte á todas as outras provincias do Brasil (1822), pág. 29.
12. Ibid - pág. 28.
13. Ibid - pág. 102.
14. Ibid - pág. 29.
15. Ibid - pp. 91-92.
16. Ibid - pág. 107.
17. Ibid - págs. 19 e 91.
18. Ibid - pp. 92-93. Os tratados firmados com a Inglaterra em 1810 são analisados por Nelson Werneck Sodré em As Razões da Independência, 2ª ed., RJ, Civilização Brasileira, 1969, pp. 115-164. Entre as instruções trazidas pelo diplomata inglês Strangford havia uma que determinava a inclusão em qualquer tratado de artigo regulando a extinção do tráfico de escravos da África, op. cit., pág. 144.
19. O autor propunha a concessão de terras aos nacionais e europeus pobres (de preferência, famílias), além de sementes, empréstimos gratuitos de dinheiro e isenção de impostos territoriais por 10 anos. Embora defendesse a continuidade do tráfico "de resgate" dos escravos africanos, ele defendia a libertação do ventre, com os ingênuos prestando serviços aos senhores de suas mães até os 25 anos de idade, e também maiores facilidades de alforrias pagas pelos próprios escravos. Quanto aos índios, ele lembrava a neces-

cidade de catequizá-los a fim de incorporá-los à sociedade abrangente. Para isso sugeria transformar alguns deles em missionários, op. cit., pp. 89-110.

20. João Severiano Maciel da Costa - Memoria sobre a necessidade de abolir a introdução dos Escravos Africanos no Brasil; sobre o modo e condições com que esta abolição se deve fazer; e sobre os meios de remediar a falta de braços que ela pode ocasionar, (1821) pág. 7. Maciel da Costa formou-se em direito em Coimbra e foi desembargador do paço do Rio de Janeiro; exerceu o cargo de deputado à Constituinte por sua província, pertenceu ao Conselho do Imperador D. Pedro I; morreu em 1883. Biografia conforme A.V.A. Sacramento Blake - Diccionario Bibliographico Brasileiro (1883), 7 vols.
21. Ibid - pág. 12.
22. Ibid - pág. 13.
23. Ibid - pág. 21.
24. Ibid - pág. 23.
25. Ibid - pág. 25.
26. Ibid - pág. 57.
27. José Bonifácio de Andrada e Silva - Representação á Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil (1840), pág. 3. José Bonifácio nasceu em Santos em 1763, formou-se em ciências naturais e direito em Coimbra, tendo sido chamado a organizar o primeiro ministério brasileiro, quando da proclamação da independência. Eleito deputado à Constituinte, foi acusado de crime de traição juntamente com outros parlamentares, tendo sido deportado por 7 anos; foi mais tarde tutor do príncipe herdeiro e suas irmãs, morrendo em 1838. Cf. Sacramento Blake, op. cit.
28. J.B. de Andrada e Silva - op. cit., pág. V.
29. Ibid - pp. 3-5.
30. Ibid - pág. 16, artigo 169 .

31. Ibid - pp. 14-17. Quanto às escravas traficadas, o autor queria que incidisse sobre elas apenas a metade dos impostos a fim de favorecer casamentos. O mesmo intuito de facilitar e incentivar a reprodução de negros aparece em sua proposta de emancipação das escravas que tivessem 5 filhos.
32. Pessoa da Silva foi também presidente da província de Sergipe em 1837 ; cf. Sacramento Blake, op. cit.
33. Ver a respeito Clovis Moura, op. cit., especialmente o capítulo "Insurreições Baianas".
34. Jose Eloy Pessoa da Silva - Memoria sobre a Escravatura e Projecto de Colonisação dos Europeos, e Pretos da Africa no Imperio do Brasil (1826), pp. 15-16.
35. Ibid - pp. 15-16.
36. Ibid - pág. 14.
37. Ibid - pág. 17.
38. Ibid - pág. 19.
39. Burlamaque pertenceu ao Imperial Corpo de Engenheiros, reformando-se brigadeiro; pertencia ao Conselho do Emperador e morreu em 1866; cf. Sacramento Blake, op. cit.
40. Frederico Leopoldo Cezar Burlamaque - Memoria Analytica ácerca do commercio de escravos e dos males da escravidão domestica (1837), pág. VIII.
41. Ibid - pág. 85.
42. Ibid - pág. 94.
43. Ibid - pág. 11.
44. Ibid - pp. 95-96.
45. Ibid - pág. 97.
46. Ibid - pág. 95.
47. Ibid - pág. 92.

48. A respeito de Brandão, ver o capítulo "Tres estudantes brasileiros aderem, na Belgica, ao positivismo" de Ivan Lins, in História do Positivismo no Brasil, SP. Nacional, 1964.
49. Entramos aqui na temática da "importação de idéias". A esse respeito é muito interessante a seguinte afirmação de Emilia Viotti da Costa : "Não há dúvida, por exemplo, de que os reformadores brasileiros citavam autores europeus para fundamentar suas opiniões. Entretanto, não se pode afirmar que eles tinham aquelas opiniões porque haviam lido autores europeus. De fato, o oposto pode ser verdade. Talvez seja mais correto dizer que a sua vontade de mudar a sociedade em alguns aspectos tornava-os predispostos a preferir alguns autores em lugar de outros. Do contrário, como poderemos explicar a sua preferência por Comte ao invés de Marx ou por Spencer ao invés de Fourier? " - Brazil: The Reform Era 1870-1889, pp. 3-4, tradução minha do original em inglês, mimeo. , 1982. Já publicado em Cambridge Modern History of Latin America.
50. Francisco Antonio Brandão Junior - A Escravatura no Brazil (1865), pp. 50-51 e 30-31.
51. Ibid - pp. 51-52,
52. Ibid - pp. 52-53,
53. Ibid - pp. 94-95.
54. Há uma rica descrição do dia de trabalho do escravo na fazenda;
ibid - pp. 30-39.
55. Ibid - pp. 41-45,
56. Ibid - pp. 76-96, capítulo 4.
57. Ibid - pp. 76-80,
58. Ibid - pp. 83-84.
59. Ibid - pág. 89.
60. Ibid - pág. 55.
61. Domingos Alves Branco Moniz Barreto - Memória sobre a Abolição do

Commercio da Escravatura (1817), pág. 41.

62. Ibid - pág. 12.
63. Ibid - pp. 31-32.
64. Ibid - pp. 41-42. A respeito dos trabalhos forçados pelos galês, ver Leila Mezan Algranti, op. cit.
65. João Severiano Maciel da Costa, op. cit., pág. 57.
66. Não consegui localizar este livro de Henrique Velloso de Oliveira. A citação está no apêndice 14 do livro de A.M.P. Malheiro, op. cit., pp. 102-106.
67. Elzeario Pinto - Reformas. Emancipação dos Escravos...As Sociedades Maçônicas e Abolicionistas do Imperio (1870), pág. 8, nota 3.
68. Ibid - pág. 44, artigo 9º.
69. Ibid - pág. 8.
70. Ibid - pp. 19-20.
71. Ibid - pp. 42-43, artigos 8, 9, 11.
72. Ibid - pp. 42-43, artigo 11º.
73. Ibid - pp. 39-40, artigos 5, 6 e 7, título II.
74. Ibid - pp. 46-47, artigos 19 e 21, título III.
75. Ibid - pág. 44, artigo 10, título II.
76. Ibid - pág. 56, artigo 54, & Unico, título VII.
77. J.B. de Andrada e Silva, op. cit., pág. 7.
78. Ibid - pág. 17.
79. Descendente de franceses - seu pai foi o Conde de Beaurepaire -, Henrique de Beaurepaire Rohan nasceu em Niterói (RJ) em 1812, tendo entrado para o Exército muito cedo; alcançou o posto de tenente-general em 1880. Participou de muitas comissões importantes de paz e guerra e presidiu as províncias do Pará e Paraíba. Foi ministro da Guerra em 1864. Era bacharel em ciências físicas e matemáticas. Foi membro do Conselho de Estado e do Conselho Supremo Militar e de Justiça; cf. Sacramento Blake, op. cit., Na década de 1880 pertenceu à Sociedade Central de Imigração que congregava os imigracionistas no Rio de Janeiro.

80. Henrique Pedro Carlos de Beaurepaire-Rohan - O Futuro da Grande Lavoura e da Grande Propriedade no Brasil (1878), pág. 11.
81. Ibid - pp. 5-6 e 12.
82. Ibid - pág. 10.
83. Ibid - pág. 16.
84. Ibid - pág. 16.
85. Ibid - pp. 12-13.
86. Ibid - pág. 11.
87. Ibid - pág. 10.
88. Ibid - pág. 6.
89. Ibid - pág. 9.
90. Ibid - pág. 19.
91. Ibid - pp. 21-22. O processo histórico da transformação do tempo natural em tempo burguês é o tema de E.P. Thompson em "Tiempo, Disciplina de Trabajo y Capitalismo Industrial", in Tradición, Revuelta y Consciencia de Clase, Barcelona, E. Critica, 1979. Parece-me que no Brasil, naquele período, as populações livres e pobres viviam ainda regidas pelo tempo natural; sua submissão ao tempo burguês, isto é, o tempo produtivo em termos de lucro capitalista, só seria possível na medida de sua internalização de uma disciplina de trabalho, justamente o que Beaurepaire-Rohan tinha em mente.
92. O livro foi publicado postumamente, em 1753. Os dados biográficos são citados conforme José Honório Rodrigues - História da História do Brasil, 1ª parte, Historiografia Colonial, 2ª ed., SP, Ed. Nacional, 1979.
93. A respeito desta tese, ver Winthrop Jordan - White over Black - American Attitudes toward the Negro, 1550-1812, Baltimore, Penguin Books, 1969.
94. Manoel Ribeiro da Rocha - Ethiope Resgatado, Empenhado, Sustentado, Corregido, Instruído e Libertado (1753), págs. 3 e 15.

95. Ibid - esta explicação consta da abertura da obra, s/pg. Para este autor, a escravização dos africanos começava na África entre eles mesmos. Assim, o tráfico para o Brasil poderia se tornar "de resgate", desde que os escravos trazidos para cá pudessem um dia alcançar a liberdade, que a seu ver nunca lhes deixara de pertencer como um bem natural. Entretanto, ao contrário das leis romanas sobre as quais ele se fundamentava, o prazo para o escravo resgatar a sua liberdade, ou seja, pagar por ela, não deveria ser delimitado em 5 anos, e sim deixado em termos indeterminados, dependendo do preço de cada escravo, bem como da sua capacidade (de trabalho) em pagá-lo num período mais longo ou mais curto. Quanto ao preço ele deveria fixar-se de acordo com o valor da primeira venda dos escravos e também em relação à qualidade de seus serviços, o que era suficientemente vago para não atingir de repente altos interesses. Argumentando em favor desta aplicação distinta das leis emancipacionistas romanas, o padre lembrava que entre os escravos brancos e cultos de Roma e os escravos negros e ignorantes do Brasil havia uma grande diferença..., op. cit., pp. 79-80.
96. Além deste tipo de emancipação, o autor propunha a libertação do ventre escravo, com base em lei romana. Pretendia porém uma importante diferença: ao invés de ficarem imediata e inteiramente livres, os filhos e filhas nascidos de escravas deveriam servir aos senhores de suas mães até os 14 ou 15 anos ou no máximo até os 20 anos. Não "por penhor", mas sim por "gratificação do benefício da criação, e educação, que delles (dos senhores), receberão", op. cit., pág. 81 e pp. 99-102, parêntesis meu.
97. Manoel Ribeiro da Rocha - op. cit., pp. 211-212.
98. Ibid - págs. 208 e 179.
99. Ibid - pág. 177.

100. Ibid - pp. 178-179.
101. Ibid - pp. 188-189.
102. Ibid - pág. 194.
103. Ibid - pág. 203.
104. Ibid - pp. 207-208.
105. Ibid - pp. 217-218.
106. Ibid - pp. 222-223.
107. Ibid - pp. 238-243.
108. Ibid - pág. 263.
109. Ibid - pp. 264-277.
110. Ibid - pp. 278-290.
111. Para o Padre Ribeiro da Rocha, assim como para muitos de seus contemporâneos, a inferioridade atribuída aos negros africanos devia-se ao seu suposto barbarismo religioso e cultural - o paganismo. A inferioridade em termos raciais, biológicos, começou a ser atribuída aos africanos principalmente a partir de meados do século XIX, com o início dos experimentos científicos com cérebros humanos e símios e a publicação de tratados sobre as diferenças das raças humanas, bem como suas distintas aptidões naturais. Segundo Winthrop D. Jordan, op. cit., no início do século XVIII, o conceito de inteligência não incluía uma demarcação entre atributos inerentes e adquiridos e como havia um abismo cultural entre europeus e africanos, estes últimos, recém-chegados à América e na condição de dominados, pareceram muito estúpidos da perspectiva dos brancos. A partir daí foi simples concluir que os negros eram de uma estupidez inveterada e natural, sem entretanto preocupar-se em imprimir precisão e significado a esta noção - pp. 189-190, o que seria feito no século seguinte pelas ciências.
112. Francisco Brandão Junior - op. cit., págs. 59, 61-62, 68.

113. Ibid - pp.53-54.
114. Ibid - pp. 60-61.
115. Ibid - pp. 38-39. Esta questão será retomada no capítulo 3 em relação aos abolicionistas positivistas.
116. Ibid - pp. 62-63.
117. Ibid - pp. 65-66.
118. Filho do Visconde de Uruguai, um importante estadista do Império, Paulino José Soares de Souza (2º) nasceu em Itaboraí (RJ) em 1834 e formou-se em direito em São Paulo. Foi deputado provincial e geral em várias legislaturas e depois senador; no gabinete de 16 de julho de 1868, ocupou a pasta dos Negócios . Era do Conselho do Imperador e também do Conselho de Estado; cf. Sacramento Blake, op. cit.
119. Cristiano Benedicto Ottoni nasceu em Serro (MG) em 1811. Oficial da Marinha, formou-se em engenharia e exerceu o magistério nesta arma até 1855. Foi o 1º diretor da Estrada de Ferro D. Pedro II e depois seu presidente até 1865. Deputado à Assembléia do Rio de Janeiro em sua 1ª legislatura em 1835, Ottoni foi também deputado geral por Minas Gerais desde 1848 e senador pelo Espírito Santo em 1880; foi republicano desde a criação do partido. Era frontalmente contrário à lei do Ventre Livre; cf. Sacramento Blake, op.cit.
120. Paulino José Soares de Souza - Carta aos Fazendeiros e Comerciantes Fluminenses sobre o Elemento Servil, ou Refutação do Parecer do Sr. Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni acerca do mesmo assumpto por um Conservador (1871), pág. 32.
121. Ibid - pág. 28.
122. Ibid - pág. 34.
123. Ibid - pág. 38; citação do autor das palavras de Ottoni a respeito das consequências da lei. O livro de Ottoni não foi incluído nesta análise porque ele não trata da temática do negro livre, posicionando-se frontalmente contra qualquer tipo de emancipação

oficial, a não ser aquela por causas naturais ou alforrias concedidas por particulares.

124. Ibid - pp. 33-34.

125. Maria Josephina Mathilde Durocher - Ideias por Coordenar á respeito da Emancipação (1871), pág. 16.

126. Ibid - págs. 8 e 13.

127. Ibid - pág. 5.

128. Ibid - pp. 9-14.

129. Ibid - pág. 20.

130. Nisia Floresta Brasileira Augusta Faria - Opusculo Humanitario (1853), pp. 100-140.

131. Ibid - pág. 170.

132. Ibid - pág. 46.

133. Ibid - pág. 170.

134. Ibid - pp. 146-147.

135. Ibid - pp. 159-162.

136. Ibid - pág. 168, parêntesis meu.

137. Ibid - pp. 102-103 e 127.

138. Ibid - pp. 122-123 e 176-178.

139. Ibid - pp. 137-138.

140. Sobre a Lei Rio Branco como componente básico da organização do mercado de trabalho livre, ver a tese de doutorado de Ademir Gebara - The Transition from Slavery to Free Labour Market in Brazil: 1871-1888: Slave Legislation and the Organization of the Labour Market, London School of Economics and Political Science, University of London, 1984, xerox. Em relação às colônias de nacionais, há um interessante (e entusiasta) relato do Major M. de Freitas Novaes - Colônia Nacional - fundada a 28 de abril de 1850 Nas terras de sua propriedade nas imediações da Estação do Gruzeiro, Provincia de S. Paulo (1882).

Capítulo II

O NEGRO LIVRE SEM LUGAR

(propostas imigrantistas)

Ao lado das vívidas imagens da crise presente ou iminente, e também da ordem, evolução e progresso futuros, a representação de um tempo de transição é sem dúvida a que mais se sobressai do conjunto das falas que desde o início do século passado tenderam à instituição de um mercado de trabalho livre no país, em substituição ao escravo. Crise era o que se tinha nas visões mais pessimistas ou o que se estava para ter em breve se não se conseguisse assegurar a evolução do país rumo à meta sonhada - o progresso. Já para se alcançar este ideal era necessário partir de uma situação de ordem que controlasse a crise, evitando o desregramento da população e o caos total. Este período de ordem, de crise controlada ou contornada, exprimia-se pela idéia de passagem do velho Brasil, o Brasil colonial dos senhores de escravos, para o novo Brasil, aquele em que as relações de mercado regeriam, livremente e em igualdade de condições (jurídicas), patrões e empregados.

Esta passagem, ou transição, era concebida como um tempo ordeiro de superação gradativa dos graves problemas sócio-raciais, em que um conjunto de táticas de controle e de disciplina seriam aplicadas a fim de se atingir no futuro o tão sonhado tempo de progresso. Nesse meio tempo esperava-se que o país pudesse preencher uma carência básica apontada por quase todos os autores já visto até aqui: a nacionalidade. Para isso era preciso que se forjasse uma população plenamente identificada com a idéia de pátria, de sociedade brasileira, não só em termos de limites geográficos, como principalmente no senti-

do de uma ética nacional. Contudo a percepção de uma explosiva heterogenia sócio-racial destaca-se como um considerável entrave no pensamento daqueles que almejavam transformar o país recém-independente em nação.

Já vimos no capítulo anterior, como foram frequentes as vozes daqueles que a partir do início do século até quase o seu final, pretenderam estabelecer um tempo de transição para o trabalho livre às custas da disciplinarização do ex-escravo e seus descendentes, bem como nacionais (pobres) em geral. Para isso eles propunham a incorporação do negro livre à sociedade, tendo porém seu lugar na produção bem definido entre os escalões subalternos. A esperança era que a partir de um severo controle jurídico e normativo de suas vidas, os negros livres conseguissem um dia auto-controlar-se, coibindo eles próprios os seus impulsos "bárbaros" - herdados da inculta África e da escravidão-, a ponto de adquirir "o amor ao trabalho"...para os outros, os proprietários da terra e dos instrumentos de trabalho. Tratava-se portanto da própria formação da sua subjetividade de cidadãos brasileiros.

Mas é claro, esta interiorização dos deveres pelo negro só poderia realizar-se caso os senhores também mudassem suas atitudes com relação ao tratamento dispensado aos seus subordinados. Por isso, os proponentes do aproveitamento do próprio potencial nacional de força-de-trabalho nunca deixavam de recomendar a firme intervenção do Estado neste tempo de constituição do mercado de trabalho livre, rompendo com as fronteiras até então soberanas do domínio privado dos senhores.

Houve porém autores que partiram de uma perspectiva essencialmente distinta em sua tentativa de diagnosticar os males do Brasil e propor os remédios para a crise. Sob a influência das teorias científicas raciais que então se produziam na Europa e Estados Unidos e açodados pela percepção de que o fim da escravidão se avizinhava cada vez mais, vários reformadores passaram a tratar do tema do negro livre não mais do ângulo inicialmente proposto - o da coação do ex-escravo e demais

nacionais livres ao trabalho - mas sim da perspectiva de sua substituição física pelo imigrante tanto na agricultura como nas diversas atividades urbanas.

O projeto imigrantista começou a ser praticado em São Paulo em fins da década de 1840, quando em meio às pressões externas e também internas contra o tráfico africano (1), iniciaram-se as primeiras experiências com imigrantes europeus, contratados para trabalhar como parceiros no interior da fazenda Ibicaba do senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Até então a experiência com a imigração reduziu-se à fundação de colônias pelo governo central, onde colonos - em geral suíços e alemães, congregavam-se como pequenos-proprietários e produtores de gêneros de primeira necessidade para o abastecimento de cidades e vilas próximas. Mas em São Paulo pretendia-se provar que os imigrantes também poderiam ser aproveitados como trabalhadores livres a serviço da grande propriedade, acenando-se assim com a possibilidade de num futuro próximo substituir o escravo nas lides rurais.

Apesar destas primeiras tentativas particulares com a parceria terem sido bastante traumáticas para os fazendeiros que se arriscavam nesta empresa - dada a resistência imprevista dos imigrantes às condições de trabalho -, elas suscitaram um tema que doravante ocuparia cada vez mais espaço nas propostas tendentes à formação de um mercado de trabalho livre (2). É o tema do imigrante ideal e o tipo de condições que lhe deviam ser oferecidas a fim de que ele se fixasse no país e cumprisse com a sua suposta missão de introdutor e agente do progresso e civilização.

1. O imigrante branco: branqueamento e progresso -

A velha preocupação com a ausência de um povo e a heterogenia sócio-racial ganhou novos contornos nas análises dos imigrantistas.

É que ao invés de simplesmente constatar aquilo que já era secularmente de senso comum - a inferioridade de negros e mestiços, passando em seguida para propostas disciplinares tendentes à incorporação social de ex-escravos e pobres nacionais, estes reformadores tentaram compreender o que reconheciam como diferenças raciais e a partir daí derivar seus diagnósticos.

Assim a idéia da inferioridade dos africanos, vista até então mais em termos do seu "paganismo" e "barbarismo" cultural, começou a ser revestida por sofisticadas teorias raciais, impressas com o selo prestigioso das ciências. Em decorrência, ao assumirem a idéia da inferioridade racial de grande parte da população brasileira, estes autores inclinaram-se a tratar da transição para o trabalho livre quase que exclusivamente do ângulo do imigrante, já que consideravam negros e mestiços incapazes de interiorizar sentimentos civilizados (no caso, os de família, trabalho, pátria), sem que antes as virtudes étnicas dos trabalhadores brancos os impregnassem, quer por seu exemplo moralizador, quer pelos cruzamentos interraciais.

A necessidade de renovar a população brasileira a partir da imigração branca a fim de que no futuro o país pudesse contar com uma nacionalidade depurada de seus supostos elementos étnicos inferiores, foi explicitada em análises muito bem elaboradas pelo alagoano Aureliano Cândido Tavares Bastos. Nascido em 1839, formado em direito em São Paulo em 1861 e eleito deputado por sua província no ano seguinte, Tavares Bastos desde muito cedo abraçou a causa das reformas políticas e sociais. Entre estas últimas, as questões relativas à abertura de condições que propiciassem a vinda massiva de imigrantes ocuparam uma boa parte de seus escritos e atividades políticas, tendo inclusive fundado em 1866 a Sociedade Internacional de Imigração.

Suas concepções racistas já apareciam bastante explícitas em duas de uma série de cartas publicadas originalmente no jornal Correio Mercantil, sob o pseudônimo de "O Solitário", entre setembro de 1861 e

abril de 1862, bem como no panfleto Os Males do Presente e as Esperanças do Futuro, lançado em 1861 por "Um Excêntrico" (3). Em ambos ele desenvolve a tese de que a defesa do término da escravidão não se resumia a uma questão de compaixão pelo oprimido, mas visava sobretudo afastar os "prejuízos" resultantes deste regime de trabalho (4). Entre tais prejuízos, ele ressaltava primeiramente a própria vinda de africanos bárbaros para o Brasil, e em segundo lugar o sentimento de repulsa que os negros despertavam nos europeus, impedindo que estes viessem em maior número para cá (5).

Para este imigrantista ardoroso, os negros eram incapazes para o trabalho, "grosseiros", ignorantes, e mesmo responsáveis pela baixa qualidade dos produtos nacionais. Exemplificando esta inferioridade racial atestada pela ciência - conforme enfatizava, ele traçava um paralelo entre o desenvolvimento da província da Bahia, com um número relativamente maior de negros e o do Rio Grande do Sul, com seus núcleos de colonos europeus:

" Enquanto a agricultura, o comércio e as rendas da primeira definham a olhos vistos, a outra prospera em tudo. No Rio Grande a lavoura aperfeiçoa-se; as indústrias aparecem; o povo contrai os hábitos de trabalho; derrama-se a abundância e tudo vai por diante. Nas colônias do RioGrande a cultura não se restringe a um produto somente; aproveita-se o terreno de todos os modos. Cada dia se vê ali introduzir um melhoramento;... Ainda mais: o colono é lavrador e fabricante ao mesmo tempo. Enfim, o Rio Grande do Sul é a província que conta uma navegação interna a vapor mais numerosa" (6).

Deste modo, o leitor é levado a pensar que a origem dos males do país localizava-se no próprio negro, na sua inferioridade racial. Já vimos que eram taxados de maus trabalhadores; mas não era só isso: sua índole seria inferior a tal ponto que ele, por sua simples presença, havia impedido o aparecimento das indústrias no Brasil durante todos os séculos de colonização. Até mesmo a monocultura devia-se a ele, as culturas extensivas e rotineiras centradas em apenas um produto, deixando grandes áreas virgens incultas. Também podia-se acusá-lo de responsável pelas comunicações deficientes. Assim, pelo processo inverso, afirmando o que está implícito no texto, obtemos uma visão completa do paralelo traçado pelo autor entre as duas províncias. A Bahia, povoada por negros, definia-se pela falta dos qualificativos inerentes ao Rio Grande do Sul, povoado por brancos. Do mesmo modo, o negro é visto sempre pela falta de qualificativos que se atribui ao branco.

Tavares Bastos acreditava firmemente que caso a história do Brasil tivesse sido outra, com brancos ao invés de negros na produção, o país contaria então com uma riqueza triplicada, pois o trabalho dos primeiros era três vezes mais produtivo que o dos segundos. Isto em matéria de quantidade; quanto à qualidade não havia termos de comparação...A esse respeito o autor apresentava um interessante axioma matemático:

"...um terço de emigrantes europeus é igual, quanto à produção, a um número dado de africanos" (7).

Além de todas estas vantagens representadas pelo europeu, ele continha ainda mais um atributo: sua tendência para a pequena propriedade, cujo "espírito" é "de conservação e liberdade". Por dedução, o negro decerto também se definiria pela falta desta tendência,

uma vez que da sua presença na produção só resultara a grande propriedade monocultora, o atraso e a escravidão.

Por todos estes motivos Tavares Bastos considerava que cada africano que tinha sido introduzido no país, "além de afugentar o emigrante europeu, era, em vez de um obreiro do futuro, um instrumento cego, o embaraço, o elemento de regresso das nossas indústrias. O seu papel no teatro da civilização era o mesmo do bárbaro devastador das florestas virgens.

Depois disso há quem pretenda negar a influência horrível da escravatura sobre os costumes de um povo?" (8).

A associação entre os males da escravidão e a inferioridade racial do negro é explícita. A observação é importante porque de certo modo a historiografia atual continua a tratar o tema da transição do trabalho escravo para o trabalho livre sem se referir à questão racial subjacente, e que em seu tempo teve um lugar privilegiado entre as motivações imigrantistas. Assim, tornou-se lugar comum pensar a escravidão como um regime irracional por ser trabalho forçado, em contraposição à racionalidade do trabalho livre, racional porque em liberdade.

Mas para além desta argumentação puramente liberal, é preciso lembrar que os reformadores que no século passado se viram às voltas com uma tal questão, bebiam também das fontes recém-abertas pelos teóricos das raças humanas e das aptidões naturais. Portanto, argumentos liberais e raciais convergiam para que a suposta irracionalidade da escravidão fosse explicada tanto em termos do caráter compulsório de seu regime de trabalho, quanto pela inferioridade racial dos escravos africanos. Esta convergência do liberalismo com o racismo se explicita principalmente a partir da segunda metade do século passado, quando um posicionamento especificamente imigrantista começa a se formar no Brasil (9).

92

Tavares Bastos é um exemplo típico desta postura numa época em que ela ainda tomava forma. Em seus textos há uma ligação explícita e até mesmo orgânica entre branco e trabalho livre e portanto, liberdade/progresso/civilização, o que por sua vez implica em pequena propriedade/cultura intensiva diversificada/desenvolvimento. Já o negro definia-se pela falta disso tudo, ou pela negação do que é bom, do que é ideal. O negro era o real a corrigir, pois denotava a própria escravidão e por conseguinte, trabalho compulsório/atraso/barbárie e imoralidade, o que implicava em grande propriedade/monocultura extensiva e rotineira/estagnação.

Interferir neste real que era o negro e o escravo a fim de se atingir o ideal - o branco e o trabalhador livre, significava não só acabar com a escravidão e instituir um mercado de trabalho livre no país, mas sobretudo posicionar-se contra o negro e em favor do branco, sem nenhum subterfúgio.

" Para mim, o emigrante europeu devia e deve de ser o alvo de nossas ambições, como o africano o objeto de nossas antipatias" (10).

Não bastassem os males causados pelo negro e pela escravidão, o Brasil carregava ainda o peso de um pecado original: a colonização portuguesa. Lamentando-se da falta de "espírito público" e "atividade empreendedora" no país, Tavares Bastos culpava o sistema colonial extinto há apenas 39 anos com a proclamação da independência. Contudo também aqui o mal não parecia residir tão somente no sistema colonial, mas sobretudo no tipo de população que surgira a partir dele, proveniente em primeiro lugar do elemento luso, também inferior etnicamente quando comparado com "o espírito forte e a vontade indomável dos povos de raça germânica". Era isto o que, na opinião deste autor,

explicava a própria decadência de Portugal, possibilitando uma fácil instauração do absolutismo a partir do século XV.

" A providência que tantas vantagens doou aos povos do sul da Europa, quis, por sua grande equidade, negar-lhes a poderosa energia individual, que é a causa, o apoio e a explicação da força de movimento das nacionalidades do norte. Assim, quando em Portugal, chegou seu dia, o absolutismo venceu sem combates, dominou e oprimiu sem embaraços " (11).

Deste modo, a história da metrópole esclareceria "a fisionomia da colônia", que ficou ainda mais agravada com a entrada do "elemento mais triste" da envenenada composição" da sociedade - a escravatura de índios e africanos (12).

Toda a sua argumentação convergia enfim para a defesa tanto da substituição do negro pelo branco originário de povos do norte-europeu, com o que se purificariam as inconvenientes origens luso-indo-africanas.

Embora a possibilidade de imigração estrangeira estivesse colocada como uma perspectiva pouco tangível ainda em fins da década de 1860 - prejudicada tanto pelos relatos correntes na Europa relativos às miseráveis condições de vida dos imigrantes, quanto pela própria resistência dos fazendeiros em aceitá-los após algumas experiências conflituosas -, Tavares Bastos não desanimava de seus intuitos imigrantistas. Muito afeiçoado dos Estados Unidos, ele encontrava naquele país, naquele exato momento (1867), um celeiro ideal de imigrantes : os fugitivos sulistas, senhores escravistas arruinados pela guerra civil de 1861-1865. Ele esperava que a imigração de homens dotados de recursos e de inteligência pudesse evitar um dos proble-

mas enfrentados pelas experiências iniciais com a parceria, obstaculizados por imigrantes suíços que a seu ver, não passavam de vagabundos, condenados, enfermos e velhos.

Mas o estabelecimento de uma corrente de imigração norte-americana necessitava, em sua fase inaugural, do concurso decisivo do Estado. Nesta fase a missão do governo seria engajar "excelentes imigrantes agricultores" e operários agrícolas (13), desenvolvendo seus núcleos coloniais. Enquanto isso os núcleos particulares não sofreriam interferência, continuando a importar diretamente os seus colonos. Neste aspecto da colonização desenvolvida diretamente pelos fazendeiros, eles reconhecia o direito de importar trabalhadores até mesmo de regiões não civilizadas, como os indianos e chineses, com exceção porém de "africanos bárbaros". É certo que os asiáticos tinham muitos defeitos e vícios - afirmava, mas por outro lado a sua "superioridade" como trabalhadores rurais, das minas e do comércio era incontestável. O essencial contudo é que isso ficasse a cargo dos particulares, devendo o Estado centrar todos os seus esforços na "formação de uma corrente de emigrantes dos povos civilizados" (14).

Para que um tal objetivo fosse alcançado, o governo deveria baixar medidas proibitivas em relação ao trabalho escravo nas cidades. Isto porque "sendo as cidades os grandes centros de indústria onde o recém-chegado encontraria facilmente trabalho e salário, o braço escravo, que aí domina, impede o acesso delas ao imigrante (15). Sua proposta era de limitação da propriedade de escravos ao número necessário exclusivamente ao serviço doméstico; aos que o excedessem, seria cobrada uma taxa elevada e progressiva.

Assim desapareceria das cidades a indústria do aluguel de escravos e os imigrantes as povoariam lentamente, substituindo aqueles nos serviços urbanos. Mas com o tempo ele esperava que até mesmo o serviço

doméstico fosse ocupado por brancos. Ao propor a transformação da fazenda Santa Cruz em núcleo colonial com a concessão de lotes aos colonos por foro perpétuo, ele a justificava, lembrando que além do abastecimento do mercado do Rio de Janeiro com gêneros alimentícios, os colonos proporcionariam filhos para os serviços domésticos (16).

A reivindicação de imigrantes brancos tem claramente o objetivo de substituir o negro em todos os setores, não só agrícola, como também, industriais-urbanos e domésticos. Longe de pretender que o imigrante ocupasse lugares vazios, de atender enfim ao problema da escassez de braços - um dos argumentos centrais com que a historiografia convencionou justificar a imigração para o país -, Tavares Bastos acautelava um sonho bem distinto: deslocar os escravos dos mais diversos setores de trabalho e substituí-lo pelos agentes da civilização, os trabalhadores europeus.

Quanto aos negros e mestiços livres que na época já superavam de longe o número de escravos existentes no país (17), ocupando os mais variados ramos de atividades rurais e urbanas, é sintomático que eles não entrassem no rol de suas preocupações, nem mesmo quando se discutia os entraves representados pela grande propriedade agrícola ao desenvolvimento do trabalho livre. Aqui, novamente, são os imigrantes que merecem receber terras gratuitas do governo, além de uma série de outros direitos, tais como naturalização, liberdade de culto, casamento civil, abolição de passaportes e mesmo, expansão das vias de comunicação para sua maior comodidade (18).

Raros foram os momentos em que este imigrantista se dispôs a tratar especificamente do negro e sua inserção no mercado de trabalho, como por exemplo quando defendeu o assalariamento dos chamados "africanos livres" em obras públicas, em lugar de sua escravização ilegal, com conivência estatal. Em seu favor escreveu:

" Demais, libertados, os africanos já ladinos, não boçais, deixam de ser meros consumidores, podem tornar-se e tornam-se produtores úteis. Nas cidades, eles enchem os mercados, compram e vendem gêneros alimentícios, verduras, artigos de consumo diário. Enchem um vácuo que dantes existia; prestam serviços à população e à sociedade " (19).

Visto isoladamente este texto poderia dar a impressão de uma atitude mais favorável ao africano e seus descendentes, ou melhor, ao seu aproveitamento como trabalhadores livres. No entanto, conforme se viu, o conjunto de sua obra revela uma posição essencialmente imigran-tista, que em geral silencia sobre o destino do negro livre, enfatizan-do a necessidade de sua substituição pelo imigrante branco (20).

A imagem de um país vitimado por uma colonização errada, desenvolvida por Tavares Bastos, foi retomada anos depois por um dos mais importantes fundadores da corrente positivista no Brasil, o médico Luis Pereira Barreto. Para este fluminense nascido em 1840 de uma rica família de Resende e que em inícios da década de 1860, como estudante na Belgica, entrou em contato com as idéias de Augusto Comte, a escravidão devia ser condenada não tanto pelo mal infligido aos negros, mas principalmente pelos males sociais resultantes da presença daquela raça inferior entre "nós" - conforme ele fazia questão de frisar(21).

Em uma série de artigos publicados no jornal A Província de São Paulo, entre 20 e 30 de novembro de 1880, sob o título "Os Abolicionistas e a situação do paiz", Pereira Barreto procurou mostrar como os abolicionistas exaltados - movidos pela compaixão, erravam em não preparar previamente o terreno social, quer mediante medidas de controle social do negro, quer facilitando a vinda de imigrantes europeus que o substituíssem como força-de-trabalho. Após defender o uso

da razão e não dos meros sentimentos nas discussões em torno da emancipação, ele procurou demonstrar cientificamente porque os abolicionistas não poderiam continuar fechando os olhos para o problema representado pelo negro.

Simplesmente porque o negro não era igual ao branco. Não pelo motivo de sua cor epidérmica, mas sim devido a uma razão mais profunda e incontornável porque biológica, isto, é, a filiação da raça. As origens arianas ou não arianas é que determinariam a superioridade ou inferioridade de uma raça, o que por sua vez explicaria a posição que lhe fôra destinada na sociedade.

" Em definitiva, a preponderancia da raça aryana é fundada sobre condições naturaes, que seria futil contestar; si sociologicamente a sua posição é superior, si ella é quem governa, é porque com ella estão a intelligencia e o saber, é porque ás suas mãos estão confiado o fio das tradiçções históricas da evolução humana, é porque é ella que mantem aceso o archote da civilização!"

Estas vantagens de raça e de evolução são elementos positivos de força, que nenhuma argumentação pôde destruir" (22).

Portanto, para este positivista a evolução de uma raça superior, a ariana, estaria assegurada a partir da dominação social exercida por ela sobre as que lhe fossem inferiores. Esta dominação era determinada naturalmente, devido à sua superioridade orgânica. Tudo enfim resumia-se a uma questão positiva de força sobre quem não a tivesse, pois a humanidade evoluia de acordo com as características raciais dadas por natureza.

Apesar de assumir tais asserções como verdades incontestáveis, ele reconhecia que a ciência ainda não tinha determinado "experimentalmente" se o cérebro africano, submetido ao mesmo ambiente social em iguais circunstâncias, apresentaria ou não "os mesmos resultados intellectuaes e moraes do cerebro aryano". Para complicar ainda mais a questão, o termo ariano não devia ser confundido com a epiderme branca, pois na África existia a raça abissínica, que embora de "cor extraordinariamente preta", distinguia-se de todas as outras por sua grande inteligência. Isto podia ser atribuído ao fato de seu crânio ser modelado pelo caucásico: "mesma dolichocephalia, mesmo angulo facial, mesma massa e estrutura de substancia cerebral". Por isso os naturalistas classificavam-na entre os povos brancos (23).

Mas de qualquer modo esta delicada questão não afetava grandemente o Brasil, uma vez que para aqui teriam vindo apenas alguns poucos representantes desta "raça superior" africana.

" O que constitue, porém, o grosso da nossa população escrava é o contingente das outras populações caracterizadas todas anatomicamente pela sua menor massa de substancia cerebral; e esta condição anatomica de inferioridade é bem propria para abrandar os rancores abolicionistas contra a parte da sociedade, que tem por si a vantagem effectiva da superioridade intellectual"(24).

Para ele os africanos e seus descendentes no Brasil, identificados pela cor de sua pele, constituíam-se num problema real para a evolução do país dada a sua inferioridade mental. Não podia haver margem a dúvidas: cor e inferioridade racial estavam aqui organicamente vinculadas. Por isso Barreto propunha que as preocupações dos abolicionistas se voltassem para o bem-estar dos que detinham a capacidade de serem in-

teligentes - os brancos.

Assumir posição contrária à escravidão significava pois preocupar-se sobretudo com os brancos, ou dito de outra forma, com o problema que o negro representava para o futuro do branco.

" Podemos e devemos condemnar a escravidão, mas de um ponto de vista mui diverso.

A condemnamos, não tanto pelo pretendido mal, que inflingimos, á raça, que nos serve, como pelo positivo mal que essa instituição nos causa a nós, aos nossos costumes, á nossa vida domestica, ao nosso caracter social, ao movimento ascendente da nossa civilisação. É nessa instituição que está o principal segredo do nosso atrazo...

Essa instituição merece ser execrada, porque o seu primeiro effeito foi aviltar entre nós o trabalho, tornado quase impossivel o estabelecimento ulterior de uma nova era social" (25).

Ao analisar o regime de trabalho escravista, Barreto apresentava mais um elo na vinculação positiva negro/raça inferior, complementando-a com a escravidão, instituição mediante a qual aquela raça de fracos fôra submetida historicamente pelos brancos. Contudo a asserção científica - raça como determinante de evolução social , não poderia ser entendida apenas no sentido da dominação dos fracos pelos fortes. Ao menos é o que se depreende do texto acima, A instituição escravista garantira o lugar social do negro na esfera dos dominados, porém ele não deixara de influir negativamente sobre "nós", sobre os costumes e carácter social dos dominantes brancos. O próprio "movimento ascendente da nossa civilisação" fôra afetado a ponto de acarretar o atraso do país. Quanto ao trabalho ele se degradara tanto que quase

já não se podia pensar em termos de fundação de um novo tempo, pautado pelo progresso e civilização.

Numa palavra, a raça inferior negra, embora escravizada, teria determinado a má evolução ou a não evolução dos brancos brasileiros. E assim despedido da imagem de vítima, o negro passava a incorporar a de opressor de toda uma sociedade.

Para corrigir este problema imposto pelos negros aos brancos era preciso em primeiro lugar assegurar condições favoráveis à imigração européia, sem a qual era "absolutamente impossível resolver-se a questão do trabalho". No entanto os abolicionistas nunca se preocuparam em lutar para que a abolição fosse precedida de reformas - denunciava ele -, tais como a separação da religião do Estado, a grande naturalização, o casamento civil, a secularização dos cemitérios, a elegibilidade dos não-católicos, todas elas necessárias para "garantir-nos as sympathias da Europa" e assim atrair uma corrente imigratória para o país (26).

Simultaneamente era urgente tomar medidas para o enquadramento social do negro livre, pois do contrário ele, "o nosso classico negro", continuaria como antes "a ser o agente do nosso progresso...o algoz do nosso socego, da nossa civilização". A liberdade nada seria nas mãos desse ente inferior, apenas um instrumento inutil que só faria aumentar a indisciplina sem enobrecer o trabalho. E perguntava diretamente aos abolicionistas:

" Já reflectiram por acaso os abolicionistas no destino a dar a essa onda negra, que vem despejar no seio da sociedade uma horda de homens semi-barbaros, sem direção, sem um alvo social, sem peculio, e, o que é mais afflictivo ainda, em uma idade em que não permite mais refazer sua educação?"(27)

Era exatamente este o grande medo dos proprietários, explicava o autor, agora assumindo nitidamente a voz dos escravistas:

"...o que apavora todas as imaginações e abala mesmo os mais fortes caracteres é a perspectiva do informe caos, em que seria bruscamente precipitada toda a nossa civilização. Quebrado o molde social, pulverizados todos os elementos deste todo heterogeneo, que constitue a nação brasileira, nos acharíamos em peor situação do que aquella em que se achou a Europa no começo da idade media" (28).

A conclusão deste último artigo emancipacionista era plenamente condizente com a premissa. Se os negros, não obstante a sua inferioridade racial, haviam conseguido obstar a marcha evolutiva da civilização no Brasil, ainda sob os freios proporcionados pela escravidão, o que não pensar do que eles seriam capazes após a abolição ?

Os pratos da balança de um país povoado por raças heterogêneas penderiam então facilmente para a barbárie, sob o peso das ações desenfreadas dos negros livres. Era preciso portanto urgentemente formular um novo molde social capaz de enquadrá-los, contendo seus impulsos contrários à evolução e à civilização e ao mesmo tempo tratar de povoar o país com uma grande massa de imigrantes europeus (29).

Na mesma linha de racismo aberto de Pereira Barreto, o crítico literário, promotor, juiz e deputado Silvio Romero não hesitava em afirmar o seu profundo despreço pela "raça negra", respaldado por argumentos altamente científicos.

Se os temas da irracionalidade da escravidão e da inferioridade racial do negro aparecem confundidos em muitos discursos da época, tendentes ora para uma argumentação liberal, ora racial, seguramente

isto não ocorreu no pensamento deste sergipano nascido em 1851, formado em direito em 1873 e que se notabilizou pelo seu caráter polêmico e erudito. Defensor intransigente de uma emancipação gradual, isto é, desde que simultânea ao processo de substituição dos escravos por imigrantes europeus, ele assumia esta postura imigrantista por considerar o negro como o último elo humano na "escala etnográfica" dos seres.

Em uma polêmica com Joaquim Nabuco em 1883, Romero defende a continuidade da escravidão sem apoiar-se em nenhum subterfúgio como por exemplo, a opinião de teor liberal-humanista de que o negro deveria ser emancipado apenas lentamente para não perder-se na miséria de uma liberdade súbita e mal compreendida. Ao contrário, em "Joaquim Nabuco e a Emancipação dos Escravos", ele dizia que "o negro é um ponto de vista vencido na escala ethnographica", e por isso, por ser ele incapaz, não civilizado, sem noção de liberdade, a escravidão deveria continuar até que tivesse sucumbido no terreno econômico pela concorrência do trabalho livre na pessoa do imigrante europeu.

Sua grande preocupação era de que "o Brazil não é, não deve ser, o Hayti". Tendo isto em mente era preciso acabar com aqueles "projetos absurdos" que pediam ao governo a decretação de leis contra a escravidão (30), e em lugar disso compreender que a libertação devia ser "o resultado de uma transformação organica da sociedade" (31).

Apoiando-se em naturalistas como o inglês Huxley que atestavam cientificamente a inferioridade do negro em termos raciais, Romero atacava aqueles que ao fazer "uma inversão disparatada das theorias negristas", queriam "impingir-nos a superioridade do negro sobre o branco" (32). Também na linha de um "darwinista social" - conforme se autodenominava, ele via o Brasil como produto de três raças - o branco europeu, o negro africano e o índio, a primeira delas porém com papel predominante reservado no futuro, de acordo com a lei da seleção natural, tal como exposto em seu livro A Litteratura Brasileira e a Critica Moderna, publicado em 1880.

" A minha these, pois, é que a victoria na lucha pela vida, entre nós, pertencerá, no porvir, ao branco; mas que este, para essa mesma victoria, attentas as agruras do clima, tem necessidade de aproveitar-se do que util as outras duas raças lhe podem fornecer, maximè a preta, com que tem mais cruzado. Pela selecção natural, todavia, depois de prestado o auxilio de que necessita, o typo branco ira tomando a preponderancia até mostrar-se puro e bello como no velho mundo. Será quando já estiver de todo acclimatado no continente. Dous factos contribuirão largamente para tal resultado: - de um lado a extincção do trafico africano e o desaparecimento constante dos indios, e de outro a emigração européa ! " (33)

Neste ponto encontramos a esboçar-se a tese do branqueamento, apontando para o momento em que o elemento racialmente superior conseguiria se firmar de novo em termos de sua predominância na população nacional. Há aqui porém, um aspecto a ressaltar : não era só negro que necessitava cruzar com o branco para conseguir se elevar mentalmente e portanto, socialmente; por uma questão de sobrevivência física, também o branco transposto para um clima que lhe era inadequado, precisava miscigenar-se com as duas raças inferiores, já plenamente adaptadas ao habitat tropical. Iniciado este salutar processo de miscigenação, a lei da seleção natural determinaria por seu turno, a vitória final da raça branca sobre a negra e a indígena, obtendo ainda um espécime de homem ariano superior, plenamente ambientado ao continente americano.

Contudo, para que esta evolução pudesse ocorrer em termos de uma luta vitoriosa do branco sobre o negro, era preciso intervir na histó-

ria...ou na natureza - noções muito próximas neste quadro de pensamento -, injetando mais brancos no espaço até então ocupado predominantemente por negros e índios. Era por isso precisamente que se fazia presente a necessidade da imigração européia, com todo o seu poder de purificação étnica (34).

Nestes mesmos anos um outro autor ocupou-se da tese do branqueamento, teorizando-a com muito cuidado a fim de responder à questão que o preocupava no momento: como enfrentar o fato da miscigenação, quando ao invés de mulatos branqueados, a população crescesse em sentido contrário, ou seja, engrossando uma maioria de não-brancos ?

Para o cearense Domingos José Nogueira Jaguaribe, médico, político e proprietário radicado em São Paulo (35) havia uma perigosa desproporção racial entre brancos e não-brancos na sociedade brasileira. Em Algumas Palavras sobre a Emigração - meios praticos de colonisar Colonias do Barão de Porto-Feliz e Estatista do Brasil, publicado em 1877, Jaguaribe chama a atenção para o fato de que numa população de cerca de 10 milhões de pessoas, apenas 3 milhões e 800 mil aproximadamente pertenciam à "raça branca", enquanto os restantes 6 milhões e tantos distribuíam-se entre negros, índios e sobretudo mestiços.

Em suma, o que a estatística estava a demonstrar com todas as letras, era nada mais que uma assustadora "decadencia da raça branca" e o avanço dos mestiços, ao contrário das teses que previam o desaparecimento destes. Diante destes fatos era preciso pensar urgentemente num modo de obter o aperfeiçoamento das raças no Brasil, "em ordem a melhorar e não a retrogradar, pois o africano deve cruzar com o mulato, e este com o branco "(36).

Mas se o último elo desta cadeia etnológica ascendente rumo ao progresso estava desaparecendo no Brasil, com quem então os mestiços deveriam cruzar de modo a não degenerar? Decerto a "decadencia da raça branca" e por conseguinte da cultura e civilização brasileira só poderiam

ser sustadas desde que a população nacional recebesse novas infusões de sangue europeu, donde a necessidade da imigração alemã (37).

Em outro livro - Reflexões sobre a Colonisação no Brasil, tese aprovada "com distinção" pela Academia de Medicina do Rio de Janeiro e publicada em 1878, Jaguaribe alertava para o fato de que não se deveria almejar tão somente o progresso material, mas também o moral e intelectual, o que tornava sumamente necessário examinar "qual o povo que melhor nos convém..." E certamente não seriam os africanos e muito menos os chineses a nos convir, pois ambas eram raças inferiores, "decrépidas no espirito, disformes no corpo e condenadas a desaparecer"(38).

Embora defendesse a tese da unidade das raças humanas em suas origens, com base em textos sagrados da teologia católica, ele a relativizava no momento seguinte, fundamentando-se em asserções científicas relativas à evolução racial. De acordo com a ciência, lembrava ele, as raças evoluíam sofrendo alterações de duas ordens: pelo meio que modifica o tipo étnico ou pela hereditariedade que perpetua uma dada transformação do tipo. O homem porém, devido à inteligência que o distingue dos outros animais, imprime modificações ao meio. Contudo, em determinadas circunstâncias ele não consegue se abster da "influencia malefica do ambiente", sofrendo então efeitos que modificam seu organismo, assim como dos outros seres vivos (39). Este parecia ter sido o caso das chamadas raças inferiores, entre elas a chinesa, a julgar por seu repúdio radical à presença dela em território brasileiro.

Atacando àqueles que então propunham a imigração asiática, ele se detinha na análise do chinês, **ressaltando** o que considerava como suas características étnicas: propensão para o crime, vícios e suicídio, indolência para os trabalhos rudes, isolamento étnico e incapacidade de aculturação em outro meio que não o seu. Esta última característica era o que parecia distinguir particularmente chineses de africanos, pois em seu julgamento destes últimos, o autor não é tão severo. Isto

porque apesar da sua apatia, miséria e incapacidade de se civilizar, os africanos misturavam-se facilmente com "os brasileiros" e deste modo "vão perdendo a côr a proporção que se afastam da primitiva origem, tornando-se mulatos" (40).

Valendo-se das afirmações do eminente antropólogo francês Armand de Quatrefages que atestava a impossibilidade da mestiçagem entre brancos e negros gerar uma nova raça, Jaguaribe apostava na viabilidade do branqueamento da população, desde que se tivessem em mente o seguinte ensinamento:

"...o cruzamento do Africano muito commum com os portugueses no Brazil, produz o chamado cabra ou mulato, que em cinco gerações cruzando-se por sua vez com o branco se transforma n'este" (41).

Desde portanto que os descendentes dos africanos fossem cruzando sucessiva e sistematicamente com brancos, o autor garantia que como resultado o país teria "homens fortes, inteligentes e ativos" (42). Além disso um restinho de "sangue negro", mais precisamente "1 oitavo" dele, até teria as suas vantagens, pois conforme assegurava, "a febre amarella e as affecções paludosas respeitão a raça mestiça" (43).

Assim, para este autor, a imigração européia era insubstituível como agente exclusivo de purificação étnica. De nada valeria simplesmente disciplinar o homem livre nacional, incorporando-o ao mercado de trabalho juntamente com os escravos que se fossem libertando. Era preciso isso e muito mais, pois sem a vinda massiva de europeus, persistiria a grande desproporção de não-brancos em relação aos brancos. Os mestiços por seu turno, na falta dos parceiros ideais que embranqueceriam e por conseguinte elevariam mentalmente seus descendentes, teriam que cruzar-se com negros, rebaixando-se outra vez à sua ínfima

origem racial. Em conclusão, mesmo que o país alcançasse algum progresso material, sem brancos e embranquecidos, ele se ressentiria da falta de progresso moral e intelectual (44).

2. O paraíso racial brasileiro -

Ao mesmo tempo que defendiam a substituição dos negros por brancos nos diversos setores da produção, os imigrantistas nunca deixavam de se posicionar firmemente pela emancipação gradual, o que significava dizer, sob o controle estrito do Estado. Contudo como a sua ênfase prendia-se muito mais às questões imigratórias do que às emancipatórias, houve reformadores que tenderam a minimizar ou mesmo a deixar de lado o tema incômodo do perigo representado pelos negros em liberdade. Já que os imigrantes vindos aos milhares (ao menos, eram estas as expectativas) poderiam estabelecer um equilíbrio populacional em favor dos brancos, por que não começar a encarar desde já o problema das relações raciais sob um prisma mais otimista ?

As imagens decorrentes desta postura otimista em relação ao futuro de um país em que predominariam descendentes de europeus, deixam a impressão de uma espécie de paraíso racial brasileiro, onde a miscigenação embranquecedora ocorria e continuaria a ocorrer livre e fartamente, sem quaisquer restrições (legais ou de costumes) e em todas as camadas sociais.

Além de assegurar a possibilidade desde já do embranquecimento da população brasileira, a imagem da ausência de preconceitos raciais permitia também a defesa da continuidade da escravidão ainda por algum tempo, até que correntes massivas de imigrantes comessem a se dirigir ao Brasil. Sim, porque conforme tornou-se comum argumentar, não importava que este país fosse um dos últimos baluartes da escravidão. Afinal, aqui as relações raciais eram isentas de preconceitos,

essencialmente distintas daquelas vigentes nos Estados Unidos - afirmavam enfaticamente alguns reformadores, cheios de orgulho da suposta benignidade dos senhores brasileiros para com seus escravos.

E por último, muito provavelmente, a imagem da ausência de preconceitos assumia a condição de um recado tranquilizador aos europeus que estivessem a procura de um país para emigrar. Ao contrário dos Estados Unidos, onde a escravidão terminou com uma guerra, no Brasil reinava a mais plena harmonia racial - enfatizava-se repetidamente-, e por isso os conflitos de classe entre senhores e escravos poderiam se resolver em paz, dentro dos quadros legais e sem sobressaltos para a população trabalhadora estrangeira.

De certo modo esta imagem paradisíaca já aparecia na pena do eminente jurista mineiro, Agostinho Marques Perdigão Malheiro, embora ele mesmo lhe fizesse algumas ressalvas. Publicada em 1867, A Escravidão no Brasil - Ensaio Histórico-Jurídico-Social - obra densa e minuciosa -, firmou-se em poucos anos como uma espécie de manual básico de consulta de vários outros autores que se lhe seguiram. Entusiasta da imigração européia, mas sempre atento à questão do destino do negro livre, ele consegue justapor com maestria temas tão contraditórios como o da harmonia racial brasileira e outro relativo aos profundos preconceitos raciais vigentes neste mesmo país. Contudo o paradoxo se desfaz mediante a introdução de um terceiro tema relativo à miscigenação habitual e generalizada entre brancos e negros e o surgimento dos "pardos", aceitos e integrados à sociedade como iguais, desde que relativamente clareados.

Tal como o senador Paulino de Souza - autor já analisado no primeiro capítulo, Malheiro teoriza a existência de uma sociedade multi-racial, pautada porém pelos valores "brancos" dos dominantes de origem européia. Para ele, o fato de alguém ser "de cor", ser filho mesmo de africano, não se constituía em motivo para barrá-lo de frequen-

tar lugares públicos ou privados: "longe disto, o homem de cor goza no Imperio de tanta consideração como qualquer outro que a possa ter igual; alguns tem até ocupado e ocupam os mais altos cargos de Estado..." (45) Se persistiam ainda restrições legais ao liberto, ele as atribuía muito mais à "ignorancia", "maus costumes" e "degradação", heranças de seu miserável passado como escravo. Reconhecia porém que a lei também restringia o acesso do ex-cativo a diversos cargos públicos em atendimento a um preconceito social generalizado em relação à "raça Africana" (46).

Assim, embora procurasse distinguir o Brasil dos Estados Unidos, enfatizando que em seu país inexistiam sentimentos verdadeiramente racistas (47), ele não pôde deixar de revelar facetas bastante contraditórias desta pretensa harmonia racial, afirmando mesmo que "se não fora a cor escura, os nossos costumes não tolerariam mais a escravidão". Para comprová-lo ele lembrava que os escravos "de cor clara" eram preferentemente alforriados, durante leilões em que se faziam lances "a bem da liberdade" (48). Portanto, pode-se concluir que a harmonia racial brasileira, tal como descrita por ele, só adquiria vigência quando se tratassem de indivíduos suficientemente branqueados por sucessivos cruzamentos.

Crítico das teses relativas à inferioridade racial do africano, Malheiro apelava para argumentos específicos do ideário liberal, como por exemplo o de que o escravizado degradava-se por viver sem a sua liberdade natural. Devido a esta degradação imposta pelo cativo, ele defendia uma emancipação gradual e estritamente controlada por lei, pois do contrário os ex-escravos ficariam entregues à vagabundagem, devassidão e miséria (49).

Por outro lado, mesmo reconhecendo que os negros livres, bem encaminhados por força da lei, poderiam se tornar "verdadeiramente homens" (50), este simpatizante do liberalismo também deixou-se levar

pela torrente das teorias raciais, aderindo à crença da superioridade racial dos povos de origem européia e de suas aptidões naturais para o trabalho. Descartando a possibilidade de imigração de negros livres da África com um seco - "Basta, porém, o elemento que existe entre nós" -, e também a de chineses devido aos "defeitos da raça" asiática, Malheiro defendia a imigração européia como solução primordial para o problema da "necessidade de braços", tanto para o campo quanto para a cidade:

" É outra a raça que devemos preferir. Convém insistir na imigração da raça Européia. Todas as Nações da Europa e da America podem fornecê-los; se uns não são inclinados à lavoura, outros o são; empregarem-se-ão todos nas diversas industrias e serviços. O Portugues, o Ilhéu, é muito bom colono ou imigrante para as cidades, para o comercio e outras industrias. O Alemão deve ser o preferido para a lavoura; neste intuito é ele o melhor colono até hoje conhecido em toda a parte para onde tem emigrado. O Norte-americano é empreendedor, arrojado, inventivo e applica-se a todas as indústrias" (51).

Deste modo, embora reconhecesse a possibilidade de aproveitamento dos ex-escravos bem como dos nacionais em geral no mercado de trabalho livre - desde que fossem convenientemente disciplinados e educados, Malheiro assume uma postura imigrantista, defendendo enfaticamente a imigração européia ou norte-americana como fonte de uma força-de-trabalho superior, já plenamente apta para ocupar os mais diversos setores de trabalho do país.

Assim como Perdigão Malheiro, também o médico francês Louis Couty

construiu a imagem de um país sem preconceitos raciais, aprofundando porém muito mais a idéia de uma sociedade multiracial em que as heterogeneias étnicas que porventura subsistissem, a despeito da grande miscigenação populacional, não causariam conflitos de quaisquer espécie. Radicado no país como professor da Escola Politécnica e do Museu do Rio de Janeiro, estudioso de uma nova disciplina - a biologia industrial, Couty debruçou-se sobre a realidade brasileira como um cientista em seu laboratório, apontando seus males e sugerindo os meios para curá-la (52).

Seu diagnóstico: o Brasil vivia um momento de crise devido à irracionalidade da escravidão; seu desenvolvimento só será retomado rumo ao progresso e à possibilidade de uma verdadeira riqueza, quando se tiver formado um povo inteligente, ativo e produtivo, oriundo das populações avançadas da Europa; do contrário o país permanecerá velho, colonial, estagnado, uma vez que sua população é atrasada, amorfa, sem valor algum em termos produtivos, descendente em sua maior parte de africanos de reduzido desenvolvimento mental.

Três foram os interlocutores de Couty em seus numerosos artigos na imprensa reunidos em Le Brésil em 1884..., e em seu livros L'Esclavage au Brésil, Étude de Biologie Industrielle du Café, Pequena Propriedade e Imigração Européia, editados todos nos primeiros anos da década de 1880: os senhores de escravos, a quem cabia convencer da irracionalidade da escravidão e da necessidade de uma redistribuição agrária; o governo, o qual deveria incentivar a imigração européia; e os abolicionistas, contra os quais argumentava em favor de uma emancipação não imediata, apenas gradual, dando-se tempo para solucionar a grande questão de como substituir o escravo.

Para apaziguar os receios dos primeiros, dar tempo ao segundo e acalmar os ânimos dos terceiros, Couty ocupou um bom espaço de seus escritos com as imagens áureas um país escravista essencialmente dis-

tinto de todos aqueles que também haviam passado pela escravidão, argumentando que no Brasil inexistiam preconceitos de cor e discriminações raciais contra o negro. É portanto com Couty que o tema do que se pode denominar paraíso racial brasileiro aflora com toda a força.

" No Brasil, o liberto entra em pé de igualdade em uma sociedade onde ele é tratado imediatamente como igual...No Brasil, não somente o preconceito de raça não existe e as uniões frequentes entre cores diferentes formaram uma população mestiça numerosa e importante; sobretudo estes negros forros, estes mestiços, misturaram-se inteiramente à população branca...Não é apenas à mesa, no teatro, nos salões, em todos os lugares públicos; é também no exército, na administração, nas escolas, nas assembléias legislativas, que encontram-se todas as cores misturadas em pé de igualdade e de familiaridade a mais completa...O escravo propriamente não é em lugar algum considerado uma besta, como um ser inferior que se utiliza: é o trabalhador preso ao solo em condições sempre mais doces que aquelas de muitos de nossos assalariados da Europa" (53)

Bem tratados, bem alimentados, curados nas doenças, conservados na velhice e assegurados contra o desemprego, os escravos deste paraíso racial não faziam esforço algum para ganhar a liberdade, apesar das facilidades de emancipação. Segundo Couty, além da boa vontade dos senhores em libertá-los, os cativos tinham o direito em quase todos os lugares de cultivar um pedaço de terreno, uma vez por semana, comercializando livremente seus produtos, o que lhes dava a chance de comprar a alforria com os próprios recursos (54). Mas os negros, muito satis-

feitos com o cativo e preguiçosos demais, deixavam os terrenos incultos, afirmava Couty, descartando radicalmente as acusações abolicionistas de uma jornada excessiva de trabalho imposta aos escravos. Não, o negro trabalhava pouco (55), pois raros eram os castigos corporais contra ele (56). Os escravos domésticos teriam ainda mais facilidades em obter sua emancipação, se soubessem poupar o dinheiro surrupiado de seus donos ou ganho de gorjetas. Mas ao contrário, eles o empregavam em boas roupas, embebedando-se, comendo bem, etc (57).

Em suma, não era a liberdade o que importava ao negro no Brasil, mesmo porque suas origens africanas descartavam qualquer idéia de liberdade individual; importava-lhe somente o direito de nada fazer, pois ele é "quase sempre um grande preguiçoso" (58). É com este tipo de argumentação tendenciosa e nada sutil que Couty introduz o segundo tema constante em toda a sua obra e que cada vez mais apareceria nos discursos imigrantistas de vários autores: a vagabundagem do negro, sua recusa em trabalhar, sua tendência ao alcoolismo e à marginalidade. Este tema associa-se por sua vez ao tema da inferioridade racial do negro, seu reduzido desenvolvimento mental, sua incapacidade enfim para o trabalho.

Segundo Couty, estudos relativos aos negros em seu continente de origem já revelavam muito de sua tendência inata à ociosidade. Na África eles não cultivam terras muito férteis, não têm idéia de família ou propriedade, roubam e matam para ganhar a vida. Além disso as pesquisas a respeito da sua conformação cerebral atestavam suficientemente tal incapacidade mental (59).

Estas características orgânicas das raças negras continuariam a manifestar-se no escravo, igualmente preguiçoso, sem apego familiar, incapaz de sentimentos profundos ou resoluções duráveis. São como crianças no agir e no pensar.

" Como as crianças, eles têm os sentidos inferiores e sobretudo o paladar e a audição relativamente desenvolvidos. O negro gosta do tabaco...; ele adora as coisas açucaradas, a rapadura; mas o que ele gosta acima de tudo é da cachaça...Para conseguir cachaça, ele rouba, ele rouba...e sacrificando tudo a esta paixão, inclusive a própria liberdade, ele trabalhará até no domingo..." (60).

Intenso e indiscreto em seu gosto quanto às coisas do paladar, do trajar, da música, o negro revela-se indiferente em suas relações sociais, não se importando com os filhos e utilizando-se da mulher como se fosse uma serva ou objeto. Não raro esta indiferença transforma-se em violência: ao encontrar outra mulher que lhe agrada mais, o negro mata a atual com ervas venenosas. Nessas condições Couty acreditava que não havia nenhuma jovem negra que não se sentisse feliz em ser escolhida pelo seu senhor para parceira sexual (61).

O tema da inferioridade racial completa-se assim com a idéia de que o negro não se relacionava socialmente, não tinha família, era um desagregado por natureza, cujos sentimentos oscilavam da indiferença e apatia à mais cruel violência. Preenchia deste modo a figura do criminoso em potencial.

Quanto ao mulato, o autor atribuía-lhe uma conformação cerebral e capacidade intelectual superiores. Frequentemente ele continua apático e preguiçoso, mas muitas vezes ele sabe trabalhar e lutar, tendo já conquistado um lugar muito importante na sociedade como grandes-proprietários, engenheiros, médicos, oradores, políticos. Contudo Couty considerava que a capacidade do mulato ia até certo ponto, uma vez que tanto os negros como os mestiços eram aptos apenas a preencher certas funções sociais, como aquelas denominadas por Spencer de fun-

ções distribuidoras ou de relação. "...mas eles permanecem inábeis para as funções mais importantes, para as funções de produção que exigem um trabalho seguido e regular" (62) .

Embora advertisse que a questão da escravidão no Brasil compreendia-se pelo estudo dos hábitos e características sociais e não pelo das raças e características étnicas, já que não existiria preconceito racial aqui (63), é evidente pelo que foi apontado acima que a irracionalidade do sistema trazia implícita a incapacidade do negro em termos raciais. O negro poderia emancipar-se, mas não seria ele o homem livre tão necessitado pelo país neste seu "período intermediário" ou "estado de infância", em que havia trabalho sem criação de riquezas, porque aquele não era suficientemente fixo e durável (64).

Para o médico francês o trabalho escravo podia representar grandes ganhos, mas não adquiria um valor realizável, não se constituía na verdadeira riqueza, porque seu esforço era compulsório e não espontâneo e consciente da necessidade da apropriação do solo para seus próprios fins (65). Mas ao extinguir-se o escravo, permanecia o negro ou o mestiço com todos os seus defeitos étnicos. Por isso a emancipação por si só não poderia mudar em nada os defeitos mentais e sociais dos trabalhadores nacionais (66).

Estudioso da disciplina Biologia Industrial, ele defendia a separação completa entre os fatos materiais biológicos e os fatos materiais psicológicos e sociais para se compreender a atuação do homem no seu meio ambiente (67). Portanto, na questão da escravidão destacam-se em sua obra dois aspectos do problema, já apontados de certo modo por Tavares Bastos: a irracionalidade do sistema em si - um fato material social e psicológico, e a inferioridade mental do negro - um fato material biológico. Contra o primeiro poder-se-ia lutar mais facilmente, uma vez que não existiria preconceito racial no país, sendo os ex-escravos aceitos plenamente na sociedade. Mas

contra o segundo não haveria solução rápida, pois a emancipação não podia ocorrer imediatamente devido à incapacidade do elemento nacional negro ou mestiço para o trabalho. Assim, o problema repousava muito mais sobre o aspecto étnico, sobre o fato material biológico da inferioridade do negro, do que sobre o aspecto social da irracionalidade do sistema escravista.

Respondendo às críticas dos abolicionistas da Gazeta da Tarde que o acusavam de temer a revolução - consequência forçosa da emancipação brusca, segundo ele -, Couty enfatizava a inevitabilidade dela no país. Haverá revolução fatalmente, mas se não se tomarem medidas de evolução ela será totalmente diferente das revoluções francesas e europeias em geral.

" O Brasil terá uma revolução social, e é preciso dizer sem medo de ferir suscetibilidades, uma revolução social de forma inferior por sua meta e seus caracteres, pois ela contará como principais fatores com os homens vindos há cinquenta anos da Africa, ou seus descendentes formados pela escravidão " (68)

Fiel a uma visão evolucionista da história, Couty antevia a etapa da revolução burguesa também no Brasil, defendendo porém uma política de preparação para ela. Era preciso revolucionar de acordo com os modelos civilizados europeus, necessitando-se para isso de elementos sociais avançados, indispensáveis para a luta do país com os países concorrentes, pois somente estes elementos poderiam proporcionar a verdadeira riqueza. Mas para surtir efeito, esta injeção de civilizados devia ser muito forte: como ponto de partida a imigração teria que ter obrigatoriamente uma base de dois milhões de cidadãos ativos e úteis, trabalhadores agrícolas e fabris (69).

Além deste aspecto quantitativo, a imigração devia ter qualidade. Isto quer dizer que nem todo imigrante serviria às necessidades de modernização do país no processo de transição do velho Brasil, o Brasil colonial, o Brasil do nativismo, das grandes culturas e da religião de Estado para um novo Brasil, um Brasil grande e próspero (70).

Após constatar o desenvolvimento já em curso da indústria nacional (ferrovias e máquinas agrícolas), ele advertia que as máquinas de nada valeriam se não fossem manejadas por trabalhadores inteligentes (71). Por isso fazia-se preemente a substituição dos escravos negros por cidadãos brancos europeus, ativos e úteis, a quem se dariam condições de vida vantajosas (72).

Crítico severo daqueles a quem ele denominava desprezivelmente de "nativistas" (73), Couty era contrário às propostas de aproveitamento dos elementos livres nacionais em primeiro lugar. Isto porque embora esse contingente de pessoas fornecesse uma parte importante da produção nacional - conforme ele reconhecia, eles não preenchiam as necessidades de uma transformação rápida e total do trabalho agrícola, faltando-lhes sobretudo qualidades, tais como disciplina e regularidade no trabalho. O Brasil era "povoado por elementos insuficientemente ativos" (74), pelos motivos já apontados acima. Esta afirmação foi de fato uma constante entre os imigrantistas: havia braços disponíveis em todo o território nacional, mas faltava-lhes porém qualidade, aptidões para o trabalho livre, civilizado.

Como medidas de incentivo à imigração européia, Couty propunha a concessão de direitos aos estrangeiros, iguais aos dos nacionais, pois a seu ver era preciso deixá-los lutar no mercado de trabalho em igualdade de condições.

"...se os lavradores do Brasil valem mais, tanto melhor para eles, eles vencerão...; mas se socialmente eles va

lem menos, se eles são menos úteis, se eles não servem como trabalhadores regulares, por que lhes dar mais direitos ?" (75)

A pergunta já continha em si uma resposta: os imigrantes valem mais e por isso a imigração devia ser planejada a fim de possibilitar sua fixação definitiva no país. E como fixá-los? Para o autor, tratava-se sobretudo de atrair os imigrantes, acenando-lhes com a possibilidade de se tornarem pequenos-proprietários ao final de alguns anos de trabalho árduo nas grandes fazendas. Sua proposta de divisão das grandes fazendas insolventes em pequenos lotes, simultaneamente ao estabelecimento de grandes engenhos compradores do café produzido pelos pequenos-proprietários, visava - conforme ele escreveu repetidas vezes -, preservar acima de tudo os interesses dos grandes fazendeiros, de seu capital (76). Estes interesses porém encontrariam a ruína certa, caso não se estabelecesse uma corrente espontânea de imigrantes europeus, portadores da civilização e do progresso, os únicos capazes de construir um novo Brasil.

Enquanto isso não ocorria, Couty empenhava-se em propagandar a imagem de um paraíso racial - contra as denúncias abolicionistas -, pois preservar os interesses capitalistas naquele momento, significava também assegurar a continuidade do regime de trabalho escravo, até que se formasse um mercado de trabalho livre com base numa corrente massiva de imigrantes europeus.

3. O imigrante e a pequena propriedade -

As idéias de Louis Couty relativas ao imigrante europeu e os supostos anseios deste em tornar-se pequeno-proprietário no Brasil parecem ter alcançado uma considerável repercussão entre os imigran-

tistas brasileiros, sobretudo aqueles que frequentavam a cõrte mais assiduamente. Seria difícil determinar quem influenciou quem, mas o fato é que um ano antes da morte do jovem médico francês no Rio de Janeiro, fundou-se em 17 de novembro de 1883, naquela mesma cidade, a Sociedade Central de Imigração - SCI, cujo intuito era justamente promover a imigração européia nos moldes preconizados por ele em seus numerosos escritos e conferências (77).

Fazendo eco às denúncias de Couty relativas ao nativismo e seu preconceito com relação ao trabalhador estrangeiro, o jornal da SCI, A Imigração, não poupou críticas aos males do "brazileirismo", bem como da decorrente "influencia deletéria da indolencia", que estariam obstaculizando o desenvolvimento do "novo Brazil" (78)

E o que era o "novo Brazil" para estes homens de elite que se congregaram anos a fio em torno da SCI e de seu jornal, publicado de 1883 a 1891? (79) Nada mais do que a imigração européia e a promoção das reformas necessárias para atrair uma massiva corrente de imigrantes, entre elas a desapropriação de terras férteis e próximas às ferrovias a serem divididas em lotes e vendidas a eles em condições de pagamento facilitadas. Além disso apelava-se aos grandes-proprietários para que dividissem suas fazendas em pequenos pedaços de terreno e os vendessem aos imigrantes, prevendo-se já uma próxima extinção do cativoiro (80).

Defendendo-se das acusações de um senador contra a "política que desloca o brasileiro", o senador e Visconde Alfredo d' Escagnolle Taunay, grande admirador das idéias de Louis Couty e ele mesmo descendente de franceses, respondia cautelosamente, justificando o que representava como a "vagabundagem" do brasileiro:

" O trabalhador nosso é vagabundo por não encontrar regalia alguma; são homens oprimidos pela idéa de que são sempre intrusos e com justiça podem ser de-

salojados da terra que tem regado com seu suor.

D'ahi a preguiça, o pouco amor ao local onde permanecem, mas que não lhes incute o sentimento da estabilidade" (81).

Após este reconhecimento de que o nacional poderia até mesmo trabalhar com afinco e ao final, ao invés de recompensas, acabar expulso da terra, não seria difícil a este imigrantista concluir que a vagabundagem não era algo orgânico a ele, mas muito mais uma atitude adequada ao tipo de vida que lhe cabia, instável e sempre à mercê do arbítrio do grande proprietário. Mas ao invés de em sua conclusão aproximar-se daqueles que propunham primordialmente o aproveitamento do nacional livre e ex-escravos no mercado de trabalho, Taunay terminava concitando a todos a apoiar a imigração européia:

"Haja fé na transformação. O exemplo será dado pelo imigrante estrangeiro. O nacional dará valente applicação a tudo quanto aprender na escola da nobilitação do trabalho" (82).

É que para este fluminense nascido em 1843, romancista de renome, militar conhecido por sua atuação na guerra do Paraguai, além de engenheiro e matemático, recentemente ingresso na política, o europeu destacava-se como o único tipo de trabalhador que sabia conjugar harmoniosamente trabalho e liberdade. Por isso somente ele poderia desempenhar o papel de agente moralizador entre nacionais vagabundos e incapazes para atividades sérias e disciplinadas que exigissem esforço constante e permanente.

Além de nobilitar o trabalho, ensinando aos brasileiros o "quanto é vantajoso fazer pela vida e ganhar a sua independência moral e mate-

rial pelo esforço próprio", o europeu também estaria lançando as bases para a organização da família no país. Isto porque, conforme Taunay deixava transparecer, só existia um único tipo de família, isto é, aquela que se fundava sobre o trabalho de pequenos-produtores livres e independentes, tão devotados à acumulação material de bens quanto os fanáticos de uma seita à preces e exercícios religiosos (83).

Mais uma vez, a valorização do europeu como o tipo de trabalhador e cidadão ideal repousava sobre a idéia da inferioridade racial de grande parte da população brasileira. Um redator do jornal, possivelmente o próprio Taunay, não deixava margem a dúvidas quanto à superioridade racial do europeu, reconhecendo que o aproveitamento dos nacionais no mercado de trabalho livre atenderia a necessidades complementares, porém bem menos importantes do que aquelas destinadas ao imigrante.

" Cumpre não confundir o problema de imigração com o da substituição dos braços necessários á grande lavoura. Esta quer salarizados e chega a preferir até os de raça inferior. O escopo da imigração, porém, é de ordem muitissimo mais elevada, busca organizar os elementos que devem formar a grande nacionalidade brasileira, senhora da maior e melhor parte do continente Sul-Americano. Exige por isso mesmo, a maior selecção nestes elementos.

Ora, para que o imigrante activo, laborioso, intelligente, progressivo, venha para o Brazil, é preciso que este paiz offereça condições de bem estar para si e para sua familia, impossiveis de encontrar na Europa" (84).

Assim, estabelecia-se uma distinção básica entre os interesses da grande propriedade agrícola e os interesses genéricos do país. Para os primeiros havia a possibilidade de transformar os escravos em trabalhadores assalariados, assim como os muito homens nacionais livres habitantes dos campos e das cidades. Eles poderiam também ser excelentes colonos a julgar pelo artigo do abolicionista Ennes de Souza com fartos elogios à colônia de libertos de Cantagallo, no Rio de Janeiro (85).

Os negros e mestiços livres - conforme deixa transparecer o jornal, pertenciam a raças inferiores, porém eram dóceis e facilmente influenciáveis pelo exemplo virtuoso de raças superiores. Esta docilidade porém, poderia ser perigosamente solapada caso se abrisse espaço para a influência de "raças amesquinhas", vingativas e portadoras de um ódio inato à "raça branca" - os "deurepitos filhos do Celeste Imperio", os chineses (86).

Deste modo, enquanto esta entidade imigrantista reconhecia a possibilidade e até mesmo a necessidade de aproveitamento de negros e mestiços no mercado de trabalho livre, ela reservava a imigração europeia para o atendimento de intuits mais altos e abrangentes, que não se restringiam apenas aos interesses da propriedade privada, mas longe disso, procuravam dar conta das carências sentidas pela pátria, tal como a falta de uma nacionalidade.

Este foi de fato o grande tema subjacente às proposições dos imigrantistas da SCI. Tratava-se de não só trazer membros de raças superiores, como também possibilitar a sua fixação no país como pequenos-proprietários. E à medida que se estabelecesse esta rede de pequenos-agricultores europeus, os nacionais seriam gradualmente envolvidos, moralizando seus costumes e interiorizando a mentalidade do "self made man", ou do homem livre que se faz única e exclusivamente pelo trabalho.

O abolicionista André Rebouças, colaborador do jornal, saudou esta "obra patriótica" empreendida pela entidade, exprimindo seu entusiasmo com relação à ocupação do "Brazil do futuro" "pela raça actual melhorada, aperfeiçoada, acrysolada pela concorrência com as raças mais activas e mais inteligentes da especie humana". Terminava seu artigo fazendo votos para que desta junção entre as duas raças pudesse surgir "uma só familia", capaz de empreender "os mais grandiosos projectos" (87). Neste caso específico da fala de Rebouças, pode-se acrescentar ao tema da formação da nacionalidade, o tema da fusão e purificação racial. Sem apontar ainda para a tese do branqueamento que então começava a ser elaborada - conforme já se viu em outros autores, é nítida a preocupação deste abolicionista em elevar física e mentalmente a população de negros e mestiços, mediante a convivência e miscigenação com imigrantes brancos.

Contudo os imigrantistas da SCI não deixavam muito claras as suas concepções relativas ao interrelacionamento físico de imigrantes e nacionais, mais dando a impressão de que a nacionalidade brasileira seria formada em primeiro lugar pelos europeus e em segundo, pelos próprios nacionais à medida que estes abservessem o exemplo virtuoso daqueles, sem entrar porém na questão do mérito ou não da miscigenação.

O articulista que mais longamente se deteve sobre estas questões, C.E. Amoroso Lima, não estabelecia nenhuma ligação entre a formação da nacionalidade e a necessidade de uma homogenia racial. Crítico feroz da imigração asiática, a qual só "viria causar serios desvios no nosso sistema social, já por demais africanizado" e entusiasta incondicional das características étnicas da "raça aryana" (88), Amoroso Lima parecia imaginar a sociedade futura como constituída de "raças" justapostas, arianos de um lado e não arianos de outros, os primeiros no papel de eternos dirigentes dos segundos. Reconhecendo a utilidade do tipo étnico africano como trabalhador nacional, desde que

"sob a direcção do branco", ele escrevia:

" Com a liberdade deve o preto ir recebendo a educação e a elevação moral de que tanto carece. Só o europeu, porém, poderá servir de guia á raça mestiça, tendo sido a africana trazida ás plagas americanas por uma tendencia irresistivel, para ser introduzida, mesmo por meio do captiveiro no convivio da civilização" (89).

Deste modo, os negros que por uma questão de fatalidade histórica haviam chegado à América para serem civilizados pelos brancos, estariam a espera agora de um novo influxo ariano, pois mesmo já tendo passado por um processo de miscigenação, necessitavam ainda da direcção inteligente da raça superior. Esta posição era de fato a que melhor exprimia o conjunto das concepções encontradas nos diversos artigos do jornal. O negro precisava de liberdade para se educar e também para que o país como um todo pudesse se elevar moralmente. Porém só a emancipação do negro não bastava. Era neste ponto que surgia a necessidade de um órgão de propaganda da imigração européia, voltado exclusivamente para a sua promoção.

Trabalhando permanentemente com estes três temas - liberdade, trabalho e nacionalidade -, os imigrantistas reunidos em torno da SCI deixavam claro que o trabalho digno ou a mentalidade positiva do trabalho só poderia se consubstanciar em liberdade. Porém liberdade e trabalho submetiam-se ao tema maior da nacionalidade, sendo a ênfase constante para que o governo não descuidasse da formação de um povo inteligente e nativo, com base na imigração maciça de europeus e a concessão de direitos que lhes permitissem reconhecer o Brasil como a sua pátria.

Sem isso - conforme alertavam repetidamente, a liberdade assumiria a sua face libertina e ao invés do trabalho ordeiro e fonte da

prosperidade nacional, o país ficaria imerso em caos, fruto das ações desordenadas daqueles que formavam a maioria da população - os negros e mestiços, incapazes de se dirigir sem a mão firme do branco.

A idéia de que o imigrante europeu só se fixaria no país caso contasse com a certeza de tornar-se pequeno-proprietário parece ter se consolidado principalmente sob o impulso da propaganda movida por Couty e pelos membros da SCI, muito embora já constasse do fulcro das análises do "solitário" Tavares Bastos nos anos 60. Por outro lado, a partir da mesma perspectiva imigrantista de crítica ao latifúndio, houve também quem atribuísse ao próprio nacional uma tendência generalizada à pequena propriedade, tendência esta que provocaria por sua vez um comportamento imitativo entre os imigrantes.

Em Idéas sobre Colonisação precedidas de uma succinta exposição dos principios geraes que regem a população, o fluminense Luis Peixoto de Lacerda Werneck defendia a colonização européia, combinada com "uma transformação no regimen da nossa propriedade rural", como a única solução para a "crise econômica" em curso. Para este advogado e político, filho de um eminente proprietário - o Barão de Paty de Alferes, era inquestionável a necessidade de subdividir a grande propriedade em "pequenos estabelecimentos ruraes" destinados aos colonos europeus, em vista da existência de uma pronunciada "tendência" no país: a prática da pequena lavoura.

"...os grandes estabelecimentos ruraes devem desesperar, perder mesmo todas as esperanças de formar em suas plantações um eito de colonos, como elles outr'ora formavão de escravos...O colono se estabelecerá no solo, que lhe convier e lavrará a terra pelo seu braço, mas á imitação, segundo os instinctos dos homens livres do paiz, elle trabalhará para si e sobre si. Por este meio será mantida e sustentada a produção dos generos de exportação " (90).

Publicado em 1855, alguns poucos anos após o estancamento definitivo do tráfico africano, este livro que praticamente inaugurou a literatura imigrantista, expressava a descrença não só no futuro da escravidão como do próprio latifúndio. É que para Lacerda Werneck o "camponês" nacional não se sujeitava de modo algum a trabalhar para o grande-proprietário, mesmo em troca de altos salários. Quanto ao africano, "apenas libertado, abandona a grande fazenda, e vai praticar a pequena cultura em algumas braças de terra, que esmolou do espírito bemfazejo do grande proprietário rural". E concluía taxativamente: "Assim procedem todos os homens livres, que vivem de lavoura no interior do nosso paiz, e ainda no litoral" (91).

Deste modo, ao contrário dos imigrantistas que se seguiram, Lacerda Werneck não propunha uma divisão territorial com concessão de lotes aos imigrantes baseado nos supostos anseios de propriedade destes, mas sim nos "instinctos dos homens livres do paiz", os quais segundo suas previsões, seriam imitados pelos imigrantes. Não há nele porém uma preocupação em atender os anseios dos nacionais, ou seja, propiciar a realização da tendência observada (pequena-lavoura) a partir da própria população nacional. Haveria aqui uma contradição com a sua tese de que a "boa população" é a nacional, ou seja, aquela que se desenvolve no próprio país (92), caso ele não revelasse um outro requisito básico para a sua "qualidade": a formação étnica.

Para este autor, a colonização deveria significar a introdução da "cultura provecta" no país, a qual só poderia ser a européia (93). Técnica desenvolvida e etnia superior são concepções não apenas justapostas como principalmente intercambiáveis daqui para a frente em sua exposição dos remédios para a "crise". Após colocar-se frontalmente contrário à colonização chinesa - raça "decrepita", "infanticida", "sem vida e sem futuro", pois condenada "a desaparecer da superfície da terra...so mero contacto das nações germanicas e neo-latinas" -, ele

designa a etnia necessária à regeneração da nacionalidade brasileira, já por demais deformada pelo sangue africano e indígena:

"...o que nos convém é uma população activa, ousada, cheia de ardor no trabalho, industriosa e amiga do progresso...

...o que nos convém é a raça forte e energica dos neo-latinos e anglo-saxonios, que com sua intervenção venhão inocular-nos o sangue fervente da agitação industrial, misturando-se e derramando-se pela nossa população actual !

....o que nos convém é convidarmos a raça européa, activa, incensavel, laboriosa, para apressar por sua cooperação illustrada a conquista da civilisação que projectamos !

Não, por certo, os Chinas não são os homens do seculo, não são os obreiros da civilisação. Confiamos em Deus que elles não virão perder de todo a raça brasilica, já misturada com a disformidade do indígena e do Africano; esperamos que a Asia não virá ainda concorrer para a degeneração da nossa população, enviando-nos o elemento chinéz" (94).

Assim, apenas a "raça européa" - aquela que já trazia no sangue os elementos do progresso, serviria aos desígnios do Brasil, definido como uma "nação nova, e nas vias da civilisação moderna". Seu futuro portanto dependia "da intelligencia das raças, que se lhe aggregar, da indole da civilisação, que actuar sobre ella".

Por sorte a participação do africano na "raça brasilica" não chegara a agir sobre os costumes, as artes e "sobre o nosso futuro", pois

sua posição social inferior teria impossibilitado tal influência (95). O Brasil estava livre e aberto às benéficas influências do sangue europeu, o qual seguramente concorreria para formar a "boa população" nacional dentro de alguns anos (96). Isto é claro, desde que o europeu fosse bem recebido e bem tratado, mediante a concessão de lotes de terra a ele ou a sua aquisição facilitada e a preços razoáveis, bem como o direito assegurado de naturalização (97). Mesmo os europeus pobres deveriam ser bem-vindos através de instituições beneficentes estruturadas especialmente com o objetivo de atender aqueles "cujo unico crime é a miseria, mas que no entanto são capazes de viver honestamente e de trabalhar " (98).

Note-se que não cabe aqui nem uma palavra de porte tão magnânimo com relação aos pobres nacionais. Não, o tratamento do europeu, justamente devido a sua etnia superior, portadora do progresso e da civilização, devia ser essencialmente distinto e privilegiado:

" Muitas pessoas entre nós, habituados como estamos ao serviço do escravo baixo e infame, se indignão aos primeiros acenos da dignidade humana, que manifesta o colono. É manifesta, porque é homem como nós, nasceu livre e ganha o seu salario pelo seu trabalho e pela sua intelligencia.

Não; não é tratando o Europêo, como tratamos ao brutal Africano, que nós havemos de obter d'elle nem o trabalho, nem o respeito e nem a obediencia" (99).

Além do seu sangue industrioso e de ser também um "homem como nós" - o que decerto queria dizer um brasileiro de etnia superior sem mistura como negros e índios -, o europeu merecia também ser muito bem recebido devido a mais uma vantagem oferecida por ele. Sua presença seria um obstáculo segura às ameaças de rebeliões escravas em locais de gr^o

de concentração africana.

" Em algumas provincias e localidade, onde a população africana é espessa e numerosa, o colono é uma garantia para a segurança individual, é um meio de fazer abortar em sua origem a concepção de idéas, que poderiam algures comprometter talvez a paz de muitas familias e a boa ordem e disciplina de grandes estabelecimentos ruracs. No entanto, perante essa população o colono é, se fôr prodigalisado no terreno, um seguro expediente para mallograr, só pela sua presença, o pensamento sinistro.

Elle, como se sabe, liga-se á população livre, e por uma plena separação do elemento escravo, protesta solemnemente contra qualquer idéa de nivellamento com essa classe infima e decahida da nossa sociedade" (100).

Era desta forma portanto, que este imigrantista pretendia inverter a correlação de forças desfavorável ao branco, que em várias regiões do país vivia sob a constante ameaça representada por uma maioria negra perigosamente submetida ao cativoiro ou vivendo uma existência discriminada e miserável. Decerto que este fluminense nascido em 1824 ainda trazia bem viva na memória as violentas guerrilhas movidas contra as fazendas de Vassouras por quilombolas liderados pelo seu aclamado rei, o ex-escravo Manuel Congo, em 1838. E mais recentemente, em 1847, a polícia constatará a existência da organização secreta dos Tates Corongos na mesma região, formada por chefes tribais africanos-cativos e livres -, que pretendiam a libertação dos escravos (101).

É mesmo provável que em função destas revoltas e ameaças insurreccionais que em sua época alarmavam a região açucareira fluminense, Lacerda Werneck tenha se voltado mais decididamente para a solução imi

grantista, já então acenada por diversos proprietários da província vizinha.

4. Transição com imigrante amarelo -

Até aqui vimos como os imigrantistas se apropriaram do tema da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, imprimindo-lhe uma abordagem bastante distinta daquela comumente assumida pelos primeiros emancipacionistas que, desde o início do século, postulavam o aproveitamento dos próprios ex-escravos e ancionais livres no mercado de trabalho.

Com os imigrantistas pouca ou nenhuma atenção se deu à idéia de transição com base na população nacional, pois considerava-se grande parte dela - negros e mestiços, como incapaz de interiorizar valores e hábitos civilizados (leia-se, brancos), sem que antes as virtudes étnicas de trabalhadores europeus ou norte-americanos a impregnassem, tanto por meio de seu exemplo moralizador, quanto mediante cruzamentos interraciais. É que para estes autores favoráveis à imigração, a transformação do Brasil em nação ocorreria na medida em que para cá afluíssem milhares de imigrantes de raça superior, acreditando firmemente que a idéia de pátria e formação de uma nacionalidade só poderiam surgir do âmago de populações etnicamente privilegiadas em termos de inteligência, energia, responsabilidade, sociabilidade, iniciativa, etc. Era um ethos especial que se esperava de etnias consideradas racialmente superiores.

Assim, apenas os imigrantes brancos poderiam preencher as necessidades deste tempo transitório, substituindo gradativamente os negros na produção, como colonos nas próprias fazendas ou então como pequenos - proprietários. Os negros e mestiços, quando muito, ainda como escravos

ou servos da gleba, e mesmo como colonos e assalariados, poderiam aplinar o caminho dos trabalhadores estrangeiros até que eles se acostumassem ao novo habitat. Aos imigrantes brancos reservava-se portanto um papel muito superior - o de pioneiros do Brasil-nação, e para isso não faltavam propostas de concessão de direitos e privilégios a estes valorizados tipos raciais.

Enquanto a idéia da transição esteve associada a um destes dois posicionamentos, o debate não parece ter sido dos mais acesos. Os proponentes do aproveitamento do potencial nacional de força-de-trabalho aceitavam com prazer a meta dos imigrantistas, e estes, embora não se ocupassem muito com as propostas daqueles, não excluía a necessidade de se estabelecer um controle policial e administrativo sobre as vidas dos negros livres. Mas a transição tornava-se realmente um tema de acirradas discussões e divergências sempre que entravam em cena os imigrantistas favoráveis à importação de chineses e indianos.

Para os proponentes da imigração asiática o tempo de transição não seria percorrido com negros ou brancos, mas sim com amarelos. E embora nunca se cansassem de frisar que isto seria temporário até que os trabalhadores civilizados (brancos) se sentissem motivados a vir para cá, eles foram alvos de grandes ataques, tendo por isso assumido uma atitude frequentemente defensiva. A acusação mais frequente era de que eles estariam querendo a: "mongolização" do Brasil, a "degeneração" completa da "raça brasileira", o retrocesso e o caos final.

Em 1868, o literato fluminense e republicano Quintino de Souza Bocayuva publicou A Crise da Lavoura-Succinta Exposição onde expôs posição favorável à imigração asiática. Possivelmente por prever ataques violentos à sua proposta, é visível o seu esforço em apresentar o problema de forma comedida, ressaltando o quanto o chinês

seria transitório e dando mesmo razão às objeções de seus adversários.

Ele bem sabia que a raça dos asiáticos tinha graves "defeitos", tais como sua "natureza moral pervertida", sua paixão pelo jogo e seus impulsos para "actos torpes e nocivos". Porém estas faltas eram contrabalançadas por um outro defeito - a incapacidade para a civilização, o que na realidade resultava numa grande qualidade quando vista do ângulo dos proprietários. Justamente por não se acostumarem à vida civilizada, os chineses e também os indianos nunca pensariam em ficar para sempre neste país. Sua "idéia fixa" era sim retornar para seus lugares natais (102).

Ao lado destes problemas plenamente contornáveis, uma vez que os asiáticos não viriam para fixar-se mas tão somente para trabalhar, reunir algum pecúlio e voltar, havia algumas vantagens. Eles tinham "aptidão" e "energia" para o trabalho, "apesar da inferioridade relativa dessa raça para os trabalhos rudes da lavoura" (103), conforme reconhecia mais uma vez. Mas apesar disto e também do fato deles serem "exigentes quanto ao seu salario" (104), havia neles algo muito vantajoso: eles se sujeitavam a trabalhar por baixos preços, na realidade baixíssimos se comparados com as exigências dos trabalhadores nacionais urbanos e rurais (105).

Esta era na verdade a grande questão da lavoura no país, segundo este autor: a necessidade premente de trabalhadores "a módicos salarios" (106). A crise era tamanha que ele já antevia um próximo "estado de dissolução" (107), se o proprietário não fosse socorrido urgentemente com braços produtores e crédito. Contudo devido à escassez de braços, os salários estavam muito elevados e os trabalhadores nacionais livres muito exigentes. Os libertos, por exemplo, muito difficilmente deixavam-se arregimentar para o trabalho em troca de um salario razoável.

" A tendencia que manifestam para a sua independencia, empregando-se em industrias livres, e a exigencia que fazem de um salario em desproporção com o seu trabalho, tem occasionado em varios pontos do globo, desordens economicas do mais funesto alcance..."
(108)

Com base em exemplos tirados do processo emancipatório das colônias francesas, onde os ex-escravos haviam se constituído em "grupos separados", revelando uma total inaptidão para o "trabalho disciplinado", ele descartava o aproveitamento dos negros livres. Enquanto isso, "esperar e só contar" com a vinda de europeus lhe parecia "um erro".

" Ella ha de vir sem duvida, mas para que se desenvolva uma corrente de colonisação abundante e espontanea, são necessarios outros estímulos e outras condições que actualmente não oferece o Brasil" (109).

Neste ponto o autor apelava para um interessante malabarismo verbal na tentativa de convencer seus adversários. Os chineses não seriam imigrantes, não devendo por isso ser associados à meta maior significativa de progresso e civilização, isto é, a imigração européia e norte-americana. Eles seriam tão somente colonizadores temporários, trabalhadores manuais ou "instrumentos" passivos que aplainariam o caminho para aquele fim último. Entretanto sem a colonização (amarela) ou "a força material que trabalha e produz", a imigração (branca) ou "a força inteligente que crêa e dirige" não seria possível, pois estas eram duas forças "inseparáveis".

" Uma tem por missão arregimentar, disciplinar, desenvolver o trabalho; a outra tem por missão abrir

essa luta inglória cujo termo he a conquista da natureza phisica em si mesma, dominando-a, affeiçoando-a, transformando-a...

O braço que civilisa ao lado do braço que roteia, tal é a formula que representa na sua dupla natureza - a Emigração e a Colonisação" (110).

A divisão entre o tempo de transição e o tempo de progresso, e também entre trabalho manual e trabalho intelectual, é bem nítida nesta argumentação engenhosa. Em primeiro lugar viriam os asiáticos, os braços produtores, os meros instrumentos vivos de trabalho que se sujeitavam a baixos salários e sobretudo não tinham intenção de se fixar no país. Em segundo lugar viriam os braços civilizadores, os trabalhadores inteligentes que não aceitariam ocupar o lugar dos negros nas grandes fazendas. Nesse meio tempo seria preciso pensar na "subdivisão das grandes propriedades" em função das "ambições mais elevadas e mais nobres aspirações" dos imigrantes brancos, cujo objetivo certamente seria o de radicar-se no país. Mas por enquanto, concluía Bocayuva, com os colonos amarelos bastava continuar promovendo o desenvolvimento da grande propriedade, sem alteração de sua forma e essencia, uma vez que não havia a temer nenhuma ambição peculiar a estes trabalhadores inferiores (111).

O termo de ligação entre estes dois tempos era o desenvolvimento, a possibilidade de marchar rumo ao progresso sem interrupções no trabalho. A ordem necessária a esta produção de riquezas estaria assegurada pela presença de trabalhadores tão somente manuais e pouco exigentes, como o eram os asiáticos, ao contrário do que ocorreria caso o próprio negro viesse a ocupar os lugares vazios nos grandes estabelecimentos agrícolas. A "revolução" que então se operava (processo emancipatório) não teria enfim os "effeitos" morais e benéficos

almejados, se as funções produtivas fossem entregues ao negro livre, mesmo que temporariamente (112).

A necessidade de chineses como trabalhadores agrícolas transitórios que preenchessem os vácuos da produção até que se conseguisse atrair uma corrente de imigrantes europeus para o Brasil, foi reafirmada em 1870 por um parecer da seção de Colonização e Estatística da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional. Seu relator, J.C. Galvão justificou tal ponto de vista com um discurso intitulado Questão dos Chins, proferido após verificar o "visível desagrado" com que a maioria do conselho diretor da entidade recebera o parecer.

Assim como Bocayuva, Galvão esforçou-se em demonstrar a diferença entre a imigração chinesa e a européia. A primeira responderia apenas à necessidade atual de suprir "a escassez de braços nas fazendas e outros estabelecimentos" e uma vez cumprida esta função, voltaria para seu país de origem. Não seriam os chineses os "verdadeiros colonos", isto é, aqueles que se fixam no solo, participam permanentemente da sociedade e misturam-se com a população local para constituir "a nossa nacionalidade futura". Quanto à segunda, este papel superior de colonizar, povoar, desenvolver a produção nacional lhe estaria justamente destinado. Além disso os imigrantes europeus regenerariam a "nossa raça que decahe", mediante o cruzamento (113).

Entretanto, apesar desta elevada missão reservada aos europeus, eles não emigravam para o Brasil em número considerável e isto não obstante todos os esforços dispendidos pelo governo nos últimos 20 anos em prol da imigração. Ele explicava este desinteresse pela concorrência movida pelos Estados Unidos que atraía grande parte dos imigrantes. Esta fôra de fato a premissa verificada pela seção de Colonização e Estatística e que motivara o parecer favorável aos chineses, concluindo-se que somente estes poderiam constituir-se no "meio natural de transição" do trabalho escravo para o livre (114).

Além desta premissa objetiva - a inviabilidade naquele momento de uma corrente de imigração espontânea da Europa para o Brasil, ele oferecia uma série de justificativas de ordem subjetiva para a importação dos "chins". Apoiando-se em citações de dois autores europeus especialistas em imigração e muito conhecidos da elite brasileira, J. Duval e Legoyt, Galvão assinalava as qualidades específicas do trabalhador chinês. Laborioso, econômico, sóbrio e paciente, o chinês compreendia perfeitamente as posições distintas de patrões e empregados, assumindo seu papel subalterno com satisfação e fidelidade. Além disso era muito mais inteligente do que o negro, podendo ser empregado também em trabalhos que não exigissem apenas força muscular. E como Duval já tinha demonstrado, na California eles produziram muita riqueza e substituíram o negro na produção com grande sucesso, pois eram não só mais inteligentes, como custavam menos (115).

Também neste aspecto seu apoio à importação de chineses é muito semelhante ao de Bocayuva. O chinês, enquanto trabalhador temporário, servia melhor do que o negro. Era submisso, barato e mais inteligente. Contudo nenhum destes atributos elogiosos equiparavam-se às "diferentes aptidões e qualidades características" dos trabalhadores europeus (116). Somente eles poderiam desenvolver o país e "regenerar" a "raça brasileira" que estava decaindo. Seriam eles a formar a "nossa nacionalidade futura". Seriam eles enfim os verdadeiros agentes do progresso.

Este intuito racista de substituição progressiva dos trabalhadores representados como menos capazes para as necessidades do desenvolvimento e do progresso explicita-se melhor ainda, alguns anos depois, em um livro do cônsul-geral do Brasil nos Estados Unidos, Salvador de Mendonça. Publicado em 1879 por determinação do gabinete Saraiva, Trabalhadores Asiáticos defende a vinda de chineses e sua permanência no país por 50 anos (117), como sendo a única forma de se

e elevar "o nosso nível industrial, intellectual e moral", sem o que os imigrantes europeus nunca se encaminhariam para o Brasil (118). Em caso contrário só haveria um destino para este país : a africanização total (119).

Segundo este autor, os fundamentos científicos para uma tal ameaça sociológica repousavam em leis históricas e etnográficas de caráter "incontestável", as quais determinavam a ocorrência de migrações e fusões de raças, naturalmente, nas zonas equilatitudinais. Por isso a América do Norte tinha que abrir forçosamente a sua costa do Pacífico à imigração asiática. Já para o Brasil, em razão de sua localização geográfica mais ao sul, aquela mesma lei acenava com perspectivas desfavoráveis, pois "a única migração natural" que se podia esperar era a da África.

Para piorar as coisas para o Brasil, a próxima abertura do canal de Suez faria com que o país ficasse "em paralelo ainda mais exato com o continente africano". E outro futuro canal, o do Panamá, agravaria o problema, uma vez que eliminaria as viagens pelo estreito de Magalhães e em decorrência, as escalas obrigatórias nos portos brasileiros. Portanto, devido ao paralelismo geográfico com a África e ao isolamento das vias de comércio mundial, o Brasil estaria destinado "a servir de mero degrau à raça Ethiópica na sua ascensão para o nível da civilização do globo".

Embora enfatizasse que "a idéia de ser instrumento de progresso para outra raça inferior" não deveria repugnar a um "povo christão", o autor não se conformava com a perspectiva de cruzar os braços e esperar pela fatalidade decorrente daquelas leis.

"...é força confessar que pesa ao nosso patriotismo essa assimilação com uma raça inferior, em vez da fusão dos elementos que hoje constituem a nossa naciona-

lidade com as raças mais adiantadas de pura fonte Européa.

Mas como evitar esse passo para traz? (120)

A resposta a esta questão era interferir no curso fatal da história, determinado pelas leis da natureza, e encontrar rapidamente "novos braços" para substituir os negros. Tais braços porém, deviam ser tão baratos quanto os dos escravos e "mais peritos e inteligentes". Além disso era preciso multiplicar os produtos, criar novas indústrias, aumentar o transporte, criar mais escolas, abolir a religião de Estado e facilitar a naturalização. Tudo isso, "enriquecer, educar-nos, liberalizar-nos", era sumamente necessário a fim de atrair uma corrente espontânea de imigração européia (121).

A alavanca para que estas demais medidas reformistas pudessem ser efetivamente aplicadas, resultando em riqueza e progresso, estava justamente na aquisição daqueles novos braços, baratos e inteligentes - os chineses.

"...nenhuma imigração, mais do que a Chinesa, vemos hoje que possa trazer supprimento immediato e prompto de braços á nossa agricultura e industria. Instrumento transitorio da nossa riqueza, ella operará entre nós a substituição do trabalho servil pelo trabalho livre, desbravará o terreno e abrirá os caminhos por onde a emigração da Europa correrá mais tarde a disputar a posse do sólo de nossa patria como a da terra da promessa do seculo proximo" (122).

São em suma, as mesmas conclusões dos outros proponentes da imigração chinesa. Era preciso criar as condições materiais de riqueza,

desenvolver o país e dar início ao tempo de progresso a fim de que os europeus se sentissem atraídos e emigrassem para o Brasil, assumindo este solo como se fosse sua terra natal. Tudo isto seria obtido mediante a instituição planejada de um tempo de transição, que este último autor chega a delimitar em meio século. Neste período trabalhariam os chineses, substituindo os africanos e seus descendentes na produção. E como aqueles eram considerados um pouco menos inferiores racialmente do que estes, o Brasil se elevaria moralmente aos olhos dos europeus. Além disso os amarelos eram tão ou mais baratos do que os negros e com isso o país também progrediria materialmente (123).

Assim como os outros defensores da imigrante chinês, Salvador de Mendonça não se esquecia de ressaltar a grande qualidade da raça asiática: ela não se deixava assimilar (124). Era "uma raça especial", muito diferente do negro que se deixava assimilar facilmente como acontecia no Brasil. Devido a mais esta característica de sua etnia, sua transitoriedade no país era certa e uma vez cumprida a missão de agentes detonadores do progresso, os chineses iriam embora (125).

Através desta sucessão de imagens - o negro exigente e incapaz para trabalhos mais complexos (mentais), o chinês submisso e um pouco mais inteligente, e o europeu com aptidões diversificadas e o mais inteligente de todos, temos a formulação de uma verdadeira escala etnográfica aplicada à produção.

Assim, com os proponentes da imigração asiática alargava-se a composição desta hierarquia racial. Agora, além do negro e do branco, há um terceiro elemento - o amarelo, que se interpõe entre eles: o negro é o menos, o pior, o elo inferior da cadeia de raças; o amarelo é um pouco mais, o menos pior, o elo intermediário e que só se

compreende na sua transitoriedade; e o branco é o mais, o melhor, o ponto final e ideal desta escala rumo ao progresso. E ao que parece, a proposta deste elo transitório só teve razão de ser num momento em que se procurava substituir o negro, sem que ao mesmo tempo fosse tão fácil trazer um contingente de imigrantes brancos para tomar efetivamente o lugar dos escravos na produção.

A proposta favorável à vinda de amarelos tinha portanto como ponto de partida a negação do negro e como ponto de chegada, a afirmação do branco. Quanto a este último aspecto, nenhuma divergência entre os imigrantistas: com a chegada de trabalhadores de raça superior, branca, acreditava-se que o progresso se instalaria solidamente para nunca mais deixar as tão sofridas terras brasileiras.

...

NOTAS

1. Além das pressões da Inglaterra, o capítulo anterior pretende ter esclarecido que também no interior do Brasil havia bastante descontentamento com relação ao tráfico de escravos. Vários autores se posicionaram contra ele, movidos não só pela pressão externa, como também pela preocupação com a heterogenia sócio-racial, que estabelecia um perigoso abismo entre dominantes e dominados, e possíveis insurreições do tipo de São Domingos.
2. Ver a respeito, Thomas Davatz - Memórias de um Colono no Brasil (1850), BH/SP, Itatiaia/USP, 1980. E também Verena Stolcke e Michael M. Hall - "A Introdução do Trabalho Livre nas Fazendas de Café de São Paulo", in Revista Brasileira de História - nº6, SP, 1984. Sobre Ibicaba, José Sebastião Witter - Ibicaba, uma experiência pioneira, SP, Arquivo do Estado, 1982.
3. Nesta época Tavares Bastos acabava de entrar em conflito com os conservadores, partido ao qual pertencia. O livro Cartas do Solitário foi publicado em 1862. Biografia conforme "Nota Introdutória" de José Honório Rodrigues, in A.C. Tavares Bastos - Os Males do Presente e as Esperanças do Futuro, 2ª ed., SP, Nacional, Brasília, INL, 1976.
4. Aureliano Cândido Tavares Bastos - Cartas do Solitário, 4ª ed., feita sobre a 2ª ed. de 1863, SP, Nacional, 1975, pág. 87.
5. Ibid - pp. 90-91 e 70.
6. Ibid - pp. 90-91. Segundo Tavares Bastos, a inferioridade do negro era atestada cientificamente, havendo entre o branco e o negro, ou segundo suas palavras, "entre esses dous extremos", "o abismo que separa o homem do bruto", ibid, pág. 88.

7. Ibid - pág. 89.
8. Ibid - pp. 90-91.
9. A respeito das teorias raciais então em curso, León Poliakov - O Mito Ariano, SP, Perspectiva/USP, 1974 e também, Noelle Bisseret - "A Ideologia das Aptidões Naturais", in José Carlos Garcia Durand - Educação e Hegemonia de Classe - As funções ideológicas da escola, RJ, Zahar, 1979. Sobre as teorias liberais, C.B. Macpherson - A Democracia Liberal Origens e Evolução, RJ, Zahar, 1978. E a respeito do processo de formação de um discurso liberal no Brasil e seus aspectos de controle social, ver Maria Stella Martins Bresciani - Liberalismo: Ideologia e Controle Social (Um estudo sobre São Paulo de 1850 a 1910), 2 vols, SP, tese de doutoramento apresentada ao Departamento de História da FFLCH/USP, 1976, mimeo.
10. Aureliano C. Tavares Bastos - Cartas do Solitário, op. cit., pág.91.
11. A.C. Tavares Bastos - Os Males do Presente...., op. cit.,pág.30.
12. Ibid - pp. 30-31.
13. A.C. Tavares Bastos - "Memória sobre Imigração", in Os Males do Presente...., op. cit.,, págs. 69 e 71, nota 4. Esta Memória foi publicada em anexo ao Relatório anual de 1867 da Sociedade Internacional de Imigração.
14. Ibid - pp. 105-106.
15. Ibid - pág. 66.
16. Ibid - pág. 95.
17. Esta questão já foi tratada na nota 2 do capítulo 1.
18. A.C. Tavares Bastos - "Memoria sobre Imigração", op. cit., pp. 112-126.
19. A.C. Tavares Bastos - Cartas do Solitário, op. cit., pág. 74. Os africanos livres eram assim chamados pela propaganda anti-escravista por terem sido traficados para o país após o encerramento

oficial do tráfico africano decretado pela lei de 7 de novembro de 1831 - sobre esse assunto, ver Robert Conrad - Os últimos anos da escravatura no Brasil, 2ª ed., RJ, Civilização Brasileira, 1978.

20. Tavares Bastos sugeriu também uma atenuação das severidades de tratamento do escravo previstas pelo "Código Negro" civil e penal, além da difusão da instrução elementar e profissional entre os cativos, bem como a extensão ao liberto do direito de votar e ser votado, já concedido ao ingênuo - "A Situação e o Partido Liberal" in Os Males do Presente...., op. cit., pág. 159. Mas ao mesmo tempo que expressava assim as suas preocupações humanitárias com relação ao negro, ele parecia querer restringir um possível alargamento excessivo de tais direitos aos cargos de representação local, provincial e geral, ao propor a proibição do voto aos analfabetos. Justificando esta restrição, ele explicita a quem se pretendia barrar com isso: "...seja embora muito generalizado o sufrágio, basta esta restrição para excluir dos comícios o capanga, o capocira, o vagabundo, em geral analfabeto" - "Projeto de Reforma Eleitoral e Parlamentar", in Os Males do Presente...., op. cit., pp. 234-235. O objetivo implícito nestas linhas é claro, pois a quem a não ser os negros e mestiços pobres estaria ele se referindo, ao mencionar o capanga, o capocira, o vagabundo, enfim, os analfabetos?

21. Em 1865 Luís Pereira Barreto defendeu uma tese positivista na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativa às gastralgias e nevroses em geral. Em seguida estabeleceu-se como clínico em Jacareí, onde escreveu As Três Filosofias (teológica, metafísica, positiva) entre 1874 e 1876. Destacou-se também como incansável polemista na imprensa, tendo escrito mais de 300 artigos entre 1876 e 1922. Em 1874 filiou-se ao Partido Republicano. Ver a res-

peito, Ivan Lins - História do Positivismo no Brasil, SP, Nacional, 1964, pp. 45-51.

22. Luis Pereira Barreto - "Os Abolicionistas e a situação do paiz", in A Provincia de São Paulo, pág. 1, 28/nov/1880.
23. A esse respeito escreveu Nina Rodrigues em Os Africanos no Brasil, 2ª ed., SP, Ed. Nacional, 1935 : " De facto, a primeira discriminação a fazer entre os africanos vindos para o Brasil é a distinção entre os verdadeiros negros e os povos chamitas que, mais ou menos pretos, são todavia um simples ramo da raça branca e cuja alta capacidade de civilização se attestava excellentemente na antiga cultura do Egypto, da Abyssinia, etc", pág. 398 . N. Rodrigues esclarece que estes negros, considerados brancos pelos cientistas da época, eram tidos como mestiços de negros e chamitas (brancos) , pág. 62. Note-se que os negros inteligentes eram aqueles que supostamente descendiam de brancos.
24. L.P. Barreto - op. cit., 28/11/1880.
25. Ibid - 28/11/1880.
26. Ibid - 25/11/1880.
27. Ibid - 28/11/1880.
28. Ibid - 30/11/1880.
29. Em relação aos negros, L.P. Barreto anunciava seu apoio ao projeto do abolicionista Joaquim Nabuco que segundo ele pretendia estabelecer uma "servidão da gleba" para os ex-escravos. Elogiando o que considerava como uma postura moderada e em nada revolucionária assumida por este abolicionista, Barreto enfatizava a necessidade de "um indispensavel periodo de preparação para o exercicio ulterior dos direitos do homem livres", op. cit., 30/11/1880.
30. Esta citação bem como as anteriores estão em Silvio Romero - "J. Nabuco e a Emancipação dos Escravos", in Ensaio de Critica Par-

- lamentar (1883), pp. 163-169.
31. Ibid - pp. 172-173.
32. Ibid - pp. 164-166. Thomas Huxley filiava-se ao darwinismo social (evolucionismo) e escreveu The Aryan Question and Prehistoric Man; cf. L. Poliakov, op. cit., pág. 192.
33. Silvio Romero - A Litteratura Brasileira e a Critica Moderna (1880), pág. 53. Este volume reúne trabalhos escritos e publicados na imprensa no período de 1869 a 1876. Para este autor, naquele momento o tipo do "genuino brasileiro" estava ainda "na vasta classe de mestiços, pardos, mulatos, cabras, mamelucos, que abundam no paiz com sua enorme variedade de côres". Entretanto ele acreditava, ou talvez fosse melhor dizer, ele ansiava que esta "fusão" ainda não estivesse completa, faltando ao país "um espirito, um caracter original". E concluía: "Este virá com o tempo", o que como vimos ficava na dependência da vinda de um grande contingente de europeus, ibid, pp. 51-52.
34. Alguns poucos anos depois, preocupado com o fato dos imigrantes europeus terem se encaminhado em sua maioria para o sul do país, S. Romero propõe o sistema de "colonização integral e progressiva", objetivando com isso uma "distribuição equitativa dos estrangeiros pelo território nacional. Deste modo ele procurava evitar o desaparecimento da "raça portuguesa" que ao norte- "o velho Brasil", corria o risco de morrer de "marasmo", "sob o affluxo superabundante do sangue das raças inferiores"; já no sul, estava prestes a submergir devido à "onda estrangeira" - "A Imigração e o Futuro do Povo Brasileiro", in Ensaio de Sociologia e Literatura, (1901), pp. 220-226. Este artigo é datado de 1890.
35. Nascido em 1848, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e radicado em São Paulo, onde exerceu o mandato de de-

- putado provincial por diversas legislaturas e tornou-se grande-proprietário, este entusiasta da imigração foi também abolicionista, tendo colaborado com o jornal A Redenção (1887-1888), além de ser autor de um volumoso romance de propaganda anti-escravista - Os Herdeiros de Caramuru, publicado em 1880; cf. Sacramento Blake - Diccionario Bibliographico Brasileiro(1883).
36. D.J.N. Jaguaribe - Algumas Palavras sobre a Emigração - meios praticos de colonisar Colonias do Barão de Porto-Feliz e Estatística do Brasil (1877), pp. 41-42.
37. Jaguaribe formula uma imagem enaltecadora do colono alemão, com base na sua experiência como médico nas fazendas de seu sogro, o Barão de Porto-Feliz. Criticando a colonização particular, muitas vezes em mãos de emissários inescrupulosos que por só visarem lucros, acabavam trazendo para o Brasil "bêbados" e "ladrões", o autor lembrava que desde que bem escolhido, o colono alemão revelava-se "sempre trabalhador e honrado", sobretudo quando acompanhado de família numerosa - Algumas Palavras sobre a Emigração..., op. cit., pág. 10 e pp. 19-20. Dentro de poucos anos, com o início da imigração da Itália, Jaguaribe seria um ardoroso defensor do colono italiano, conforme veremos no capítulo 4, quando serão analisados os debates na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo.
38. D.J.N. Jaguaribe - Reflexões sobre a Colonisação no Brasil(1878), pág. 277.
39. Ibid - pp. 203-206.
40. Ibid - pp. 278-294.
41. Ibid - pág. 206. Armand de Quatrefages (1810-1892), decano da escola francesa de Antropologia Física, era contra a escravidão e defensor da abolição. Contudo esclarecia que esta sua posição

- política devia-se não a uma "simpatia para com a raça negra", mas sim por causa da "imoralidade de que ela necessariamente introduz entre os brancos". Quatrefages julgava o negro "uma monstruosidade intelectual" e definia-se como "um branco cujo corpo adquire a forma definida da espécie, mas cuja inteligência se detém inteiramente no caminho" - citado por L. Poliakov, op. cit., pág. 204.
42. D.J.N. Jaguaribe - Reflexões..., op. cit., pág. 294.
43. D.J.N. Jaguaribe - Algumas Palavras..., op. cit., pág. 42.
44. Segundo Thomas Skidmore, a tese do branqueamento foi formulada entre a última década do século XIX e os primeiros anos do século XX - Preto no Branco - Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro, RJ, Paz e Terra, 1976, pp. 81-94.
45. Agostinho Marques Perdigão Malheiro - A Escravidão no Brasil - Ensaio Histórico-Jurídico-Social (1867), pág. 124.
46. Ibid - pág. 207.
47. Ibid - pág. 124.
48. Esta "repugnancia contra a escravidão de gente de cor clara" (cf. Malheiro, op. cit., nota 388, pp. 116-117) já transparecia no projeto de José Bonifácio, analisado no capítulo 1, quando ele propõe manumissões de preferência dos escravos mais claros.
49. A.M.P. Malheiro - op. cit., pág. 214. Embora neste livro Malheiro tenha se posicionado a favor da libertação do ventre, apenas 4 anos depois, quando das discussões em torno do projeto Rio Branco, ele se destacou como um dos maiores adversários de tal proposição. Malheiro representou Minas Gerais na Câmara de 1869 a 1872 e foi também curador dos africanos livres.
50. Ibid - pág. 172.

51. Ibid - pp. 192-193.

52. Louis Couty nasceu em Nantiat, França, em 1854, de uma família pouco abastada. Fez seus estudos secundários em Dorat, obtendo o título de bacharel em Letras em 1871. Um ano depois, aos 18 anos, já era bacharel em Ciências, obtendo o lugar de assistente interno do hospital de Limoges. Pouco tempo depois muda-se para Paris onde fez seu doutoramento e trabalhou no hospital de Saint-Martin. Entusiasta de Vulpian e de seu discípulo Claude Bernard, Couty entrou em choque com adversários da escola experimental. Em 1878, Vulpian recebe de D. Pedro II a incumbência de apontar um professor de Biologia aplicada para a Escola Politécnica do Rio de Janeiro e a sua escolha recaí sobre Couty. O jovem médico parte imediatamente para o Brasil, permanecendo neste país até morrer em 1883, vítima de pneumonia. Neste período escreveu numerosos artigos e ensaios sobre biologia, medicina, fisiologia, além de livros e estudos sobre escravidão, cultura de café e de mate, criação de gado e produção de carnes conservadas. Biografia conforme introdução de Alfredo D' Escragnolle Taunay em Pequena Propriedade e Imigração Europeia, obra póstuma de Louis Couty, publicada em 1887.

53. Louis Couty - L' Esclavage au Brésil(1881), pp. 8-10; todas as traduções são minhas.

54. Ibid - pp. 8-10.

55. Ibid - pp. 70-71.

56. Ibid - pp. 8-10.

57. Ibid - pp. 71.

58. Ibid - pp. 72.

59. Ibid - pp. 68-69.

60. Ibid - pp. 77-79.

61. Ibid - pp. 74-75.

62. Ibid - pp. 89-90.

63. Ibid - pp. 8-10.
64. L. Couty - La Brésil em 1884 (1884), pág. 133.
65. Ibid - pp. 132-134.
66. Ibid - pág. V.
67. Ibid - pp. III-IV.
68. Ibid - pp. 25-26.
69. Ibid - pp. 26-27.
70. Ibid - pp. 330-331.
71. Ibid - pág. 14.
72. Ibid - pág. 112.
73. Ibid - pág. IV..
74. Ibid - pág. 107.
75. Ibid - pág. 330.
76. Ibid - pág. 193.
77. Um dos mais importantes fundadores da Sociedade Central de Imigração, Alfredo d' Escragnolle Taunay, não poupou elogios a Louis Couty em sua introdução biográfica à obra póstuma Pequena Propriedade e Imigração Europea, op. cit.. Expressou também por diversas vezes sua gratidão para com aquele "ilustre pensador" que "meditou sempre sem arrastamentos nem paixão, mas com a calma e firmeza do sabio e do economista", pág. IV. Segundo Taunay, Couty foi recebido "com certa prevenção no Rio de Janeiro" em fins da década de 1870. Contudo, sua "facilidade de palavra e firmeza de conhecimentos", expostas em conferências públicas, bem como sua atividade científica incansável, logo atraíram a atenção dos "mais abalisados e illustres medicos do paiz", pp. XI-XII. Entre seus discípulos e amigos destacaram-se dois jovens engenheiros brasileiros, os imigrantistas Godoffredo Taunay e Silva Telles, pág. XIV.

78. Artigo de Taunay com relato da primeira sessão preparatória de fundação daquela entidade, realizada em outubro de 1883. A SCI foi fundada em 17 de novembro de 1883 e seus estatutos foram publicados no primeiro número do jornal. O artigo de Taunay está em A Imigração, ano I, boletins nos 1 a 4, dez/1883 a ag/1884, pág. 3.
79. Seria difícil avaliar a penetração de suas idéias nos meios políticos, e talvez sua importância deva mesmo ser bastante relativizada, visto que sua principal proposta - transformação do imigrante europeu em pequeno-proprietário, não foi concretizada com a plenitude desejada, o que foi assinalado por Michael McDonald Hall em sua tese The Origins of Mass Immigration in Brazil, 1871-1914, Columbia University, 1969. Porém, o fato é que em torno deste jornal estiveram congregadas algumas das figuras mais importantes da elite fluminense, como o Visconde de Taunay, o marechal de campo Henrique Beaurepaire-Rohan, o abolicionista André Rebouças, além de numerosos profissionais liberais e negociantes europeus radicados no Rio de Janeiro. O relato desta sociedade e de seus membros está em M. Hall, op. cit., pp. 40-47.
80. "Artigos de Propaganda" - A Imigração, ano I, bol.nos 1 a 4, dez/1883 a ag/1884, pág. 5. Entre as reformas pretendidas, estavam o direito de naturalização e liberdade de culto.
81. Transcrição do discurso do senador Taunay, proferido no Senado, na sessão de 10 de setembro de 1886, in A Imigração, ano III, bol. nº 24, set/1886, pág. 4.
82. Ibid - pág. 4.
83. A Imigração, ano I, op. cit., pág. 3.
84. "Artigos de Propaganda", A Imigração, ibid., pág. 5.
85. "Colônia de Libertos", in A Imigração, ibid., pp. 10-11.

86. Discurso de Taunay, in A Imigração, ibid, pp. 3-4. O jornal da SCI nunca perdia a oportunidade para levar sua campanha contra a imigração chinesa, contendo neste aspecto também com a colaboração do movimento abolicionista, na pessoa do popular líder José do Patrocínio. Alguns meses após a abolição, Patrocínio compareceu a um "meeting de indignação", realizado pela SCI no teatro Recreio Dramatico, onde "eloquentemente" discursou a respeito, demonstrando "que o chinês é incompatível com a nossa nacionalidade, não só por muitos motivos ethnicos e biologicos, como porque é um pessimo factor economico", in A Imigração, ano V, boletim nº 50, nov/1888, pág. 1.
87. A Imigração, ano II, bol. nº 10, abr/1885, pp. 2-3.
88. "A Organização das industrias", in A Imigração, ano III, bol. nº 25, out/1886, pág. 6.
89. "Perigos da Colonização Asiatica", in A Imigração, ano IV, bol. nº 30, março/1887, pág. 4.
90. Luis Peixoto de Lacerda Werneck - Idéas sobre Colonização precedidas de uma succinta exposição dos principios geraes que regem a população (1855), pp. 63-69. Lacerda Werneck nasceu em 1824, formou-se em direito em Paris e doutorou-se em direito civil e canônico em Roma. Foi deputado em três legislaturas à Assembléia de sua província, foi membro da Sociedade Estatística do Brasil e viajou à Europa como parte do corpo consular brasileiro; morreu em 1885; cf. Sacramento Blake, op. cit. .
91. Ibid - pp. 61-62.
92. Ibid - pág. 15.
93. Ibid - pp. 46-48.
94. Ibid - pp. 75-78.
95. Ibid - pp. 79-80. Por civilização moderna o autor entendia aquela

" da cultura da razão", "da organização social", da "produção multiplicada" e do "progresso sem limites".

96. Não seria porém qualquer europeu capaz de cumprir com tão importante missão. Era preciso que o seu sangue progressista não chegasse a ponto de se agitar por instituições contrárias à monarquia. Por isso o alemão era de sua predileção: " O alemão é sobrio, economico, pacifico, trabalhador. Tem demais um decidido amor ás instituições monarchicas", op. cit., pp. 101-102.
97. Ibid - pp. 108-120.
98. Ibid - pág. 139.
99. Ibid - pág. 134.
100. Ibid - pp. 132-133.
101. Ver a respeito, Clovis Moura - Rebeliões da Senzala, 3ª ed., SP, Ciências Humanas, 1981, pp. 100-103.
102. Quintino Bocayuva - A Crise da Lavoura - Succinta Exposição (1868), pp. 42-43.
103. Ibid - pág. 28.
104. Ibid - pág. 43.
105. Sem esclarecer fontes, Bocayuva calculava o salário médio dos nacionais urbanos e rurais em 25\$000 mensais, ao passo que o trabalhador chinês receberia apenas 10\$000, op. cit., pp. 57-58.
106. Bocayuva - op. cit., pág. 21.
107. Ibid - pág. 6.
108. Ibid - pp. 20-21.
109. Ibid - pp. 20-27.
110. Ibid - pp. 13-14.
111. Ibid - págs. 16 e 59.
112. Ibid - pp. 26-27. A resposta a Quintino não tardou. No mesmo ano de 1868, Antonio Augusto da Costa Aguiar, paulista que fez

seus estudos na Inglaterra (cf. S. Blake, op. cit.), publicou um folheto intitulado Crise da Lavoura ou Resposta ao opusculo com o mesmo titulo que publicou na Corte o Sr. Quintino Bocayuva. Após posicionar-se violentamente contra os chineses, a quem denominava de "sisco de gente", "homens que comem piolhos", "essa podre e desprezível raça", "escoria", Aguiar usava da mesma exaltação para qualificar os europeus e norte-americanos. Para ele, estes últimos pertenciam a "raças inteligentes e intrepidas" e por isso mereciam todas as atenções de todos aqueles interessados na imigração para o Brasil. A respeito dos argumentos contrários à imigração ^{chinesa} ver também Robert Conrad - "The Planter Class and the Debate over Chinese Immigration to Brazil-1850-1893", in International Migration Review 9:1 (Spring 1975), pp. 41-55. Já vimos alguns destes argumentos em autores citados neste capítulo, como Malheiro, Werneck e os imigrantistas da SCI. O debate em torno da imigração chinesa será tratado novamente no capítulo 4.

113. J. C. Galvão - Questão dos Chins (1870), pp. 3-5.
114. Ibid - pág. 45.
115. Ibid - pp. 27-38. Estes autores são frequentemente citados em livros do século XIX e ao que parece exerceram considerável influência entre os imigrantistas brasileiros. Jules Duval escreveu Histoire de l'émigration européenne, asiatique et africaine au XIX e siècle(1862) e A. Legoyt - L'émigration européenne: son importance, ses causes, ses effets (edição sem data; este autor escreveu vários livros entre 1845 e 1860).
116. Galvão - op. cit., pág. 5.
117. Salvador de Mendonça - Trabalhadores Asiaticos (1879), pág. 25. Além de ter sido publicado por determinação oficial, este livro foi feito a pedido do gabinete Sinimbu (anterior ao de Saraiva)

que solicitou ao cônsul-geral um estudo sobre as condições da colonização chinesa nos Estados Unidos.

118. Ibid - pp. 15-17.

119. Ibid - pág. 155.

120. Ibid - pp. 15-17.

121. Ibid - pág. 18.

122. Ibid - pág. 19.

123. O autor lembrava também que este aspecto facilitaria a emancipação, porque o barateamento do trabalho faria diminuir o valor do escravo, op. cit., pág. 225.

124. S. Mendonça - op. cit., pp. 25-26 e 222.

125. Ibid - pág. 14.

...

Capítulo III

A ESTRATÉGIA DA CONCILIAÇÃO

(propostas abolicionistas)

Em fins da década de 1860 e início da de 70, com o reconhecimento oficial de que a extinção da escravidão era apenas uma questão de forma e oportunidade, a inclusão da emancipação entre as reformas pretendidas pelos radicais do Partido Liberal e a decretação da Lei do Ventre Livre (28 de setembro de 1871), abre-se um período que se caracterizou pela propaganda abolicionista propriamente dita. A princípio desenvolvida na imprensa, em tribunas parlamentares e conferências de salão, esta propaganda restringia-se praticamente aos limites estreitos da diminuta elite brasileira.

Devido a este caráter limitado de classe, que apenas muito timidamente ousava transcender os interesses escravistas, não se pode dizer que os abolicionistas se distinguissem essencialmente dos emancipacionistas, a não ser que enquanto para estes bastava a lenta extinção do cativeiro, mediante a libertação do ventre escravo, aqueles pretendiam ainda um prazo fatal para este término. Tendo porém como principais interlocutores os próprios senhores de escravos, a quem procuravam convencer da irracionalidade de seu regime de produção, os abolicionistas mais propagandeavam a abolição do que se posicionavam firmemente a respeito, às vezes até mesmo assumindo propostas de emancipação gradual ou então de libertação com prestação compulsória de serviços aos ex-senhores ainda por alguns anos.

Esta mesma ambiguidade persiste na década de 80, quando o abolicionismo realmente toma o vulto de um grande movimento urbano e popular, espalhando-se pelas ruas em acalorados comícios, manifestações e

conflitos violentos com a polícia. Apesar de fazerem críticas à estrutura fundiária, caracterizada pela grande propriedade monocultora de produção extensiva de gêneros de exportação, os abolicionistas sempre deixavam claro que a sua intenção não era revolucionária, mas tão somente reformista.

Preocupados com a possibilidade de que a obra da abolição escapasse dos quadros estritamente parlamentares, fazendo-se "cegamente" e à margem da "estrada larga da experiência dos povos e do direito positivo" (1), eles procuravam manter o movimento dentro da legalidade institucional, muito embora às vezes tivessem que transgredí-la por força das circunstâncias de um tempo de conflitos de classe e interclasses generalizados.

Nestas suas tentativas sempre renovadas de manter o controle institucional sobre o movimento das ruas, os abolicionistas perseguiram o mesmo objetivo a que eles se tinham proposto desde o início, ou seja, reordenar o social a partir das próprias condições sociais vigentes, sem nunca enveredar por utopias revolucionárias. Isto significa dizer que o abolicionismo, tal como pretendido por seus dirigentes, deveria por um lado lutar pela libertação dos escravos e a sua integração social, mas por outro precisaria envidar todos os esforços para manter o poder da grande propriedade, ou mais precisamente, o poder do capital.

Assim como os reformadores que desde o início do século almejavam alcançar um tempo de progresso, imaginado em termos de harmonia social, homogeneia racial e desenvolvimento ininterrupto das riquezas públicas e privadas, os abolicionistas também nutriam estas imagens douradas do futuro. Por isso não poderiam deixar de retomar o antigo tema da regeneração do trabalho mediante a interiorização do dever de trabalhar pelos ex-escravos e nacionais livres, sem o que, conforme alertavam, as fazendas se esvaziariam. Embora te-

nham demonstrado também alguma inclinação para a solução imigrantista, a ênfase de seus discursos esteve muito mais na questão do aproveitamento do potencial nacional de força-de-trabalho, de acordo com as proposições de alguns dos mais importantes dirigentes do abolicionismo, a serem tratadas neste capítulo.

1. Paz racial e conflitos de classe -

Ao contrário dos primeiros emancipacionistas que tratavam da questão da extinção da escravidão como uma perspectiva longínqua, a ser solucionada a longo prazo, os abolicionistas deixavam entrever a percepção de que o futuro sem escravos tornava-se cada vez mais próximo, ameaçando mesmo de acontecer sem a mediação racionalizadora da política. Expressando bem os temores desta elite ilustrada, o senador liberal Souza Franco justificou sua proposta de abolição em 10 anos com esta tirada, curta e grossa: " Percorremos um plano inclinado, em cuja descida parar é cair, e voltar atrás impossível" (2).

Mas também diferentemente dos primeiros reformadores que como vimos no capítulo 1, enfatizavam bastante a questão do ódio de raça entre brancos e negros, os abolicionistas esforçaram-se por demonstrar que este aspecto praticamente inexistia no Brasil. Neste ponto eles se aproximavam das formulações de Malheiro e Couty (3), com uma diferença importante porém: se não havia ódio de raças no país, isto não significava a inexistência de conflitos de classe entre senhores e escravos. Por isso, ao invés da realidade de um paraíso racial brasileiro, assinalada por Couty, alguns abolicionistas apontavam tão somente para a sua viabilidade no futuro, desde que a escravidão fosse efetivamente abolida por ato oficial e o negro se tornasse trabalhador livre.

A imagem harmoniosa de um país sem preconceitos raciais emergiu da pena de um dos mais importantes dirigentes abolicionistas, o pernambucano Joaquim Nabuco, em sua obra maior O Abolicionismo, publicada em 1883 (4). Referencial obrigatório de todos os que atuaram na campanha abolicionista, repetidamente citado e louvado, o livro deste advogado e parlamentar traçou os contornos do abolicionismo, assinalando seus limites estritamente parlamentares. Para ele o movimento abolicionista devia colocar-se integralmente como um verdadeiro projeto de reconstrução da vida nacional, degradada em todos os seus poros pela ação destrutiva do sistema escravista (5). Entretanto, este projeto deveria restringir-se única e exclusivamente ao plano legal, pois fora dele só restava a hipótese de revolução, o que não estava nas suas intenções.

Felizmente, e apesar da luta de classes as quais os abolicionistas esforçavam-se em "conciliar" (6), conforme enfatizava Nabuco, o tempo desta reconstrução nacional poderia ser alcançado pacificamente. Isto porque se naquele momento as classes sociais estavam em conflito, o mesmo não acontecia com as raças, reinando harmonia ao menos neste aspecto.

" A escravidão, por felicidade nossa, não azedou nunca a alma do escravo contra o senhor, falando collectivamente, nem creou entre as duas raças o odio reciproco que existe naturalmente entre oppressores e opprimidos. Por esse motivo o contacto entre ellas foi sempre isento de asperezas fóra da escravidão, e o homem de côr achou todas as avenidas abertas deante de si" (7).

É que no Brasil teria ocorrido o inverso dos Estados Unidos. Apesar da escravidão fundar-se na diferença entre raças, não se desenvolveu a prevenção da cor, pois os contatos entre ambas desde o início da colonização produziram uma população mestiça. Assim, ao tornar-se forros, os negros transformaram-se em "cidadãos", podendo partilhar igualmente dos privilégios que o regime escravista mantinha abertos a todos indistintamente. A miscigenação como premissa explicava portanto a ausência de problemas raciais e acenava decididamente para a possibilidade de instauração de um paraíso racial ao abolir-se a escravidão (8).

A ênfase na ausência de preconceito racial, ao mesmo tempo que o alarde em torno dos conflitos entre classes, tinha uma função especial no discurso de Nabuco. Se por um lado objetivava-se abolir a escravidão para conciliar as classes, por outro lado a abolição podia (e devia) ocorrer dentro dos quadros estritos do parlamento, uma vez que o estado de harmonia racial vigente possibilitava uma transformação pacífica, ao contrário dos violentos eventos norte-americanos(9).

Argumento semelhante foi desenvolvido por outro deputado, o advogado baiano Rui Barbosa, igualmente preocupado em afastar o perigo revolucionário e em assegurar ao parlamento as rédeas daquele conturbado momento histórico (10).

Associando-se desde o início de sua carreira política àqueles que postulavam a abolição da escravidão, ele foi um dos fundadores do Partido Radical em 1869, formado a partir da dissidência liberal. No artigo-programa do novo partido e cuja autoria lhe tem sido atribuída, já alertava contra o perigo do advento de uma revolução, caso o país não enveredasse urgentemente pelo caminho das reformas democráticas (11). Entre elas, a abolição da escravidão colocava-se como das mais urgentes e, conforme enfatizava em outro artigo publicado no jornal O Radical Paulistano, era fatal que isto acontecesse, quisesse ou não o governo (12).

Embora estivesse sempre a alertar para o perigo de uma revolução iminente, Rui Barbosa não associava este risco às questões raciais ou do ódio que a escravidão pudesse ter instaurado entre brancos e negros. Pelo contrário, fazia questão de afirmar a paz social com que transcorrerá a aplicação da Lei do Ventre Livre na década de 70, contrariando a seu ver as expectativas sombrias daqueles que como Perdígão Malheiro a combateram, prevendo o caos e conflitos sangrentos entre senhores e escravos (13).

Para ele, a transição para o trabalho livre podia ser feita pacificamente, pois ao contrário dos Estados Unidos onde os negros sofriam violentas perseguições, o Brasil abrigava proprietários de "indole benigna" e "habitos de humanidade". Além disso, as províncias com população escrava numerosa já estavam atraindo correntes de imigrantes, o que deixa entrever o antigo anseio tantas vezes explicitado ao longo do século XIX de fazer reverter a desproporção entre não-brancos e brancos em favor destes últimos.

O risco revolucionário parecia provir muito mais da imprevidência dos políticos conservadores que com sua habitual resistência à emancipação estariam abrindo brechas para o que denominava de "abolicionismo inconsciente", ou seja, "o abolicionismo, na sua expressão mais absoluta, mais devastadora", aquele que não previa o futuro da pátria e portanto não procurava compensar a propriedade pela perda de seus escravos, assegurando-lhes a transformação, no ato, do escravo em trabalhador livre (14).

Ao que parece, este abolicionismo sem consciência patriótica, movido por intuits puramente individualistas e sem atentar para a razão maior do bem-estar geral, seria aquele que escapava do quadro parlamentar e fazia-se por si mesmo, ao sabor das ações espontâneas e sem uma organização política. E era na onda deste abolicionismo "sem merito" (15) que os libertos poderiam dar vazão à "liberdade da preguiça" (16),

ou seja, à liberdade de se negar ao trabalho livre na grande propriedade agrícola.

Fazendo eco a estes discursos parlamentares que procuravam manter o processo abolicionista sob controle estatal, o jornal abolicionista Gazeta da Tarde, dirigido pelo líder José do Patrocínio, publicou vários artigos tendentes a "desdobrar o escravizado no trabalhador livre", o que queria dizer, estabelecer para o ex-escravo um período transitório de trabalho compulsório no estabelecimento de seu ex-senhor (17).

Talvez por suspeitar que este desdobramento pacífico e ordenado do escravo em trabalhador livre sob o mando do mesmo senhor fosse considerado ilusório e temerário por muitos, há um esforço em provar que o Brasil oferecia condições específicas para isso. Em um artigo de 1887, chama-se a atenção para o fato de que neste país a colonização portuguesa havia assimilado "as raças selvagens" ao invés de as destruir, "preparando-nos assim para resistir à invasão assoladora do preconceito de raças".

Com isso parece ficar implícito que neste país a tarefa libertadora ficava sensivelmente simplificada, dada a ausência de divisões raciais. Restava portanto apenas uma questão social - o regime de trabalho escravista, que poderia ser resolvida simples e pacificamente mediante a abolição complementada pela transformação gradual do ex-escravo em assalariado, sem riscos para os interesses dos proprietários (18).

A idéia da harmonia racial brasileira que ora distinguia a figura do bom senhor, ora a do escravo dócil e também a do português miscigenador, ganhou roupagens científicas com as formulações dos abolicionistas filiados à Igreja e Apostolado Positivista, destacando-se entre eles, Miguel Lemos e Teixeira Mendes.

Oponentes radicais do parlamentarismo, que só faria iludir e

postergar indefinidamente a questão da abolição, estes positivistas pretendiam a "incorporação do proletariado escravo" à sociedade, o que para eles significava a transformação do liberto em assalariado. Entretanto descartavam quaisquer medidas jurídicas relativas ao trabalho compulsório para ex-escravos. Não, o que se queria era simplesmente um decreto abolicionista do Imperador e a incorporação espontânea dos negros livres, sem a mediação do Estado. A viabilidade quanto a este último aspecto foi um dos temas do livreto "A Incorporação do Proletariado Escravo e o recente projeto do governo", de autoria de Miguel Lemos, publicado originalmente no Jornal do Comércio, em agosto de 1883.

"Presidente perpétuo" da Sociedade Positivista do Rio de Janeiro (19), Lemos descartava enfaticamente as objeções daqueles que encaravam a abolição como uma ameaça à paz interna e também ao desenvolvimento da produção em vista do suposto desregramento e ociosidade dos libertos. Para ele, a prova maior de que nada disto ocorreria estava nas próprias características raciais dos negros, que os faziam primar pela resignação, passividade e submissão. Lembrando os ensinamentos de Augusto Comte, ele definia a "raça africana" como essencialmente "afetiva", o que significava postular a sua "superioridade moral" em relação às outras raças:

" O africano, é naturalmente, venerador, e por isso submete-se; não é o medo, nem o interesse, que o mantém na escravidão, é o amor para com os senhores que eles repõem seus superiores. A submissão do africano é análoga à submissão do soldado ao general; repetimos, é fruto da veneração, e não interesse" (20).

Era da veneração ou desta "qualidade "natural de uma raça que ao

longo da sua história não progredira tão rapidamente quanto os brancos, que resultava a possibilidade dos ex-escravos tornarem-se pacíficos trabalhadores livres a serviço dos proprietários agrícolas (21). Além deste pressuposto racial, que a seu ver não tinha origem orgânica, mas sim histórica, havia ainda um outro, essencialmente biológico, a reafirmar seu ponto de vista de que os libertos não se tornariam vagabundos. Segundo ele, por questões relativas às leis biológicas do organismo humano, os indivíduos acostumados ao trabalho, e ainda mais trabalhos penosos como eram os dos escravos, não se entregavam à vagabundagem (22).

Se isto acontecesse com os recém-emancipados, seria apenas algo momentâneo, pois além dos fatos atestados pela ciência - leis biológicas e características étnicas -, todas as evidências eram de que os libertos continuavam a trabalhar tão resignada e ativamente quanto o faziam como escravos. Por estes motivos não havia porque pretender medidas jurídicas de fixação do liberto ao solo ou de coação ao trabalho.

Deste modo, a denúncia da escravidão como um regime de trabalho que degradava senhores e escravos por um lado, e por outro a ênfase na suposta ausência de preconceitos e ódios raciais entre negros e brancos, obedeciam a objetivos propagandísticos bem precisos: lutar pela abolição e ao mesmo tempo acalmar os ânimos de uns e outros, assegurando com isso a possibilidade de uma reformulação pacífica das relações de trabalho e a preservação do poder do grande proprietário.

2. Abolição e conciliação -

Esta dissociação operada pelos abolicionistas entre as noções de classe (conflito) e raça (paz) permitia a formulação de projetos

de integração social do ex-escravo, prescindindo-se daqueles longos períodos de transição com trabalho compulsório do liberto ou servidão da gleba, previstos pelos emancipacionistas como a única forma de evitar o revanchismo dos negros e sua dispersão pelos campos e cidade.

2.1. Liberdade com trabalho

Nem sempre porém, os conceitos de raça e classe tiveram sua autonomia assegurada nas fúlas abolicionistas. Podemos acompanhar a conquista desta dissociação conceitual na obra de Joaquim Nabuco, de acordo com os distintos momentos políticos vivenciados por ele.

Num primeiro momento, ao redigir O Abolicionismo na distante Inglaterra (23), ele apelou simultaneamente para as teorias liberais e raciais, desenvolvendo uma análise muito similar a dos imigrantistas. Assim, o tema da indolência e apatia generalizada da população (escravos e livres) é abordado em duas dimensões: como resultante da escravidão pura e simplesmente e como decorrente das origens raciais africanas de grande parte dos nacionais. Embora ambas apareçam como complementares em sua exposição, a segunda assume um papel decisivo para explicar o atraso brasileiro.

" Quando os primeiros Africanos foram importados no Brazil, não pensaram os principaes habitantes - é verdade que se o pensassem, isso não os impediria de fazel-o, porque não tinham o patriotismo Brasileiro - que preparavam para o futuro um povo composto na sua maioria de descendentes de escravos. Ainda hoje muita gente acredita que a introdução de cem ou duzentos mil chins seria um facto sem conse-

quencias ethnicas e sociaes importantes, mesmo depois de cinco ou seis gerações. O principal effeito da escravidão sobre a nossa população foi assim africanizal-a, satural-a de sangue preto, como o principal effeito de qualquer grande empreza de immigração da China seria mongolizal-a, satural-a de sangue amarello.

Chamada para a escravidão, a raça negra, só pelo facto de viver e propagar-se, foi-se tornando um elemento cada vez mais consideravel da população... Foi essa a primeira vingança das victimas. Cada ventre escravo dava ao senhor tres a quatro crias que elle reduzia a dinheiro; essas por sua vez multiplicavam-se, e assim os vicios do sangue Africano acabavam por entrar na circulação geral do paiz" (24).

Apesar de não esclarecer quais seriam estes "vícios" da raça negra, pode-se inferí-los a partir da afirmação do que seria contrário, caso não tivesse ocorrido a africanização do Brasil. Depois de criticar Oliveira Martins, historiador para quem a escravidão fôra o preço da colonização, Nabuco afastou a tese da sua inevitabilidade, lembrando que se ela não tivesse sido introduzida aqui por Portugal, o país "estaria crescendo sadio, forte e viril como o Canadá e a Australia", colonizado por europeus (25).

Embora a raça negra fosse a mais "atrazada", ela por si só não teria sido um mal muito grande, apesar do seu "desenvolvimento mental atrazado", "seus instinctos barbaros", da fusão do catolicismo com a feitiçaria Africana, da "acção das doenças africanas sobre a constituição physica de parte do nosso povo", da "corrupção da lingua, das maneiras sociaes, da educação..." . A escravidão acentuou

mais ainda estes males trazidos pela raça, promovendo o "abastardamento da raça mais adiantada pela mais atrasada, ao invés da "elevação gradual" dos negros ao nível dos brancos" (26).

Mas entre o povoamento através da miscigenação e aquele que poderia ter sido (exclusivamente branco), sem dúvida as preferências deste abolicionista inclinavam-se para este último, uma vez que a escravidão podia ser extinta, mas a etnia de um povo era algo muito mais definitivo, difícil de ser contornado. De qualquer forma, o Brasil, colonizado por portugueses, nunca poderia elevar-se à altura de outros povoados pela "raça Inglesa" (27).

Implícita neste modo de pensar está a concepção de uma escala etnográfica dos seres, dispostos naturalmente numa graduação de raças inferiores (africanos), intermédias (como os latinos), superiores (arianos). Colonizado por portugueses e negros, e ainda por cima sob o regime escravista, Nabuco acreditava que o Brasil precisava urgentemente da abolição a fim de constituir o seu mercado de mão-de-obra livre via imigração européia. De fato, para ele, trabalho livre e imigração européia equivaliam-se quase como termos sinônimos, ao menos no início de sua atividade política como abolicionista. Como os escravos só trabalhavam sob compulsão e o resto da população livre vivia indolentemente, sobrava por dedução a possibilidade do imigrante europeu, membro de uma raça superior e único a encarnar o tipo ideal do trabalhador livre. Com ele o Brasil entraria decididamente "no caminho do crescimento orgânico e portanto homogêneo", desaparecendo o "antagonismo latente das raças", sempre presente na escravidão (28).

Deste modo Nabuco acalentava o sonho de ver "reconstruir sobre bases sólidas o ascendente social da grande propriedade", forjando-se nesse processo uma nova aristocracia, homogênea, patriótica, culta. Isto só seria possível porém, caso o país realmente passasse por

uma "transformação viril" (29), alcançando uma homogenia racial. Para isso deveriam vir unicamente europeus, pois outros tipos de imigrantes, como os chineses, aumentariam ainda mais a "nodoa" que Portugal imprimira aqui mediante a africanização (30).

Em conclusão emergia o Brasil do futuro nesta representação decididamente racista de Nabuco:

"...um paiz onde todos sejam livres; onde, attrahida pela franquesa das nossas instituições e pela liberalidade do nosso regimen, a immigração Européa traga sem cessar para os tropicos uma corrente de sangue caucasivo vivaz, energico e sadio, que possamos absorver sem perigo, em vez d' essa onda Chinezã, com que a grande propriedade aspira a viciar e corromper ainda mais a nossa raça; um paiz que de alguma forma trabalhe originalmente para a obra da humanidade e para o adeantamento da America do Sul. Essa é a justificação do movimento Abolicionista " (31).

Tomado por esta representação paradisíaca de um futuro a ser regenerado pelo sangue caucásico, Nabuco não dedicou a princípio muito espaço para as questões relativas ao destino do ex-escravo e à possibilidade de seu aproveitamento como trabalhador livre.

Mas em fins de 1884, confrontado com uma agitada campanha eleitoral para deputado geral por sua província, Nabuco muda ~~rapidamente~~ radicalmente o tom de sua propaganda abolicionista, preocupando-se não só em defender a abolição como também em garantir "o Brasil para os Brasileiros". Discursando em meio às massas de populares do Recife, Nabuco não hesitou em deixar de lado os seus sonhos relativos à imigração européia e à purificação étnica da população nacional, pa-

ra defender ardorosamente o espaço da própria "raça" existente no país.

" O dever dos bons patriotas, dos que amam a sua terra e a sua gente, é procurar modificar o estado de coisas que existe e destruir os motivos que afastam a nossa população do trabalho e as causas que a impedem de trabalhar. Bem ou mal o Brasil é dos brasileiros, e é dos brasileiros, - que eles tenham estímulos e facilidades para o trabalho e a propriedade, - que o estadista deve cuidar como de seu primeiro dever" (32).

Embora continuasse a apoiar a imigração européia, ele só a admitia desde que fosse espontânea, isto é, não subsidiada, pois somente assim acreditava que seria possível centrar os esforços prioritariamente na recuperação da própria população nacional, arrancando-a da miséria mediante o incentivo ao trabalho. É neste espírito arraigadamente nacionalista que o candidato liberal-abolicionista ataca os imigrantistas e seus planos de regeneração racial, fazendo vista grossa para as suas próprias palavras escritas há apenas um ano no isolamento de seu auto-exílio londrino.

" Quem já viu o problema dos defeitos de uma raça ser solvido pela importação de outra? Uma nação declarando-se imprópria para o trabalho e importando outra para dominá-la, porque quem trabalha é quem domina ! (Muito bem) Não, senhores, o recurso da imigração é muito importante, mas é secundário a perder de vista comparativamente a esse outro: o de vincular ao trabalho, o de transformar pelo trabalho, a nossa população toda" (33).

A primeira tarefa de um abolicionista portanto, além de lutar pela abolição, era abrir espaço para que o trabalho se desfizesse de sua secular imagem negativa, impregnada pela escravidão não só na consciência do escravo, como também na de senhores e pobres. Era mediante a regeneração do trabalho, o reconhecimento enfim de que "o trabalho manual, dá força, vida, dignidade a um povo" (34), que se poderia então alcançar no futuro à regeneração racial ou a formação efetiva de uma nacionalidade e por conseguinte de instituições políticas verdadeiras (35).

Assumindo portanto como "slogans" de sua campanha, "Liberdade e Trabalho", "O Trabalho que dá dignidade, a Liberdade que dá valor à vida" (36), Nabuco despiu-se da forte influência das teorias raciais, constatada em seu O Abolicionismo, para enveredar resolutamente pelo caminho do ideário liberal. Se ele ainda admitia a necessidade de um regeneração étnica, era para concluir que ela só seria alcançada caso o trabalho se revestisse de uma imagem positiva aos olhos dos próprios nacionais.

Ao invés portanto do exemplo regenerador vindo de fora, via imigração em massa, ele propunha a formação de trabalhadores a partir do próprio potencial nacional de força-de-trabalho, centrando-se pois mais nos aspectos de classe do que de raça. Para isso, além de propor a instrução técnica e cívica e o incentivo à indústria nacional, Nabuco avançou uma proposta que certamente deve ter sido a responsável por grande parte dos transtornos enfrentados por ele durante a apuração dos votos: a decretação de uma reforma agrária que "por meio do imposto territorial ou da desapropriação, faça voltar para o domínio público toda a imensa extensão de terras", deixadas incultas e desertas por força do monopólio escravista (37).

2.2. Democracia rural

Foi nesta mesma perspectiva de crítica à grande propriedade de culturas extensivas e de luta pela regeneração do trabalho que o abolicionista André Rebouças formulou todo um projeto de reestruturação social e econômica do país.

Baiano, formado em engenharia civil no Rio de Janeiro, Rebouças escreveu um longo e detalhado volume a fim de provar a possibilidade de integrar e conciliar os vários segmentos sociais num todo harmônico e interdependente, com base no trabalho livre (38). Libertos, pobres nacionais, imigrantes e grandes fazendeiros, todos eles tinham seu lugar perfeitamente delimitado no projeto de constituição de uma "Democracia Rural", tal como apresentado em seu livro Agricultura Nacional, publicado em 1883.

Mas ao contrário de Nabuco que pretendia uma lei de reforma agrária, Rebouças preferia métodos mais sutis. Para que a democracia rural se viabilizasse, a iniciativa teria que partir dos proprietários de grandes extensões de terras que deveriam reparti-las, mediante a venda ou arrendamento, entre os não-proprietários. Embora ele não o recomendasse diretamente - possivelmente por temer os preconceitos enraizados de uma sociedade dominada por latifundiários, ele desenvolvia alguns exemplos, procurando persuadir a presumíveis leitores/grandes fazendeiros dos benefícios resultantes de um tal sistema. Vejamos esta hipótese tentadora do fazendeiro que divide parte de suas terras em lotes, reservando as melhores para si:

" Na área, que reserva para si, compreende naturalmente todos os prédios de habitação, casas de machinas, paiões, armazens, etc, e as melhores terras. Não faz mal que deixe para os emancipados, imigrantes

e colonos as terras cansadas. A terra cansada para o de escravos será fértil para o emancipado, para o imigrante, para o colono, que a trabalhará com seus próprios braços, e a regará com o suor de seu rosto. O suor de um homem livre, trabalhando para assegurar o bem estar de sua mulher e de seus filhos, tem uma força fertilizante, que é impossível determinar, mesmo aos mais abalisados professores de chimica agricola ! "

(39)

No caso do arrendamento dos lotes, o que seria mais provável num país em que poucos teriam recursos para comprá-los, a hipótese continuava ainda mais tentadora: o grande proprietário deteria a propriedade de todas as terras, extraíndo um aluguel de cada rendeiro. Mas além disso, o proprietário atuaria também como capitalista, fabricando o produto a partir da matéria-prima vendida a ele pelos foreiros. Quanto a estes últimos, o autor lembrava que a renda a ser-lhes cobrada teria que ser mínima, possibilitando-lhes também acumular e atuar como pequenos-capitalistas (40).

Guardados os limites dos interesses de grandes e pequenos capitalistas - o que fica implícito nesta hipótese conciliadora -, estaria estabelecida uma harmônica interdependência entre uns e outros, com divisão de trabalho e centralização se complementando (41).

Também ao contrário de Nabuco que durante sua campanha eleitoral esgrimiou, por vezes, argumentos francamente anti-imigrantistas, Rebouças parecia preferir um meio termo entre as posições de aproveitar os nacionais e a de trazer imigrantes. Embora não se detivesse em temas envolvendo questões raciais e étnicas, já o encontramos no capítulo 2 como um dos colaboradores do jornal A Imigração, saudando com entusiasmo a vinda de trabalhadores pertencentes às raças mais inteligentes e ativas da humanidade e alimentando a esperança de que no futuro a "raça actual" melhorasse sob a influência daquelas (42). É que

mesmo os líderes abolicionistas descendentes de africanos, como o era André Rebouças, não escapavam da intensa propaganda imigrantista, baseada em teorias científicas raciais.

Entretanto, por força de sua própria postura política abolicionista, Rebouças não poderia fechar os olhos para a questão da incorporação dos ex-escravos e nacionais pobres à sociedade. Por isso, além de propor incentivos pecuniários aos grandes-proprietários que se dispusessem a criar fazendas centrais, emancipar muitos escravos e importar grande número de colonos estrangeiros, ele defendia o aproveitamento dos ex-escravos e nacionais pobres no mercado de trabalho. Quanto a este último aspecto, ele se contrapunha resolutamente ao argumento imigrantista relativo à escassez de braços:

" A verdadeira interpretação da phrase official - carencia de braços - é que o Imperio necessita de reformas sociaes, economicas e financeiras importantissimas, que permittam o aproveitamento de milhares e milhares de individuos, que vegetam nos nossos sertões, e, ao mesmo tempo, attraiam a imigração espontanea da população superabundante da Europa" (43).

Ele calculava que existissem cerca de três milhões de braços desocupados ou mal aproveitados no interior do país: um milhão de índios, outro milhão de mestiços - ambos segregados no planalto central, e ainda quase um milhão de escravos, produzindo estes apenas a metade do que poderiam produzir como trabalhadores livres. E isto num país "em que se clama todos os dias por falta de braços!" (44). A estes poderiam somar-se os europeus que eventualmente emigrariam para o Brasil, caso o governo determinasse algumas reformas a seu favor.

Entretanto a presença destes últimos em seu projeto de reordenação sócio-econômica, parecia atender a outras premissas que não a de simplesmente fornecer braços para a agricultura, mas como já se viu acima, de melhorar a "raça brasileira".

2.3. Incorporação sem coação

O velho tema da internalização dos deveres do cidadão pelos escravos e nacionais em geral, tantas vezes apontado pelos emancipacionistas, foi recolocado pelos adeptos do positivismo que na década de 1880 assumiram a perspectiva abolicionista.

Embora os positivistas atribuíssem a negros e brancos distintas características raciais, isto não os impediu de estar entre os primeiros a defender a abolição imediata, sem prazo e sem indenização, ao menos não aqueles que se congregavam em torno da Igreja e Apostolado Positivista, sob a firme direção de Miguel Lemos e Teixeira Mendes. É que para estes seguidores de Comte, as diferenças raciais deviam-se tão somente às diferentes progressões com que cada povo ou civilização avançava, em obediência às leis históricas que regiam a humanidade por igual.

Como portanto todos os povos eram iguais, fazendo parte da mesma espécie humana, cabia aos cientistas honestos remover as causas que estavam emperrando determinadas civilizações em sua marcha para o progresso (45). E uma destas causas era sem dúvida a escravidão, que estaria a impedir o ordenamento social necessário ao estabelecimento e desenvolvimento de um tempo de progresso. Neste novo tempo a opressão dos mais fortes sobre os mais fracos estaria abolida, embora persistisse como uma fatalidade histórica esta divisão material entre uns e outros, ou entre ricos e pobres. Ambos porém deveriam levar uma vivência integrada e complementar, os ricos dedicando-se aos

pobres, e os pobres respeitando aos ricos, ou os primeiros cuidando da sua propriedade bem como do bem-estar daqueles que vivem às suas custas (os assalariados) e os segundos trabalhando para desenvolver a propriedade ou o "capital humano" (46).

No Brasil estes pressupostos teóricos permitiram aos positivistas sintetizar a grande questão que permeou quase todo o século XIX e que já constava dos escritos do padre Ribeiro da Rocha, publicados ainda no século XVIII (47). Tratava-se de promover a integração do negro no mercado de trabalho livre ou, conforme diziam os positivistas, propiciar sua incorporação à sociedade moderna, cuidando para que ex-senhores e ex-escravos internalizassem deveres recíprocos, necessários à boa manutenção da ordem pública e da propriedade privada, bem como ao desenvolvimento do capital e do progresso.

Num primeiro momento, alguns positivistas que viriam a se congregar na ortodoxa seita fundada por Miguel Lemos e Teixeira Mendes em 1881 no Rio de Janeiro, tenderam a pensar nesta incorporação a partir de determinações legais compulsórias. Em setembro de 1880, Teixeira Mendes, Anibal Falcão, J.E. Teixeira de Souza, contando ainda com o apoio de João Francisco de Souza e Generino dos Santos, lançaram as "Bases de um Projeto Abolicionista", texto publicado pela primeira vez no jornal Gazeta da Tarde. Além de propor a abolição imediata da escravidão, os autores pretendiam a adscrição do ex-escravo à propriedade do seu ex-senhor, combinada com a adoção de algumas medidas disciplinares, tais como supressão dos castigos corporais, imposição da monogamia e da "vida em família", determinação das horas de trabalho e de descanso, criação de escolas primárias pelos proprietários e "dedução de uma parte dos lucros para o estabelecimento de um salário razoável" (48).

Em sua opinião, a fixação do negro à propriedade do ex-senhor justificava-se pela impossibilidade da "transformação repentina" do escra

vo em homem livre, uma vez que seu "estado mental e moral" não estava ainda adaptado à liberdade. Além disso como quase toda a produção estava confiada ao escravo, tinha-se uma razão a mais para não se pensar em abolição imediata desacompanhada de outras medidas de precaução. Era preciso portanto assegurar a transformação do cativo em trabalhador livre por meio da sua incorporação compulsória à sociedade (49).

Nos anos seguintes a temática da incorporação do negro adquire mais força entre os membros do Apostolado, destituída porém deste aspecto compulsório inicial. A partir de 1883, Lemos iniciou a crítica a qualquer medida de ordem jurídica referente ao ex-escravo (50), reafirmando-a com grande ênfase em co-autoria com T. Mendes, alguns dias antes da abolição, em A Liberdade Espiritual e a Organização do Trabalho.

Datado de 21 de abril de 1888, o livro é um alerta contra as "reclamações" em favor de uma "lei complementar" ao decreto abolicionista que seria discutido e votado dentro de alguns dias com a reabertura dos trabalhos legislativos. Esta "lei complementar" viria sob o pretexto de "organizar o trabalho livre", mas na realidade, segundo denunciavam os autores, pretendia-se transformar a desocupação em delito que ficaria sob a alçada da autoridade civil (51).

Após invectivar contra a burguesia que a seu ver reunia os maiores e mais perniciosos vagabundos, eles apontavam para o fato de que em decorrência da criminalização da vagabundagem surgiria "uma escravidão de nova espécie", exclusivamente para o proletariado ou o "conjuncto dos pobres".

" Uma vez definida a vagabundagem como um delicto ao alcance do poder civil, o proletario fica exposto a este dilemma fatal: ou sujeita-se a trabalhar sob as

condições onerosas que o patrão lhe quizer impor, ou será passível do crime de vagabundagem".

Diante das alegações de que a lei poderia prevenir abusos, regulamentando as relações entre patrões e empregados e inclusive fixando um salário-mínimo, eles questionavam muito perspicazmente: "quem determinará esse mínimo, isto é, quem fará a lei, serão os próprios ex-senhores ou seus delegados? quem a executará serão eles?" E concluíam, a lei de locação de serviços será feita pelos "opressores" ou os "fortes" com o objetivo de oprimir os "fracos" (52).

Ao invés da regulamentação civil das relações entre patrões e proletários, eles voltavam a propor o que em sua opinião constituía-se de fato na questão social não só do Brasil como de todo o ocidente: a incorporação do proletariado na sociedade moderna(53). Desta vez eles sugeriam aos ex-senhores algumas medidas tendentes a formar o próprio ser do trabalhador livre recém-emancipado, que aos poucos internalizaria os limites de seus direitos e deveres. A primeira delas aconselha os patrões a proporcionarem aos "libertados" condições de "bem estar" que os tornassem felizes, "de modo a inspirar ao proletariado o amor pela sua situação, e a veneração para com o rico". As outras são sugestões quanto ao conteúdo deste bem-estar, tais como, garantir aos proletários "a posse de um domicílio"; dar-lhes um salário que permita a ele sozinho manter sua família, sem que mulheres, velhos e crianças tenham que desviar suas atividades dos "cuidados domésticos"; promover festas semanais, mensais e anuais a fim de lhes assegurar "a cultura dos sentimentos altruístas"; proporcionar-lhes ensino profissional; delimitar a jornada de trabalho em apenas 6 horas; tratar-lhes "com amenidade e severidade paternas"; e por fim, produzir gêneros "mais úteis e necessários á subsistencia humana" (54).

Deste modo, nadando contra a corrente de políticos que então pro-

punham cada vez mais, o controle social das relações entre proprietários e não-proprietários pelo Estado, estes positivistas descartavam este tipo de ingerência no cotidiano do trabalho - "a não ser nos conflitos grosseiros que já a legislação criminal prevê" (55) -, possivelmente por temerem que a violência mal-camuflada na regulamentação jurídica pudesse acirrar os conflitos entre uns e outros.

Ao contrário, eles pretendiam a formação moral do ex-escravo ou proletário - o pobre, a partir do seu próprio cotidiano de trabalho, mas para isso era preciso também que o ex-senhor ou patrão moralizasse seu dia-a-dia, inclusive seu tempo livre (promoção de festas pelo patrão) e sua vida familiar (mulheres, crianças e velhos dentro de casa). Somente assim os fazendeiros lograriam "impedir a fragmentação da grande propriedade", pois conforme concluíam, "o meio seguro de produzir mais e melhor é tornar o agente do trabalho cada vez mais honesto, inteligente e activo" (56), isto é, conformato subjetivamente à sua situação de não-proprietário ou de trabalhador livre a serviço do proprietário.

2.4. Incorporação compulsória

De um ponto de vista bastante distinto dos membros do Apostolado, o abolicionista Rui Barbosa perseguia os mesmos fins, ou seja, a transformação do escravo em trabalhador livre, mediante a internalização de seus deveres como cidadão/assalariado. Mas para que uma tal transformação ocorresse sem transtornos revolucionários, ele defendia a coação do liberto ao trabalho como instrumento transitório, porém imprescindível, sem o que o negro cairia na "liberdade da preguiça".

Ao redigir o parecer das comissões de Orçamento e Justiça Civil da Câmara dos Deputados acerca do projeto de libertação dos sexagenários (projeto do gabinete liberal do Conselheiro Dantas), Rui Barbosa

412

ênfatiçou os aspectos relativos às restrições aos libertos, tais como obrigação de trabalho e proibição de deixar o município onde ocorrera a alforria durante 5 anos. Estes libertos, alforriados não só por terem atingido a idade limite de 60 anos, mas também em casos de omissão de matrícula por parte dos senhores ou então por transgressão do domicílio legal do escravo, além daqueles contemplados pelo Fundo de Emancipação (57), deveriam trabalhar em qualquer tempo, mesmo que não estivessem satisfeitos com o salário-mínimo fixado pelo governo, previsto igualmente pelo projeto (58).

Confrontado com a questão de se estas restrições não implicavam numa contradição à "essencia da liberdade" que se pretendia reconhecer por lei aos emancipados, Rui Barbosa responde como um liberal: o projeto postula a restituição da liberdade ao escravo "no seu principio essencial", ou seja, assegura ao liberto a propriedade do seu trabalho. E para que esta propriedade do mais fraco não fosse discriminada por aquela do mais forte, ficando a primeira "à mercê dos grandes proprietários ruraes", ele ressaltava o ítem que previa a criação de "uma entidade administrativa e tutelar", encarregada entre outras atribuições fiscalizadoras de fixar um limite mínimo para o salário dos libertos (59).

Já respondendo às críticas daqueles que porventura vissem nisto uma interferência indevida do Estado em assuntos particulares de transação entre proprietários dos meios de produção e proprietários da força-de-trabalho, ele lembrava que, no caso destes últimos, tratava-se de libertos incapazes de se defenderem por si sós, dada a "usurpação immemorial" sofrida por sua classe durante a escravidão(60).

Esboçava-se assim, tal qual postulavam os ideais liberais, o quadro de uma sociedade harmoniosa de mercado onde proprietários de mercadorias distintas - meios de produção e trabalho, exercitariam livremente as suas trocas, firmando contratos entre si. Porém, circunstân-

cias específicas do Brasil, obrigavam o Estado a exercer um papel corretivo, assegurando aos recém-libertados determinados direitos a respeito dos quais eles ainda não tinham consciência. Mas para além deste quadro liberal, tão perfeitamente delimitado, o que fazer quando os proprietários do trabalho ignorassem o mercado, deixando portanto de vender sua força-de-trabalho?

Para evitar esta perigosa ruptura entre os dois tipos de propriedade, era preciso fazer com que o liberto adquirisse forçosamente a consciência de seus deveres como cidadão. E seu dever primeiro era continuar prestando serviços, agora na forma de trabalho assalariado, para aqueles que por circunstâncias históricas haviam obtido a propriedade da terra e dos instrumentos de trabalho.

Contraopondo-se aos estatutos do Centro Abolicionista da Escola Politécnica do Rio de Janeiro que sugeriam como meio de "acelerar" a abolição da escravatura, a decretação de uma lei de "localização de serviços", fixando os libertos nos próprios estabelecimentos rurais e industriais nos quais haviam servido como escravos, Barbosa elogiava a liberalidade do projeto Dantas por tão somente fixar os emancipados nos municípios, concedendo-lhes assim a liberdade de trabalhar para outros que não os seus ex-senhores. Era esta "saudável disciplina" que a seu ver tornaria exequível o trabalho obrigatório, fazendo com que o "homem inbecilitado, aviltado, ou desvairado pelo captiveiro" se tornasse efetivamente um trabalhador assalariado(61).

Colhido nas malhas do município sob a tutela policial de uma junta estatal, ao invés de na rede estreita do estabelecimento privado de seu ex-senhor, possivelmente seria mais difícil ao negro recusar-se ao trabalho, revoltando-se ou simplesmente abandonando a fazenda. Tendo pela frente não mais o poder pessoal, arbitrário e localizável de seu ex-senhor, mas o poder impessoal, padronizado e distanciado do Estado, o liberto para onde quer que se movesse encontraria o olhar impla-

cável de um organismo burocrático-administrativo com a prescriçã detalhada de todos os seus direitos e deveres. Assim o negro não teria escolha: de escravo ele passaria à força à categoria de cidadão, o que no seu caso, deixando de lado as abstrações liberais, significava assumir uma outra categoria mais concreta, a de trabalhador assalariado.

As disposições de carater corretivo deste projeto apresentado por aquele que Barbosa exaltava como "o chefe do abolicionismo parlamentar" (62), não deixavam dúvidas quanto à intenção liberal-abolicionista de se instituir à força um mercado de trabalho livre no país. No ítem intitulado "Do Trabalho" (63), lê-se que o liberto que deixasse seu "domicílio legal" - o município -, seria "policionalmente compellido a voltar a elle", incorrendo ainda nas penas de 2 a 30 dias de prisão, com serviço nas obras e estabelecimentos públicos (artigo 2º, par.2). Nos casos dos libertos sem profissão, emprego ou propriedade, eles seriam obrigados a contratar-se em serviços domésticos, agrícolas ou industriais - particulares ou públicos, e se assim não o fizessem ficariam sujeitos à pena de trabalhar de 2 a 4 meses sob vigilância policial : em obras municipais, provinciais ou estatais, " a arbitrio da auctoridade policial". Esta punição poderia ser sustada sempre que o liberto desse mostras "de reabilitação moral e disposição espontanea para o trabalho (art. 2º, par. 3).

Além disso o liberto "na falta de salario mais elevado" não podia recusar-se a trabalhar pelo salário-mínimo (art. 2º, par. 6); também não devia recusar-se a uma "subordinação indispensavel" para com o patrão (art. 2º, par. 10) e não podia faltar ao trabalho sem justificar os motivos. Neste último caso o faltoso perderia "o duplo dos salários" correspondentes ao tempo de falta e também ficaria obrigado a servir o patrão "além do prazo do ajuste, pelo duplo do tempo de ausencia" (art. 2º, par. 11).

É significativo que este projeto que contou com o aval abolicio-

nista - levando inclusive a assinatura de dois importantes dirigentes do movimento anti-escravista, o próprio Rui Barbosa e o deputado José Mariano de Pernambuco -, tenha se lembrado da possibilidade do liberto transformar-se em pequeno-proprietário apenas em caráter de exceção. No ítem "Disposições diversas", lê-se : os libertos que, por motivos não especificados, não puderem ser empregados em estabelecimentos particulares, serão enviados para colônias agrícolas estatais, onde estarão sujeitos a regras disciplinares capazes de operar a "conversão gradual" do ex-escravo "em proprietário dos lotes de terra que utilizar a título de arrendamento".

A eloquente defesa deste projeto por Rui Barbosa é sem dúvida de extrema importância para que se possa compreender o papel ordenador a que se atribuíam os abolicionistas no cenário político daqueles derradeiros anos da escravidão no Brasil. Pouco conhecido porque antes mesmo de ser votado, saiu de cena juntamente com a dissolução da Câmara e a subsequente queda do gabinete liberal, o projeto Dantas tem sido lembrado mais pelo contraste de sua liberalidade - emancipação dos escravos de 60 anos -, em relação ao projeto que o substituiu e que se tornou a Lei Saraiva-Cotegipe, o qual prescreveu a libertação apenas aos 65 anos.

E no entanto, este projeto de que em seu tempo chegou mesmo a ser acusado de pretensões comunistas por um deputado escravista (64), demonstrava alimentar, ao longo de seus minuciosos ítems disciplinares, uma preocupação primordial: assegurar a permanência da mão-de-obra nas fazendas e demais estabelecimentos particulares, fazendo com que o negro livre, da mesma forma que em seus tempos de escravo, continuasse submetido ao capital. Era em suma, o que este abolicionista denominava de emancipação "compensadora" (65).

2.5. Pacto social e não-revanchismo

A preocupação em estabelecer um pacto social e compensar de algum modo os proprietários pelas perdas e danos causados pelo movimento anti-escravista, acompanhou os dirigentes abolicionistas até mesmo às vésperas de ser decretada a abolição, quando tudo já fazia crer que a grande solução política não poderia mais ser postergada, em vista das crescentes fugas e levantes de escravos e explosivas manifestações populares urbanas. Esta tendência em pactuar e conciliar que caracterizou o abolicionismo desde seu surgimento e que se transformou numa profissão de fé várias vezes repetida pelos seus cautelosos chefes, aparece muito nitidamente nas páginas de dois dos mais importantes jornais abolicionistas, Gazeta da Tarde e Cidade do Rio, ambos de propriedade de José do Patrocínio (66).

O reverso desta tendência era a crescente ambiguidade ou mesmo o silêncio dos abolicionistas em relação às questões envolvendo o destino dos ex-escravos, o que não passou despercebido aos críticos emancipacionistas que não poucas vezes os ironizaram por isso. Mas como fazer convergir de uma forma harmoniosa a defesa da liberdade imediata para o escravo e ao mesmo tempo assegurar aos grandes proprietários a continuidade de suas operações lucrativas?

A ambiguidade explica-se assim pela necessidade efetiva de mudança, sem nunca porém abrir mão da conciliação e da paz social, o que ao final das contas deixava bem pouca margem para transformações de vulto. Esta espécie de bloqueio do pensamento abolicionista, que parecia sempre perseguir mudanças para que no fim tudo continuasse como antes, é bem visível nos artigos estampados por estes jornais ao longo de 1887 e início de 1888, período chave por preceder em poucos meses a abolição.

Exemplificando este caráter ambíguo dos jornais de Patrocínio, te-

mos o modo como as libertações dos escravos pelos seus senhores são tratadas. Embora sempre fizesse questão de referir-se aos escravos como "escravizados" e, nos casos de alforria concedidas, de enfatizar que a liberdade estava sendo "restituída" a eles - o que se saber ser uma exigência redacional de Patrocínio -, o redator da coluna "Chronica do Bem" não poupa elogios aos senhores libertadores, mesmo aqueles que passavam "cartas de liberdade" sob condição de prestação de serviços ainda por 2 ou 3 anos. A mesma postura continua no jornal Cidade do Rio, com diversos artigos se posicionando a favor das libertações condicionais e louvando o espírito progressista dos fazendeiros que assim o faziam, até as vésperas da abolição.

Três outros artigos explicitam esta postura conciliadora e pacifista, que ao que parece em nenhum momento sofreu abalos ou se deixou levar pela radicalização do processo social, a exemplo do que se pôde constatar no jornal dos abolicionistas paulistas, a ser tratado no último capítulo.

O primeiro deles, "O Grande Projecto", foi publicado na Gazeta da Tarde em 5 de maio de 1887 (ano VIII, nº 102), em apoio ao projeto apresentado na Câmara dos Deputados por Afonso Celso Junior e que decretava a libertação imediata de todos os escravos, mas com a condição de prestação intransferível de serviços aos ex-senhores ainda por mais 2 anos. O artigo opinava a favor desta proposta de "desdobrar o escravidão no trabalhador livre" nos seguintes termos:

" Não é um salto fóra do meio, que elle (o projeto) pretende modificar, é a marcha compassada e segura para o futuro. Em dous annos a lavoura retardataria pôde perfeitamente munir-se dos instrumentos necessarios para a transformação de seu trabalho. O escravo por sua vez tem recebido o primeiro baptismo da liberdade e entra pelo

salario e pela instrucção na confirmação legal da sua nova posição e durante dous annos faz o aprendido necessario do trabalho livre".(parêntesis meu)

O recado não poderia ser mais claro: mesmo voces, escravistas renitentes que ainda teimam em possuir escravos, terão tempo para pôr a salvo seus negócios, pois nestes 2. annos continuarão usufruindo da força-de-trabalho de seus ex-cativos. Estes por seu turno estarão sendo preparados para a nova posição que os legisladores previdentes lhes determinaram: a de trabalhadores assalariados, a serviço do capital, não faltando portanto mão-de-obra para continuar operando as fazendas no período pós-abolicionista.

O segundo artigo, publicado já no jornal Cidade do Rio em 25 de novembro de 1887 (ano I, nº57) reafirmava esta linha de defesa da libertação com ordem (67), alargando até mesmo o tempo de prestação condicional de serviço pelo ex-escravo ao seu ex-senhor. Agora, ao invés de 2 annos, o redator apoiava os 3 annos propostos pelos fazendeiros paulistas. Após transcrever um longo artigo de O Correio Paulistano, jornal que naquele momento expressava os pontos de vista dos conservadores de São Paulo, cujo dirigente máximo era o senador imigrantista Antonio Prado, o redator do Cidade do Rio apoiava a proposta endereçada aos proprietários sem recursos para pagar altos salários. Estes deveriam também associar-se ao movimento emancipador, libertando seus escravos com obrigação de serviços pelo prazo máximo de 3 annos e com salário, o qual constituiria um pecúlio a ser entregue ao liberto somente quando ele entrasse no pleno gozo de sua liberdade. Enquanto isso, os ex-senhores continuariam a usufruir dos seus serviços, contando com uma larga trégua para cuidar de seus interesses ameaçados. E foi exatamente isto que o redator abolicionista procurou enfatizar neste seu recado aos proprietários retardatários:

" No ponto em que stá a questão servil, o dilemma é este: salvar tudo, ou perder tudo. Salvar tudo, colonizando o liberto, ou melhor, extrahindo lentamente do escravizado o trabalhador livre, pela disciplina e pelo salario; perder tudo, deixando que pelo effeito irresistivel da propaganda o escravo aprenda pela fuga o caminho da liberdade.

É por isso que transcrevemos o artigo do Correio Paulistano, que pela sua sensatez, impõe-se á meditação de todos os que querem ver pacificamente resolvida a questão servil..."

Era preciso portanto saber agir previamente para que o escravo não passasse a agir autonomamente, conquistandó ele mesmo a sua liberdade. Ao contrário, o salário combinado com a disciplina do trabalho na grande propriedade, permitiria conformar o liberto à posição que o capital esperava dele.

No terceiro artigo - "Libertação de S. Paulo", publicado também no Cidade do Rio em 16 de dezembro de 1887 (ano I, nº 74), a preocupação em conciliar chega ao máximo, pois agora tratava-se de buscar uma conciliação entre os próprios fazendeiros paulistas que se desentenderam quanto ao prazo para a emancipação geral, durante a reunião de fundação da Associação Libertadora e Organizadora do Trabalho na província de São Paulo, o que ocasionou inclusive a retirada de alguns deles.

Comentando os conflitos havidos entre proprietários "moderados" e "exaltados", o redator deixa a seguinte sugestão:

" O que cumpria aos mais adiantados era tirar uma média; obter da assembléa um meio termo entre os que queriam tudo já e os que estavam deliberados a esgotar os tres annos.

A média seria o meiado do anno de 1889".

Ao que parece, esta sugestão feita em dezembro, passou a vigorar como a proposta de prazo do próprio jornal, visto que em 10 de fevereiro de 1888 ela é reafirmada em artigo editorial - "Salus Populi" (ano II, nº 36):

" Para nós é indifferente que o Sr. Barão de Cotegipe seja isto ou aquillo, queira aquillo ou aquillo outro.

O praso da escravidão é este - 1889.

Nem mais um dia, ainda que seja necessario fazer mais do que pensamos" (68).

Um último artigo, desta vez assinado por Proudhomme - pseudônimo de Patrocínio -, aborda num tom alarmado o significado perigoso e incerto da abolição, cujo projeto do gabinete de João Alfredo, empossado no dia 10 de março, já era aguardado para a próxima reabertura da Câmara e Senado em maio. Publicado em 26 de março de 1888 na coluna "Semana Politica", o texto não contém propostas, mas apenas um apelo final ao patriotismo de todos os interessados na questão da extinção da escravatura, apontando para as dificuldades e problemas que viriam.

" Não ha duvida que a maior parte dos espiritos julga que é muito simples a solução do problema que é reduzido a esta expressão unica - a extincção da escravatura.

...

Ainda com o perigo de parecer paradoxaes, diremos que - a difficuldade da reorganisação augmenta na razão directa do desaparecimento do escravo.

É preciso não perder de vista que o escravo representava uma grande somma de capital ! preso às relações bancarias, e que, desaparecendo, é preciso (na sociedade nada se perde, tudo se transforma) que esse capital se incorpore alhures, seja à terra, seja ao trabalho, seja ao commercio".

É interessante confrontar esta falta de propostas relativas ao futuro do negro livre, esta postura algo atemorizada diante das incertezas sombrias que acometiam a grande propriedade naquele momento com uma proposta lançada alguns anos antes pelo próprio Patrocínio ao discursar numa sessão da Confederação Abolicionista realizada no teatro Politeama. Em 1885, quando o movimento popular nas cidades e as fugas de grandes grupos de escravos das fazendas fluminenses ainda estavam longe de atingir uma radicalização generalizada, o líder abolicionista propunha que o projeto de libertação dos sexagenários apresentado pelo gabinete Saraiva determinasse a criação de um fundo de dotação dos escravos a fim de proporcionar meios para que os libertos se tornassem pequenos-proprietários rurais. Para ele havia uma espécie de obrigação moral de se dispensar proteção ao ex-escravo, ainda mais num país que - conforme enfatizava em tom de denúncia -, "não regateia proteger o europeu que nada vem fazer na lavoura" (69).

Contudo, passados quase 3 anos, a preocupação em salvaguardar os interesses capitalistas a todo custo parecia ultrapassar qualquer outra que se pudesse alimentar relativamente ao destino do negro elevado à condição de cidadão. E neste final de março de 1888, quando os negros já haviam se retirado massivamente das fazendas e muitos deles vagavam sem rumo pelos campos e cidades das províncias mais ricas do país, certamente seria difícil pensar em qualquer proposta para mantê-los disciplinadamente nas fazendas ou então fazê-los voltar e aceitar as condições de seus ex-senhores.

Que outra coisa a fazer senão apelar para o patriotismo, ansiando para que o negro livre voltasse a dispendir sua força-de-trabalho nos vários ramos da economia? Este vago apelo de Proudhomme ao final de seu artigo complementa um editorial, endereçado por ele explicitamente aos abolicionistas em 14 de março de 1888 em "Declaração Patriótica" (ano II, nº 59). Após lembrar que o gabinete conservador de João Alfredo, recém-empossado em lugar de Cotegipe, necessitava de todo o apoio para votar a lei da Abolição, e também que o abolicionismo não tinha partido, o redator concluía pelo não-revanchismo: "Não devemos, pois, querer ajustar contas com os chefes conservadores..."

Era como querer jogar água na fervura, entregando a solução aos velhos detentores do poder e aguardar que o tempo remediasse os males que naquele momento assaltavam os proprietários, seus representantes políticos e inclusive os jovens abolicionistas. É que embora estes últimos tivessem ousado propor reformas modernizantes, o controle destas lhes escapava agora, diante da generalização e acirramento do movimento popular urbano-rural.

...

NOTAS

1. Cf. "Manifesto aos Representantes da Nação Brasileira", de autoria de José do Patrocínio e André Rebouças, encaminhado pela Confederação Abolicionista, fundada no Rio de Janeiro em 12 de maio de 1883. Cit. por Osório Duque-Estrada - A Abolição (Esboço Histórico) 1831-1888 (1918), pp. 103-104.
2. Cit. por Rui Barbosa - Projecto nº 48 (sessão de 4 de agosto de 1884)
3. Estes autores já foram analisados no capítulo 2. O ex-escravo e advogado Luiz Gama, abolicionista desde a década de 50, denunciou o preconceito racial do branco em relação ao negro em seus versos sarcásticos. Entretanto morreu em 1882 quando o movimento abolicionista apenas iniciava. Seus seguidores em São Paulo, os abolicionistas que fundaram o jornal A Redenção em 1887, não deixaram o tema do racismo de lado, conforme veremos no capítulo 6. Contudo este tipo de postura parece ter se destacado mais como exceção do que como regra, sendo significativa a ênfase com que vários abolicionistas declaravam a não existência de preconceitos e ódio entre raças.
4. J. Nabuco nasceu em 1849 e formou-se em ciências sociais e jurídicas pela Faculdade do Recife em 1870. Ingressou na vida política em 1879 como deputado geral por sua província, após seu pai, o senador e conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, ter firmado acordos com chefes locais. A princípio, sua atuação como deputado pertencente ao Partido Liberal, esteve muito mais centrada na oposição ao governo, então em mão dos conservadores. Foi somente a partir de 1880, em vista da resistência aos seus projetos de emancipação a longo prazo (5 e 10 anos), que Nabuco decidiu-se por uma atuação efetivamente abolicionista, fundando neste ano a Sociedade Brasileira contra a Escravidão, juntamente com outros 9 parlamentares. Ver a respeito, Duque-Estrada, op. cit. .

5. J. Nabuco - O Abolicionismo (1883), pp. 6-7.
6. Ibid - pp. 24-25.
7. Ibid - pág. 23.
8. Ibid - pág. 175.
9. Mas Nabuco não parecia tão tranquilo em relação a esta pretensa harmonia. Referindo-se ao papel conciliador do movimento abolicionista, ele lembrava que os escravos não deveriam ser atingidos pela propaganda anti-escravista, pois como eles haviam sido mantidos até o momento "ao nível dos animais", suas "paixões" "não conheceriam limites no modo de satisfazer-se", caso fosse "quebrado o freio do medo", op. cit., pág. 25.
10. Rui Barbosa nasceu em 1849, formou-se em direito pela Faculdade de São Paulo em 1870 e foi eleito deputado por diversas vezes na assembléia de sua província e também na Câmara Geral do Império. Cf. Sacramento-Blake - Diccionario Bibliographico (1883).
11. Rui Barbosa - "Artigo-Programa", in Obras Completas, vol. I, 1867-1871, tomo I, Primeiros Trabalhos, pp. 32-34 (artigo publicado em 12 de abril de 1869 no nº 1 do jornal Radical Paulistano).
12. R. Barbosa - "A Emancipação Progride", in Obras Completas, op. cit. (artigo publicado no nº 10 do Radical Paulistano em 25 de junho de 1869).
13. R. Barbosa - Projecto nº 48, op. cit., pp. 17-23. O tema da revolução aparece também em seu livro O Anno Politico de 1887 (1888).
14. R. Barbosa - Elemento Servil (discurso proferido na Câmara dos Deputados em 28 de julho de 1884), pp. 18-20.
15. Ibid - pág. 20.
16. R. Barbosa - Projecto nº 48, op. cit., pág. 151.
17. José do Patrocínio nasceu em 1854, em Campos, Rio de Janeiro, filho de uma negra quitandeira e do vigário da cidade e fazendeiro.

- Com 14 anos mudou-se sozinho para a cidade do Rio de Janeiro, onde se empregou como aprendiz na Santa Casa de Misericórdia e começa a estudar farmácia, formando-se em 1874. Em 1877 começa a atuar como jornalista no jornal Gazeta de Notícias e em 1881, com recursos de seu sogro - um abastado capitão e proprietário de imóveis, consegue comprar o jornal Gazeta da Tarde. A partir daí Patrocínio destacou-se como orador inflamado, propagandista, organizador e ativista incansável da causa abolicionista, tendo fundado em 12 de maio de 1883 a Confederação Abolicionista. Cf. Evaristo de Moraes - A Campanha Abolicionista (1879-1888) (1924).
18. O artigo em questão, "O Grande Projecto", publicado em 5 de maio de 1887, trata do projeto apresentado na Câmara dos Deputados por Afonso Celso que pretendia a libertação imediata de todos os escravos, mas com a condição de prestação intransferível de serviços aos ex-senhores ainda por mais 2 anos.
19. Em 1876 foi fundada a Sociedade Positivista no Rio de Janeiro por Benjamin Constant entre outros. Em 1881, Miguel Lemos e Teixeira Mendes continuaram a difusão do positivismo numa ação mais sistemática e organizada em sua Igreja e Apostolado Positivista do Brasil. Ver a respeito, Ivan Lins - História do Positivismo no Brasil, Sp, Cia. Ed. Nacional, 1964, pp. 330-417.
20. Miguel Lemos - "A Incorporação do Proletariado Escravo e o recente projeto do governo", apêndice 3 de Lemos - O Positivismo e a Escravidão Moderna (1884), pág. 60.
21. Ibid - pp. 60-61.
22. M. Lemos e T. Mendes - A Liberdade Espiritual e a Organização do Trabalho (1888), pág. 16.
23. Como não conseguiu se reeleger deputado geral em 1881, Nabuco via-

22

jou para a Inglaterra, onde trabalhou como correspondente do Jornal do Comércio em Londres e escreveu O Abolicionismo. Retornou ao Brasil em 1884 para concorrer às novas eleições gerais.

24. J. Nabuco - O Abolicionismo, op. cit., pp. 136-137.
25. Ibid - pág. 141.
26. Ibid - pág. 145.
27. Ibid - pág. 168.
28. Ibid - pp. 233-234 e 212-213.
29. Ibid - pp. 233-234.
30. Ibid - pág. 140.
31. Ibid - pp. 252-253.
32. J. Nabuco - Conferências e Discursos Abolicionistas (1949), pp. 238-239.
33. Ibid - pp. 254-255; "Primeira Conferência", realizada no teatro Santa Isabel em 12 de outubro de 1884.
34. Ibid - pág. 370; "Discurso aos Artistas do Recife", proferido no Campo das Princesas em 29 de novembro de 1884.
35. Para Nabuco, a escravidão havia impedido a própria formação de um povo e com isso, as instituições haviam ficado sem raízes e a sociedade sem alicerces. Ver a respeito, Nabuco - Conferências..., op. cit., pág. 217; "Segunda Conferência", proferida no teatro Santa Isabel em 1 de novembro de 1884.
36. J. Nabuco - Conferências..., op. cit., pág. 258; "Primeira Conferência".
37. Ibid - pp. 377-378; "Quarta Conferência", proferida no teatro Santa Isabel, em 30 de novembro de 1884. Em vista do "desaparecimento" da ata eleitoral da Matriz de São José, Nabuco foi obrigado a concorrer em 2º escrutínio, sendo eleito então com 890 votos em ja-

- neiro de 1885. Entretanto não chegou a ser empossado, pois as manobras da junta apuradora acabaram conferindo o cargo ao candidato conservador Manoel Portella. Cf. Duque-Estrada, op. cit., pp. 146-147. Ver também a respeito, o próprio relato de Nabuco a respeito destas manobras e conflitos violentos em torno de sua candidatura e de outro candidato abolicionista, José Mariano em Conferências..., op. cit., pp. 389-418, "Quinta Conferência", e "Sexta Conferência".
38. André Rebouças era mulato, filho de um importante advogado e político do Império. Jovem ainda, distinguiu-se como engenheiro responsável pela construção das primeiras ferrovias brasileiras, desfrutando da amizade do Imperador e de sua filha Isabel. Cf. Robert Brent Toplin - Freedom and Prejudice - The Legacy of Slavery in the United States and Brazil (1981), pp. 62-63.
39. André Rebouças - Agricultura Nacional - Estudos Econômicos (1883), pág. 118.
40. Ibid - pp. 120-121.
41. Ibid - pp. 12-13.
42. A. Rebouças - "Nativismo e patriotismo", in A Imigração, ano II, boletim nº 10, abril/1885, pp. 2-3.
43. A. Rebouças - Agricultura Nacional, op. cit., pág. 383.
44. Ibid - pág. 50.
45. Miguel Lemos - O Positivismo e a...., op. cit., pp. 6-7..
46. M. Lemos e T. Mendes - A Liberdade Espiritual e...., op. cit., pp. 33-34; e também T. Mendes, Falcão e Souza - "Apontamentos para a solução do problema social no Brasil", apêndice 1 de O Positivismo e a...., op. cit., pp. 33-34. Era lema de Augusto Comte: "O Amor por princípio, e a Ordem por base; O Progresso por fim".
47. Este autor foi tratado no capítulo 1.

48. Mendes, Falcão e Souza - "Apontamentos...", op. cit., pág. 36.
49. Ibid - pág. 35.
50. M. Lemos - "A Incorporação do Proletariado Escravo...", op. cit., pp. 58-59.
51. M. Lemos e T. Mendes - A Liberdade Espiritual..., op. cit., pp. 11-12.
52. Ibid - pp. 12-19 (este parágrafo e o anterior).
53. Ibid - pág. 3.
54. Ibid - pág. 16-17.
55. Ibid - pág. 15.
56. Ibid - pág. 17.
57. R. Barbosa - Projecto nº 48, op. cit., pág. 193, artigo 1º.
58. Ibid - pág. 201, artigo 2º, par. 6.
59. Ibid - pp. 152-153.
60. Ibid - pp. 154-155.
61. Ibid - pp. 149-151.
62. R. Barbosa - O Anno Politico de 1887, op. cit., pág. 93.
63. R. Barbosa - O Projecto nº 48, op. cit., pp. 198-202.
64. Trata-se do relator da comissão de Orçamento, deputado A.A. de Souza Carvalho que publicou seu "Voto Separado", contrário ao projeto Dantas - publicado em apêndice em Barbosa - Projecto nº 48 . op. cit. .
65. R. Barbosa - Elemento Servil, op. cit., pp. 18-20.
66. O jornal Gazeta da Tarde esteve sob a direção de Patrocínio desde 1881, quando ele se tornou seu proprietário, até 1º de setembro de 1887, dia em que a sua primeira página noticia a dissolução amigável da sociedade deste com Luiz Ferreira de Moura Brito. Em 28 de setembro de 1887, Patrocínio lança um novo jornal, Cidade do Rio, também sob sua direção e de sua propriedade.

67. Em editorial publicado no Cidade do Rio em 3 de novembro de 1887 (nº 37), o senador conservador Antonio Prado era elogiado justamente por estar encaminhando a emancipação com ordem: "A sua política (de A. Prado) vasa-se, sem falha, nos moldes democraticos, amalgamando scientificamente a liberdade e a ordem" (parêntesis meu).
68. O ano de 1889 foi escolhido como prazo pelo jornal por marcar o centenário da Declaração dos Direitos do Homem, a julgar por comentário feito neste sentido no artigo citado "O Grande Projecto", publicado na Gazeta da Tarde, em 5 de maio de 1887, pág. 1.
69. J. do Patrocínio - Conferência Publica (17 de maio de 1885), pág.38.

...

SEGUNDA PARTE

Capítulo IV

OS POLÍTICOS DE SÃO PAULO E A " ONDA NEGRA "

Nas duas últimas décadas do século XIX os sonhos tão longamente acalentados pelos imigrantistas - principalmente aqueles relativos à mera substituição do negro pelo branco nos grandes estabelecimentos rurais -, tornam-se realidade com a vinda de mais de 700 mil imigrantes europeus para as prósperas terras paulistas. Contudo, alguns poucos anos antes, nada faria suspeitar que São Paulo viesse a abrigar um tal número de trabalhadores estrangeiros e com tanta rapidez.

Durante toda a década de 1870 foram muitos os deputados da Assembléia Legislativa daquela província que consideraram a imigração como virtualmente "paralisada", o que sem dúvida era bastante compreensível, visto o grande número de escravos traficados da região norte do país e que continuavam a satisfazer as necessidades de braços para a lavoura (1). De fato, uma pesquisa feita em 1874 pelo governo imperial apontava São Paulo como uma das poucas províncias em que não se constataria escassez de trabalhadores (2). É que neste caso o tráfico interprovincial de cativos parecia ter substituído plenamente aquele que se fazia diretamente da África, extinto em definitivo no início da década de 1850.

O que portanto teria mudado em termos tão radicais o panorama desta província a ponto de neste curto período ter se forjado uma política francamente imigrantista?

Em resposta a esta questão já houve quem considerasse os paulistas como dotados de uma mentalidade progressista, essencialmente distinta da elite restante do país (3). Devido a um espírito empresarial, ra-

cional, que visava acima de tudo o lucro em lugar do prestígio e "status" decorrentes das antiquadas relações de paternalismo e dependência, supostamente vigentes entre senhores e escravos e também senhores e agregados, os proprietários de São Paulo - sobretudo aqueles das férteis regiões ocidentais, tenderiam a assumir uma postura menos aferrada ao regime de trabalho escravo, preferindo operar com trabalhadores livres europeus antes mesmo que a escravidão fosse abolida.

Paula Beiguelman encarregou-se de desmistificar esta tese que teve grande ressonância na historiografia, lembrando que a idéia de uma mentalidade progressista, específica dos proprietários do Oeste paulista, deve ser remetida ao próprio ideário formulado por estes, ao mesmo tempo que atribuíam aos fazendeiros do Vale do Paraíba "o epíteto" de "emperrados". Para esta autora, o papel da análise deve consistir em identificar "as condições estruturais que impeliram a lavoura da área mais nova a buscar definições econômicas diversas estimulando nos seus fazendeiros um comportamento diferencial". A mentalidade peculiar seria então percebida "como resultante e não mais de forma simplista como causa" (4). Ou seja, sua proposta é a de deslocar a análise das condições subjetivas para as objetivas, compreendendo-se a mentalidade à luz dos fatores estruturais. É em suma o velho embate entre idealismo e materialismo histórico, ambos porém respaldados na certeza de uma racionalidade imanente à história (5).

Como condição estrutural básica que teria impulsionado o oeste mais novo a buscar novas "definições econômicas", teríamos o fato deste "setor de vanguarda" estar apenas "iniciando o suprimento de braços" e ao mesmo tempo "percebendo a possibilidade de fazê-lo em novas bases", isto é, com base no imigrante europeu (6). Em decorrência disto, a "orientação imigrantista do setor de vanguarda" - liderado por Martinho Prado Junior, teria provocado "uma crise fundamental dentro do es-

cravismo, criando-se "as condições objetivas para a emergência do movimento abolicionista" (7).

Ao contrário, penso que a análise de um processo histórico não deva operar uma tal dissociação entre causas e efeitos ou entre condições objetivas e subjetivas. No primeiro caso criticado pela autora, teríamos uma análise simplista da **causa** gerando o efeito, isto é, a mentalidade progressista gerando a imigração e facilitando a abolição, em suma, uma condição subjetiva a determinar uma objetiva. Já segundo a proposição de Paula Beiguelman encontramos uma mentalidade não como causa, mas sim como efeito de determinadas condições estruturais, ou seja, condições objetivas teriam determinado as subjetivas. Estas condições de estrutura teriam permitido portanto a formulação de uma mentalidade diferencial, imigrantista, a qual por sua vez provocou uma crise fundamental dentro do escravismo. O efeito desta crise teria sido a própria criação de condições objetivas para o aparecimento do movimento abolicionista, abrindo-se assim espaço para a abolição.

Em última análise, ao final desta sucessão de efeitos gerando outros efeitos, nos vemos obrigados a procurar o fator desencadeante destes efeitos, ou a suprema CAUSA. E a encontraremos na estrutura econômica ou nas condições objetivas do oeste novo, isto é, terras novas ainda em fase de suprimento de braços ou de estabelecimento de relações de produção. Aos seus fazendeiros caberia portanto a percepção de que poderiam estabelecer relações de produção com base no trabalho livre de imigrantes, ao invés de simplesmente recorrer aos braços escravos como em áreas de produção já constituídas há muito tempo e superlotadas de escravos. Em suma, a estrutura econômica teria permitido o aparecimento de determinada mentalidade política.

Neste ponto impõe-se a seguinte questão: por que os fazendeiros desta área se voltaram mais resolutamente para a imigração européia,

o que os teria impulsionado a adotar esta solução para os seus problemas de mão-de-obra, quando sabemos - conforme enfatiza a mesma autora, que as fontes de suprimento de escravos do norte do país ainda estavam muito longe de se esgotar? Ou dito de outra forma, o que teria feito com que os representantes desta área tomassem a iniciativa de propor altas barreiras pecuniárias a este tráfico, ao invés de simplesmente aceitar aquele comércio e importar mais e mais escravos? Enfim, por que se formou politicamente esta mentalidade imigrantista naquela área?(8)

Na tentativa de compreender a história como um processo um tanto mais complexo do que nos fazem crer concepções deterministas - com suas "esferas" econômicas, políticas e sociais perfeitamente delimitadas-, acredito que a resposta à questão acima deva ser procurada num conjunto de circunstâncias não necessariamente determinadas por condições de estrutura. O fato de as terras novas do oeste ainda estarem relativamente vazias de mão-de-obra é sem dúvida um elemento importante para a compreensão de porque ali houve um maior espaço para propostas imigrantistas. Porém podemos perguntar por que ao invés do posicionamento imigrantista, os representantes do oeste novo não assumiram a postura sempre presente nos debates sobre mão-de-obra, tendente a aproveitar os nacionais livres e mesmo os escravos que se fossem libertando ?

De fato, durante toda a década de 1870 os temas do negro livre e do imigrante ideal nortearam os debates dos deputados provinciais. Preocupados com a extinção da escravidão em futuro próximo, os representantes dos interesses paulistas travaram intensas e acaloradas discussões, visando solucionar a questão da substituição do escravo pelo trabalhador livre antes mesmo que ela se tornasse realmente um problema para os proprietários. Assim como na literatura já analisada nos três capítulos anteriores, as posições explicitavam-se em

torno de duas tendências: havia deputados que se posicionavam claramente pelo aproveitamento do próprio potencial nacional de força-de-trabalho (ex-escravos, nacionais em geral), enquanto outros tendiam para soluções imigrantistas, ou seja, a substituição do negro pelo imigrante. Outros ainda tendiam ora para um, ora para outro posicionamento, por vezes procurando conciliar a ambos num mesmo projeto de constituição do mercado de trabalho livre regulamentado pelo Estado.

No início da década de 1880 porém esta ambiguidade nas posturas relativas à questão de mão-de-obra desaparece como que num passe de mágica e os deputados, em sua maioria, expressam uma clara tendência imigrantista. O desânimo dos imigrantistas que há apenas 6 ou 7 anos atrás falavam em paralisia dos planos imigratórios para a província, cede lugar à euforia e entusiasmo a ponto de em 1884 um importante (e custoso !) projeto favorável à imigração européia ter sido votado e transformado em lei em questão de dias. É neste momento que o tema do negro livre começa a ser deixado de lado, pois doravante quase todas as atenções estavam concentradas na questão do imigrante e que tipo de incentivos deviam lhe ser destinados.

Parte desta euforia poderia sem dúvida ser remetida às possibilidades emigratórias oferecidas pela Itália. Contudo é preciso indagar se estas possibilidades teriam podido se concretizar em termos de uma imigração em massa para a província, caso a maioria dos deputados (e não somente os representantes do oeste novo paulista) não tivessem se posicionado favoravelmente à imigração, votando amplos subsídios para a sua realização. Ou seja, as possibilidades históricas tornam-se realidades somente na medida do seu reconhecimento político. Por que num dado momento os deputados passaram a reconhecer como uma necessidade impreterível a vinda de europeus em substituição aos escravos? O que impulsionou uma assembleia em termos quase consensuais a adotar uma postura essencialmente imigrantista ?

Além da província de São Paulo estar bem servida de braços para a lavoura mediante o tráfico interprovincial de escravos, havia ainda uma numerosa população de homens livres e sem posses que poderiam ser aproveitados nas atividades agrícolas (9). Mas a questão fica ainda mais intrigante quando pensada conjuntamente com o descrédito em que havia caído a imagem do imigrante europeu junto aos fazendeiros paulistas, após as primeiras experiências com a parceria nas décadas de 1850 e 1860 e sobretudo em razão dos conflitos havidos na fazenda Ibicaba (SP) do senador Vergueiro, bem como outros que se seguiram (10).

Para compreender como se deu politicamente este sucesso imigrantista recorri aos Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, acompanhando passo a passo os debates travados pelos deputados ao longo das décadas de 1870 e 1880. Tendo por objetivo recuperar a argumentação pró e contra projetos relativos à questão de braços, procurei analisar estas discussões indistintamente, quer estas propostas tenham sido aprovadas ou não. É que para explicar o sucesso imigrantista ou a vitória política dos imigrantistas sobre aqueles que insistiam no aproveitamento do potencial nacional de força-de-trabalho, interessa sobretudo entender que tipo de preocupações moviam os deputados e que tipo de argumentos poderiam mobilizar as atenções da maioria, determinando a formação e consolidação de uma ampla corrente de políticos favoráveis à imigração.

1. A luta contra o tráfico de escravos -

A "onda negra" - imagem vívida do temor suscitado pela multidão de escravos transportados do norte do país para a província no decorrer das décadas de 1860 e 1870, esteve na raiz das motivações que im-

pulsionaram os deputados provinciais a se mobilizar numa forte e decisiva corrente imigrantista.

Na verdade a explicação para o sucesso dos imigrantistas deve ser buscada a começar pela batalha empreendida por estes políticos contra o tráfico. Ao votarem altos impostos sobre os cativos trazidos para São Paulo, estes parlamentares - em sua maioria representantes de interesses agrícolas e eles mesmos fazendeiros -, procuravam evitar que os proprietários continuassem a importar mais e mais negros. Sua esperança era que - em vista desta desvalorização forçada da mercadoria escravo, os capitais passassem a ser canalizados para os planos imigratórios. Somente assim a sua asserção de que o trabalho livre era mais produtivo do que o trabalho escravo, mereceria o crédito de seus abastados eleitores.

Esta intenção já aparece bastante explícita nos debates travados em torno do projeto apresentado pelo imigrantista Lopes Chaves em fevereiro de 1871. O projeto nº 40 abolia a lei de imposto de 20\$ sobre cada escravo que saísse da província e sujeitava todo cativo ingressante "por mar ou por terra" a uma matrícula cujo preço para o seu proprietário seria de 100 mil réis (11). Ou seja, facilitava-se a saída de escravos e dificultava-se sua entrada na província.

Embora este último projeto revelasse um certo consenso entre os deputados, a julgar pelas 22 assinaturas já no dia da sua apresentação na assembléia, foi precisamente durante as discussões que apareceram à tona as divisões entre os dois posicionamentos relativos à questão de braços para a lavoura. De um lado os imigrantistas francamente declarados como Antonio Prado, Rodrigo da Silva, José Alves dos Santos e o próprio Lopes Chaves; e de outro os que sem descartar a necessidade da imigração ainda pretendiam incorporar o ex-escravo bem como os homens nacionais livres à grande produção capitalista, mediante leis compulsórias de trabalho.

Este era o caso do deputado Mendes de Almeida. Embora signatário do projeto 40, ele era contra o seu artigo 2º por tratar-se de "um imposto de importação disfarçado" e sobre o qual era vedado à Assembleia Provincial legislar. Esta denúncia de inconstitucionalidade parecia ser na verdade uma forma sutil de evitar entrar em choque com os imigrantistas e com isso dificultar a passagem do projeto cujo intuito básico era já ansiado por muitos. A respeito deste anseio assim se expressou Mendes de Almeida:

"... Entendi que a idéia capital, isto é, a revogação do imposto de saída dos escravos é muito conveniente; e assim pudessemos obter que, sem perturbação económica, sahissem todos os escravos da provincia ! " (12)

A despeito deste intuito, compartilhado com os imigrantistas, de livrar-se dos escravos, Mendes de Almeida não queria ir tão longe a ponto de dificultar a entrada de cativos num momento em que a colonização europeia ainda não se concretizara de modo a satisfazer os interesses dos grandes-proprietários.

" Sem esperança de uma colonização regular, entendendo que a criação de impostos para obstar a introdução de escravos vai ferir directamente a lavoura; actualmente é um grande mal economico" (13)

Além disso este deputado não concordava com os imigrantistas no tocante à libertação de escravos, sem o estabelecimento correlato de meios de controle sobre os libertos. Para ele não bastava substituir os escravos por europeus como postulavam os imigrantistas, pois colocados à margem e sem controle os negros se constituiriam numa

grande ameaça aos interesses capitalistas. Por isso ele se pronunciava também contra o artigo 6º do projeto 40, segundo o qual o imposto e multas previstos seriam aplicados exclusivamente à alforria de menores de 10 anos (14).

"...entendo que a emancipação, realizada pelo modo por que se pretende, vai criar uma classe perigosa na sociedade. Sem termos colônias agrícolas, onde serão recolhidos obrigatoriamente os escravos emancipados para que não abandonem os hábitos de trabalho criaremos uma classe turbulenta na sociedade" (15).

Era preciso portanto fazer com que o negro emancipado continuasse "habitado" a trabalhar para os senhores, aceitando pacificamente a exploração da sua força-de-trabalho. Para isso eles seriam internados em estabelecimentos apropriados, espécies de "work-houses", onde os trabalhadores/pacientes sofreriam um processo de internalização do dever do trabalho livre.

Evitando contestá-lo neste ponto, frequentemente omitido pelos imigrantistas, Lopes Chaves desvia a discussão para a questão da imigração, lembrando que um outro projeto seu sobre colonização tinha como objetivo oferecer novos braços à lavoura, isto é, braços livres (belgas e alemães) em substituição aos escravos.

" Se ninguém contesta a vantagem do trabalho livre sobre o trabalho escravo, o nobre deputado devia ser o primeiro a propor um imposto que impossibilitasse a introdução dos escravos na província, porque então os nossos lavradores, não querendo perder sua lavoura, tratariam de empregar seus capitães na introdução de

colonos.

E é justamente o que tem em vista o projecto.

Se os nobres deputados não são escravocratas, se querem ver diminuída essa lepra que de todas as províncias do norte do Imperio vem para a nossa principalmente, devião concorrer muito directamente para a adopção completa desta projecto" (16).

Embora este projeto anti-tráfico tenha sido aprovado, inclusive com um valor mais alto para o imposto sobre o escravo ingressante na província (200\$), o desânimo em relação às possibilidades de imigração levou um outro deputado imigrantista a propor a revogação da lei nº 12 de 9 de março de 1871, dois anos apenas depois de sua decretação(17). Obtida a anulação da lei em 1873, a questão do tráfico torna a ser o centro das discussões em 1875 quando as posições se dividem entre deixá-lo livre como estava até aquele momento, ou dificultá-lo.

Segundo o deputado Almeida Nogueira, o imposto pretendido de 500\$ sobre todo o cativo matriculado após o seu ingresso na província (18), seria muito oneroso para a lavoura, pois agravaria o problema da mão-de-obra, aumentando de forma "exorbitante" o preço dos escravos e também elevando os salários dos trabalhadores livres (19).

Por sua vez o deputado Celidonio, representando a comissão de Fazenda, propositora do projeto, argumentou com os mesmos motivos dos anos anteriores: a lavoura por "falta de braços" - o que segundo sua perspectiva imigrantista significava "falta de colonização", tendia a aniquilar-se; e ao mesmo tempo a existência de braços escravos era um obstáculo à colonização estrangeira, pois os braços livres difficilmente se conciliavam com aqueles. Por isso era preciso impedir o aumento dos escravos, criando-se embaraços à sua entrada na província(20).

Em vista das oposições à proposta de imposto de 500\$, foi votada uma lei neste sentido, porém determinando-se uma quantia consideravelmente mais baixa, de apenas 100\$ (21). Convém lembrar que este montante era mesmo inferior àquele decidido em 1871, de 200\$, revogado no ano seguinte devido às reclamações dos fazendeiros. Mas a nova lei não agradou à lavoura e por isso já no início de 1876, os deputados Queiroz Telles e Alvez Cruz encaminharam projeto autorizando sua revogação.

O deputado Almeida Nogueira tornou a esgrimir os velhos argumentos em defesa do projeto nº 5. Inicialmente atacou pelo lado da inconstitucionalidade da lei nº 10, alegando que como o escravo era definido como uma "coisa" perante os "princípios da economia politica", ele constituía-se por isso em matéria de importação e às assembleias provinciais era vedado legislar sobre impostos desta ordem (22). Mas logo afloraram os motivos reais, isto é, as dificuldades em substituir o escravo na produção agrícola.

" A terra é a fonte principal de nossas rendas; mas a terra inculta é um capital morto, ou antes não é capital porque não produz renda; a lavoura caminha exanime nos districtos ruraes em que rareão os braços servis, pela simples razão de que não bastão nem se prestão os livres para substituil-os. A esperança da immigração estrangeira, lenta e rara, não suppre uma necessidade actual, palpitante, clamorosa, como esta!

A lavoura caminhará, pois apressadamente para sua decadencia e ruina total com a suppressão de seus actuaes instrumentos, sem que tenhamos fornecido outros em substituição" (23).

Esta fala pode muito bem ser considerada como a expressão de um sentimento geral dominante na Assembléa. Os anseios imigrantistas eram postergados e, em vista da desconfiança com relação aos trabalhadores livres nacionais, defendia-se o mercado de mão-de-obra escrava, revogando-se os impecilhos ao tráfico interprovincial.

Esta ambiguidade e indecisão da Assembléa paulista em relação à questão do tráfico são deixadas definitivamente de lado apenas 2 anos depois. No início de 1878 a maioria dos deputados da assembléa une-se numa proposta bastante radical em comparação com a mansidão dos últimos anos. De acordo com o projeto nº 23 (24), encaminhado pelo republicano Martinho Prado Junior, os escravos procedentes de outras províncias e doravante averbados em São Paulo estariam sujeitos a um imposto de 1:000\$. Excetuavam-se apenas os cativos ingressos na província por motivo de herança. Quanto aos infratores desta lei, eles seriam punidos com multas de 200\$ a 300\$, além do pagamento do próprio imposto, o que era uma punição bem mais drástica do que aquelas propostas anteriormente.

Esta virada quase consensual dos representantes de diversas regiões da província no sentido de se restringir a entrada de mais escravos em São Paulo era realmente algo surpreendente. O que teria mudado de um ano para o outro a ponto de quase todos os parlamentares, com exceção de apenas outros dois, terem se posicionado favoravelmente a um projeto deste tipo? (25) Muitos dos nomes já eram antigos na Assembléa, tais como Paulo Egydio, Lopes Chaves, Alves do Santos, Queiroz Telles e Ulhôa Cintra, entre as 21 assinaturas ao projeto. Outros como Martinho Prado Junior estreavam na assembléa, como parte de uma primeira bancada mais consistente de republicanos, num total de 8 deputados (26). De qualquer modo uma maioria tão absoluta de adeptos ao projeto 23, não poderia ser explicada devido à atuação de novos deputados, representando novos interesses - como os do oeste novo de-

fendidos por Martinho Prado Jr. -, a não ser que esta renovação tivesse sido quase total.

Para se compreender uma tal mudança de atitudes, é preciso averiguar que tipos de motivações expressavam os deputados, bem como quais foram os argumentos utilizados pelos poucos parlamentares contrários à medida proposta. Três foram as preocupações básicas manifestadas por vários oradores : em primeiro lugar, os efeitos da Lei do Ventre Livre estariam tornando impossível o mesmo controle disciplinar sobre os escravos, uma vez que a escravidão já não podia mais ser considerada como um regime absoluto e perpétuo, mas tão somente relativo e condenado fatalmente a extinguir-se; em segundo lugar, temos um crescente medo dos escravos e de possíveis rebeliões, em parte devido à perda de controle disciplinar e por outro lado em razão do tráfico acelerado de cativos do norte; e por último, em função do mesmo tráfico interprovincial, renovava-se o medo de que ocorresse no Brasil uma guerra civil do tipo da norte-americana, com o norte impondo ao sul uma abolição forçada e sem indenização sobre o grande capital empatado em escravos.

Examinemos uma por uma estas preocupações, porque elas são muito importantes para a compreensão de como, em dado momento a ameaça latente dos interesses em jogo tem o poder de sacudir os dominantes e tirar seus representantes da letargia rotineira da vida parlamentar, impulsionando-os à união em torno de projetos mais radicais, em razão justamente de seus possíveis efeitos reformadores.

1.1. O medo dos efeitos da Lei do Ventre Livre

Assim manifestou-se o deputado republicano Leite Moraes - ardorosamente favorável ao projeto 23, a respeito das mudanças de atitudes operadas pela lei de 28 de setembro de 1871:

" V. Exc. e muitos dos nobres deputados, que são lavradores, devem lembrar-se que antes da ultima lei sobre o elemento servil, nas proprias fazendas agricolas, só se conversava em assumpto desta ordem com a mais completa reserva, de modo que nem todos pudessem ouvir a conversação; hoje, porém, o lavrador, sem reserva alguma diante dos seus escravos, discute com plena liberdade todas as questões que se prendem á emancipação completa, sem receio algum de que este seu procedimento possa ser inconveniente e fatal a seus próprios interesses. É que a idéa caminha a passos de gigante, tomou corpo, ou, antes assenhoreou-se do espirito de cada lavrador que tem um pouco de amor a esta terra que nos viu nascer.

Assim, pois, para mim, a medida é utilissima nas actuaes circumstancias, uma garantia para o dia de amanhã, garantia muito solemne e efficaz, que ha de nos amparar a tranquillidade e a paz do lar domestico" (27)

Não é difficil imaginar o que significaria para os escravos ter a chance de ouvir conversas entre seus senhores a respeito da sua próxima e inevitável libertação. Até bem recentemente o impulso pela liberdade partira do próprio escravo, quer fugindo para os quilombos, quer matando seus donos e feitores, ou então simplesmente se suicidando. Mas eram em sua maior parte tentativas isoladas, parte de uma resistência disseminada pelo cotidiano das fazendas e vilas e que apenas em alguns momentos suscitaram rebeliões de maior porte, organizadas conjuntamente com os negros e mestiços livres e por vezes, os índios (28) .

Agora eram os próprios senhores que falavam em liberdade e, acatando ou discordando da idéia de extinção da escravidão, o fato é que o

regime sofria com isso um sério revés, na medida em que perdia a legitimidade de um mecanismo legal tido por absoluto durante alguns séculos. Também pode-se pensar como se sentiriam os pais que viam seus filhos nascer livres e não obstante crescer como escravos, a serviço dos mesmos senhores e sem nenhuma distinção de tratamento.

A Lei do Ventre Livre tem sido tratada em geral pela historiografia como apenas mais uma manobra parlamentar que aquietava os ânimos abolicionistas e ao mesmo tempo garantia a força-de-trabalho escrava, visto que os senhores podiam contar com o trabalho compulsório dos ingênuos até os 21 anos de idade. Embora isto seja certo, penso que esta lei deve também ser considerada sob um outro aspecto, precisamente este de que tratei acima e que diz respeito às mudanças de atitudes psico-sociais no cotidiano de dominantes e dominados.

As diretrizes da lei, reforçadas por estas mudanças de atitudes, alimentaram por sua vez um sentimento de aceitação quanto ao fim inevitável da escravidão entre os senhores (o que é claro, não excluía uma luta encarniçada para alongá-la), e sobretudo uma inquietação maior entre os escravos. Uns e outros implicavam na quebra de disciplina e perda de controle sobre as relações de produção, o que acirrava os conflitos seculares entre negros e brancos.

1.2. O medo dos escravos: tráfico de "maus" e concentração explosiva

O mesmo deputado, Leite Moraes, deixou registrada nos anais uma fala eloquente a respeito do crescimento de conflitos entre negros e brancos, manifestando seu temor pela segurança destes últimos.

" Sr. presidente, desgraçadamente para nós, pôde-se dizer que não se installa uma sessão judiciária ao oeste da provincia de São Paulo sem que, perante ella,

como consta dos respectivos annaes, represente-se um desses dramas sanguinolentos, onde nós vemos o lar domestico do fazendeiro lavado em sangue, e onde vemos muitas vezes, de envolta com o crime comettido, ameaçada a honra de nossas famílias !

Não ha duvida, sr. presidente, que estamos á borda de um abysmo, ou pisando sobre um volcão ! "(29)

A despeito da menção ao oeste da provincia, podemos indagar se também em outras regiões não estaria ocorrendo um acirramento dos conflitos entre escravos e senhores. De qualquer modo esta indicação do oeste paulista como local privilegiado de atos criminosos dos escravos tinha um sentido preciso na fala deste deputado. Tratava-se de provar que esta região nova e em franco desenvolvimento cafeeiro, grande importadora de braços escravos do norte do país, estava recebendo uma grande quantidade de negros criminosos.

A conclusão é que se devia "levantar uma barreira" a este tráfico, conforme expressão de Martinho Prado Jr. durante a apresentação do projeto 23 (30). A "barreira" obviamente seria a sua aprovação pelos deputados deste altíssimo imposto pecuniário. Por isso, em função da defesa do próprio projeto, o tema do negro mau vindo do norte ganhou grande repercussão na Assembléia, constando até mesmo de um parecer da comissão de Instrução Publica e Fazenda, formada por 5 deputados, que estudou a proposta e posicionou-se favoravelmente a ela(31).

" Nesta affluencia de escravos, para nossa provincia, verifica-se que nos envião os peiores, com um preço mais elevado, estes contém os mãos, e por isso alterando-se de algum modo os males que expômos. Mas os escravos bons irão desapparecendo, eliminados pela appli-

cação do fundo de emancipação, que por força da lei, baseada em um princípio incontestável, princípio de justiça, a alforria deve de preferencia favorecer-os, e por isso o mal aumentara de modo assustador" (32)

A ingenuidade do texto fica por conta dos sentimentos humanitários a que se atribuíam os próprios dominantes. Decerto que os senhores não se preocupariam em libertar os "bons" escravos, isto é, aqueles que melhor se amoldavam às relações de produção vigentes, e nem muito menos teriam impulso de conceder alforrias em geral, visto que o escravo significava capital empatado. O pequeno número de libertações efetuadas pelo Fundo de Emancipação, criado pela Lei do Ventre Livre, diz mais do que qualquer argumento em prol deste pretenso humanitarismo (33). Quando muito os senhores tenderiam a se livrar dos escravos mais rebeldes pela venda e era exatamente por isso que os representantes paulistas atribuíam esta intenção aos proprietários nordestistas.

" Sr. presidente, este projecto não é senão o brado eloquente de cada um de nós em face da situação crítica e lamentavel que atravessa a nossa provincia, recebendo diariamente dos portos do norte, não braços que venhão augmentar as suas rendas, e, conseguintemente, concorrer para a sua prosperidade; mas, em regra geral, ladrões, e assassinos que vêm perturbar a paz do lar doméstico e conservar em constante alarma e sobresalto as familias, e, finalmente as pequenas povoações!" (34)

Deixando de lado os possíveis exageros de um orador tão eloquente como Leite Moraes, o fato é que este tipo de denúncias deixa entrever a ameaça representada por multidões de negros arrancados à força de seu meio familiar para serem vendidos a outros senhores em regiões longínquas. Possivelmente no caso destes negros, as inquietações mencionadas acima - decorrentes dos efeitos da Lei do Ventre Livre, tenham agido em dobro, muito mais do que com os escravos já estabelecidos em São Paulo de longa data.

De qualquer modo, é preciso ter em mente que o tema do negro mau vindo do norte apareceu na Assembléa em conformidade com os interesses dos deputados que defendiam um projeto que justamente queria impedir este tráfico para São Paulo (35).

Vejamos como um outro deputado, contrário ao projeto 23, posicionou-se a respeito deste tema:

" Sr. presidente, eu não posso admittir que seja verdade isso que affirmão os illustres defensores do projecto. Pois será possível que os fazendeiros da provincia, que lidão mais de perto com os escravos, se fosse exacto o que affirmão os nobres deputados, não o tivessem já conhecido? e que não pudessem ainda se convencer que, comprando taes escravos, fazem um pessimo negocio? É preciso negar-se o bom senso aos fazendeiros, para suppôl-os capazes de realizarem todos os dias transacções, por tal sorte prejudiciaes, que obrigão esta assembléa a vir lhes dizer:

"Não podeis mais continuar a estragar a vossa fortuna".

.....

" Supponho que ha injustiça no juizo que se fórma

dos escravos que ora importamos. Antigamente, sr. presidente, seria assim, porque os escravos remetidos para S. Paulo, e outras provincias do sul, erão sômente os apanhados nas praças das cidades do norte, e depois de se mostrarem incorrigiveis. Hoje, porém, sr. presidente, só nos vem gente dos sertões, tirada das fazendas que se liquidão, e que nada tem de insubordinada e ociosa.

Pôde ser que nestes últimos annos, como se tem dito nesta casa, tenha-se augmentado o numero dos crimes commettidos por escravos; mas isso pôde-se explicar pelo crescimento da escravatura, e não pela indole perversa dos escravos ultimamente introduzidos na provincia, e que são mais ou menos iguaes aos que aqui existião"(36).

O deputado Romeiro introduziu no debate uma questão importante e que também revela uma faceta do real que se procura captar nestas falas: é o problema da concentração de escravos. Sem querer, por caminhos diversos, negando uma "indole perversa" aos negros nortistas, ele acaba reconhecendo que o aumento da violência relacionava-se ao tráfico ou ao "crescimento da escravatura", ou seja, a sua aglomeração na provincia.

Portanto, sua explicação é interessante para que se possa transpor o tema assinalado acima e encarar-se a questão também do prisma da alta concentração de trabalhadores forçados e das dificuldades decorrentes em mantê-los disciplinados e sob controle, ainda mais num momento em que a escravidão já não ostentava a sua aura de poder absoluto.

1.3. O medo de uma guerra civil ao estilo U.S.A.

Justamente em função da grande concentração de escravos em São Pau

lo- propiciada em grande parte pelo tráfico do norte, resurgiu o argumento já utilizado anteriormente de que o norte imporá ao sul uma abolição imprevista e danosa (37).

O parecer sobre o projeto nº 23 concedeu um grande peso a esta questão, lembrando logo de início que a maior acumulação de escravos "em uma ou duas províncias" levaria a um fatal desequilíbrio nacional, visto que as outras estariam desimpedidas para só atender às necessidades reformistas "de ordem moral e social" e por isso precipitariam "a solução", ou seja, o fim da escravidão (38).

A fatalidade com que se predizia este conflito entre as províncias era atestada de modo categórico pela "experiencia em outros paizes"(39). Outro deputado, Fonseca, previu que a exportação de escravos do norte para o sul, acarretaria a abolição mais cedo nas províncias nortistas e com isso as instituições do Império ficariam em perigo (40). O deputado Romeiro mais uma vez contra-argumentou este outro tema dos defensores do 23:

"...não podemos argumentar com o que se deu na União Americana, para justificar o projecto, que discutimos. As condições em que se achava a lavoura nos Estados-Unidos, quando o norte exigiu a emancipação dos escravos, erão muito differentes das condições em que vivemos. Lá não faltavão trabalhadores livres, que pudessem substituir aos escravos; e só por exaggerado amor à propriedade de os lavradores do sul se oppunhão á abolição. Entre nós, porém, não ha quem não reconheça que é justo emancipar os escravos; queremos apenas trabalhadores que os substituão. Enquanto não os houver, não creio que o norte, embora sem escravos, promova a abolição da escravidão, arruinando as províncias do sul, por cujo futuro não de se interessar por força" (41)

O último argumento, embora pouco desenvolvido, aponta para uma questão bastante plausível. A riqueza e o desenvolvimento do sul interessariam "por força" à região norte devido ao "estado decadente" da sua lavoura. Mas ao mesmo tempo o deputado Romeiro misturava argumento de ordem material com outro de ordem moral como a lealdade segura das províncias do norte para com as "suas irmãs do sul" (42).

Deixando de lado os detalhes desta discussão, interessa apenas registrá-la porque ela ocupou um tempo considerável daqueles deputados, traduzindo uma insegurança muito palpável naqueles dias, ao lado dos outros temores já mencionados, relativos à indisciplina dos escravos e atos de rebelião contra os senhores. O acúmulo destes meios parece ter movido os deputados a tomarem decisões mais resolutas, mesmo num momento em que a questão da substituição da força-de-trabalho escrava ainda estava longe de ser solucionada.

O diálogo que se segue entre Martim Francisco Jr. - contrário ao projeto, e Martinho Prado Jr. - em defesa deste, é muito sintomático deste período em que os imigrantistas ainda não podiam acenar com perspectivas seguras e concretas:

- M. Francisco Jr.: - "Se nos fosse possível, ao lado desse projecto que, em fundo, contém uma idéa magnifica, tomar providencias relativas á colonisação, de modo que o fazendeiro pudesse substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre, eu votaria pelo projecto".
- M. Prado Jr. : - "Emquanto houver escravos não é possível a colonisação".
- M. Francisco Jr.: - "Emquanto não houver colonisação havemos de ter escravos".
- M. Prado Jr. : - "Ja existe, e não se desenvolve por causa da instituição de escravos".
- M. Francisco Jr.: - "Não se acabão os escravos porque não se facilita a colonisação" (43).

São dois imigrantistas, republicanos, a discordar dos meios de se atingir a tão sonhada imigração. Um queria deixar a escravidão como estava, sem tocar na sua grande fonte de abastecimento, o tráfico de negros do norte, e implementar as medidas colonizadoras. O outro pretendia dificultar consideravelmente a aquisição de escravos a fim de obrigar os fazendeiros a pensar duas vezes antes de adquirir um cativo em lugar de contratar um colono estrangeiro (44).

1.4. Crimes de escravos e radicalização das posturas anti-tráfico

A insegurança tão alardeada durante todo o ano legislativo de 1878, decorrente da indisciplina e crimes de escravos contra seus senhores, constituiu-se no próprio tema de abertura da Assembléia em 1879. Já na primeira sessão em 12 de fevereiro, o deputado Leite Moraes pronunciou um inflamado discurso a respeito do assassinato de um proprietário de Itú, João Dias Ferraz da Luz, bem como de toda a sua família, por um escravo. Lembrou também outros 2 crimes semelhantes ocorridos um pouco antes, um contra um feitor da Fazenda Deitado em Indaiatuba e outro contra mais um senhor em Itú.

Segundo ele, estes homicídios eram apenas amostras de "factos horrorosos" que estariam se reproduzindo diariamente na província e por isso ele conclamava a "todos os cidadãos mais altamente collocados" a unirem-se em seus esforços para conjurar "a crise". Do contrário ninguém poderia mais contar "com garantia para sua vida e de sua família!"

A percepção de que a sociedade estava dividida perigosamente entre senhores indefesos de um lado e escravos violentos e rebeldes de outro determina a linha de seu discurso:

" É preciso que taes scenas não se reproduzam!

É preciso que um outro homem, que uma outra família não seja victima do horroroso attentado que praticou

se com o illustrado Dr. João Dias Ferraz da Luz (apoiados) excessivamente philantropico e caritativo, que tratava seus escravos por assim dizer, de igual para igual (apoiados). Quando elle foi victima de um facto como aquelle, quando suas filhas participaram da sua sorte, quando semelhante barbaridade se deu em uma cidade como a de Itú, notavel pela excellencia de seus bons costumes, pela boa indole de seus habitantes, pela sua prudencia, pelo amor á paz, á ordem, á religião, o que devemos esperar de outras localidades?..."

Observe-se a preocupação em attribuir ao senhor assassinado todas as qualidades do senhor bom, vítima indefesa de um bárbaro escravo. Tais virtudes estendiam-se à população e a ele próprio, que em outro trecho, descreve o seu pacífico ambiente familiar, com seus escravos sentando-se à mesa com ele, e os ingênuos bem acomodados no "côlo da família" (45).

Esta descrição de um quadro paradisiaco da escravidão, em contraposição aos atos bárbaros dos escravos, obedecia sem dúvida à necessidade de combater a propaganda abolicionista por um lado, e por outro permitir-se não "cruzar os braços" e tomar a dianteira na defesa da propriedade ameaçada (46).

Foi portanto sob a impressão destas denúncias alarmantes que continuaram as discussões em torno do projeto nº 23, destinadas a uma segunda votação. E devido ao próprio alarme causado pelo aumento dos crimes de escravos contra proprietários, feitores e famílias, refazem-se as posições até então assumidas em relação à questão do tráfico livre ou dificultado.

A proporção de votos favoráveis à proposta de um alto imposto

sobre os escravos traficados para a província, aumenta nesta segunda votação: são 19 contra 5, enquanto no ano anterior foram 18 contra 9 (47). Houve mesmo um deputado, Martim Francisco Jr. , que explicitou seu voto a favor como uma mudança a contra-gosto, porém inevitável, devido à insegurança propiciada pela revolta da esdravatura.

" O anno passado, antes de qualquer manifestação da lavoura, antes de apparecer nesta casa a representação do Club da Lavoura de Campinas, fui o primeiro deputado que se contrapôz a este projecto, apresentado e sustentado com enthusiasmo pelo nobre deputado residente em Araras.

O voto que hoje dou é diametralmente opposto. Embora me não pareça a idéa praticavel, sob todos os pontos de vista, forçoso me é confessar que me não posso, como nenhum de nós o pôde, eximir-se á impressão dolorosa causada pelos ultimos acontecimentos da provincia. Diversas das do anno passado são hoje as condições da provincia. A esdravatura acha-se mais ou menos revoltada; o espirito de dissidencia fermenta com mais força; portanto a questão hoje reclama uma solução differente (apoiados, muito bem)".

Além da revolta dos escravos, Martim Francisco expressava um outro medo, já assinalado por outros deputados um ano antes quando das discussões do projeto. Era o perigo de uma dissidência entre norte e sul do país, pois ao mesmo tempo em que nas províncias nortistas a "idéa separatista" já era "popular", seus escravos estavam sendo exportados em número crescente para a região soluista. Ao final desta exportação acelerada de negros, o norte estaria livre para formar um estado separado, deixando o sul em maus lençóis (48).

1.5. Imigrantes rebeldes e negros perigosos

A constância com que estes argumentos de ordem social e política aparecem demonstram o peso que eles tiveram sobre as atitudes dos deputados em relação às questões de mão-de-obra. Tratava-se em primeiro lugar de barrar o tráfico de escravos, evitando-se com isso a entrada de mais elementos potenciais de desordem e indisciplina na província e também possíveis desequilíbrios políticos a nível nacional. Ao mesmo tempo abria-se mais espaço para propostas de formação do mercado de mão-de-obra livre em substituição ao escravo. A imigração porém continuava em descrédito.

Assim como os escravos, também os trabalhadores estrangeiros constituíam-se em motivo de alarme para os deputados, na medida em que suas greves e atos de insubordinação tornavam a tão propalada superioridade do trabalho livre sobre o escravo, ou do trabalhador branco sobre o negro, uma quimera de mau-gosto. O deputado Valladão expôs as suas preocupações em relação à ameaça de morte que colonos italianos "insubordinados" fizeram ao diretor da fazenda Salto-Grande, em Amparo, de propriedade do Barão de Indaiatuba, concluindo algo desolado:

" Não bastavam essas scenas havidas entre o elemento servil, ainda temos de lamentar outras ! " (49)

Outro deputado expressou sua total descrença na imigração, definindo os imigrantes e colonos como meros "perturbadores da paz pública", uma vez que ao invés de trazerem instrumentos agrícolas, eles vinham "armados com instrumentos do crime, a gazúa e o serrote, além dos instrumentos destruidores, como o revolver, a navalha e outros"(50).

Mas apesar da antipatia despertada pelos imigrantes entre muitos políticos e proprietários ainda em fins da década de 70, nada parecia

sobrepular o temor em relação à aglomeração cada vez mais volumosa e explosiva de negros na província. Por isso, simultaneamente à aprovação de medidas mais enfáticas de incentivo à imigração, os deputados recrudesceram sua luta contra o tráfico no início de 1881.

O projeto nº 5, assinado por 17 deputados - alguns imigrantistas notórios como Souza Queiroz Jr., outros, como João Bueno, mais tendentes à incorporação do nacional no mercado de trabalho livre-, determinava a cobrança de uma taxa de 2 contos de réis sobre a matrícula de todo escravo que entrasse 10 dias após a publicação da lei, com multa de 500\$000 para os senhores que não o fizessem. Isentavam-se apenas os escravos recebidos por herança (51).

O projeto foi rapidamente aprovado com mais duas isenções referentes à permissão de livre entrada para no máximo três escravos domésticos por senhor ingresso na província, bem como para todos aqueles cujos proprietários provassem tê-los adquirido antes da lei (52). Mas os deputados que fizeram aprovar esta lei (53), que elevava o imposto (disfarçado em matrícula) sobre os escravos importados de 1 conto para 2 contos de réis, logo se viram na contingência de reabrir os debates a respeito, em vista dos pedidos de isenções de proprietários.

Entretanto, apesar de alguns deputados chamarem a atenção para o fato de que a recusa de isenções fecharia as portas da província aos fazendeiros de regiões vizinhas que aqui quisessem se estabelecer(54), muitos deputados cerraram posição em defesa da aplicação integral da Lei nº 1. Seu argumento principal foi o mesmo já utilizado em legislaturas anteriores, quando dos primeiros debates a respeito da necessidade de se impor barreiras ao tráfico de negros do norte. A propaganda abolicionista crescia, enquanto os escravos acumulavam-se em número crescente na província, aumentando com isso os perigos a serem enfrentados no período pós-escravista.

Portanto, concluía-se ser urgente barrar este tráfico, o que já era até mesmo reconhecido pelo Clube da Lavoura de Campinas que dera seu aval à aprovação do projeto nº 5 no início do ano (55).

O deputado Paula Souza, presidente da Assembléia, assim exprimiu as motivações dos deputados ao votarem um projeto tão eficazmente que se passaram apenas 8 dias desde sua apresentação até sua votação final e transformação em lei:

" Justamente impressionado pela proxima crise do trabalho, crise inevitavel, pois é a consequencia necessaria da marcha dos espiritos e do progresso da humanidade, esta assembléia provincial votou a lei nº 1, desta sessão, lei que crêa tão pesado imposto sobre os escravos importados de outras provincias, que é de presumir que não mais venham para nós esses braços, hoje talvez compromettedores, e quiça perigosos" (56).

Lembremos que o projeto nº 5 foi apresentado em 17 de janeiro de 1881 e aprovado conjuntamente com uma emenda em 20 de janeiro; no dia 25 ele já era lei. A rapidez com que este projeto tornou-se lei é realmente surpreendente, a julgar pela morosidade dos trabalhos parlamentares em geral. Pode-se ter assim uma idéia da insegurança e do temor sentidos pelos representantes dos proprietários da província em relação àqueles braços negros, "compromettedores e quiça perigosos".

Este medo, decorrente de um possível alastramento da indisciplina entre os escravos, muito provavelmente impulsionou a corrente de imigrantistas que então se destacava com mais força na província, ao que indica o crescente número de medidas pró-imigração votadas daí para a frente na Assembléia Provincial e efetivamente aplicadas pelo governo de São Paulo.

2. O nacional livre em debate -

Mas antes que se formasse uma forte corrente de políticos imigrantistas na Assembléia Provincial na virada da década de 1870, muita atenção se destinou ao aproveitamento do próprio potencial nacional de força-de-trabalho.

Embora as dificuldades de se incorporar negros, mestiços e nacionais em geral no mercado de trabalho livre fossem geralmente reconhecidas, elas não pareciam constituir-se no obstáculo intransponível tal como representando em muitos discursos imigrantistas. Ao contrário, os imigrantes e seu emprego adequado aos grandes interesses agrários é que pareciam por vezes impossíveis.

2.1. O imigrante não serve

Em 1874, na mais longa discussão registrada a respeito, o deputado Manoel Pereira de Souza Arouca descartou completamente a possibilidade da imigração adequar-se a tais interesses. Alarmado com as grandes quantias que se gastavam com a arregimentação de imigrantes e que na realidade constituíam-se tão somente numa "vassoura que vai às penitenciárias estrangeiras varrer as fezes e os criminosos ali existentes para virem aportar às nossas praias..." (57), Arouca também não via com melhores olhos aqueles que imigravam efetivamente com a intenção de trabalhar na grande lavoura. É que a seu ver, esta intenção honrosa de alguns se inviabilizava, faltando-lhes as aptidões profissionais necessárias.

Os europeus, afirmava, tendiam mais para as atividades comerciais, com exceção dos portugueses e alemães muito propensos aos trabalhos agrícolas. Assim, o colono que não se adaptava às tarefas da lavoura, dois meses depois de chegar ao país já encontrava motivos para brigar com o patrão, "alegando injustiça na execução do seu contrato, unica-

mente com o fito de escapar da obrigação a que se sujeitou". Em seguida ele se dirigia para a cidade, espaço mais apropriado para desenvolver suas aptidões naturais.

" Se é italiano, ahí temos o commercio de latas de folha de Flandres; se é francez, ahí temos mais um joalheiro; se é portuguez, ahí temos um armazem de cebolas, paios e presuntos (risadas); se é allemão, temos logo 4,6,8 vaccas de leite para a manteiga (continuação as risadas), temos logo uma padaria para se misturar o trigo com o milho".

Além da concepção das aptidões naturais segundo cada povo e cada raça - teoria muito em voga na época -, Arouca oferecia uma explicação complementar para o desinteresse do colono em relação à grande lavoura. Trata-se da questão do trabalho mediante o auxílio de máquinas, o que segundo ele resultava em menor esforço e ganhos mais compensatórios para o trabalhador. Ora, o colono já acostumado ao maquinismo chegava aqui e deparava-se com uma "rotina de fogo, enxada e do machado" e ainda por cima tinha de sujeitar-se a este trabalho grosseiro, exposto ao sol e à chuva desde manhã até a noite, em troca de um "miseravel salario de 800 rs".

Pesados na balança das conveniências dos proprietários, os defeitos de uns e outros, o deputado Arouca ficava com os nacionais, defendendo um melhor aproveitamento deste potencial de força-de-trabalho.

" Entendo, sr. presidente, que na crise fatal de braços por que passa o paiz, o governo deve converter sua especial atenção para os proprios paisanos. São estes os unicos capazes de remediar a grande falta de braços...porque são elles os unicos que se amoldão aos costumes agricolas aceitos na quadra presente"(58).

Por isso ele propunha o projeto nº 4 especialmente para arregimentar e organizar os nacionais livres, acostumando-os a um trabalho mecanizado que os arrancaria deste "estado semi-civilizado" e "semi-barbárico" - característico da população de São Paulo -, e no futuro resultaria num amplo desenvolvimento da província.

2.2. Coação do nacional ao trabalho e controle do tempo

Embora o autor de tais idéias não tivesse o mesmo empenho em detalhar como trazer os nacionais para estas fazendas, resumindo-se a fornecer uma longa lista das máquinas e aparatos necessários, ele fez algumas sugestões de caráter geral.

Em primeiro lugar Arouca queria ao invés de projetos de colonização estrangeira, a votação de "leis adequadas que obriguem e facilitem aos nossos paisanos a aceitação do trabalho". A grande vantagem desta coação ao trabalho seria de um lado a retenção dos recursos da província em lugar de seu escoamento para o exterior, e de outro a concentração da força-de-trabalho como forma de rebaixar os salários, considerados muito altos, não obstante ele mesmo se referisse ao "miserável salario de 800 rs" pago na época pelos fazendeiros (60).

Em segundo lugar, ele apresentou uma proposta mais concreta visando obter um maior controle sobre o tempo de trabalho dos agregados. De acordo com o projeto nº 13, também de sua autoria exclusiva, só seria permitido ao proprietário introduzir ou continuar com agregados em suas terras sob a condição expressa deles trabalharem 4 dias por mês "a título de aforamento" pelo uso dos terrenos habilitados. Em caso de recusa ao trabalho, o agregado seria punido com "3 dias de prisão por cada dia que faltar". Quanto ao fazendeiro que não obrigasse seus moradores ao trabalho, também este seria castigado com uma multa de 50\$ por cada homem (61).

O inovador deste projeto de Arouca era a tentativa de controlar o

tempo de trabalho a partir de ângulos distintos, obrigando também o fazendeiro a fazer uso regular da força-de-trabalho dos seus agregados e de um modo mais uniforme. Outro aspecto a ser observado é a percepção da própria ausência deste controle, uma vez que formulava-se um projeto para coagir o homem livre ao trabalho em apenas 4 dias do mês! Assim justificava ele o projeto nº 13:

" Sr. presidente, havendo grande negação dos paisanos para o trabalho da lavoura, e havendo o costume antigo de todos os fazendeiros darem terras gratuitamente aos agregados; e, tratando eu de, por todos os modos ao meu alcance, auxiliar o desenvolvimento desta fonte de nossa riqueza, fui solicitado por muitos amigos, fazendeiros do norte, para apresentar um projecto no sentido daquelle que ora se discute" (62).

O reverso desta falta de controle do tempo dos possíveis trabalhadores pelos patrões era a liberdade de apenas trabalhar para a própria sobrevivência, ou - examinada a questão do ângulo dos fazendeiros, a "vadiagem" do nacional livre e dos ex-escravos. Segundo Arouca, os homens livres, bem como aqueles recém-libertados, não trabalhariam para os grandes proprietários a não ser mediante coerção, porque além das suas reduzidas necessidades de subsistência, eles não conheciam nenhuma outra semelhante àquelas do "civilizado" (63). Isto quer dizer que internamente, ao nível de suas motivações, o nacional não estava preparado para integrar-se voluntariamente na grande produção, produzindo um trabalho excedente contínuo, gerador de lucros para os grandes-proprietários.

Não bastasse este descontrole sobre o modo de vida dos homens livres, havia ainda a concorrência que as ferrovias haviam introduzido no mercado de trabalho nos últimos 3 anos. Isto porque até mesmo os

"paisanos" trabalhadores estavam deixando as fazendas em troca dos "serviços melhor compensados nesta multiplicidade de redes de caminho de ferro, que se têm feito e que ainda estão em construção". Trata-se sem dúvida de mais uma faceta do problema da "vadiagem" do nacional livre tão alegada pelos fazendeiros. As possibilidades de emprego da força-de-trabalho alargavam-se em setores novos que demandavam um considerável volume de mão-de-obra - como as ferrovias, e que possivelmente pagavam melhor do que os fazendeiros (64).

E para agravar a situação dos empregadores rurais, aumentava a demanda dos trabalhadores sem que estes perdessem o controle do seu tempo de trabalho. Assim relata Arouca a semana do trabalhador livre:

" Os trabalhadores livres agora estão pimpões, porque eles já têm consciencia da carestia de braços. Fóra da lavoura elles ganhão um dia para o resto da semana. E quando mesmo assim não fosse, elles querem vadiar na segunda-feira, pois no domingo passárão a noite no cateretê, e também querem vadiar no sabbado porque é dia de Nossa Senhora. Os quatro dias da semana que restão, querem passar bem, fazer o cigarro no serviço e comer bem socegado...qual, pois a utilidade que poderão prestar ao lavrador, que está com os seus serviços atrazados ?! " (65)

Descontando-se os possíveis exageros de Arouca, pois os patrões sempre se escandalizam com a idéia de tempo livre de seus empregados, este texto é muito importante para analisar-se o tema da vadiagem e seu significado para os detentores do poder. Na verdade os grandes proprietários detinham o poder até certo ponto, pois faltava a incorporação deste por parte dos dominados, ao nível de uma disciplina do cotidiano de trabalho. Ao contrário, eles desenvolviam uma espécie de cong

tante contra-poder através de uma resistência disseminada e cotidiana nos seus locais de moradia e trabalho, utilizando de diversos subterfúgios para continuar com o controle do seu tempo.

As consequências desta liberdade irrefreada que incluía esta questão crucial do controle do tempo de trabalho pelo próprio trabalhador, ou desta falta de disciplina no trabalho por parte de homens interessados apenas em garantir a própria sobrevivência e a da sua família, preocupavam o deputado:

" Isto posto, o que ficará sendo a nossa lavoura? Ficarã retalhada em pedacinhos; cada um cuidarã de sua rocinha, cada um terã seu animalzinho para tratar, seu pasto para limpar, a economia de sua casa, o comestível e o combustível para um só morador. Assim ~~brã~~ todo o tempo do individuo consumido em suas economias particulares, sem deixar occasião para haver uma accumulãõ, um sobejo de suas necessidades, que é justamente onde se firmã os interesses dos cofres publicos " (66).

Dado este perigo dos interesses individuais sobrepuarem-se aos sociais ou à razão maior do Estado - isto é, a promoção de garantias para uma ampla e perene accumulãõ de capitais -, a questão do controle do tempo de trabalho do homem nacional livre (e pobre) constituiu-se de fato numa das grandes vertentes de discussões travadas nesta década de 70.

2.3. Dois métodos disciplinares: coerção e persuasão

Entre os que nutriam esperanças de que os próprios nacionais e ex-cativos pudessem interiorizar a necessidade de trabalhar além das meras necessidades de sobrevivência, constituindo-se num mercado de trabalho livre suficientemente largo em substituição ao escravo, duas eram

as sistemáticas comumente propostas: a coerção jurídica e policial ao trabalho e/ou a persuasão moral via aprendizado profissional.

Exemplo significativo da primeira sistemática foi a proposta do deputado F.A. de Araujo para que a Assembléia de 1871 solicitasse ao governo geral a decretação de uma nova lei de locação de serviços. Segundo este deputado, antes que a emancipação se fizesse era preciso tomar uma série de "medidas indirectas" a fim de que "a propriedade individual" não fosse abalada. Entre tais medidas sugeria "uma lei que obri- gue nossos patricios, que vivem entregues á ociosidade, a empregarem-se no serviço da lavoura, mediante a promessa de certas vantagens e certos favores". Além disso ele queria uma lei que isentasse do serviço ativo da Guarda Nacional e do recrutamento todos os indivíduos empregados na lavoura.

Com isso aumentariam os braços, facilitando-se a substituição do trabalho escravo pelo livre e também diminuiriam os crimes, pois "os ociosos, vendo-se obrigados a procurar trabalho, deixariam de ser materia disposta para o crime" (67).

Nestas justificativas podemos perceber um projeto explícito de enquadramento dos nacionais livres à sociedade, coagindo-os ao trabalho de modo que eles trocassem sua autonomia e controle de seu tempo por um regime disciplinar de prestação de serviços. As "vantagens" e "favores" mencionados seriam formas de fazer internalizar a disciplina do trabalho e fazer esquecer aos ex-"ociosos", a sua autonomia perdida.

Quanto à segunda sistemática pode-se afirmar que ela começou a tomar forma a partir da fundação do Instituto de Educandos Artífices em 1874. Objetivando "preparar homens para a industria, para as artes mecanicas e para varias profissões honestas", já no ano seguinte à sua criação, o Instituto suscitou um novo projeto que elevava de 60 para 100 o número de seus alunos. Assim o deputado Paulo Egydio justificava a necessidade de se subvencionar um maior número de vagas, a despeito da entidade existir há tão pouco tempo:

" V. exc. sabe que o maior defeito dos nossos conterrâneos, dos nossos patricios, é a pouca propensão para o trabalho; e v. exc. sabe que o grande fim do instituto de artifices é justamente fazel-os aptos e propensos para o trabalho"...
 "Nossos patricios, que não têm grande educação, realmente são pouco amantes do trabalho; e a prova está na difficuldade que se encontra para o estabelecimento da colonisação, do trabalho livre"(68).

Já vimos anteriormente o que significava querer que os nacionais livres fossem "aptos e propensos para o trabalho". A aptidão, na fala dos grandes-proprietários capitalistas e seus representantes políticos, assumia o sentido preciso da aceitação pacífica pelo trabalhador de um trabalho excedente, tempo não remunerado, e por isso mesmo gerador de possíveis lucros no mercado. Para isso tornava-se necessário fazer com que o nacional incorporasse todo um ideário do trabalho, " a moral " ou " o amor do trabalho " , segundo expressões habituais da época.

A preocupação com a educação estava de fato muito relacionada com esta questão de formação de uma população trabalhadeira ou de "bons cidadãos", cômscios de seus "deveres" para com a sociedade. Em 1877 outro projeto procurou influir neste sentido, pedindo isenção de impostos para dois institutos beneficentes - o Novo Mundo e D. Anna Rosa, que abrigavam menores orfãos. Logo o deputado Luiz Silverio apresentou uma emenda a este projeto nº 1, alargando a pretendida isenção para todos os estabelecimentos de ensino primário e secundário que se fundassem na província, mantidos por associações beneficentes. O deputado Vieira de Carvalho defendeu a emenda proposta, enfatizando a necessidade de se educar pobres para o trabalho:

" Institutos mantidos por associações beneficentes, que tratão de recolher meninos desvalidos e fornecer-lhes a educação precisa para exercerem um cargo ou profissão na sociedade, são estabelecimentos de importancia incontestavel, pois satisfazem necessidades de primeira ordem.

As despesas, pois, feitas com semelhantes estabelecimentos não podem soffrer a menor impugnação".(69)

Esta ênfase quanto à educação profissional e ética do menor pobre torna a aparecer em duas propostas debatidas em 1880. Uma delas, apresentada pelo deputado Ferreira Braga, era uma petição de Climaco Barbosa que se propunha a organizar uma companhia - a Agricultora Paulista -, desde que o governo o auxiliasse com um adiantamento de 20 contos de réis e garantia de juros de 7% durante 10 anos. Segundo o peticionário, os braços disponíveis para a lavoura eram abundantes, não sendo porém aproveitados.

Por isso a Companhia funcionaria com base na força-de-trabalho de meninos orfãos, nacionais e estrangeiros, maiores de 12 anos, os quais receberiam em troca, abrigo, alimento, vestuário e cuidados médicos. O deputado apoiava estas intenções pelos seguintes motivos:

" São intuitivos, sr. presidente, todos os resultados que podem provir de uma associação destas, em que trata-se dos meios de fazer progredir a lavoura, aproveitando-se para o cultivo da terra os braços dos pequenos operários, e ao mesmo tempo dando-se-lhes a educação necessária de modo a tornal-os cidadãos uteis à sociedade.

Esse estabelecimento pôde ter muitos congeneres na provincia, fundados pela mesma companhia, conforme o

empenho do publico e dos juizes de orphão em para ali enviarem seus jurisdiccicionados menores, orphãos.

Sem que me torne solidario com esta idéa ultima em todos os seus pontos, em todas as suas consequencias, acho em these util, e vejo que é necessario acolher, abrigar esses pequenos entes o maior numero de vezes abandonados pela sociedade, e que por falta de educação, já litteraria, já physica, constituem-se para o futuro réus de policia, criminosos" (70).

Este mesmo empenho em proletarizar e por conseguinte controlar, os homens pobres, a começar pelas crianças orfãs, internando-as com o objetivo de educá-las para o trabalho e para isso acostumando-as desde a mais tenra idade à exploração da sua força-de-trabalho, aparece de forma mais elaborada no projeto nº 191, de autoria do deputado Paula Souza. Também ele pretendia internar "meninos desvalidos" em núcleos agrícolas, conservando-os aí até a sua maioridade.

Durante este tempo "sentimentos de ordem e de economia" seriam inoculados "no espirito" destas crianças, "por meio do exemplo e do trabalho constante e activo", transformando-os de "estereis consumidores", de perturbadores da "tranquilidade publica", em produtores úteis, enfim, em "cidadãos aptos e uteis à sociedade".

Por último, o deputado destacava que com isso esperava garantir "o direito ao trabalho" para todos os pobres, independente de sua nacionalidade (71). Como é simples perceber, a expressão "o direito ao trabalho" era apenas o verniz caridoso a encobrir intenções nada lisonjeiras, isto é, fazer com que uma multidão de pobres se transformasse numa fileira de proletários pacíficos e ordeiros, amarrados irremediavelmente ao dever do trabalho para os ricos proprietários (e por conseguinte, de respeito à propriedade privada), porque o teriam internalizado a

ponto de acreditar nisto como um direito (72).

Por vezes esta preocupação com a formação de uma mentalidade de trabalho entre os nacionais explicitava-se por vias tão indiretas que aparentemente nada tinham a ver com a questão. É o caso do projeto nº 17, encaminhado em 1878 pelos republicanos Prudente de Moraes, Cesario Motta Jr. e Martinho Prado Jr. e que à primeira vista não parece estar relacionado a assuntos de mão-de-obra. Porém a argumentação em defesa da abolição das loterias provinciais evidencia o objetivo de formar a própria subjetividade de uma população trabalhadora, combatendo-se tudo que pudesse estimular a população à preguiça e desviá-la de uma vida devotada ao trabalho.

" As loterias provinciais, sr. presidente, não foram procuradas, não tiveram aceitação até hoje, porque, jogo immoral, embora sancionado pela lei, jogo que tem por fim acoroçoar a preguiça, a grande inimiga do trabalho, não podia ser bem acolhida pelos paulistas, que mostram-se em todos os tempos inimigos da preguiça; que entendem que não é no jogo do azar e da sorte que se deve ir buscar a fonte da riqueza, mas sim em origem mais nobre, no trabalho, no trabalho isolado, no trabalho por associação, essa fonte fecunda que tem feito caminhar tanto no progresso material a província de que somos filhos".

Observe-se nesta fala de Prudente de Moraes o recurso sutil de linguagem que em primeiro lugar procurar resguardar a população paulista de uma possível má imagem, para em seguida combater um jogo danoso porque acena com a possibilidade de riqueza sem que esta fosse obtida mediante a atividade enobrecedora por excelência, o traba-

lho. Por fim, em termos mais genéricos, sem associar os paulistas ou "os inimigos da preguiça" a um tão grande mal, o orador revela a preocupação e o próprio móvel do projeto:

" Dominados pela preguiça, pela aversão ao trabalho, e estimulados pela ambição de enriquecer os homens, se atirão aos jogos, e de preferencia aos jogos sancionados por lei, só pela simples possibilidade de tirarem a sorte grande " (73).

O projeto portanto visava remover mais um impecilho à grande meta do momento, ou seja, a produção do futuro **paulista** como o trabalhador devotado, aquele que só vive pelo e para o trabalho, sentido único da vida.

2.4. Vadiagem e escassez de braços?! - denúncia dos argumentos imigrantista.

Embora a questão do aproveitamento do próprio potencial nacional de força-de-trabalho tenha sido aventada repetidas vezes durante toda a década de 70 e inclusive incorporada por imigrantistas descrentes das possibilidades imigratórias para o país, ela suscitou grandes resistências sempre que se procurou incluí-la em projetos favoráveis à imigração.

Nestes momentos em que se reavivavam as esperanças em relação à vinda dos trabalhadores estrangeiros, os imigrantistas recusavam-se a tratar da incorporação do nacional ao mercado de trabalho livre, reagindo com desprezo e apartes irados contra aqueles que ousassem lembrar a existência deste potencial de braços. Era como se para estes o nacional permanecesse sempre como uma última e desprezível cartada, caso o grande lance da imigração não fosse alcançado.

Mas em 1870, quando os imigrantistas ainda estavam longe de for-

mar uma corrente política de peso, temos ainda a rara chance de observar como eles se esmeravam em provar que o nacional não deveria ser incluído no rol de privilégios destinados aos imigrantes, bem como àqueles que favorecessem a sua vinda. De autoria de Rodrigo da Silva e Antonio Prado, entre outros sete parlamentares, o projeto nº 114 autorizava o governo a gastar até 300.000\$ com os proprietários de estabelecimentos agrícolas, situados na província, que mandassem vir da Europa ou dos Estados Unidos, colonos ou imigrantes. Além disso o imigrante europeu ou norte-americano que comprasse terras para trabalhos agrícolas na província ou as arrendasse por um prazo superior a 10 anos, receberia a importância de sua passagem para o Brasil (74).

Logo levantou-se um alarido na Assembléia: o projeto continha uma grande falha, isto é, não mencionava o nacional. A argumentação neste sentido ficou por conta do deputado Escobar:

" Se porventura se quer favorecer ou proteger com tanto empenho os estrangeiros que vierem para nosso paiz, e aqui comprarem ou arrendarem terras, pergunto eu, porque não ha uma idéa siquer, que tenda a proteger os nossos patricios..."

Scipião: - "Apoiado, muito bem".

Escobar: - "...ou os nacionaes, que comprarem ou arrendarem terras para lavrar? Pois, porventura, os nossos patricios..."

Rodrigo

da Silva: -"No projecto de colonisação seria bonita essa idéa".

Escobar : -"É questão de nome; eu queria antes que se mudasse o titulo, que se tratasse de braços para a lavoura... Mas, porque razão se despreza a classe dos nossos patricios..."

Fonseca : - "quem despreza?"

Escobar : - "...para se dar importancia unicamente aos estrangeiros?"

R. da Silva:-"quem despreza?"

Escobar : - " Eu não vejo da parte dos nobres deputados a menor pretenção de beneficiar nossos patricios".

...

"Entendo que esta classe deve ser aproveitada, porque, uma vez que assim o seja, produzirá maior somma de benefícios á lavoura, do que a classe estrangeira.

Olhe-se, senhores para o estabelecimento agricola que possui o sr. major Fidalgo, no districto de S. José, costeado sómente com braços livres nacionaes, e vêr-se-hão os resultados a que poderão chegar medidas que tendão a aproveitar nossos braços livres, de preferencia aos estrangeiros.

Entretanto, esta idéa salutar é esquecida pelos nobres deputados!

R. da Silva:-"Mas, porque o nobre deputado não apresenta essa idéa salutar? Dessa maneira não se augmentavão os braços, dava-se applicação aos que já existem".

Escobar : - " Augmentava-se, porque elles não trabalhão actualmente na lavoura".

Pacheco Jr.:-"Não trabalhão porque são vadios".

Escobar : - " Eu desejava que os nobres deputados, antes de cuidar de attrahir braços estrangeiros para nosso paiz, tratassem de educar os que nós temos, habituando-os ao trabalho; seria isto mais humano e até patriotico" (75).

Observe-se como é tratada aqui a questão da vadiagem. Ao contrário dos imigrantistas que, conforme já vimos no capítulo 2, relacionavam a ociosidade do nacional à sua suposta inferioridade racial, os proponentes do aproveitamento dos homens livres existentes no país, sem negar esta inferioridade - colocada porém, mais em termos culturais, procuravam integrá-los socialmente na produção. Neste caso, a via proposta pelo deputado Escobar para que se desse esta incorporação do nacional era a do incentivo ao trabalho, afastando-se assim da linha coercitiva que dominou as proposições a respeito durante toda a década de 70 e parte da de 80.

Outra questão importante que assomou neste debate foi quanto à disponibilidade de mão-de-obra no país. Para justificar a necessidade de imigração era comum afirmar-se uma escassez de braços, além de um suposto melhor preparo do imigrante para o trabalho assalariado ou em regime de colonato. Já vimos que este melhor preparo, ou as qualidades disciplinares do europeu ou norte-americano, ficavam por conta da sua superioridade racial, conforme alegavam os imigrantistas. Quanto à falta de braços no país, tratava-se sempre de uma asserção genérica, sem fundamentos quantitativos, no mais das vezes feita em função de necessidades específicas regionais ou então de interesses especificamente imigrantistas.

Neste debate acalorado entre o deputado Escobar e imigrantistas, acaba-se até mesmo por reconhecer a abundância da população nacional livre disponível para o trabalho ou já efetivamente engajada na agricultura, de acordo com a fala de um deputado favorável à imigração e preocupado em mostrar porque o nacional não poderia ser auxiliado igualmente pelo Estado.

J. Alves : - " Sim a idéa de favorecer a nacionaes, que se applichem á lavoura, é uma idéa boa".

...

" É uma idéa boa, porém o nobre deputado sabe que os projectos, neste caso, devem ser muito amplos, porque a provincia tem uma população muito numerosa. Que favor, pois, poderia a assembléa votar? Dispensa da guarda nacional? Não pôde; dispensa do recrutamento? Não pôde; dispensa do jury? Também não pôde..."

...

"Terras devolutas não pôde dar; Resta, por conseguinte alliviá-los do serviço de policia; mas isso já a assembléa fez em annos anteriores em favor daquelles que se engajassem para o serviço da lavoura, sem que d'ahi houvesse resultado satisfatorio; e demais, agora não existe mais esse serviço policial gratuito. Resta, pois, o favor pecuniario..."

Entretanto este favor é francamente descartado após ele calcular que existiam "mais de 100.000 homens empregados na lavoura". Dado este grande número de nacionais livres empregados nas plantações, ele indagava:

"... qual o favor que queria o nobre deputado que fizesse a provincia a estes cem mil homens por anno? Quereria, por exemplo que se dêsse a cada um 20\$ por anno? Este auxilio de nada serviria para estes individuos; e, no entanto, para a provincia seria uma cousa muito onerosa. Não podemos, pois, prestar este auxilio".

Através desta argumentação podemos detectar além da afirmativa de uma abundância de nacionais livres e pobres, alguns dos problemas en-

frentados por eles, tais como, recrutamento para a Guarda Nacional, obrigatoriedade de participação nos corpos de jurados, no serviço policial, falta de terras para trabalhar. A ociosidade tão frequentemente lembrada não pode portanto ser considerada como o único problema em relação ao aproveitamento do nacional.

A par da sua não internalização do dever do trabalho, ou seja, a obrigatoriedade de trabalhar para um proprietário além do tempo necessário para a sua própria subsistência, outros fatores externos a ele obstaculizavam a concretização de uma disciplina do trabalho livre. De fato, o arbítrio dos interesses dominantes a sobressaltar cotidianamente as populações parece ter se constituído num dos obstáculos mais sérios à integração do nacional no mercado de mão-de-obra livre, a julgar pelas constantes reclamações neste sentido. A esse respeito, o testemunho do deputado Escobar é muito eloquente:

" Relativamente a essa classe é necessaria alguma providencia, por que muitas vezes estão acoçados pelas mattas por causa do recrutamento, porque é justamente sobre elles que recae o recrutamento com mais força".

A atitude mais comum entre os imigrantistas foi ignorar estes problemas, encerrando a questão após destacar a irremediável vagabundagem do nacional. Vejamos como o imigrantista J. Alves procurou concluir o debate com Escobar:

" Ou esses individuos são ou não são trabalhadores; sendo trabalhadores não precisam de auxilio; se não são..." (76).

É sem dúvida muito sintomático das preferências imigrantistas este desprezo pelo nacional, apontado tão vivamente pelo deputado Escobar. Para os imigrantes julgava-se necessários vários tipos de auxílio, tais como passagem, instalação, concessão de terras por venda, arrendamento e até mesmo doação, segundo algumas propostas. Tudo isso apesar das acusações de inconstitucionalidade, muito frequente durante toda a década de 70, por parte de deputados que recorriam às leis gerais para provar o impedimento da província legislar autonomamente sobre questões imigratórias (77). É bem verdade que estas acusações encobriam muitas vezes uma má vontade para com os projetos imigrantistas, o que se revela na junção deste argumento com outros mais concretos, como por exemplo a questão das grandes verbas requeridas aos cofres provinciais (78).

Do mesmo modo, a má vontade dos imigrantistas para com o aproveitamento dos nacionais revela-se na aceitação destes mecanismos arbitrários, como o recrutamento, os quais nem se cogitava de combater sob a alegação de que não era da alçada provincial.

Além da acusação de vadiagem, os nacionais também eram descartados devido ao pecado de exigir "altos" salários, conforme argumentava o mesmo deputado J. Alves em favor da imigração estrangeira:

"...o salario ha de ser por força o que o trabalhador exige, e isto porque ha demanda de trabalhadores...Assim, convirá augmentar, introduzir braços estrangeiros, para que possa o serviço baratear, para que assim possam haver outras industrias no paiz ...Enquanto o trabalho fôr muito caro no paiz, é impossivel que a industria brasileira possa fazer frente aos productos similares que vem do estrangeiro; não poderemos concorrer com a produção estrangeira, que é talvez 10 vezes mais barata" (79).

Revela-se aqui mais uma faceta das aspirações imigrantistas. Era preciso abaixar os salários, e sem dúvida um recurso excelente para isso, seria aumentar a reserva de mão-de-obra ou a oferta de trabalhadores. Deste modo, além da concorrência no mercado impor uma baixa nos salários, uma massa maior de trabalho excedente não pago, de mais-valia, poderia realizar-se, aumentando com isso a margem dos lucros dos proprietários e possibilitando também a sua capitalização para outras esferas produtivas (80).

Conforme se viu neste debate, o grande e alardeado tema da ociosidade do nacional não passava de uma manifestação superficial a encobrir três questões muito profundas, enfrentadas pelos proprietários num momento de reacomodação das relações de produção: em primeiro lugar, temos a não-submissão do nacional pobre a um "tempo burguês", externo às suas necessidades de sobrevivência e por isso mesmo conflitante com o seu bem-viver (81); em segundo, o arbítrio dos governantes (recrutamento oficial e também arregimentação particular) a entravar a própria possibilidade de disciplina de trabalho livre, bem como o processo de sua internalização pelo nacional; e por fim, os "altos salários" exigidos pela mão-de-obra interna, o que decerto também significava uma margem considerável de controle sobre o tempo de trabalho pelo próprio trabalhador, permitindo-lhe sobreviver com uns poucos dias de trabalho, conforme queixas frequentes na época.

Estas questões expressavam portanto o próprio embate entre resistência (dos homens livres e pobres nacionais) e opressão (por parte dos grandes proprietários e seus representantes políticos) e que na interpretação simplificada dos imigrantistas não passava de "vagabundagem", "incapacidade para o trabalho" e/ou "escassez de braços".

3. O sentido racista do imigrantismo -

Embora as fronteiras entre deputados imigrantistas e aqueles favoráveis à incorporação do nacional livre à grande produção não fossem muito nítidas, uns e outros por vezes trocando de posições ou o que foi mais frequente - procurando conciliá-las, é preciso neste ponto tentar recuperar o traço distintivo destes dois posicionamentos. Trata-se do sentido racista que impregnava as proposições imigrantistas, muito diferentes das argumentações daqueles que pretendiam incorporar ex-escravos e pobres livres no mercado de trabalho (82).

Enquanto estes últimos tendiam a considerar as dificuldades em se tratar com negros e mestiços em termos de igualdade jurídica à luz de explicações de cunho sócio-cultural, ou seja, mais nos moldes do ideário liberal, os imigrantistas por seu turno, buscavam preferentemente as teorias raciais para embasar as defesas de seus projetos favoráveis à imigração estrangeira.

3.1. Bem-vindos, brancos !

Este sentido racista pode ser bem avaliado já em 1869, quando as posições imigrantistas começam a assomar com mais ímpeto, debatendo-se intensamente a necessidade ou não de trazer norte-americanos para a província.

De autoria do deputado João Guilherme de Aguiar Witaker, o projeto nº 51, autorizava o presidente da província a contratar com um tal de Carlos Natham ou quem melhores vantagens oferecesse, a localização de mil famílias procedentes do sul dos Estados Unidos. Esses 5 mil imigrantes deveriam ser escolhidos cuidadosamente, trazendo-se apenas "agricultores bem morigerados" e de preferência os que possuíssem algum capital. À província caberia pagar uma determinada quantia

por imigrante ao empresário, bem como adiantar-lhe recursos para o fretamento de navios e outras despesas (83).

Como que num preâmbulo necessário ao projeto, dois dias antes de apresentá-lo o deputado Witaker saudou a próxima chegada de 300 imigrantes norte-americanos com seus "grossos capitaes" a São Paulo e aproveitou para atacar um projeto de reforma da Guarda Nacional que, em um de seus artigos, determinava o alistamento também do estrangeiro. Para ele era preciso tratar bem aos imigrantes, porque somente assim este elemento de progresso e prosperidade permaneceria aqui, misturando-se a uma população desmoralizada e incapaz por si só de se levantar e enriquecer.

" As duas raças, latina e saxonia, neste paiz, hão de produzir alguma cousa melhor.

...quero ir gradualmente, isto é, trazendo o estrangeiro precipitadamente para a provincia de São Paulo, porque eu primeiro que tudo, sou paulista.

Venha, pois o estrangeiro, sr. presidente, façamos tudo quanto estiver ao nosso alcance para chamá-lo, e mais tarde de teremos a restauração de nossos fóros.

É porisso, sr. presidente, que todas as vezes que venho a esta tribuna, peço a construção de estradas, porque o estrangeiro não virá para cá si não tiver estradas para conduzir seus generos ao mercado".

Embora se lembrasse de incluir os latinos, ou melhor, os "brancos" do país nesta representação do tempo futuro de progresso, Witaker firmava a posição superior do estrangeiro de tipo "saxão", daquele que inocularia no nacional anseios e atitudes progressistas.

"..... enxergo toda a felicidade, todo o futuro do meu paiz, na vinda do estrangeiro.

Não desespero do presente, não desespero dos nossos, não vou tão longe que queira ser estrangeiro em meu proprio paiz, não abduco minha nacionalidade, mas noto que a desmoralização lavra em todas as camadas, e principalmente entre os grandes da nação.

Si assim é, si o defeito está na raiz e não nas folhas, si encontramos decepções a cada momento, si não é possível melhorar esta raça, ao menos procuremos o contacto com o estrangeiro".

Ao que o deputado J. de Paula Souza, complementou:

" Apoiado, uma transfusão de sangue melhor" (84).

Note-se nas palavras de Wtaker um certo véu defensivo de quem teme passar por anti-nacional, num período em que se procurava afirmar uma nacionalidade brasileira. Além disso pode-se também atribuir esta preocupação à parte saxônica de seu sobrenome. Por isso, para se ressaltar o amor à pátria e mais especificamente à província paulista, era preciso no plano do discurso exaltar em primeiro lugar a própria nacionalidade, para somente em seguida criticá-la e mesmo assim de forma indireta, mediante um exemplo proporcionado pela natureza. Contudo o exemplo era bastante radical, na medida em que atribuía à nacionalidade um defeito de origem - a própria raça (ou a raiz), e por isso mesmo incontornável se contássemos apenas com os elementos internos para corrigí-la.

Este desprezo pela parte branca da nacionalidade brasileira fica manifesto durante as discussões de seu projeto, quando ele para defender os imigrantes norte-americanos da acusação de vagabundos e desor-

deiros, ataca as próprias origens lusitanas.

"...que foram os primeiros portugueses que vieram para o Brazil?

Foram homens degradados, foi a escoria do reino portuguez. Entretanto, o que aconteceu? mais tarde desenvolveu-se a população, e si não temos os verdadeiros homens do norte da America, temos ao menos uma camada desta mocidade que deseja o desenvolvimento do Brazil como o daquela parte do continente".

Após convenientemente diferenciar a pequena elite brasileira deste aglomerado de gente inferior, muito diferente daquelles "verdadeiros homens" da América do Norte, Wtaker enfatiza as qualidades desta "raça vigorosa", já amplamente demonstradas em seu "modo de trabalhar" nas culturas de algodão nos municípios de Limeira, Santa Bárbara e Rio Claro. Enquanto o lavrador brasileiro fugia ao trabalho, internando-se sempre em busca de matas virgens, à medida que as terras se esterelizavam em sucessivas colheitas e queimadas, o americano por seu turno enfrentava bravamente as diversidades e cultivava as terras abandonadas, florescendo-as novamente e trazendo com isso grandes lucros à província (85).

Mas a utilidade desta imigração não estaria apenas no aumento de rendas ou no provimento de braços à lavoura, mas sobretudo por serem os norte-americanos "os mais próprios para se infiltrarem em nossa população". Dotados do princípio da individualidade, da iniciativa particular e da consciência dos seus direitos, os norte-americanos teriam a força necessária para "retemperar os costumes" nacionais ao misturar-se com a "raça latina".

Diante de objeções de cunho nacionalista como as do deputado Oliveira Braga, Wtaker responde-lhe com muita ironia:

" O nobre deputado estou certo que não é filho... dos individuos que povoam nossas matas; si não descendeu de inglez e portuguez como eu, descendeu de portuguez, e quem sabe si algum membro de sua familia é de raça saxonica".

Oliveira Braga:- " Mas tenho muito amor patrio; não quero que meus costumes sejam modificados pelo estrangeiro".

Witaker: - " Então o nobre deputado, vae áquelles tempos primitivos de um liberalismo mal entendido, que se considerava sempre o estrangeiro como inimigo. Eu não sou dessas idéas; entendo que o verdadeiro principio da liberdade é a concorrência, e por consequencia abraço o estrangeiro, venha elle donde vier, desde que não nos traga máos costumes, desde que é de nação poderosa e civilizada. Desejo que venham esses homens, para que, alliados com nossos patricios, possa dahi mais tarde nascer uma raça vigorosa e forte, que ainda não temos; desejo melhorar os costumes e a raça" (86).

Este diálogo é muito revelador dos sentimentos contraditórios que coexistiam nos discursos de afirmação nacional. Em primeiro lugar há o sarcasmo do orador que procura associar, subrepticamente, o interlocutor a uma ascendência considerada desprezível, ou seja, os "individuos que povoam nossas matas", o que pode ser entendido precisamente como os negros, índios e mestiços em geral, todos os não-brancos ou aqueles que não pertenciam à já mencionada e em parte valorizada "raça latina". Do ataque inicial o orador passa rapidamente ao elogio condescendente e para isso procura levantar o outro a uma ascendência digna, isto é, quase à altura da sua própria genealogia, composta de

saxões e latinos.

A resposta de Oliveira Braga é de um nacionalismo na defensiva. Ao invés de responder concretamente à argumentação de cunho racial do outro, ele recorre ao sentimento abstrato do amor à pátria e assume uma outra abstração - os costumes nacionais em contraposição ao estrangeiro, aquele que não faria parte da "nação".

A posição de Witraker explicita-se então: para ele, acima de tudo, existia a questão concreta das raças. Para que os costumes do país, bem como a sua raça se elevem, é preciso trazer os elementos pertencentes a uma raça superior, pois somente assim teríamos no futuro uma "raça vigorosa e forte".

Importa destacar aqui algumas características que parecem inerentes aos discursos nacionalistas da época: a exaltação da pátria em frases abstratas, generalizadoras; a depreciação da pátria nos momentos em que uma argumentação racista aponta para a inferioridade da "raça brasileira"; o caráter considerado irrefutável desta inferioridade, responsável por um nacionalismo defensivo que se omite quanto à questão racial; e por fim a demonstração de que amar a pátria significa modificar a sua raça, purificando-a mediante a transfusão de sangue de raças superiores. Enfim, o problema de se forjar uma identidade nacional confluía para a questão insistentemente colocada pelos imigrantistas - a purificação racial, o que queria dizer não só substituição do negro pelo branco nos setores fundamentais da produção, como também a esperança de um processo de miscigenação moralizadora e embranquecedora.

De fato, a discussão havida em torno do projeto Witraker deixa entrever uma concordância em torno do tema da inferioridade racial do nacional. Em função disso, as discordâncias estiveram centradas muito mais no tipo de imigrante a ser favorecido. Para o deputado Tito Augusto Pereira de Mattos, a imigração norte-americana não seria a mais conveniente para a província, pois os norte-americanos di-

facilmente se sujeitavam "ao dominio de outrem" (87).

A questão portanto devia ser vista em termos de aptidões naturais de raça e por isso, ao invés de norte-americanos, Tito de Mattos sugeria favorecer a imigração alemã, a mais propensa ao trabalho agrícola, o qual a seu ver exigia muita paciência e abnegação.

" Si alguma protecção devessemos crear, eu a daria de preferencia aos allemães, que exprimem o sacrificio e a resignação, e que, depositando grande confiança no futuro, trabalham com uma constancia infatigavel, ainda mesmo quando os resultados são longinquos e incertos; enquanto que a raça americana, si bem que tenha qualidades analogas a anterior e que se explicam pela communhão de origem, é contudo menos docil, paciente e soffredora, e não desenvolve a sua actividade sinão nos paizes que lhe pertencem ou lhe pertenceram, e onde reina por seus costumes, lingua, instituições, pelo genio enfim" (88).

Vemos portanto que embora estas raças tivessem tido uma origem comum, elas se distinguiam em termos de aptidões para o trabalho. O interessante a observar é que argumentações deste tipo pareciam ser de senso comum na época, as discussões girando sempre em torno dos prós e contras de uma raça, nunca escapando aos limites de uma concepção racial da história e das diversas sociedades em questão. A defesa dos norte-americanos contra tais objeções é feita exactamente neste terreno por outro deputado, Bento de Paula Souza.

" Sr. presidente, eu protesto em nome da provincia e do imperio contra essa repugnancia de se receber americanos, porque são faltos de docilidade ! ...Ho-

mens valentes, de energia, que sabem respeitar as auctoridades, quando a auctoridade é a lei, porque sabem se oppôr a ella, quando transgride seus deveres. Bastava sómente esta qualidade para eu dizer: "São homens que nos convém, pois é preciso inocular em nossas veias, sangue novo, porque o nosso já está aguido".

Quanto aos alemães, este deputado não os descartava de todo, reconhecendo neles qualidades varonis tais como pertencer a "uma raça vigorosa, trabalhadora e morigerada". Contudo eles não eram os melhores, pois a seu ver, eles "são tão bons, talvez como os americanos no que toca ao trabalho, moralidade, respeito á lei e á auctoridade, menos na falta de docilidade, vigor, iniciativa e coragem". Por isso os alemães deveriam ser acolhidos apenas como colonos, isto é, cultivadores a serviço de outrem, cabendo aos norte-americanos o privilégio de chegar como imigrantes, ou seja, novos habitantes da pátria, ou da provincia.

" Nós queremos os americanos como paulistas novos, como paulistas adoptivos, homens prestimosos, que escolham á provincia como sua nova patria e queremos os allemães como trabalhadores, como homens productivos, e que venham aqui habitar. Tanto uns como outros, os receberemos com o mesmo entusiasmo".

Quanto aos nacionais, responsáveis por esse "nosso" sangue "aguido", nenhum entusiasmo lhes era reservado. Paula Souza não escondia sua aversão a eles, afirmando de forma taxativa:

" A raça que tem feito o fundamento da provincia de S. Paulo é deficiente pelo lado do cynismo, da moralidade, da dignidade".

Também os chineses são repudiados como elementos atrasados e carregados de vícios, inerentes a raças inferiores:

" Não são, por exemplo, africanos novos que se quer trazer, não são coolies, chineses, raça já abatida e velha que pôde inocular vícios de uma civilização estragada, ao contrario, é uma nação vigorosa que tem uma civilização sua, uma politica toda do paiz e que era um acerto si doptasemos" (89).

É muito significativo desta mentalidade racista predominante que mesmo o deputado que durante as discussões acusou os demais de almejar uma substituição dos costumes nacionais pelos estrangeiros, tenha terminado por subscrever o aditivo aprovado juntamente com o projeto. Segundo este, o governo ficava autorizado a pagar a passagem de colonos de qualquer nacionalidade importados pelos fazendeiros, os quais reembolsariam a provincia num prazo de 4 anos. Não chega portanto a travar-se um debate acirrado em torno da questão esboçada - trabalhador nacional ou trabalhador estrangeiro. Há quando muito algumas acusações de nacionalistas ofendidos, mas nada tão grave que impeça ao final o consenso em torno da necessidade da imigração como elemento de prosperidade para a provincia.

Quaisquer imigrantes seriam bem-vindos, desde que "agricultores, trabalhadores e moralizados" (90), o que como vimos, não dizia respeito aos chineses, africanos e nem aos nacionais, descendentes de raças não viris e pouco inclinadas ao trabalho. Tratava-se em suma de

abrir o país ao progresso e para isso era urgente favorecer a chegada e estabelecimento de seus agentes, os estrangeiros válidos, isto é, aqueles pertencentes às raças vigorosas.

" À excepção dos chins, da raça malaia e dos africanos, entendo que todos os que vierem para o país contribuirão para a nova aurora de sua felicidade" (91).

Assim o autor do projeto interpretou a expressão "qualquer nacionalidade" incluída no texto da lei, abrindo com isso espaço para as preferências raciais dos outros deputados, guardados porém os limites das raças tidas como superiores. Ao final, a exaltação de seu discurso nos proporciona uma boa idéia do clima de expectativa em relação ao imigrante branco que os imigrantistas começavam a instaurar na Assembleia:

" Eu quizera vêr, sr. presidente, o sibilo agudo da locomotiva, acordando o caboclo madraço para que não conceba a possibilidade de dormir no meio dessa civilização que constitue a partilha da personalidade humana ! (muito bem)

Eu quizera, sr. presidente, que não se derrubassem essas florestas gigantestas para em seu lugar se arrastar uma raça rachitica e afeminada, mas sim para ahí erguer-se um povo vigoroso e organismo, e forte de energia" (92).

3.2. O perigo amarelo

A repulsa a qualquer outra imigração, que não a de membros de nacionalidades brancas, já colocada com muita ênfase nestes debates

iniciais, aparece ainda mais fortemente durante as discussões em torno de um projeto de colonização chinesa.

De autoria do deputado Ulhoa Cintra, o projeto nº 128, apresentado à Assembléia em 1879, determinava a aplicação de 250:000\$000 dos recursos provinciais para a introdução de mil asiáticos na província, na razão de 250\$000 cada um como "auxílio directo aos lavradores". Os asiáticos viriam dos Estados Unidos ou da própria Ásia, trazidos por agentes particulares dos proprietários e estes receberiam o auxílio após a chegada dos colonos à província ou mesmo previamente, "mediante fiança idonea".

No ano seguinte, os discursos inflamados pró e contra asiáticos sacudiram a Assembléia, dando ensejo a que os imigrantistas expusessem suas preferências raciais e direcionassem o debate decisivamente no sentido da substituição do negro pelo imigrante branco. Por isso, apesar da imigração asiática não ter se concretizado na província, interessa estudar em detalhe tanto as propostas como os debates a respeito, porque em nenhum outro momento explicitou-se com tanta nitidez o confronto das diversas concepções raciais imigrantistas (93).

Havia é certo um consenso a respeito do melhor trabalhador em termos raciais (o branco), variando apenas as preferências - conforme vimos acima -, em torno do norte-americano ou do europeu. Mas em fins da década de 70 e início da de 80, constatada as dificuldades em conseguí-los, alguns imigrantistas defendem a necessidade de preencher aquele momento conturbado com uma espécie de imigrante transitório, ou seja, aquele que com seu trabalho permitiria uma transição pacífica do regime de trabalho escravo para o livre, criando condições propícias para a chegada daqueles tão valorizados agentes do progresso. E além destas proposições especificamente imigrantistas, temos ainda neste debate a presença daqueles que procuravam reformular o mercado de mão-de-obra com base no próprio nacional, basicamente ex-escravos e seus descendentes.

O parecer emitido pela comissão de Fazenda, favorável até certo ponto ao projeto nº 128, mas ao mesmo tempo contrário quanto aos aspectos pecuniários para a sua realização, evidencia já as dificuldades a serem enfrentadas por uma proposta que polarizava opiniões bastante conflitantes.

" É de incontestável vantagem a introdução de trabalhadores asiáticos no Brasil, são elles os unicos trabalhadores que de prompto podem com vantagens substituir os escravos, que tendem a desaparecer e salvar o paiz da crise que está imminente em consequencia dos efeitos da lei de 28 de setembro.

Os chins tão impropriamente confundidos com os coolies são trabalhadores sobrios, laboriosos, pacientes; a sua introdução na lavoura do Brasil será, talvez, o unico meio de preparar o seu futuro, vencendo as difficuldades do presente.

A comissão de fazenda apesar de reconhecer grande vantagem na introdução dos trabalhadores asiáticos... não aceita todavia o projecto, tal qual esta redigido por que o considera oneroso aos cofres publicos e de difficil realisação, por exigir o projecto contracto directo com a America do Norte ou Asia..." (94).

Paradoxalmente, tais difficuldades de se contratar directamente com outros paises, não seriam sentidas alguns poucos anos depois, quando a província tomou a dianteira do país e estabeleceu uma corrente massiva de imigrantes directamente da Italia para São Paulo. Entretanto, no caso dos chinses reivindicava-se o intermédio do governo geral que no momento negociava com as autoridades da China. Ao governo provincial caberia apenas estabelecer uma hospedaria ou "deposito de emi-

grantes" na capital, onde os proprietários interessados os buscariam, indenizando a província por todas as despesas feitas com a aquisição e alojamento. Enquanto não fossem contratados, e já a título de indenização dos gastos com hospedagem, os chineses prestariam serviços nas obras públicas da capital. Por último, o parecer diminuía consideravelmente a verba a ser dispendida com esta imigração: ao invés dos 250:000 \$000 previstos pelo projeto 128 para contratar mil asiáticos, previa-se uma quantia máxima de 120:000\$000, sem se especificar o número de imigrantes (95).

Mesmo com todos estes cuidados de quem propõe uma medida sem facilidade em demasia, querendo com isso amansar adversários certos, o projeto assim reformulado provocou ferozes acusações. Tais ataques, é claro, diziam respeito à suposta inferioridade racial dos "chins", conforme eram comumente designados.

Uma das opiniões mais iradas foi a do deputado Camillo de Andrade. Ele referiu-se à cozinha chinesa, desfiando cheio de repugnância seus comestíveis, tais como gatos, ratos, sapos, aranhas, larvas e largartas, além de ovos com pintinhos por nascer, a fim de simplesmente provar a sua assertiva: " O chin é poltrão, venal, traiçoeiro, vingativo e amante de Bacho". E ainda por cima, são "polígamos" e "agricultores primitivos" (96).

Outro deputado, Oliveira Braga, preocupava-se com o cruzamento racial. Vejamos esta discussão com dois defensores do projeto, Paula Souza e Costa Junior:

Paula Souza: - " ...dentro em pouco o paiz será inundado, foi a palavra de que se servio o nobre deputado, por essa raça de cara quadrada, que só nos pôde fazer mal. A razão não procede.

Sabem os nobres deputados, que o trabalhador chinéz

vem contractado...não se fixa...morto ou vivo
vae para o seu paiz...de modo que não ha receio
de inundação".

Oliveira Braga:-" Pódem tambem casar com nossas filhas(Riso)".

P. Souza : -" Naturalmente não casarão".

O. Braga : -" Naturalmente casarão".

Costa Jr. : -" Naturalmente porque? É da índole do chim não casar-se".

O. Braga : -" Pelo contrario, eu vejo a propagação da espécie!(97)

Já se vê por este breve debate que as opiniões não variavam muito quanto às características inferiores da "raça" chinesa. Apenas defendia-se a sua vinda como elemento transitório, deixando-se claro que o "chim" não se fixaria no país. Na verdade, a recusa em estabilizar-se no local de imigração e de misturar-se com a população do lugar faria parte da própria índole dele, conforme alegavam seus defensores, de modo a apaziguar os ânimos dos deputados contrários:

Costa Jr. : -" Nós, sr. presidente, não queremos o chim para conviver com nosco, para alliar-se as nossas familias, para envolver-se em nossa vida publica...; o chim é refractario á civilisação do occidente; o chim, cioso de suas tradições é egoista, não se envolve nem na nossa vida politica, nem na nossa vida privada. Queremos o chim unicamente como instrumento transitorio de trabalho; e como instrumento de trabalho, será o chim conveniente ao Brazil? Eis a questão"(98).

Outro deputado, Inglez de Souza, apressou-se a responder à esta pergunta, garantindo que mesmo que eles não se dessem bem como "ins-

trumento de trabalho" na província, nada haveria a temer, pois a sua tendência não era mendigar para sobreviver como era comum entre os europeus, mas sim suicidar-se (sic). Ao que lhe respondeu, cheio de sarcasmo, o deputado Oliveira Braga: "Depois de cem annos, teremos um milhão de chins sepultados no Brasil". Sem se intimidar, mais uma vez Costa Jr., taxativo, veio em defesa do primeiro orador: "Antes isso do que um milhão de mendigos nas ruas do Rio de Janeiro" (99).

Deixando de lado o grotesco destes debates que se desenrolavam normalmente na Assembléa, devemos observar o modo como as teorias raciais eram adaptadas ao sabor dos diversos interesses em jogo. Assim, o chinês era ruim e ponto final para os adversários do projeto. Porém, o chinês era ruim, mas..., para os seus defensores. Estes esforçavam-se por demonstrar que apesar de todos os defeitos inerentes à "raça" chinesa, este tipo de imigrante oferecia garantias de constituir-se apenas em elemento transitório de trabalho. A fundamentação racial para esta tese estaria na sua própria índole inferior - egoísta, atrasada, apegada às suas tradições e adversa à civilização ocidental, incapaz portanto de se estabelecer por toda a vida em outro país que não o seu. Outra garantia racial estaria na sua própria queda para a auto-destruição sempre que a vida o desgostasse.

Contudo, o denominador comum dessas garantias, a grande assertiva que os proponentes do projeto encontraram para tentar persuadir os contrários foi a de que o chinês era sim de raça inferior, porém não tão inferior quanto a do africano.

Respondendo às alegações de que recorrer ao chinês seria o mesmo que aproveitar-se da força-de-trabalho do negro livre, o deputado Inglês de Souza esforçou-se por provar a superioridade racial do primeiro, bem como a incapacidade do segundo para o trabalho não imediatamente coercitivo. Para isso tratava-se de demonstrar as grandezas da China em contraposição à miséria da África, atestando-se assim a capacidade mental dos chineses em detrimento dos africanos.

" Um paiz que muito antes que se desenvolvesse a civilização do occidente, havia creado uma civilização sua, embora hoje inferior á nossa, mas em todo o caso prodigiosa para aquelles tempos, um paiz que inventou a imprensa antes da Alemanha, e que inventou a polvora, um paiz que creou industrias... não pôde de forma alguma ser comparado ao hottentote bruto, ao zulú ou a outro qualquer povo africano. Um paiz nestas condições, um paiz independente, que tem governo seu, que tem instituições, não pôde produzir homens iguaes na intelligencia ás hordas selvagens da Africa, que, importados para o Brazil, vieram constituir a fonte de nossa escravatura !

....

Não se pôde, senhores, comparar este espirito progressivo, embora lento, com a apathia do escravo, a quem é indifferente o dia de amanhã; não se pôde comparar a intelligencia do chim, com a intelligencia do africano, quando o chim tem produzido obras monumentais, quando a China tem cidades que encerram grande numero de sabios e de verdadeiros philosophos.

Quando o povo chinéz avanta-se mesmo ás nações do occidente pelo senso pratico de que dá provas na conservação de suas instituições, quando se vê um povo, sr. presidente, cobarde, como já se disse aqui, mettido entre grandes hordas de selvagens guerreiros e batalhadores, como os tartaros e mongões, resistir constantemente, e conservar a sua nacionalidade e sua civilização, pasma que se venha dizer nesta casa que o chim é tão intelligente como o escravo, como o negro que erra nos areas da Africa, sem vida social, sem instituições de liberdade, sem mesmo governo regularmente constituído !

Um povo que tem uma civilização desta ordem, não se pôde dizer que é tão inintelligente e inactivo como o escravo.

Sr. presidente, parece-me que, sem grave erro historico, se poderá affirmar que a raça africana, que o nosso escravo, é tão intelligente como o chim, tão iniciador como elle" (100).

Observe-se nesta fala a intercambialidade dos termos escravo e negro ou escravo e africano. Cada um deles pode perfeitamente preencher o lugar dos outros na frase, revelando-se com isso a concepção corrente - já assinalada anteriormente, de que o negro havia se tornado escravo do branco justamente dadas as suas características raciais inferiores, tais como a sua falta de inteligência e de iniciativa, apatia e selvageria, e em decorrência, incapacidade de construir uma sociedade própria, "instituições de liberdade", uma civilização enfim.

Esta concepção racista que atribuía ao negro a própria culpa da escravidão moderna, cuja origem remetia-se aos próprios africanos, proporcionou os fundamentos teóricos às propostas de imigrantistas de diversos matizes, como por exemplo este deputado que atestava com tanta segurança a incapacidade mental dos negros e portanto a impossibilidade de aproveitá-los como trabalhadores livres.

Respondendo ao argumento do deputado J. Bueno de que os escravos deveriam ser "substituídos pelos braços livres dos seus filhos", Inglês de Souza não hesita em descartá-los porque o ingênuo traria "o vício de origem", isto é, tanto a repugnância pelo trabalho agrícola - associado este ao longo cativeiro de seus pais, quanto pelas "tradições de raça" (101). Percebe-se aqui uma junção obrigatória de expressões explicativas em moldes tanto liberais como raciais: recusa ao trabalho livre/herança da escravidão e recusa ao trabalho livre/herança da raça africana.

Além disso mesmo que os ingênuos pudessem ser aproveitados, não haveria um número suficiente deles, garantia ele, em contraposição ao deputado Oliveira Braga, para quem os descendentes dos escravos seriam em número suficiente, preenchendo por si só as necessidades da produção agrícola.

Inglêz de Souza: - " O nobre deputado entende que o numero de ingenuos ha de augmentar consideravelmente; que nos ingenuos teremos numero sufficiente de trabalhadores para a nossa cultura...Mas s. exc. se esqueceu que o ingenuo augmenta em menor escala do que o branco; ora, se augmenta em menor escala do que o branco, o que acontece é que o ingenuo faltará, e faltará em maior proporção ainda..." (102).

Chega a ser inacreditável para o leitor de hoje, a facilidade com que se podia descartar uma opinião contrária, apresentando assertivas deste teor. Contudo é preciso não esquecer que na época, a crença de que a população branca crescia obrigatoriamente em maior escala do que a negra era já de senso comum, atestada cientificamente por tratados sobre as raças humanas e seus diferentes atributos e aptidões, prevendo-se a sobrevivência dos mais aptos ou mais fortes (os arianos) e o desaparecimento dos incapazes ou mais fracos (como os africanos e seus descendentes). Havia é certo exceções como o francês Gobineau, para quem a espécie branca estaria degenerando em função da mistura com raças inferiores, porém prevalecia ainda o mito ariano em sua face otimista, ou a crença na superioridade racial do branco e na sua decorrente maior capacidade de sobrevivência (103).

Uma última questão comparativa do negro com o chinês teve que ser enfrentada pelos deputados favoráveis à importação de chineses: a moralidade. E desta vez eles não fizeram caso em negar a suposta imoralidade dos chineses, reconhecendo abertamente que negros e chineses, coincidiam plenamente neste ponto. Paula Souza desvencilhou-se da questão nos seguintes termos:

" Falta-lhes moralidade, tambem se disse.

Não faço da moralidade tanta questão...Vivemos no

meio de escravos, e o escravo não se recommenda muito por sua moralidade. Para que allegar a questão da moralidade? Deixemos esta questão aos moralistas e encaremol-a como cidadãos" (104).

Agir como cidadãos para estes deputados era constatar e atender a uma "necessidade publica", isto é, substituir os negros por uma raça que lhe era um pouco superior, enquanto faltassem condições ao país para receber europeus. Em função da sua superioridade racial estes últimos não emigrariam para o Brasil, pois não aceitariam trabalhar nos mesmos moldes que os chineses e nem muito menos viveriam num país em que "as condições do clima, da alimentação, da segurança, e de preço de trabalho" não lhes acenasse com "um futuro correspondente às suas aspirações" (105).

Para atrair os europeus era preciso, a par da decretação de "leis importantes" - "moldadas pelas grandes idéas da democracia moderna", oferecer-lhes certas vantagens como por exemplo, baixos preços dos gêneros de primeira necessidade. Porém, para reduzir tais preços, os deputados defendiam o rebaixamento geral dos salários, considerados altos e aos quais atribuíam precisamente a alta daqueles. Como para os europeus mesmo estes "altos" salários não seriam suficientes, pois a alimentação também era muito cara, tratava-se de trazer para a província uma massa de trabalhadores que trabalhasse por menos e ao mesmo tempo, com seu trabalho árduo e constante, desenvolvesse a produção, rebaixando com isso não só o preço da força-de-trabalho, como também dos gêneros alimentícios. O chinês, exatamente por sua "indole docil e frugal", seria o único trabalhador capaz de operar tais milagres econômicos, abrindo caminho para a imigração européia tão ansiada (106).

Embora parecendo um tanto temerosos das "pretensões políticas" que os imigrantes europeus trariam consigo (107), os proponentes da mão-de-obra asiática não se esqueciam nunca de assinalar que somente

com a raça superior branca o país atingiria finalmente o progresso. Por isso mesmo era necessário utilizar o chinês como objeto de trabalho transitório, desenvolvendo-se a nação economicamente, para que no futuro sujeitos de trabalho realizassem também as decorrentes reformas políticas e sociais.

" Os filhos do Oriente são os unicos colonos possíveis no estado actual de cousas no Brazil.

Não venho, sr. presidente, discutir a superioridade, nem a igualdade de raças; eu creio com o nobre deputado que combateu o projecto, que a raça dos chins não admitte parallelo com a latina, saxonica ou qualquer outra raça européia ; mas sou apologista do trabalho asiatico, como meio transitorio entre o desaparecimento da escravidão e apparecimento dos europeus" (108).

Estes deputados chegavam até mesmo a calcular um prazo para a duração deste tempo transitório de trabalho com base na mão-de-obra chinesa: 20 ou 30 anos, ou seja, até a extinção da escravatura por causas naturais (morte) e alforrias. Somente então os chineses poderiam ser dispensados e em seu lugar viriam os europeus, estando a provincia já plenamente preparada para o trabalho livre e o advento de um tempo definitivo de progresso (109).

4. O grande avanço imigrantista -

Simultaneamente à radicalização das medidas anti-tráfico, fortalecia-se a corrente de deputados imigrantistas na Assembléa Provincial de São Paulo, isto a despeito das fracas possibilidades de imigração para a provincia ainda em fins da década de 1870. Contudo a

generalização dos crimes de escravos contra seus senhores e feitores e em seguida, das revoltas coletivas nas fazendas, deixam entrever o desenrolar de um processo de violência acelerada e disseminada e ao qual os políticos não poderiam tardar em dar uma resposta sob pena de que as questões sociais atingissem um ponto perigoso de descontrole institucional(110).

É possível que justamente em função da radicalização destas lutas entre senhores e escravos no espaço mesmo da grande produção cafeeira, a propaganda imigrantista relativa à superioridade do imigrante branco tenha encontrado mais receptividade tanto entre fazendeiros como entre os próprios políticos, conseguindo vencer as últimas resistências porventura subsistentes entre os proponentes da incorporação dos negros e mestiços ao mercado de trabalho livre.

Após a acalorada discussão em torno da proposta de imigração asiática, defendida em 1880 como uma espécie de saída de emergência, os deputados voltaram-se resolutamente para aquele que as modernas teorias raciais apontavam como o trabalhador por excelência, disciplinado, responsável, enérgico, inteligente, enfim, racional.

Assim, o ano legislativo de 1881 primou pelas discussões em torno de projetos de apoio à imigração européia, além do importante incentivo indireto representado pela votação de um alto imposto de 2 contos de réis sobre os escravos traficados para a província. Conforme vimos anteriormente, os defensores deste projeto, transformado em lei neste mesmo ano, esperavam abrir um maior espaço para a imigração, uma vez que os preços impeditivos dos cativos obrigariam os fazendeiros a pensar com mais atenção na possibilidade de contratar imigrantes.

Mas para que a imigração realmente se efetivasse, não só mediante uma maior demanda por parte dos proprietários agrícolas, como também pelo estabelecimento de uma corrente massiva e espontânea de imigrantes para a província, os deputados esforçaram-se em votar leis de be-

nefício aos europeus recém-chegados a São Paulo. Este foi de fato o objetivo primeiro do projeto nº 204, transformado em lei logo em seguida, pois regulamentava os serviços de imigração, tais como aquisição, hospedagem e colocação profissional de europeus imigrados espontaneamente, bem como dos colonos estrangeiros importados diretamente pelos fazendeiros. Além disso facilitava a aquisição ou aforamento de lotes de terras aos europeus que aqui chegassem sem vínculos empregatícios e que também não se destinassem às "artes ou officios" (111).

4.1. A defesa do imposto anti-tráfico

A consolidação de uma postura eminentemente imigrantista entre os políticos de São Paulo pode ser observada sobretudo a partir de 1882, quando dois projetos determinando a isenção do pagamento das matrículas de 2 contos de réis sobre escravos trazidos para a província por seus senhores, suscitaram uma cerrada reação da parte da maioria dos parlamentares, temerosos de que a imigração fosse com isso prejudicada (112).

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça expressou esta desaprovação geral e ao mesmo tempo apontou para a direção imigrantista que, doravante, as sucessivas legislaturas assumiriam, como forma de contrabalançar os perigos representados pela grande e temida população de negros de província.

" Considerando que, depois de promulgada a lei de 25 de janeiro...a imigração para esta provincia ascendeu a uma cifra consideravel, especialmente no segundo semestre do anno passado...

Considerando que, desse facto...vae se fazendo de modo notavel a transição do trabalho escravo para o trabalho livre...

Considerando que a lei de 25 de janeiro foi votada pela assembléa em virtude de representações, e com inteira adesão dos agricultores, que na sua decretação encher-gavam o meio mais efficaaz de minorar os effeitos da propaganda abolicionista...

Considerando finalmente, que, como é sabido, avulta o numero de agricultores que pedem colonos, tendo estes, no mez de Janeiro..., entrando em numero superior a mil, como um contraste a essa onda negra que, em igual mez de 1881, precipitou-se na provincia para escapar ao imposto da lei de 25 de Janeiro.

É de parecer que nem um dos alludidos projectos seja adoptado" (113).

No conjunto temos a mesma argumentação das legislaturas anteriores, centrada sobre a necessidade de barrar a entrada da provincia àquella temível "onda negra" trazida pelo tráfico do norte, diminuindo com isso os perigos suscitados pela "propaganda abolicionista". Mas agora esta argumentação reaparece numa posição de força, com base no maior successo que a imigração vinha registrando nos últimos meses e que se attribuía à própria lei de 25 de janeiro.

Embora o crescimento da imigração não possa ser explicado apenas em função de uma medida anti-tráfico de escravos, o fato é que as discussões que se travaram em torno desta lei deram ensejo a que os discursos imigrantistas se colocassem mais enfaticamente, alertando para o risco de não se substituir em tempo o negro pelo branco. Por outro lado o desenvolvimento mais acelerado desta substituição, ou desta "transição do trabalho escravo para o trabalho livre", fortaleceu os proponentes da imigração e impulsionou a corrente de deputados imigrantistas, dando novo alento às suas propostas e aumentando o número de seus adeptos dentro e fora da Assembléa.

Este fortalecimento da postura imigrantista pode ser captado não só pela sucessão de projetos pró-imigração aprovados neste período, como também pela veemência de seus discursos contra qualquer possibilidade de aumentar a população negra em São Paulo. Não se tratava do escravo, o ente abstrato que se sobressai muitas vezes da historiografia ao se explicar sua suposta recusa ao trabalho livre devido à herança da escravidão e a decorrente necessidade de imigrantes. Era sim, o negro, elemento considerado de raça inferior porque descendente de africanos, viciado, imoral, incapaz para o trabalho livre, criminoso em potencial, inimigo da civilização e do progresso, que os discursos imigrantistas repudiavam abertamente, numa época em que as teorias raciais ainda estavam longe de cair em desuso.

Vários deputados fizeram bateria contra qualquer possibilidade de entrada de mais negros em São Paulo via tráfico de escravos, enfatizando que isto seria muito prejudicial ao desenvolvimento já em curso da imigração européia.

Quanto aos discursos não centravam fogo nos "defeitos" dos negros - como o deputado Raphael Corrêa para quem era preciso "arredar de nós esta peste, que vem augmentar a peste que já aqui existe" (114)-, eles se esforçavam por demonstrar o que não sentiria o brioso e ambicioso trabalhador europeu ao se nivelar com o escravo. O deputado Piva Baracho atribuía a má vontade da Alemanha e Itália para com o Brasil devido a identificação deste "com a indole, caracter e costumes dos negros, nossos escravos !" (115). Já o deputado Domingos Jaguaripe enfatizava o perigo representado pelos escravos. Ao invés de aumentar a prosperidade da província, o crescimento do número de cativos vindos do norte redundaria em mais "assassinatos" e "crimes" contra os senhores (116).

E por fim, o ingresso de mais escravos significaria mais problemas para a província quando se extinguisse a escravidão, pois confor-

me enfatizava Raphael Corrêa, a ociosidade inevitável dos negros livres resultaria em "quilombos armados cá e lá, agredindo as povoações" e "trazendo a perturbação social por toda a parte" (117).

4.2. Do escravo traiçoeiro ao escravo fiel

Como nota destoante em meio a este coro imigrantista, Martinho Prado Junior esforçou-se por demonstrar que o crescimento do número de negros não seria prejudicial à província.

Também ele imigrantista - na verdade principal porta-voz dos interesses do oeste novo que em 1873 encaminharam e conseguiram fazer aprovar o alto imposto sobre escravos traficados para São Paulo -, este deputado do 5º distrito foi particularmente criticado pelo que seus colegas consideravam uma incoerência em relação às suas posturas anteriores. Raphael Corrêa apressou-se em recordar o debate travado com Martin Francisco Jr. em 1878, quando Martinho Prado arrematou sua defesa do imposto com a seguinte afirmação: "Emquanto houver escravidão não é possível a colonização" (118).

Na realidade Martinho Prado Jr. não abandonara sua postura imigrantista, como davam a entender as críticas a ele. Apenas formulara esta proposta em atendimento aos interesses dos proprietários fluminenses e sobretudo mineiros que imigravam para o oeste novo de São Paulo, em busca de novos e férteis terrenos para suas plantações de café. Segundo ele, a partir de Pinhal e passando por São João da Boa Vista, Casa Branca, Franca, S. Simão, Ribeirão Preto, Cajuru, Batatais, sempre a noroeste da província, expandia-se esta imigração de "bons cidadãos" que desbravavam as "nossas mattas" e expulsavam o índio "para logares mais remotos". Ele calculava que no 5º distrito não existissem talvez nem 20% de paulistas sobre o total da população, "quasi exclusivamente mineira" (119).

É interessante confrontar esta postura maleável de um notório de-

putado imigrantista, representante máximo das ricas e férteis regiões recém-integradas ao complexo cafeeiro da província (120), com a tese corrente na historiografia de que o oeste paulista abrigava os proprietários "progressistas" ou "de vanguarda", seja por uma questão de mentalidade racional e empresarial e por isso mais favorável ao trabalho livre, seja por que as condições estruturais do oeste novo (terras férteis e vazias de mão-de-obra) possibilitaram a tomada de uma posição política favorável à imigração.

No caso específico desta análise dos debates parlamentares a respeito do imposto sobre os escravos traficados para a província, vimos que em 1878 e depois em 1881, os deputados - alarmados com o perigo representado pela resistência dos negros escravos, uniram-se em defesa de uma barreira ao crescimento desta classe na província. Eles se preocupavam tanto com o presente como com o futuro, quando a escravidão fosse extinta, deixando uma multidão de negros livres em São Paulo, fora do controle disciplinar dos grandes-proprietários.

Note-se que esta antevisão atemorizadora do período pós-abolicionista teve um grande peso na decretação de barreiras ao tráfico, bem como nas formulações imigrantistas, conforme deixam entrever os reclamos contra os crimes de escravos contra seus senhores que estariam crescendo "assustadoramente". De fato, a nomeação destes conflitos ocupou um considerável espaço na argumentação contrária ao tráfico e, fossem exageros ou não, tais argumentos exprimiam um grande medo dos representantes políticos da grande propriedade em relação a um momento em que os negros não teriam mais os "freios" usuais.

Assim a decretação de medidas anti-tráfico, combinadas com outras de cunho imigrantista, não pode ser explicada simplesmente em função de uma suposta mentalidade avançada, mais despreendia da escravidão, ou então pelo fato de que em uma determinada região ainda não totalmente suprida de braços escravos, seus representantes tenham se voltado por opção própria política para posturas imigrantistas. Foi

sim uma opção política e não casual - conforme enfatiza Paula Beiguelman (121), porém a meu ver tal atitude não deve ser remetida a uma determinação econômica, estrutural exclusivamente, como se a mentalidade decorresse pronta e acabada de uma determinada estrutura produtiva. Não, a mentalidade se faz num processo conflituoso de interesses adversos e por isso prefiro a hipótese de que os representantes do oeste formaram esta mentalidade - obtendo inclusive o consenso da Assembléia -, sob o impulso dos conflitos e da insegurança suscitada pelos mesmos, fortalecendo-se simultaneamente concepções raciais muito antigas, tendentes a considerar o trabalhador branco como superior ao negro e por isso, imprescindível.

Portanto ao invés de pensar como aquela autora que a orientação imigrantista do oeste novo teria provocado uma crise fundamental no escravismo a ponto de se criarem as condições para a emergência do abolicionismo, quero sugerir que estes políticos foram sendo impulsionados para uma postura imigrantista e mais abertamente racista à medida em que se avolumava a indisciplina e rebeldia dos escravos, revigorando-se ódios seculares.

A minha hipótese é que o imigrantismo, bem como a formulação correspondente de seu ideário racista deve ser visto tal qual uma arma ou instrumento político, manejado contra os negros, adversários temidos do cotidiano passado, presente e futuro, e cuja resistência disseminada, e por isso mesmo difícil de ser coibida, objetivava-se de alguma forma neutralizar, substituindo-os por uma massa de imigrantes brancos. Metodologicamente portanto, isto significa interpretar a história como um processo circunstancial, sem determinações fixas e isoladas, ou como um movimento incessante e imprevisível de conflitos de classes e conflitos inter-classes.

São estes conflitos ou mesmo a latência destas lutas cotidianas, disseminadas, não necessariamente captadas ou reconhecidas pelas instituições dominantes como a "causa" do seu agir, que impulsionam os

sujeitos sociais a tomarem atitudes políticas sempre constantemente reformuladas. A mentalidade (ou a consciência) se faz nestas lutas, sob a impulsão delas e nelas se refaz, não guardando portanto uma relação causal direta e racionalmente emanada de estruturas econômicas(122).

No caso desta proposta de Martinho Prado Jr. tendente a favorecer interesses específicos dos proprietários mineiros que não queriam se desfazer de seus escravos, vemos como os conflitos vigentes dentro de uma mesma classe podem sobrepor-se aos conflitos fundamentais entre classes, agindo em determinados momentos como se eles subitamente tivessem deixado de existir. Em 1882, ao invés de defender uma medida que apenas viera reforçar e engrandecer os efeitos da outra lei de 1878 - votada por sua iniciativa, com base justamente no perigo representado pelo aumento da população escrava na província -, este expoente do imigrantismo propunha a permissão para o ingresso de mais negros.

É que agora ele precisava representar os interesses dos proprietários de fora que queriam emigrar para o oeste novo paulista e já tinham seu capital empatado em escravos. Para estes não havia a possibilidade tão simples - conforme apontada por Paula Beiguelman, de estabelecer relações de produção com base em outros trabalhadores que não os seus próprios escravos, como seria o caso dos fazendeiros já estabelecidos no 5º distrito e que na falta de mais escravos estariam se voltando para os imigrantes europeus (123).

Ao empreender a defesa destes novos interesses, Martinho Prado tentou demonstrar a coerência de sua já notória postura imigrantista com relação a esta proposta de permissão de entrada de mais negros na província. Por isso ele procurou relativizar os argumentos inflamados de outros imigrantistas que na verdade, nada mais faziam que repetir aqueles já utilizados em legislaturas passadas, inclusive por ele próprio. Para isso ele desenvolveu 6 teses.

A primeira pretendia demonstrar que a escravidão era "irmã gêmea"

da monarquia, e enquanto esta última existisse, a outra não morreria. Tese sem dúvida típica de um membro do Partido Republicano e cuja funcionalidade era camuflar uma posição arraigadamente escravista mediante a atribuição da culpa da escravidão ao regime político em vigor.

A segunda queria mostrar que a lei de 25 de janeiro de 1881 havia sido fruto do medo, uma medida tomada "às pressas" por deputados aterrorizados com o incremento da "onda abolicionista" na província. Embora ele não tirasse conclusões claras desta tese, ao que parece ela deixa sorrateiramente subentendido que a lei anti-tráfico fora aprovada de forma um tanto apressada por deputados movidos mais pela paixão do que pela razão.

A terceira lembrava a necessidade de não se trancar as portas da província aos valiosos proprietários mineiros e fluminenses que queriam emigrar para o oeste novo, mas que não o fariam sem a isenção de imposto sobre seus escravos.

A quarta chamava a atenção para a impossibilidade dos mineiros se desfazerem de seus escravos devido à grande afeição existente entre eles. Esta tese era uma resposta aos deputados que sugeriam, muito coerentemente, que estes senhores vendessem seus escravos antes de sair de suas províncias e em São Paulo contratassem trabalhadores livres.

A quinta enfatizava que dado este bom relacionamento entre senhor e escravo, também o negro progrediria, podendo reunir um pecúlio para comprar no futuro a sua liberdade; por outro lado, como o projeto especificava que estes escravos, isentos de impostos, não poderiam ser vendidos e nem alugados na província, a sua entrada não significaria um "estorvo" à transição para o trabalho livre.

A sexta e última tese afirmava que a imigração havia aumentado na província não em decorrência da lei de 25 de janeiro - tal como aludia o parecer da comissão -, mas sim "devido à propaganda abolicionista"(124).

É sem dúvida curioso como o mesmo deputado que em legislaturas passadas liderara a luta por esta medida anti-tráfico - apresentando-a como essencial para a substituição do escravo pelo imigrante-, agora esforçava-se por relativizar seus efeitos, contrariando as afirmativas daqueles que interpretavam o crescimento da imigração como uma decorrência desta lei. Mas mais que curioso é importante a percepção e reconhecimento por este imigrantista de que a lei anti-tráfico, assim como o desenvolvimento da imigração tinham ocorrido, impulsionados pelo medo suscitado em meio à "onda abolicionista"(125). Fôra sob esta impulsão que a mentalidade política anti-tráfico e imigrantista se fizera e presentemente, no caso específico de Martinho Prado Jr., ela se refazia em atendimento às reivindicações de um setor determinado da classe dos grandes-proprietários.

Na tentativa de demonstrar ainda a que ponto as propostas que então se faziam, prendiam-se aos interesses circunstanciais, passando por isso mesmo por várias reformulações, quero deter-me um pouco na tese nº 4 de Martinho Prado, aquela referente à afeição entre escravo e senhor. Ao contrário de anos passados, quando se tratava de ressaltar o ódio existente entre eles, agora enfatizava-se a amizade, as relações paradisíacas que caracterizariam a escravidão no Brasil. Após descrever a afeição que tornava escravos e senhores mineiros inseparáveis, o deputado logo generaliza este sentimento para todo o país:

" É preciso considerarmos a escravidão como ella existe actualmente entre nós: é preciso considerarmos as condições de relação social e familiar que ha entre o escravo e senhor, para avaliar-se quanta barbaridade vae no acto de separal-os, dando-lhes novo senhor...

.....

(o escravo) É uma parte da familia brasileira, é o nos-

so companheiro e amigo. Tem o riso nos lábios junto ao berço de nossos filhos, como lágrimas no tumulto de nossos pais ! Participa das nossas alegrias como das nossas tristezas !

(muito bem !)

O escravo já não é o ente destituído de sentimentos nobres, considerado incapaz de aperfeiçoamento, uma raça morta para a civilização.

.....

O escravo no Brazil tem concretizados todos os sentimentos de amizade e abnegação, que o fazem e o tornam parte de nossas famílias " (126).

Temos portanto duas formulações imigrantistas a respeito da relação escravo-senhor. A primeira surgia sob o impulso de conflitos entre negros cativos e senhores "brancos" e por isso ressaltava o ódio e a impossibilidade de um relacionamento futuro harmonioso. Enfatizam-se pois as características raciais inferiores dos descendentes de africanos como atestado de sua incapacidade para o trabalho livre, bem como da necessidade de substituí-los por imigrantes brancos.

Já esta segunda refazia a primeira sob o impulso de reivindicações econômicas e específicas de um setor da classe dos proprietários de escravos. Tratava-se então de provar que os escravos não podiam ser separados de seus senhores, enfatizando-se a amizade existente entre eles e tecendo-se a imagem do negro muito próxima a de um fiel cão de estimação, embora se lhe reconhecesse capacidade para superar sua suposta inferioridade mental. Em decorrência teríamos desde já um relacionamento harmonioso, com o escravo participando do progresso alcançado pelo fazendeiro, o que possibilitaria inclusive a compra futura de sua alforria.

A imagem de um país imerso em ódios sócio-raciais era assim substituída num curto espaço de tempo por uma outra, radicalmente distinta, a de um paraíso racial. Esta última - conforme já foi assinalado nos capítulos 2 e 3, começa a constar dos discursos imigrantistas e abolicionistas, em vista de necessidades propagandísticas (a imagem do Brasil no exterior) e de controle social (a luta restrita ao quadro parlamentar). Talvez a constatação desta mudança de imagens operada por um dos mais eminentes e bem-sucedidos imigrantistas, como o foi Martinho Prado Jr., em uma época de crescente otimismo com relação à imigração e quando se alcançava efetivamente o sucesso político, possa contribuir para elucidar o porquê da permanência desta representação harmoniosa das relações entre senhores e escravos até bem recentemente na historiografia brasileira.

5. O imigrantismo consolida-se -

Os primeiros anos da década de 1880 podem ser vistos como uma sucessão de medidas imigrantistas, já plenamente definidas em relação à "raça" a ser favorecida. Em todas elas frisava-se a necessidade de oferecer vantagens específicas, bem ao gosto das aspirações que se atribuía aos imigrantes europeus, como por exemplo, facilidades em adquirir pequenas-propriedades rurais ou em se dedicar a atividades artesanais urbanas.

Fossem estas aspirações reais ou não dos europeus que imigravam, ou o que é mais provável, uma atribuição ideal do querer destes supostos membros da "raça superior" - formulada pelos imigrantistas justamente em razão de suas concepções raciais -, o fato é que neste período quase não entravam mais em cogitação incentivos à imigração de outras nacionalidades que não fossem da Europa.

Mesmo o tema do aproveitamento do nacional, que durante todo o

século ocupou tanto espaço de debates parlamentares e preencheu tantos livros, foi deixado de lado e praticamente caiu no esquecimento. Agora quase todas as mentes e corações voltavam-se para a imigração europeia, dando vazão aos sonhos de trocar o negro pelo branco, de transformar a "raça brasileira"; e, no caso de São Paulo, de valorizar as tão decantadas qualidades "viris" dos paulistas, tornando-a no futuro uma província branca, capacitada conseqüentemente para um franco progresso e desenvolvimento.

5.1. Basta de negros !

Em 1884, logo no início dos trabalhos legislativos, Martinho Prado Jr. propôs um auxílio que em breve se tornaria decisivo para o sucesso da imigração em massa na província. O projeto nº 7, apresentado por este deputado e assinado por Pisa e Almeida, Moraes Barros e Muniz de Souza, autorizava o governo provincial a gastar 400 contos por ano com o pagamento integral das passagens de imigrantes e também com o alojamento inicial destes por 8 dias. Contudo o projeto especificava e isto era muito importante em termos de incentivo da imigração para São Paulo -, que este auxílio só valeria para aqueles que viessem de seus países diretamente para a província, juntamente com suas famílias.

Logo a comissão de Fazenda estudou o projeto e tratou de aparar as arestas, propondo um substitutivo que explicitava o tipo de imigrante a ser auxiliado - o europeu, além de conceder o auxílio de passagens e hospedagem inicial de 8 dias unicamente às famílias que se destinassem à lavoura (127).

As discussões em torno do projeto substitutivo revelaram algumas dissensões importantes no seio da família Prado - considerada a grande empreendedora da imigração em massa em São Paulo-, embora não chegassem a comprometer politicamente as intenções imigrantistas. Martinho

Prado discordava da especificação referente à procedência da Europa, exigida para os imigrantes a serem favorecidos, alegando que com isso ficariam de fora o grande número de europeus que se dirigiam para o Uruguai e Argentina e que porventura quisessem vir para São Paulo. Além disso era contrário à obrigatoriedade do imigrante dirigir-se às atividades rurais, enfatizando que a política de imigração subsidiada não deveria privilegiar apenas o campo, mas também as cidades.

Em sua opinião, o progresso certamente trazido às áreas urbanas, reverteria igualmente para a agricultura. Isto porque a chegada de "artistas" e "operários" "habilitados" provocaria o êxodo daqueles "artistas inferiores" que povoavam as cidades e que se veriam obrigados a procurar "outros meios de vida", como por exemplo as "diversas ocupações que oferece a lavoura" (128).

Embora não esclarecesse quem eram estes "artistas inferiores", muito provavelmente ele se referia aos nacionais livres e escravos de ganho e de aluguel que tradicionalmente empregavam-se em atividades artesanais, comerciais e serviços variados nas cidades e vilas.

A idéia de promover um êxodo de negros citadinos para o campo aparece explicitamente no curso destes mesmos debates na voz de outro deputado. Contudo ao invés de uma saída espontânea - conforme queria Martinho Prado -, Delfino Cintra pretendia forçá-la mediante a decretação de "um tributo progressivo sobre os escravos das cidades, villas e freguezias".

A consequência deste imposto, segundo ele, seria a retirada para o campo de todos os escravos, destinando-os exclusivamente ao serviço nas grandes propriedades. Com isso ficariam livres as áreas urbanas e a imigração fluiria sem mais os obstáculos que ele atribuía à concorrência com o trabalho escravo. E por fim, a ocupação das cidades e vilas por trabalhadores europeus traria a moralidade da qual os escravos eram incapazes (129).

Para garantir a afluência desta imigração "espontânea", o deputado defendia que o produto líquido destes impostos fosse aplicado ao serviço de imigração, ao invés do Fundo de Emancipação como postulavam alguns. Era preciso sobretudo garantir a vinda de imigrantes, para somente mais tarde chegar à emancipação, quando os negros já estivessem convenientemente internados no campo, isto é, sob o controle dos grandes proprietários e sem possibilidades de subsistência autônoma nas áreas urbanas. As terras por sua vez já estariam sendo distribuídas aos imigrantes europeus interessados em tornar-se pequenos-proprietários e com isso os ex-escravos e seus descendentes teriam vedados praticamente todos os acessos a uma vida autônoma tanto em termos urbanos como rurais.

Outra discordância de peso entre os Prados era quanto à sustentação do auxílio. E aqui Martinho Prado curiosamente expunha um ponto de vista que contrariava frontalmente uma das teses mais importantes do ideário imigrantista. Segundo ele, era preciso decretar um imposto sobre os escravos e canalizá-los para a imigração, pois sem isso ele não surtiria efeito, já que o trabalho escravo era "mais remunerador" do que o trabalho livre.

"...o escravo representando um valor de dois contos, nos tempos de bons preços de café, nesta provincia, produzia por anno um conto, sem mais despesa que 50\$000. Capital reproductivo deste modo, e só uma vez empregado, ao passo que o colono reproduzia 100, absorvia pelo menos 50"(130).

Partindo de um importante imigrantista como Martinho Prado Jr., esta tese é sem dúvida surpreendente, pois é comum atualmente justificar-se a necessidade de imigração para o Brasil com base numa pretensa "superioridade" do trabalho livre sobre o escravo, tanto em

termos de qualidade como de remuneração do capital. Na verdade esta era uma tese de senso comum entre os imigrantistas - estamos agora a ver uma exceção importante -, e muito provavelmente por isso foi incorporada pela historiografia.

Não se trata obviamente de fazer cálculos para tentar provar uma destas duas teses, já que o grau de remuneração do capital depende entre outras coisas da maior ou menor capacidade de resistência localizada dos trabalhadores, o que é absolutamente circunstancial (131). Porém esta segunda tese está a demonstrar que a imigração europeia para o Brasil não envolveu apenas preocupações com a obtenção de maiores lucros, mas também intenções de formar uma determinada população ou de substituir a que existia por outra considerada racialmente superior.

Por isso era preciso desvalorizar a mercadoria escravo mediante a decretação de altos impostos e ao mesmo tempo fazer com que estes subsidiassem a imigração, o que gradualmente forçaria os proprietários mais arraigadamente escravistas a recorrerem ao braço livre europeu. Ao mesmo tempo, o incentivo à imigração também nas cidades e vilas, provocaria um êxodo dos negros e mestiços, livres ou não, de áreas urbanas para o interior, onde eles seriam empregados pelos grandes-proprietários rurais. Com isso ficaria completo o plano de substituição do negro pelo branco, sobretudo nas cidades, consideradas como o espaço privilegiado do progresso.

O deputado Paula Souza foi muito explícito quanto a este intuito dos imigrantistas e que já indiquei anteriormente como o sentido racista da imigração. Ao elogiar o projeto substitutivo, Paula Souza entusiasmou-se com o basta que estava sendo dado aos negros na província:

" Este projecto é uma especie de tenção de paulista.

.....

Discute-se a questão de falta de braços, o paulista entendeu que o negro já era inoportuno, não podia

mais ser tolerado na provincia, ao lado dos nossos fóros de povo civilizado, das nossas condições de adiantamento moral e christão, fechou sua porta, e disse - não entra mais negro nenhum.

Quiz-se abrir algumas frestas por meio de excepções; mas a assembléa levantou-se e disse - Não, a lei é absoluta, não entra mais negro" (132).

Ao final, o projeto foi aprovado com algumas ligeiras modificações, mantendo-se porém as suas linhas essenciais, isto é, a concessão de auxílio apenas aos imigrantes europeus - incluindo-se os das Ilhas Canárias e Açores -, que juntamente com suas famílias se destinassem às atividades agrícolas, quer como colonos, quer como pequenos-proprietários. Quanto à sustentação destas despesas com a imigração, isto ficaria por conta de toda a população, proprietária ou não, abrindo-se créditos especiais.

O substitutivo tornou-se a lei nº 28 em 9 de março de 1884, evidenciando pela rapidez com que foi debatido, aprovado e decretado (~~em~~ de 3 meses), a própria consolidação política dos imigrantistas em São Paulo.

5.2. O último grande debate: nacionais e imigrantes ou só imigrantes ?

Neste período de vitória do imigrantismo certamente muito pouco espaço restava para outros tipos de propostas relativas à questão da mão-de-obra. Por isso a assembléa de 1885 assistiu ao último grande debate entre os dois temas que ocuparam durante tanto tempo os proponentes do trabalho livre: aproveitamento dos negros, mestiços livres, ex-escravos e índios e/ou imigração estrangeira. Não se deu porém propriamente um conflito entre estes posicionamentos, pois o primeiro tema apenas tentou inserir-se no segundo como mais um com-

plemento. Ao final, provavelmente em vista da má vontade em discuti-lo, ele saiu de cena sem maiores explicações, deixando o espaço aberto tão somente para as considerações de cunho imigrantista.

Não foi nada simples a tarefa a que se propôs o deputado João Bueno ao apresentar seu projeto de extensão do auxílio, concedido aos imigrantes europeus pela lei votada no ano anterior, também aos brasileiros desejosos de trabalhar nos núcleos coloniais. E não foi fácil, justamente porque o projeto nº 194 pretendia estabelecer uma igualdade de tratamento entre trabalhadores europeus e nacionais - desde que preenchessem os requisitos constantes na lei nº 28 -, o que naquelas alturas de franco sucesso político da imigração para a província, dificilmente seria de interesse dos imigrantistas. O texto do projeto era muito explícito quanto a este sentido igualitário:

" Art. unico. A lei nº 28, de 9 de Março de 1884 será executada com a seguinte alteração:

§ 1º Com as mesmas vantagens decretadas em favor dos immigrants que vierem a esta provincia, á excepção das concedidas á titulo de passagem, serão concedidos lotes de terras nos nucleos coloniais creados pela lei a brasileiros casados ou com filhos ou que tiverem em sua companhia mãe ou irmãos menores, que ahí quizerem se estabelecer por falta de estabelecimento proprio"(133).

Interrompido várias vezes por apartes ora irados, ora sarcásticos, o deputado tentou inutilmente justificar seu projeto:

João Bueno: - "Sr. presidente, não acho razão para que, tratando nós de augmentar a população laboriosa da provincia, os seus braços de trabalho, lancemos ao desprezo os nossos patricios".

Visconde do Pinhal: - "Elles é que nos lançam ao desprezo, não querem trabalhar".

J. Bueno : - " Ha muitas familias brasileiras que vivem á mingoa, que lutam com difficuldades, que não têm um palmo de terra onde possam exercer sua actividade; porque não havemos aproveitá-las, animal-as, dando-lhes meios de trabalho?"

A. Queiroz: - "Elles é que não querem trabalho".

J. Bueno : - (após explicar os termos do seu projeto) "... É...um meio que offerecemos para chamar ao trabalho essa gente que os nobres deputados dizem que foge delle".

A. Queiroz: - "O que falta á essa gente é educação para o trabalho".

J. Bueno : - "Pois isto é tambem um meio de educal-os no trabalho.

Sr. presidente, vejo de antemão que a minha emenda está reprovada pelos nobres deputados (não apoiados);...os nobres deputados parece que querem substituir no todo a nossa população pela estrangeira, desprezar, fazer como que desaparecer a nacional".

A. Queiroz : - "Queremos o cruzamento".

J. Bueno : - "Pois então aceite a minha emenda, que favorece o cruzamento" (Risadas).

O Visconde do Pinhal encarregou-se de combater mais longamente o projeto, relatando a sua experiência pessoal a fim de fundamentar sua posição contrária:

" Pergunto: o brasileiro que não tem de pagar passagem, porque razão hade abrigar o homem que não quer abrigo?

Lastimo e tenho dito a muitos brasileiros - vmcs. estão se deixando vencer pelos estrangeiros -; alguns me dizem - está mesmo ruim, sr. Visconde; não haverá meio de fazer com que não venha mais desta gente? (Risadas)

J. Bueno: - " Ha muitas fazendas sustentadas com braços brasileiros".

" Por braços brasileiros, mas nos arredores da capital. Não ha, porém, meio de os conduzir para o interior da provincia.

Tenho formado fazendas, tenho procurado colonisar brasileiros e tive já a doce esperança que o nobre deputado manifestou de tentar encaminhar os nossos compatriotas para um systema economico de trabalho; pelo contrario, em uma colonia de brasileiros, depois de pequeno trabalho elles vão ficando como que descrentes de si mesmos e vão para outra fazenda onde o systema de trabalho esta mais atrazado. É isto o que acontece" (134).

Nestes debates podemos discernir os dois posicionamentos relativos à questão da mão-de-obra livre e que durante quase todo o século XIX suscitaram inúmeras e variadas propostas. Neste caso, o primeiro pretende aproveitar o nacional livre, incorporando-o ao mercado de trabalho mediante a concessão de vantagens, como a aquisição facilitada de pequenos lotes de terra com alguns recursos essenciais para os trabalhos iniciais. Não combate porém a imigração estrangeira - o que neste momento seria decerto uma temeridade-, pelo contrário reafirma a sua

necessidade ao mesmo tempo que procura evitar a marginalização do nacional em relação aos favores governamentais.

Já o segundo, essencialmente imigrantista, omite-se quanto à incorporação do nacional ao mercado de trabalho livre, cuidando apenas de incentivar a imigração através da concessão de vantagens tão somente aos europeus. O máximo que se concedia em termos do destino dos homens nacionais livres era esperar que no futuro eles se regenerassem de seus defeitos por meio de sua absorção pela população de imigrantes, via miscigenação ou simplesmente exemplo moralizador.

Um último apelo foi feito pelo deputado João Bueno no sentido da incorporação do nacional, tentando relativizar o epíteto de vagabundo que os imigrantistas comumente atribuíam ao nacional (pobre):

"Vadios ou ociosos, como trabalhadores, sr. presidente temos em todos os lugares como em todos os países.

Ora, se assim é, sr. presidente, porque havemos de desprezar os nossos patricios para favorecer só e unicamente os estrangeiros, por que não dispensarmos também a devida protecção á aquelles que abriram as nossas mattas, aquelles que prepararam o nosso territorio para poder receber o trabalho do braço estrangeiro?!

Não ha justiça, tratando de favorecer os nossos trabalhadores, esquecermo-nos daquelles que fizeram as nossas fortunas.

Assim, offereço o projecto á consideração dos nobres deputados...

Assim se fazendo, sr. presidente, tiraremos dous resultados, igualaremos os estrangeiros aos nossos patricios na protecção que lhes damos, dando também meios de trabalho á aquelles á quem falta a terra, e iremos disputar a emulação ao trabalho áquelles que á elle são pouco inclinados" (135).

Esta última proposição era sem dúvida algo distinta do que propunham os imigrantistas. Para estes tratava-se de conceder uma série de vantagens aos imigrantes a fim de estimulá-los a vir concorrer com os nacionais. A concorrência porém seria desigual, pois os negros e mestiços livres não contariam com quaisquer das facilidades destinadas aos brancos.

Contrário a este plano de substituição aparentemente espontânea de negros por brancos, ou de nacionais por europeus, João Bueno formulou um projeto que visava nivelar as possibilidades de concorrência entre eles, mediante a concessão de vantagens iguais para todos. Assim, de acordo com este outro plano, a substituição de trabalhadores por outros ficaria por conta da concorrência estabelecida pelos mais "inclinados" ao trabalho sobre os que lhe fossem menos propensos. A concorrência se estabeleceria entre os mais e menos aptos ao trabalho, mais ao estilo do ideário liberal, isto é, em termos genéricos, não se concretizando no confronto desigual entre brancos e negros no mercado de trabalho.

Embora defendesse a igualdade de tratamento para nacionais e europeus, João Bueno não resistia às concepções comuns de sua época que atribuíam mais inteligência aos europeus. Por isso ele não hesitou em assumir uma radical postura imigrantista quando se combateu o projeto nº 1 daquele mesmo ano que revogava os impostos sobre os escravos das cidades e da lavoura. As leis nº 25 e 26 haviam sido aprovadas em 1884 por iniciativa de Martinho Prado Jr. e estabeleciam estes impostos a fim de canalizá-los para os serviços de imigração (136).

Contraopondo-se a imigrantistas como Antonio Prado que argumentava contra tais impostos por julgar suficientes os "recursos ordinarios da receita" (137), Bueno enfatizou que além de "auxiliar" os lavradores "a substituir o braço escravo" pelo braço livre, "a lei de imigração", ou a lei nº 28 de 1884, tinha o objetivo de "promover o desenvolvimen-

to da nossa agricultura, o seu aperfeiçoamento por meio de trabalhadores mais inteligentes e adiantados..." (138).

Comparando-se as duas posições assumidas por este mesmo deputado, podemos perceber o quanto eram fluidos os limites entre um posicionamento e outro, e sobretudo porque aquele referente à incorporação do nacional ao mercado de trabalho livre ficou tão desacreditado à medida que a grande imigração européia se desenvolvia. Como continuar defendendo a igualdade de incentivos para todos os trabalhadores, fossem eles negros ou brancos, nacionais ou estrangeiros, e ao mesmo tempo resistir à euforia de ver chegar aquela multidão de seres "mais inteligentes", aqueles "superiores" imigrantes brancos ? (139)

5.3. Italianos ! Afinal, a solução

É neste período que a imagem do imigrante italiano começa a destacar-se da genérica representação do europeu. A possibilidade de concretizar uma imigração em massa da Itália atendia às aspirações da maioria dos imigrantistas paulistas quanto à procedência da Europa e à vinda de famílias de áreas rurais e por isso, os discursos parlamentares voltam-se simultaneamente para a valorização deste tipo específico de trabalhador (140).

Mas apesar do apoio parlamentar, os imigrantes italianos não se estabeleceram sem dificuldades e - ao que indica a seguinte denúncia de Martinho Prado Jr., não foram tão bem recebidos como os imigrantistas o desejavam:

" Ha muito tempo que no Ribeirão-Preto a força pública declarou guerra caprichosa a toda a população estrangeira; e a primeira victima da odiosidade das autoridades foi a colonia italiana.

Considerando-se allí um crime um italiano estabelecer-se com negocio, chegando-se a considerar um attentado que um estrangeiro fosse allí estabelecer se com negocio em concurrencia com os nacionaes.

Com effeito foram dadas ordens terminantes aos agentes da força publica para que quando encontrassem italianos na rua, os fossem acutilando. A força publica assim o fez, e este facto reproduzio-se muitas vezes, com grande escandalo, e ainda mais, com grande injustiça para com aquella colonia que se constitue de pessoal muito distincto, de homens muito morigerados e trabalhadores, e que so tem o crime de serem estrangeiros" (141).

Levando-se em conta a possibilidade de algum exagero no relato de um entusiasta da imigração italiana, de qualquer modo esta denúncia revela a existência de tendências xenófobas, suscitadas decerto pela concorrência que os estrangeiros, e no caso os italianos, representavam aos nacionais em suas atividades profissionais, e ao qual os integrantes da Força Pública não ficavam insensíveis. Ao que parece ocorreram inclusive vários conflitos violentos à medida que a imigração em massa desenvolvia-se (142).

Mas a política de incentivos continuados à imigração européia conseguiu se sobrepor vitoriosamente a quaisquer conflitos e malquerenças deste tipo, abrindo espaço para a vinda e estabelecimento de milhares de italianos e impulsionando a imigração em massa para a província. É assim que no início de 1888 os imigrantistas de São Paulo apresentam e aprovam em menos de um mês o projeto mais substancial em termos de apoio e incentivo à imigração européia.

O projeto nº 2, apresentado em 13 de janeiro, e encabeçado por

Antonio Prado, contava praticamente com o consenso da assembléa, pois nada menos que 29 deputados o assinavam. Ele autorizava o presidente da província a contratar com a Sociedade Promotora da Imigração a introdução de 100 mil imigrantes de procedência europeia, açoriana e canarina, os quais deveriam vir em família, com passagens pagas por aquela mesma entidade, fundada dois anos antes.

Procurava-se assim atrair ao máximo a corrente imigratória, sem se esquecer ao mesmo tempo de dificultar cada vez mais a propriedade sobre escravos, forçando artificialmente a alta dos seus custos. De acordo com o projeto nº 181, aprovado em 2 de março, sobre cada escravo matriculado na província incidiria um imposto de nada menos que 400\$000 anuais (143).

Durante as discussões do projeto de imigração deu-se a última oportunidade neste período de garantir o direito de emigrar para a província também a povos de outras nacionalidades. O deputado Almeida Nogueira propôs a supressão da procedência no projeto, porque queria deixar as portas abertas para a imigração asiática, bem como outras regiões do mundo que porventura viessem a oferecer emigrantes.

Respondendo ao imigrantista Martinho Prado Jr. que se apressou em lembrar a existência do liberto como o elemento intermediário para as zonas da província onde o trabalho pouco remunerador não atraía o imigrante europeu, A. Nogueira descartou a possibilidade do seu aproveitamento mesmo nestas áreas, por considerá-lo passivo e vagabundo(144).

Não se pode dizer que este ponto de vista fosse diferente da maioria dos imigrantistas, pois a imagem do nacional vagabundo já se cristalizara em termos absolutos (raciais), sobrepondo-se àquela que pretendia relativizá-la com argumentos liberais, de tipo sócio-cultural. Porém este deputado destacava-se da posição predominante entre seus colegas por temer de certo modo ao imigrante europeu, tanto por considerá-lo um "braço caro", como também pela possibilidade de que estes trabalhadores estabelecessem aqui uma "resistencia" aos patrões com ba

se naquelles temíveis "princípios socialistas" muito em voga na Europa. Em razão disso, além de querer o asiático como mais um substituto possível do escravo e dos nacionais pobres em geral na grande produção agrícola, ele o defendia como um elemento concorrencial que "tornasse menos pretenciosas as exigencias dos trabalhadores europeus" (145).

Neste sentido, embora ele não se colocasse contra a imigração europeia, a imagem já quase consensual do europeu disciplinado, ordeiro, ambicioso, racional, sofria uma considerável dilapidação, o que sem dúvida não era conveniente àquele momento de grande euforia imigrantista. O deputado D. Jaguaribe Filho, imigrantista ferrenho e abolicionista, apressou-se em endireitar a imagem chamuscada do imigrante europeu, afirmando "não consentir" que - em meio a todo o "progresso" conseguido pelos parlamentares, "uma nuvem" "viesses embaciar de algum modo o brilho" que a província vinha recebendo.

" Sr. presidente, devemos concorrer para que a imigração europeia continue a affluir na provincia sem o menor obstaculo, para que ella continue a actuar em todos os seus recantos com os beneficós influxos que ella tem sabido transmittir; de modo que o entusiasmo crescente possa traduzir-se em realidade; na emancipação do escravo possa encontrar succedaneo, não congenere, como é o chim, mas succedaneo como aquelles que, comprehendendo bem seus deveres, nobilitem esta provincia" (146).

Obviamente, em vista da tendência imigrantista majoritária pró-europeu que estava então em curso, a proposta de Almeida Nogueira foi rejeitada.

É provável que esta inclinação a só favorecer imigrantes reconhecidamente associados à ordem, moralidade e progresso - conforme atesta-

vam as teorias científicas raciais -, tenha se acirrado ainda mais à medida que os negros radicalizavam sua resistência ao cativoiro, num movimento massivo e disseminado de fugas, assassinatos, revoltas coletivas nas fazendas e manifestações violentas nas cidades e vilas, que durante toda a década de 1870 e parte da de 80 sobressaltou os proprietários e cujos ecos não poderiam deixar de ressoar na assembléia de seus representantes.

...

NOTAS

1. A respeito do tráfico interprovincial, ver Robert Conrad - Os últimos anos da escravatura no Brasil, 2ª ed., RJ, Civilização Brasileira, 1978, pág. 76.
2. Ver a respeito, Michael Hall - The Origins of Mass Immigration in Brazil, 1871-1914, tese mimeo, pág. 32.
3. Peter L. Eisenberg, em "A Mentalidade dos Fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878", (in José Roberto do Amaral Lapa - Modos de Produção e Realidade Brasileira, Petrópolis, Vozes, 1980) analisa as diversas interpretações existentes em torno da questão de uma diferença regional de mentalidades.
4. Paula Beiguelman - A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro, 2ª ed., SP, Pioneira, 1978, pág. 52.
5. Ver a respeito, Cornelius Castoriadis - A Instituição Imaginária da Sociedade, RJ, Paz e Terra, 1982, pp. 54-70.
6. Paula Beiguelman faz uma distinção entre terras do oeste mais antigo e do oeste novo. O primeiro abrangeria a região de Campinas, já saturada de escravos em meados da década de 70, enquanto o segundo, isto é, toda a área mais a noroeste, estava então sendo desbravada, necessitando de braços para a cultura de café. Ver a respeito, desta autora, Formação Política do Brasil, 2ª ed., SP, Pioneira, 1976, pp. 19-21.
7. P. Beiguelman - A crise do escravismo e a grande imigração, 2ª ed., SP, Brasiliense, 1981, pp. 18-19.
8. Ibid - pp. 22-23.
9. Esta questão já foi tratada no capítulo 1. A respeito do homem nacional livre e do seu pouco reconhecimento por parte da historiografia, ver Peter L. Eisenberg - "O Homem Esquecido: O Trabalhador Livre Nacional no Século XIX - Sugestões para uma pesquisa", Anais do

Museu Paulista/USP, tomo XXVIII, separata, 1977/1978. O senador paulista Joaquim Floriano de Godoy esforçou-se por provar que o braço nacional era bastante "numeroso e habil" para as necessidades da produção agrícola. Só em São Paulo ele citava estatísticas que apontavam 252.579 trabalhadores livres e mais 308.581 desocupados livres vivendo na província por volta de 1877. Ver a respeito, seu livro O Elemento Servil e as Camaras Municipaes da Provincia de S. Paulo, publicado em 1887.

10. A esse respeito, Thomas Davatz- Memórias de um Colono no Brasil(1850), BH, Itatiaia, SP, USP, 1980; e também para outros conflitos além de Ibicaba, o artigo de Verena Stolcke e Michael M. Hall - "A Introdução do Trabalho Livre nas Fazendas de Café de São Paulo", in Revista Brasileira de História, nº 6, SP, Marco Zero, 1984.
11. O projeto nº 40 foi apresentado em 15 de fevereiro de 1871, tendo sido aprovado com a especificação de uma quantia mais elevada para o pagamento da matrícula dos escravos, 200\$000. Ver a respeito, Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, 1871, pág. 65. (a partir de agora, Anais da ALPSP)
12. Anais da ALPSP, 1871, pág. 144.
13. Ibid - pág. 144.
14. Ibid - pág. 65; note-se que esta proposta foi feita alguns meses antes da votação da Lei do Ventre Livre.
15. Ibid - pág. 144.
16. Ibid - pág. 145. O projeto nº 45 de Lopes Chaves pretendia favorecer a vinda de colonos belgas e alemães para trabalhar como colonos nas fazendas de café em substituição aos escravos. Em emenda ao projeto também de sua autoria, L.Chaves elevou o auxílio originalmente proposto de 300.000\$ para 600.000\$, destinando ao pagamento total das passagens bem como as despesas do colono até a sua chegada à fazenda. Na mesma emenda, ao invés de explicitar a preferência por bel-

gas e alemães, ele generalizou um pouco os destinatários do auxílio, especificando "colonos do norte da Europa". Determinava também que os proprietários não poderiam cobrar pelos adiantamentos das passagens dos colonos juros maior de 6% anuais. A emenda foi aprovada após a 3ª discussão do projeto 45 e com isso tornou-se lei este segundo texto de L. Chaves. Anais da ALPSP, 1871, pp.398-399.

17. Trata-se de Jose Maria Correa de Sá e Benevides que apenas um ano antes, isto é, em 1872, lutara pela aplicação da lei de colonização européia, votada em 1871.
18. Esta proposta era o artigo 4º do projeto nº 60 de 1874 e que foi desmembrado em 1875 pela comissão de Fazenda a fim de ser discutido separadamente.
19. Anais da ALPSP, 1875, pág. 35.
20. Ibid - pág. 38.
21. É a lei nº 10 de 7 de julho de 1875.
22. Anais da ALPSP, 1876, pp. 35-37.
23. Ibid - pág. 37.
24. O projeto nº 23 foi apresentado em 23 de fevereiro de 1878; ver Anais da ALPSP, 1878, pág. 144.
25. Esta informação é de Martinho Prado Jr., em discurso de apresentação do projeto; Anais da ALPSP, 1878, pág. 143. O projeto levava 20 assinaturas e sua defesa ficou a cargo de Moreira de Barros. As legislaturas contavam com 36 deputados em geral, mas em 1878/1879 houve apenas 35 em razão do veto a um deputado.
26. Os nomes destes republicanos, conforme relação contida nos anais de 1878: Martinho Prado Jr.; Cesario Motta Jr.; Leite Moraes; Moreira de Barros; Prudente de Moraes; C. Nazianzeno; Martin Francisco Jr.; Pinheiro Lima, pág. 34. No livro In Memoriam Martinho Prado Jr. 1843-1943, SP, 1944, a informação a respeito dos deputados republicanos na legislature provincial de 1878/1879 é outra; além de Martinho, são

- citados apenas outros 2 deputados: Prudente de Moraes e Casário Motta.
27. Anais da ALPSP, 1878, pág. 535; o discurso foi proferido em 8 de março de 1878.
 28. Como por exemplo as rebeliões ocorridas na Bahia em fins do século XVIII e até as primeiras décadas do século XIX.
 29. Anais da ALPSP, 1878, pág. 535.
 30. Ibid - pág. 143.
 31. O parecer é de 26 de março de 1878 e é assinado pelos seguintes deputados: Barão de Tres Rios; Vieira de Carvalho; Cintra; Cesario Motta; Rodrigues Alves; destes 5 membros da comissão apenas o último foi contra o parecer e Cesario Motta subscreveu-o "com restrições", ibid, pp. 469-471.
 32. Ibid - pág. 470.
 33. A esse respeito, ver Robert Conrad, especialmente "A Lei Rio Branco - O Fracasso do Fundo de Emancipação", capítulo 17, parte I, op. cit.
 34. Anais da ALPSP, 1878, pág. 535.
 35. Para o mesmo tema, em defesa do projeto nº 23, ver o discurso de Cesario Motta Jr., pronunciado em 27 de março de 1878, in Anais da ALPSP, 1878, pág. 479.
 36. Ibid - pp. 474-475; este discurso foi proferido pelo deputado Romciro em 27 de março de 1878.
 37. Como por exemplo o discurso do dep. Celidonio em 1875, representando a Comissão de Fazenda favorável à decretação de um imposto de 500\$ sobre todo escravo traficado para a província. "O norte livre de escravos, em luta com o sul, onde elles se agglomeravão; o norte impondo ao sul a liberdade dos escravos de momento !" - assim o deputado lembrava o ocorrido nos Estados Unidos, alertando para o perigo que isto acontecesse no Brasil; pág. 40, Anais da ALPSP, 1875, p.40.
 38. Anais da ALPSP, 1878, pp. 469-470. O parecer explicava este tráfico

do norte para o sul como um efeito da "Lei de 28 de Setembro" que teria determinado "a transformação do Trabalho". Contudo esta transformação era "mais fácil" e rápida nas províncias nortistas que já não comportavam "o exaggerado preço do escravo"; já nas províncias sulistas, "a força do habito" e sobretudo a capacidade de pagar estes preços determinavam a grande atração de negros do norte, sendo mais lenta a transformação pretendida.

39. Ibid - pág. 470.

40. Ibid - pp. 418-421.

41. Ibid - pág. 475.

42. Ibid - pág. 475.

43. Ibid - pág. 253.

44. Neste sentido Cesario Motta Jr. e Prudente de Moraes apresentaram emendas que convertiam este imposto sobre os escravos traficados para a província em pecúlio destes. P. de Moraes argumentava: "Assim, o lavrador, quando impellido pela necessidade, entender que pôde chegar a dar 3:000\$000 por um escravo, recuará sempre diante da idéa de que este escravo fica para elle no valor extraordinario de 3:000\$000, e com o grave defeito de possuir logo o peculio de 1:000\$000- e de estar por conseguinte muito proximo da liberdade....Só assim a medida se tornará de uma vez prohibitiva...", Anais da ALPSP, 1878, pág. 251 e pp. 482-483.

45. Anais da ALPSP, 1879, pp. 4-5.

46. O deputado Leite Moraes propôs que se formasse uma comissão de parlamentares a fim de participar de uma reunião de proprietários a realizar-se na capital, onde se formulariam meios de fazer frente à "tão lamentavel situação criada pelo braço armado do escravo com a impunidade legal", *ibid*, pág. 5.

47. *Ibid* - pág. 188. Votaram contra: Dutra; Rodrigues Alves; Romeiro; Abreu Sampaio; A. Nogueira. Combatido pelo Clube da Lavoura de Campinas que reugia então os proprietários mais poderosos da pro-

víncia, o projeto nº 23 foi aprovado em 1878, porém não obteve a sanção do presidente da província Baptista Pereira que alegou a incompetência da Assembléa para legislar sobre o assunto. No ano seguinte o projeto passou por esta nova votação, conseguindo a adesão de 2 terços dos deputados, sendo que a grande maioria pertencia ao Partido Conservador, além de 6 ou 7 liberais e 3 republicanos. O presidente da província, o conservador Laurindo de Brito, recusou-se porém a publicar a lei, impedindo deste modo a sua execução. Cf. Os Deputados Republicanos na Assembléa Provincial de S. Paulo. Sessão de 1888(1888), pp. 458-461; e também In Memoriam, op. cit., pp. 190-191.

48. Anais da ALPSP, 1879, pág. 268; e também no mesmo sentido, discurso de P. de Moraes, pág. 188.
49. Ibid - pp. 156-157.
50. Ibid - pág. 306; o discurso é do dep. Bicudo.
51. O projeto nº 5 é de 17 de janeiro de 1881 e o assinam os seguintes deputados: Campos Toledo; Oliveira Braga; Leme; Luiz Carlos; Camillo Gavião Peixoto; João Egydio; F. Martins; B. do Pinha; Rodrigues de Siqueira; Souza Queiroz Jr.; Philadelpho; João Bueno; F. de Castilho; Cavalheiros; Reis de França; Rodrigo Lobato; N. de Souza Queiroz. Ver Anais da ALPSP, 1881, pp. 11-12.
52. Ibid - pág. 23.
53. É a lei nº 1 de 25 de janeiro de 1881. Reportando-se à época da votação desta lei, o deputado republicano Prudente de Moraes assinou a repentina e radical mudança de atitudes dos lavradores da província: "Entretanto, os lavradores da provincia, que tanta resistencia fizeram em 1878 - já em 1879 - e com mais esforço em 1880, representados pelo mesmo club da cidade de Campinas, pediam, con instancia, á esta Assembléa a decretação do imposto prohibitivo, reconhecendo assim que os deputados de 1878 haviam procedido com muito

patriotismo e com verdadeira previsão no sentido dos interesses da provincia, esforçando-se para que aquelle projecto fosse convertido em lei" - discurso proferido em 7 de março de 1888, transcrito em Os Deputados Republicanos de S. Paulo, op. cit., pp. 458-461.

54. Como por exemplo o discurso de Rodrigo Lobato, Anais da ALPSP, 1881, pág. 319. Outros discursos, ibid, pág. 315 e 248-249. Pediam isenção o Barão do Grão-Mogol e o tenente-coronel Eduardo de Seixas Van Erven.
55. Ibid - pág. 316; esta informação consta do discurso do dep. C. Aranha.
56. Ibid - pág. 368; discurso de encerramento em 25 de junho de 1881.
57. Anais da ALPSP, 1874, pág. 168.
58. Ibid - pp. 376-377.
59. Ibid - pp. 171-174.
60. Ibid - pp. 376-377.
61. Ibid - pág. 41.
62. Ibid - pág. 136; o projeto nº 13 foi apresentado em 15 de fevereiro de 1874, pág. 41.
63. Ibid - pág. 169.
64. Ibid - pág. 175. Segundo Arouca as ferrovias pagavam melhor, além de oferecer melhores condições de trabalho em relação às fazendas: "É sabido que tres ou quatro estradas de ferro se estão construindo na provincia, e que o jornaleiro ali ganha 2\$ diarios para mais; e se elle é indolente, está claro que dará preferencia a esse trabalho onde em um só dia ganha o jornal preciso para o resto da semana. Além disso, o trabalho é muito mais suave, porque é em parte mecanico, pois o movimento de terra é feito em sua generalidade pelas carroças tiradas por animaes. Nesse serviço o trabalhador ganha 2\$ diarios sem maior esforço, o que não acontece na lavoura, onde, além de o lavrador não poder pagar semelhante jornal, elle tem de se expor completamente ao sol e á chuva, de sol a sol, e além disso, sofre a pressão activa, que não lhe permite tanta folga, tanta tolerancia quanta lhe é dada na estrada pelos apontadores do serviço, como por

- exemplo, tempo para comer, para descansar e até para fumar", *ibid*, pág. 377.
65. *Ibid* - pág. 175.
66. *Ibid* - pág. 174.
67. Anais da ALPSP, 1871, pág. 149. A adesão do imigrantista Lopes Chaves a esta proposta é significativa de um momento em que a imigração em massa ainda não se colocava realmente, persistindo como uma possibilidade incerta, restando ainda um amplo espaço para as preocupações com o nacional e seu aproveitamento compulsório como trabalhador livre. A proposta recebeu o apoio de 6 deputados e foi apresentada em 2 de março de 1871, *ibid*, pág. 150.
68. Anais da ALPSP, 1875, pp. 56-57. O projeto nº 12 foi decretado lei em 1877.
69. Anais da ALPSP, 1877, pág. 151.
70. Anais da ALPSP, 1880, pág. 248.
71. *Ibid* - pág. 185.
72. A respeito do "direito" ao trabalho, ver Paul Lafargue - O Direito à Preguiça, 2ª ed., SP, Kairós, 1980, pp.17-20 - "Um Dogma Desastroso".
73. Anais da ALPSP, 1878, pág. 216; o projeto nº 17 foi apresentado em 19 de fevereiro de 1878.
74. Anais da ALPSP, 1870, pág. 200. O projeto nº 114 foi apresentado em 17 de fevereiro de 1870, ocorrendo a sua última discussão em 15 de março do mesmo ano, *ibid*, pp. 507-508; o projeto foi rejeitado por 15 votos contra 12.
75. *Ibid* - pág. 438.
76. *Ibid* - pág. 446.
77. Como por exemplo a argumentação neste sentido do dep. Abranches em relação ao próprio projeto nº 114, *ibid*, pp. 458-464.
78. Abranches posicionou-se contra o projeto por considerá-lo inconstitucional, muito oneroso à província e também porque favoreceria apenas os lavradores ricos, capazes de reembolsar um adiantamento de

14:000\$000 concedido pelo governo , ibid, pp. 458-464 e também pág. 200, artigo 3º do projeto 114.

79. Ibid - pág. 447.

80. Michael Hall, op. cit., demonstra que esta motivação de rebaixamento geral dos salários propiciou o favorecimento de uma imigração quantitativamente superior às necessidades da produção.

81. Utilizo o conceito de "tempo de trabalho burguês" tal como aparece em E.P. Thompson em "Tiempo, Disciplina de Trabajo e Capitalismo Industrial", in Tradicion, Revuelta y Consciencia de Clase, Barcelona, Critica, 1979.

82. A fundamentação racial para a necessidade de uma grande imigração de brancos aparece bem menos nestes debates parlamentares do que nos livros incluídos no capítulo 2, possivelmente pelo próprio teor destes debates onde as questões não podiam ser muito aprofundadas.

83. Anais da ALPSP, 1869, pág. 193; o texto do projeto nesta página.

84. Ibid - pp. 168-169.

85. Ibid - pág. 218.

86. Ibid - pág. 246.

87. Ibid - pág. 245; o deputado citava o exemplo de Iguape, onde a imigração norte-americana, segundo ele, havia sido um fracasso.

88. Ibid - pág. 237.

89. Ibid - págs 247-248.

90. Ibid - pág. 5, apêndice; discurso do deputado Tito de Mattos.

91. Ibid - pág. 2, apêndice; discurso do dep. Witaker.

92. Ibid - pág. 3, apêndice.

93. O projeto nº 128 foi apresentado em 27 de março de 1879 - Anais da ALPSP, 1879, pág. 247. Segundo R. Conrad, em "The Planter Class and the Debate over Chinese Immigration to Brazil" -1850-1893" (in International Migration Review 9:1 Spring 1975, pp. 41-55), em 1880 um grupo de fazendeiros paulistas designou um agente para contratar

3 mil chineses nos Estados Unidos. Este autor observou também que apesar dos brasileiros terem uma reputação de tolerância racial, tanto os defensores como os oponentes da imigração chinesa apelavam frequentemente para argumentos racistas a fim de fazer valer suas posições , pág. 48.

94. Anais da ALPSP, 1880, pág. 195. O parecer é de 10 de março de 1880 e vem assinado por 5 deputados: Costa Jr; Campos Toledo; L. Carlos; F. de Castilho; Tito de Mello.
95. Ibid - pp. 195-196.
96. Ibid - pp. 478-479.
97. Ibid - pp. 468-469.
98. Ibid - pág. 481.
99. Ibid - pp. 285-286.
100. Ibid - pág. 285.
101. Ibid - pág. 280-281.
102. Ibid - pág. 470.
103. A respeito das teorias raciais e seu reconhecimento pela ciência ver Leon Poliakov - O Mito Ariano, SP, Perspectiva, USP, 1974. E também Raça e Ciência de vários autores, SP, Perspectiva, 1972, 2 vols.
104. Anais da ALPSP, 1880, pág. 468.
105. Ibid - pág. 280; discurso do dep. Inglês de Souza.
106. Ibid - pág. 281; discurso de I. de Souza. Estas considerações foram feitas com base nos seguintes discursos dos 3 principais defensores do projeto 128: debate de Paula Souza com Camillo de Andrade - ibid, pág. 465; discurso de I. de Souza - pp. 280-284; discurso de Costa Jr. - pp. 264-265.
107. A respeito deste temor ver o discurso de I. de Souza, ibid, pp. 283-284.
108. Ibid - pág. 263; discurso de Costa Jr.
109. A respeito deste prazo, ver I. de Souza, ibid, pág. 285.
110. Os crimes e revoltas de escravos serão tratados no capítulo 5.

111. O projeto propunha-se a regular os serviços criados pelas leis nº 108, de 25 de abril de 1880 e nº 36 de fevereiro de 1881.
112. Os projetos nº 3 de Martinho Prado Jr. e o nº 5 de Costa Jr., isentavam de pagamento as matrículas de todos os escravos que acompanhassem senhores que viessem residir na província, tendo já adquirido terras antes da publicação da lei em questão, isto é, a lei nº 1 de 25 de janeiro de 1881.
113. Anais da ALPSP, 1882, pág. 120. O parecer, de 1º de fevereiro de 1882, é assinado por Theophilo Braga, Castro Andrade, Raphael Corrêa, Paiva Paracho e Pedro Vicente.
114. Ibid - pág. 405. Os deputados favoráveis ao projeto de isenção também não escondiam sua preocupação com tais "defeitos". Porém, o dep. Costa Jr. deixava claro que o problema do contato de negros com brancos era contornável desde que o quadro disciplinar escravista permanecesse intato. Desde que entrassem como escravos, não importava que mais negros afluíssem à província: "Eu sou fazendeiro, sr. presidente, e sei o quanto é inconveniente o contacto desta gente com nossos filhos; tanto que vejo-me na necessidade de mandá-los educar fóra de casa logo aos 7 annos, para evitar esse perigo... Mas, srs. é preciso que consideremos que este mal é inherente à instituição da escravidão....O argumento, já o disse, seria applicavel se se tratasse da abolição da escravidão", ibid, pp. 410-411.
115. Ibid - pág. 413.
116. Ibid - pág. 456.
117. Ibid - pp. 405-406.
118. Ibid - pág. 406.
119. Ibid - pág. 585.
120. Por volta de 1877, Martinho Prado Jr. percorreu em lombo de burro os sertões inexplorados do noroeste paulista, passando por São Simão, Casa Branca e Ribeirão Preto. Tinha então 34 anos. Ao voltar da viagem, declarou entusiasmado: "Não ha na provincia de São Pau-

lo município algum cuja importancia possa se aproximar á de Ribeirão Preto, Campinas , Limeira, Araras, Descalvado, Casa Branca, etc., tudo é pequeno, raquítico, insignificante, diante desse incomparável coloso". Comprou em seguida terras em Cascavel(Ribeirão Preto), próximo das serras do Guataparã, formando a fazenda do mesmo nome em 1885. Enfrentou vários conflitos com os vizinhos, pois ainda nesta época havia no oeste muitos criadores de porcos e bovinos, os quais danificavam a lavoura. Conseguiu ao final obrigá-los a prender o gado, impedindo também que eles continuassem a atear fogo às invernadas. In Memoriam, op. cit., pág. 17.

121. P. Beiguelman - A Crise do Escravismo..., op. cit., pág. 23.
122. A respeito do conceito de classe utilizado aqui, ver E.P.Thompson, "La Sociedad Inglesa del Siglo XVIII: Lucha de Clases Sin Clases?", in op. cit. .
123. Segundo P. Beiguelman, em A Crise do Escravismo..., op. cit., o oeste novo teria aberto exceção para a entrada de escravos acompanhados de seus senhores, reconhecendo que num primeiro momento, durante a formação das fazendas, eles utilizariam seus escravos. Entretanto, na etapa seguinte, estes fazendeiros "adeririam ao imigrantismo", pág. 43.
124. Anais da ALPSP, 1882, pp. 579-587.
125. Por certo ele aqui se referia à insubordinação dos escravos, muito mais do que à atuação dos abolicionistas, pois naquela época estes ainda eram bastante moderados, restritos à propaganda de imprensa e de salão. Por isso e devido aos vários discursos de parlamentares alarmados com a rebeldia dos escravos, acredito que a expressão "onda abolicionista", tal como era utilizada neste início da década de 80 em São Paulo, diga muito mais respeito à indisciplina crescente dos negros escravos nas fazendas. O material constante do capítulo 5 reforça este ponto de vista.

126. Anais da ALPSP, 1882, pág. 586.

127. Antonio Prado assim justificava a inclusão do termo Europeu no projeto: " A comissão limitando o favor do pagamento da passagem ao emigrante europeu teve em vista excluir os chins e outros trabalhadores que não devem receber igual favor da provincia", in Anais da ALPSP, 1884, pág. 202. Ao final das discussões, a comissão de Fazenda cedeu a algumas críticas e incluiu no artigo referente ao auxílio não só os imigrantes do continente europeu, como também das ilhas de Açores e Canárias, pág. 321. O projeto foi apresentado em 18 de janeiro de 1884 e o substitutivo em 30 de janeiro, contando então com as assinaturas de Lopes Chaves, Campos Toledo, Ferreira Braga, Antonio Prado, Moreira Barros, Alves dos Santos, Delfino Cintra, *ibid*, pág. 94. O projeto substitutivo reformulado foi apresentado em 6 de março de 1884.

128. *Ibid* - pág. 226.

129. O imposto anual seria de 50\$000 sobre os escravos das cidades, 25\$000 sobre os das vilas e 12\$5000 sobre os das freguesias; este imposto seria duplicado de ano em ano, de acordo com o artigo 50 das emendas ao substitutivo, apresentadas em 18 de fevereiro, *ibid*, pp. 501-503. Em 1880 o deputado Paula Souza apresentou projeto com intuito semelhante: além de propor internar "meninos desvalidos" em núcleos agrícolas, ele defendia o fechamento do Instituto de Educandos Artífices sob a alegação de que o ensino de ofícios urbanos aos nacionais provocava uma desagradável concorrência com os imigrantes. "Assim pareceu-me que convinha não abrir contra os estrangeiros esta concorrência de officiaes do mesmo officio... Muito imperou pois em nossa espirito esta consideração: afastando das cidades os nacionaes, apontamos-lhe um novo meio de vida muito ^{mais} vantajoso do que a musica ou os officios de alfaiate e sapateiro. Elles se dedicarão á lavoura com mais vantagem para si e para o

paiz, ao mesmo tempo o estrangeiro que nos procurar encontra-
rá mais largura para desenvolver sua industria. Eis porque o
projecto prefere que seja o nacional tirado das grandes cidades
e empregado na lavoura...", Anais da ALPSP, 1880, pág. 185.

130. Anais da ALPSP, 1884, pág. 232.

131. A este respeito afirma C. Castoriadis: "Nem o estado da técni-
ca, nem quaisquer "leis econômicas" bastam para determinar o que
é uma hora de trabalho, a consistência real de tal abstração: a
determinação, cada vez, só fica completa - e de um modo constan-
temente mutável através da luta entre capitalistas e operários:
portanto através da atividade dos operários"; "Dúvidas na
História das Lutas Operárias", in LP&M Ed., Oitenta, nov/dez
1979, pág. 121.

132. Anais da ALPSP, 1884, pág. 220. Neste mesmo discurso, o deputado
queixava-se que o projeto substitutivo determinava a revogação
da lei nº 108 de 25 de abril de 1880, votada a partir de projeto
de sua autoria. De acordo com esta lei, seriam criados núcleos
coloniais que abrigariam os "descendentes" de escravos a fim de
neles "formar uma aptidão para o trabalho agrícola", *ibid*, pág. 219.

133. Anais da ALPSP, 1885, pág. 254. O projeto foi apresentado em 10 de
março de 1885 e trazia somente a assinatura de João Bueno.

134. *Ibid* - pp. 77-78.

135. *Ibid* - pág. 253.

136. A lei nº 25 estabelecia um imposto de 5\$000 sobre os escravos
não empregados na lavoura e a nº 26, de 3\$000 sobre os da la-
voura; ambas são de 28 de março de 1884, decorrentes dos proje-
tos 197 A e 197 B respectivamente. O projeto nº 1, de 17 de ja-
neiro de 1885, traz 10 assinaturas, *ibid*, pág. 12.

137. *Ibid* - pág. 14.

138. *Ibid* - pág. 154.

139. O projeto nº 194 de João Bueno, concedendo iguais "vantagens" aos brasileiros, não chegou a entrar em discussões regulamentares naquele ano e por isso não foi pôsto em votação; não há notícia dele ou de qualquer outro semelhante nos anos seguintes.
140. Em 1886 o deputado Oliveira Braga Filho procurou incentivar indiretamente a vinda de italianos, propondo a concessão de um auxílio de 10:000\$000 rs. às obras de construção do Hospital Italiano de Beneficencia na capital da província. Nas justificativas ele lembrava a "influencia" que uma tal medida teria para "perpetuar as sympathias que a provincia de S. Paulo desperta no estrangeiro e para attrahir a emigração de que ella tanto precisa...", Anais da ALPSP, 1886, projeto nº 72, pág. 220. Outro deputado, o abolicionista Domingos Jaguaribe Filho, confessava-se "fanatico" pela imigração italiana, lembrando que as vultosas remessas de dinheiro para a Italia feitas por imigrantes deste país, longe de serem prejudiciais à província, só beneficiavam a imigração, tornando-a cada vez maior, Anais da ALPSP, 1888, pág. 36.
141. Anais da ALPSP, 1885, pág. 72. Martinho Prado Jr. refere-se também às perseguições policiais que sofriam imigrantes portugueses.
142. A respeito das rivalidades entre imigrantes e nacionais, há referência em Paula Beiguelman - A Integração do Povo....., op. cit., e também um capítulo especialmente dedicado ao assunto em Sheldom Leslie Maram - "Conflitos Étnicos. Atitudes dos Imigrantes. Representação", in Anarquistas, Imigrantes e o Movimento Operário Brasileiro, 1890-1920, RJ, Paz e Terra, 1979.
143. O projeto nº 2 foi aprovado em 1º de fevereiro de 1888, Anais da ALPSP, 1888, pp. 14-15 e 135. De iniciativa dos deputados republicanos, além de um deputado liberal e dois conservadores, o projeto pretendia a cobrança deste alto imposto sobre os escravos cuja matrícula não fosse cancelada até o mês de junho daquele mes

mo ano, o que significava dizer, sobre os escravos ainda não emancipados. Seu objetivo era exatamente este: extinguir "de vez o registro da escravidão em S. Paulo, independente da acção do poder legislativo geral". Os Deputados Republicanos na Assembléa Provincial de S. Paulo, op. cit., pág. II.

144. Este deputado só reconhecia alguma capacidade de trabalho no negro enquanto escravo. Em 1886 ele aderiu a um projeto de revogação do imposto sobre os escravos trazidos para a província. Para ele, apenas o emprego do braço escravo poderia abrir caminho para os imigrantes, pois estes não sabiam e nem aguentavam desbravar a terra. O "pesado e perigoso trabalho de derrubar mattas" requeria "a destreza" do escravo ou do "camarada" (o nacional livre) - Anais da ALBSP, 1886, pág. 321. Provavelmente em 1888, por sentir os dias já contados da escravidão e em meio às crescentes revoltas e manifestações de negros, este deputado voltou-se para a proposta de imigração asiática, deixando de valorizar o negro e mesmo o "camarada" em quaisquer circunstâncias.

145. Anais da ALPSP, 1888, pp. 32-33.

146. Ibid - pp. 33-34. Jaguaribe posicionava-se radicalmente contra "o chim" por considerá-lo "imutavel, incapaz de se civilisar e por isso mesmo um obstáculo ao progresso", ibid, pág. 36. Suas opiniões racistas já foram abordadas no capítulo 2.

...

Capítulo V

A POLÍCIA PAULISTA E A CRIMINALIDADE ESCRAVA

Os estudos sobre o término da escravidão no Brasil costumam enfatizar os seus últimos anos, basicamente de 1885 a 1888, quando os escravos já empreendiam revoltas de maior vulto, fugiam em massa das fazendas e sobretudo contavam com um franco apoio popular e uma propaganda favorável formulada por uma elite de abolicionistas urbanos. Tudo se passa enfim como se os abolicionistas tivessem dado o impulso inicial e dirigido os escravos nestas rebeliões e fugas, numa ação racionalizada e decidida a priori, ao mesmo tempo humanitária e progressista.

Quanto aos escravos, tem-se a impressão de que são vítimas passivas subitamente acordadas e tiradas do isolamento das fazendas pelos abolicionistas; ou então - nos estudos mais recentes que reconhecem a resistência secular dos negros, a idéia que se passa é de que o negro, apesar de toda a sua bebeldia, estava impossibilitado de conferir um sentido político em suas ações, dadas às próprias condições objetivas de um modo de produção que os reduziria irremediavelmente à alienação ou à incapacidade de assumir por si sós uma consciência de classe. São duas idéias correlatas que no entanto se cruzam ao final, numa conclusão muito similar que confere aos abolicionistas os louros da vitória e aos escravos cumprimentos parciais pela sua capacidade de acompanhar o branco redentor e lutar a seu lado, sob sua direção.

A primeira destas idéias tem origem no próprio ideário abolicionista. Ninguém melhor do que Joaquim Nabuco explicou o papel dos abolicionistas como representantes auto-proclamados de uma raça amordaçada pelo cativo e incapaz de fazer seus reclamos. Outros como os abo

licionistas do jornal A Redempção, publicado em São Paulo nos anos de 1887 e 1888, denunciavam o descaso e a passividade dos negros e mestiços livres em relação à luta pela abolição.

Obviamente tal idéia tem suas raízes na própria distância social existente entre uma massa de negros escravos e livres e uma diminuta elite de brancos intelectualizados e alguns poucos mestiços que já haviam conseguido ascender socialmente e dela participavam. Devido a este distanciamento material e moral, escapava a esta elite a percepção do cotidiano dos negros, das suas relações sociais e culturais, e o que hoje se reconhece como formas de resistência, naquela época, mesmo entre as mentes mais humanitárias, passava por desordem, desenfreamento, paixões soltas e criminosas.

A segunda destas idéias, e a que mais interessa, uma vez que influe grandemente nos rumos da historiografia contemporânea, tem origem no ideário marxista. Preocupados em apresentar o movimento da história à luz da luta de classes, estes estudos perdem-se porém nos meandros de uma postura racionalista que se remete a todo instante à estrutura econômica em busca de uma explicação última para os eventos históricos. De acordo com ela, as classes sociais são determinadas por esta estrutura ou pelas condições objetivas de um dado momento histórico, enquanto as suas consciências expressam esta mesma estrutura ou o estágio de desenvolvimento das forças produtivas, dependendo da posição econômica ocupada por cada uma delas.

Deste modo, movida por esta racionalidade inscrita no real, a história se resumiria a uma sucessão de estágios de desenvolvimento econômico-social, com suas respectivas superestruturas políticas, restando à luta de classes bem pouco espaço para mover-se em termos decisórios. Ao invés de possibilidades, a história seria algo fechado em determinações objetivas, cuja totalidade possuiria um sentido ou destinação, conduzindo a um "fim da história", segundo expressão de Cornelius Castoriadis (1).

A adoção destes enunciados como modelo por vários pesquisadores que nos últimos anos têm procurado mostrar a luta de classes relacionada à abolição, compromete um tal objetivo logo de início (2). Isto porque este modelo permite a formulação das seguintes premissas:

1. O regime escravista começa a ruir devido às suas próprias contradições objetivas ou devido à sua irracionalidade econômica que estaria entravando o desenvolvimento das forças produtivas ou o progresso capitalista urbano-industrial.
2. Determinadas facções da classe dominante, bem como da nascente classe média urbana, perceberam estas contradições por estarem inseridas em determinadas relações de produção de cunho modernizante e obstaculizadas em seu desenvolvimento; por isso mesmo lançaram-se à luta contra o regime escravista, arrastando atrás de si os escravos.
3. Aos escravos coube um papel subordinado nas lutas pela abolição, pois além do seu isolamento nas fazendas, eles não tinham condições de superar a alienação e alcançar por si sós uma consciência de classe, presos que estavam à irracionalidade de um regime retrógrado já condenado historicamente.
4. O mesmo se pode dizer dos trabalhadores e homens livres em geral, agregados à terra dos senhores de escravos e por isso também presos nas malhas desse regime, mediante relações servis de dependência pessoal.
5. O protesto negro tomado isoladamente era ineficaz, pois além de seus atos individuais ou em grupos serem de pura negação do cativo, incapazes por si sós de se transformarem numa afirmação de classe - ou seja, de conferirem um sentido político à sua resistência -, havia ainda o aspecto da grande organização do aparato repressivo da classe dominante.

A conclusão a que levam estas premissas metodológicas é a de que a luta de classes entre senhores e escravos não foi determinante ao longo do processo de extinção do escravismo, embora a sua importância seja muito ressaltada por estes pesquisadores. Dá-se porém maior importância aos rachas na própria classe dominante e à ação modernizadora da classe média, justamente por reconhecer-se nestes agentes os únicos capazes de captarem em suas consciências as contradições do regime escravista e de postularem mudanças de ordem econômica, política e social. As diferenças de tratamento teórico a respeito do papel destes agentes ficam apenas por conta da ênfase em seu aspecto considerado reformista por alguns, ou revolucionário por outros.

Por isso mesmo, por privilegiarem a ação da classe dominante e/ou classe média, estes estudos acabam por assumir a fala destes agentes, ficando assim o objetivo de resgatar a ação dos dominados, no caso, os escravos, obscurecido e mesmo sem sentido, uma vez que toda a pesquisa - não importa o quanto rica seja -, confluirá para demonstrar o seu papel auxiliar na História. A própria periodização escolhida para estes estudos prende-se à razões expostas pelas falas daqueles que conseguiram se impor no cenário político-institucional, os vencedores da história. Assim, como os abolicionistas passaram a atuar mais enfaticamente na década de 1880, combinando a atuação parlamentar e propaganda impressa e oral com movimentados comícios e manifestações de rua, esta época costuma ser eleita para a abertura das pesquisas.

Há ainda um outro aspecto a ser ressaltado em relação à postura metodológica adotada nestes estudos relativos à abolição. Só se reconhece importância às lutas que aparecem de forma explícita, isto é, aquelas cujas razões podem ser remetidas às premissas adotadas e que atestam uma racionalidade do desenvolvimento histórico. Já as pequenas lutas disseminadas pelo cotidiano, não organizadas num todo coerente e dotado de ideário próprio, e quase sempre reprimidas e derrotadas,

são deixadas de lado. Segundo Castoriadis, estas "lutas implícitas" aparecem como elementos indefinidos que não se encaixam na pressuposição da racionalidade já dada no real e não passam pelas instituições deste mesmo real, sendo em decorrência relegadas como algo sem maior importância. Por isso mesmo não merecem espaço em pesquisas e são minimizadas ou mesmo silenciadas pela produção historiográfica (3).

Entretanto, antes que o movimento histórico se petrifique em historiografia, as lutas implícitas - presentes no cotidiano dos que vivem (e fazem) a História -, figuram entre as primeiras preocupações daqueles que por força de sua própria posição social devem coibi-las, além de postular medidas diretas e indiretas para evitar que elas continuem a se repetir, pondo em risco a sobrevivência dos interesses dominantes.

Até agora ouvimos os ecos das revoltas de escravos nas fazendas e vilas a ressoar no recinto da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, impulsionando por um lado a votação de drásticas medidas anti-tráfico e por outro a própria formação de uma forte corrente de políticos imigrantistas, sobretudo a partir dos últimos anos da década de 1870.

Ouçamos em seguida as vozes daqueles que tinham que tratar diretamente com a questão da criminalidade escrava e que - embora na qualidade de policiais devessem ostentar a imagem de circunspecção e controle competente da situação criminal, não poucas vezes deixaram entrever um misto de medo, impotência e incerteza quanto ao futuro próximo da província.

1. Crimes e revoltas de escravos nos anos 70 -

Na virada das décadas de 1860 e 1870 os relatórios dos chefes de polícia dirigidos aos presidentes de província expressam uma crescente preocupação com as lutas dos escravos. Individualmente ou em pequenos

grupos, de forma premeditada ou não, eles se revoltavam e matavam, e ao invés de simplesmente fugir como era costumeiro - internando-se em quilombos nas matas ou mesmo em agrupamentos de leprosos à beira das estradas -, começam a apresentar-se espontaneamente à polícia, como se julgassem de seu direito matar quem os oprimia.

Pouco a pouco o tema da criminalidade crescente dos negros nas fazendas de toda a província vai se impondo nestes relatórios, até que mesmo as questões que despertavam muitas preocupações na década de 1860, como os ataques de índios e as revoltas de imigrantes portugueses nas estradas de ferro em construção, acabam ficando em segundo plano, merecendo cada vez menos destaque. Assim, ao longo da década de 1870, grande parte das atenções das autoridades policiais convergiam para a questão dos crimes diários de escravos contra senhores, administradores, feitores e respectivas famílias (4).

É possível que as relações sempre conflituosas entre senhores e escravos estivessem agora a vivenciar um novo momento histórico, com o espaço da produção tornando-se o palco privilegiado das revoltas individuais e coletivas dos negros escravizados. Isto quer dizer que a resistência escrava estaria se concretizando cada vez mais no próprio local de trabalho (no eito e no interior das moradias dos senhores), muito mais do que fora dele, tal como nas tradicionais fugas e quilombos.

Não que anteriormente não ocorressem tais crimes e revoltas na produção, tanto é que a lei geral de 1835 que previa a pena de morte para os escravos que atentassem contra a vida de seus senhores e feitores, objetivara justamente pôr um paradeiro a estes eventos sangrentos, em especial os ocorridos na Bahia. Porém em São Paulo, a partir da segunda metade do século, as possibilidades de manter a disciplina e o controle sobre os escravos na grande produção agrícola tornavam-se cada vez mais difíceis. Isto devido à grande concentração de ne-

gros subitamente criada nesses anos, sobretudo em fins da década de 1860, em atendimento às necessidades crescentes de mão-de-obra colocadas pela expansão do café rumo ao oeste. Além disso as dificuldades com a disciplina tinham muito a ver com o descrédito em que caía a escravidão e com as inevitáveis mudanças de atitudes psico-sociais, tanto da parte de senhores como de escravos, bem como da população em geral.

De fato, conforme já se viu no capítulo 4, as repetidas denúncias dos deputados provinciais em torno dos crimes de escravos apontavam para as crescentes dificuldades de se manter uma disciplina de trabalho e de vida sobretudo nas fazendas, em vista não só da grande concentração de negros como também dos chamados "efeitos" da Lei do Ventre Livre. Embora a lei não significasse mudanças concretas substanciais, pois os ingênuos continuariam a serviço dos senhores até a idade de 21 anos, de qualquer modo ela decretara o fim do caráter absoluto da instituição escravista, e os escravos, assim como os senhores, se apercebiam da sua temporariedade. Talvez por isso mesmo os escravos já se sentissem mais à vontade para resistir no próprio espaço da produção, atacando feitores e senhores, e muitas vezes entregando-se tranquilamente à polícia, ao invés de se embrenhar em fugas perigosas pelas matas (5).

Além disso, a partir de 1857 as galés perpétuas passaram a constituir officiosamente a penalidade máxima do Império, ao invés da pena de morte prevista pela lei de 10 de junho de 1835 para os escravos que matassem ou ferissem feitores, senhores e respectivas famílias. Isto porque, segundo notou Lana Lage da Gama Lima, um aviso imperial suspendia a execução da pena de morte e subordinava-a ao pronunciamento do Poder Moderador, "tornando-se comum sua comutação em galés perpétuas" (6). Esta medida que provavelmente procurava preservar a existência de braços para o trabalho alguns poucos anos após o encerramento do tráfico da África, pode ter tido o efeito inesperado de acenar com uma certa impunidade aos escravos que se rebelassem (7).

Também é preciso lembrar que nesta época a região oeste de São Paulo estava sendo desbravada para o estabelecimento de novas fazendas de café e de ferrovias, em meio a violentos conflitos com os índios que aí habitavam. A quebra gradativa deste isolamento rural até então assegurado pelas matas virgens e falta de vias de comunicação, pode ter dificultado ainda mais a sobrevivência dos pequenos quilombos que existiram em São Paulo durante toda a escravidão. Isto é mais o próprio desconhecimento do terreno por parte dos numerosos negros recém ingressos na província, podem ter contribuído igualmente para que o escravo passasse a reagir mais intensamente no próprio espaço da produção, talvez mesmo mais assiduamente do que fora dele (8).

Comparando-se os relatórios das décadas de 1860 e 1870 é possível perceber a partir dos primeiros anos desta última, um acirramento geral das lutas dos escravos contra seus senhores, a julgar pelos grandes espaços ocupados pela descrição de crimes e revoltas, tanto nos itens especialmente dedicados ao assunto, quanto na sua inclusão entre os "crimes notáveis" registrados de forma detalhada (9).

Alarmado pelas ameaças de sublevação de escravos que nos últimos meses vinham amedrontando vários municípios, o chefe de polícia Sebastião José Pereira incluiu em seu relatório de 1871 quase duas páginas relativas a esta questão sob o título de "Projectos de insurreição".

Nestes projetos temos agrupados indistintamente revoltas localizadas ou mais abrangentes que se consumaram ou que foram descobertas a tempo. As mais graves não chegaram a se realizar, como as de Campinas, Jundiaí, e Indaiatuba, onde se constatou que os escravos de várias fazendas vizinhas planejavam insurgir-se. Nas averiguações relativas à revolta de Campinas foi envolvido até mesmo um transportador de munições de guerra que ali estava supostamente de passagem para Mato Grosso, onde entregaria a carga por conta do governo. Contudo parece que Vespasiano Rodrigues da Costa ocupou-se também em incitar os escravos à insurreição.

As revoltas menos graves ocorreram em fazendas localizadas em São Simão, Una e Pinhal. Em São Simão, nove escravos dirigiram-se "em atitude ameaçadora" ao proprietário, "pedindo a liberdade". Mas o senhor conseguiu ganhar tempo temporizando até a chegada da polícia. Em Una passou-se algo semelhante com dois escravos rebelados, sendo presos em seguida. E em Pinhal, termo de Mogi-Mirim, bastou uma "certa altivez" estampada na fisionomia dos escravos da fazenda de Antonio Joaquim da Costa, para que este comunicasse suas suspeitas imediatamente à polícia. De fato, foram dez os escravos que se insubordinaram.

Para o autor deste relato havia uma "crise" a ameaçar os interesses provinciais e por isso ele julgava "de urgentíssima necessidade" o envio de um batalhão de linha pelo governo imperial, dada a falta de destacamentos no interior. O envolvimento de terceiros nos conflitos entre escravos e senhores preocupava-o em particular:

"Hoje não ha a temer só os escravos; mas também os especuladores, que os excitão. Existem muitos Vespasianos; e todos elles contão com a fraqueza da autoridade para facilitar suas criminosas pretensões" (10).

A mesma preocupação já havia sido expressa no início do ano em ofício da Câmara Municipal de Campinas ao presidente da província no qual se pedia um reforço de tropas, alegando-se que "as idéias da época em relação à escravidão, hoje imprudentemente espalhadas ou em escritos públicos ou por particulares estouvados produzem seus frutos" (11). De fato, o ano de 1871 parece ter primado pelas revoltas de escravos, a julgar pela longa lista de casos de assassinatos de feitores e senhores incluídos entre os "crimes notáveis" pelo chefe de polícia Sebastião José Pereira.

Vários desses crimes foram feitos em grupos ou individualmente, e

contavam ainda com a aprovação passiva de outros escravos. Entre estes últimos pode-se incluir o assassinato do filho de um "abastado" fazendeiro de Pindamonhangaba pelo escravo Fortunato, no momento em que este era conduzido para ser castigado. Segundo o chefe de polícia, "José Francisco andava em um carrinho puxado á mão, por ser aleijado das pernas e quando foi assassinado estavam junto a elle quatro escravos, que nenhum auxilio prestarão. Entretanto não ha indício de que houvesse conluio desses escravos com o assassino".

Mas o que mais chama a atenção neste relato foi a confissão de Fortunato de que há alguns anos já havia dado um tiro no mesmo José Francisco que em decorrência ficou gravemente doente (causa talvez, da sua paralisia). Contudo o proprietário não o entregou à justiça, preferindo castigá-lo na própria fazenda e continuando assim a usufruir de seus serviços (12).

Outros crimes foram feitos por vingança como o assassinato de um fazendeiro em Parnaíba pelo escravo Malaquias devido aos castigos sofridos por sua mulher (13). Outros ainda por escravos que se rebelavam contra castigos rigorosos e combinavam matar o senhor, como foi o caso do assassinato de um fazendeiro de Campinas por seis escravos (14). Também os capitães-de-mato não escapavam aos golpes de foices e facadas de cativos fugitivos que eram conduzidos de volta às fazendas (15). Outro crime revela acordos entre escravos e negros livres a serviço do mesmo fazendeiro. Foi o caso de um proprietário de São Luiz que havia despedido um trabalhador africano (que se dizia livre, alegando ser ex-voluntário da pátria), por julgá-lo "insubordinado" e à noite foi atacado em sua casa por seus escravos, pelo demittido e mais outro negro livre a seu serviço, tendo ainda uma escrava roubado suas armas para dificultar-lhe a defesa (16).

Nos anos seguintes continuam a se registrar os atentados de escravos contra a vida de senhores, feitores, administradores. O relato de-

talhado de um deles, ocorrido em Silveiras em 1873, evidencia a impaciência dos escravos pela liberdade:

" Na noite de 27 de fevereiro, foi barbaramente assassinada D. Anna Jacintha Quintanilha. Esta senhora fazia constar que por sua morte ficariam libertos doze escravos, constituindo-os ainda seus herdeiros. Um d'elles concebeu o tenebroso plano de abreviar os dias de sua benfeitora....

Teve pleno assentimento e promessa de auxilio de mais tres dos contemplados nas disposições testamentarias. Naquella noite penetrarão no quarto de dormir da senhora e assassinarão-na por estrangulação do pescoço".
(17)

Outro crime ocorrido em Limeira no mesmo ano revela o desespero de perder a liberdade tão duramente conquistada:

" A 14 de Setembro, no sítio de Vianna § Irmão, foram barbaramente assassinados dous menores pelo escravo Lazaro, que andava fugido. No dia seguinte apresentou-se o criminoso ao Delegado de Policia confessando o crime e declarando ter sido levado a commettê-lo por desespero do captiveiro. Aquelles infelizes foram victimas por terem chamado de quilombola ao assassino" (18).

Outro ainda demonstra o empenho em defender um modo de vida próprio conquistado na condição mesma de escravo. Ocorreu em Brota, em 1873:

"...um escravo de Lucas Baptista Leite, com grande superioridade em forças e cynica resolução, arrastou para o mato o infeliz Estevão, moço de 20 annos, laborioso e bem reputado e principiou a matral-o com um cannibalismo enexcedivel... Depois deitou a victima de bruço e descarregou-lhe outro golpe no alto da cabeça, que esmigalhou-lhe o craneo..."

(ao ser preso, ele explicou que) "Não empregou violencia para levar a victima ao lugar do delicto, levou-a sob o pretexto de procurar mel. Tinha premeditado o crime... Quanto aos motivos, declarou que furtando elle mantimentos para vender, Estevão, sabedor disso, contava a seu senhor..." (19).

Alarmado com a frequência com que "nestes ultimos tempos" reproduziam-se os assassinatos de feitores e senhores, o presidente da provincia em 1872, Conselheiro Francisco Xavier Pinto não via como estancar estes eventos sangrentos enquanto durasse a escravidão, ansiando pelo seu fim. Somente assim ele acreditava que diminuiria "consideravelmente entre nós o numero de assassinatos" (20).

No ano seguinte, o chefe de policia Joaquim José do Amaral chamava a atenção para o aumento de crimes na provincia "avultando os crimes de sangue" e traçava comparações desfavoráveis da situação desta com o reg^o tante do país:

" Tomando por base a estatística policial do Imperio, relativa ao anno de 1870, cuja liquidação está terminada, observo que a Provincia de S. Paulo só é inferior, quanto aos crimes, á Provincia de Pernambuco e á do Ceará, tendo a de Pernambuco população maior na razão de um terço, e a do Ceará menor, na razão de quasi metade" (21).

Como "causas" dos crimes, Amaral destacava a falta de instrução primária e educação moral, impunidade dos criminosos, falta de prontos recursos para a repressão, péssimo regime das prisões que não produzem a "regeneração" do preso, e o uso de armas de defesa pela população (22).

Em 1875 o mesmo chefe de polícia publica outro relatório onde tenta interpretar com mais precisão o aumento do número de crimes em São Paulo, tendência que continuara a se verificar ao longo de 1874. Além das causas já apontadas, ele enfatizava o aumento dos escravos em São Paulo, principalmente nos últimos dois anos e por outro lado, a diminuição do número de fugas:

" O crescimento da população escrava é elemento deletério no seio da família, com uma incalculável extensão de perigos para a propriedade e estabilidade da indústria agrícola.

Só no anno de 1874 foram importados de outras Provincias 2:067 escravos, e as fugas destes podem ser calculadas em pouco menos da decima parte do seu numero; porque em annos anteriores, foram presos 300 á 400 em cada anno e a importação não era tão copiosa como em 1873 e 1874" (23).

Embora o chefe de polícia não procure explicar porque estariam diminuindo as fugas dos escravos, há uma relação implícita entre o aumento do número de crimes nas propriedades agrícolas, o crescimento da população escrava na província e a diminuição de fugitivos. Ao invés de fugir, meio secularmente empregado pelo escravo para desvencilhar-se da sua condição de cativo, o negro estaria enfrentando o regime escravista diretamente, matando feitores e senhores e - conforme numerosos relatos, entregando-se à polícia ou mesmo procurando-a para entregar-se e confessar seu feito.

Poderíamos também pensar o contrário, isto é, o número de prisões de negros fugidos estaria diminuindo dado o aumento desmedido de escravos traficados para a província e que aqui permaneciam. Segundo Amaral, enquanto em 1874 entraram 2:067 escravos, apenas 32 foram exportados de São Paulo para outras províncias. A polícia portanto estaria cada vez menos capacitada a prender negros fugitivos e por isso o número de prisões efetuadas estaria caindo em relação aos anos anteriores, quando era menor o número de escravos em São Paulo. Dizer que diminuía o número de capturas de negros fugidos não seria o mesmo que afirmar a diminuição do número de fugas, mas isto porém o chefe de polícia não esclarece, pois coloca fugas e prisões no mesmo plano da comparação traçada por ele.

Contudo a relação implicitamente estabelecida pelo chefe de polícia, referente ao aumento do número de crimes nas propriedades agrícolas, ao mesmo tempo que aumentavam os escravos em São Paulo e diminuíam as fugas destes, parece bastante plausível quando se toma o conjunto dos relatórios policiais da década de 70. Neles ressaltam muito mais em termos de número e de ênfase os crimes praticados por escravos nas fazendas, ao invés dos relatos de quilombos e prisões de fugitivos. Em um e outro relatório aparecem descrições de assaltos e assassinatos de viajantes por quilombolas ou de repressão a ajuntamentos de negros fugidos, como foi o caso do quilombo existente no sertão do Chapeu, em São Luiz, em 1872 (24). Porém entre os crimes ou eventos "notáveis", isto é, aqueles que conforme denota o próprio qualificativo, eram destacados como os que pela sua importância e repercussão mereciam ser relatados em especial - registrando-se sua ocorrência não com os números frios da estatística, mas com descrições pormenorizadas e traçadas a vivas cores -, avultam aqueles cometidos nas próprias fazendas e algumas vezes em ruas da capital, por escravos solitários ou em pequenos grupos.

No relatório referente ao ano de 1876, o chefe de polícia Elias Antonio Pacheco e Chaves procurou explicar as razões para este aumento do crime nas propriedades agrícolas, o que mereceu um tópico especial - "Crimes praticados por escravos", evidenciando a importância da questão. Em primeiro lugar ele rebatia o argumento abolicionista de que "o rigor no tratamento dos escravos influe para a maior perpetração dos crimes, que o regimen das fazendas toca ao extremo da barbarie". Não, na sua opinião nem "a severidade no tratamento das fazendas" e tampouco a lei de 1871 de libertação do ventre escravo poderiam ser consideradas como motivações exclusivas para esses crimes. Sem descartá-las, ele apontava porém para uma outra causa, "immediata" e "inteiramente diversa". Era o escravo mau vindo do norte, tema que como vimos no capítulo anterior, agitaria a Assembléa Legislativa nos próximos anos, com um número crescente de deputados propondo altas barreiras pecuniárias ao tráfico interprovincial.

Segundo Pacheco e Chaves, devido à crise econômica das regiões ao norte do Império, bem como aos altos preços pagos pelos compradores de escravos ao sul, estavam convergindo para São Paulo "o que ha de peor na escravatura", indivíduos "relapsos" e "criminosos". Além disso estes cativos vinham sozinhos, sem família, após terem sofrido a separação de seus parentes e do local em que haviam se acostumado a viver.

Havia ainda uma outra motivação para que os escravos atacassem senhores e feitores: a pena de galés. Referindo-se às atitudes que observara nos escravos que ingressavam na província, ele afirma:

"Esses infelizes fogem muitas vezes sem conhecerem o senhor a quem vão servir, revoltão-se por qualquer acto de disciplina, tornão-se delinquentes, e até fazem-se responsaveis por crimes que não commetterão, para alcançarem aquella pena " (25).

A afirmação de Pacheco e Chaves não parece sem fundamento, a julgar pelos relatos, durante toda a década, de escravos que cometiam crimes e se entregavam pacífica e até mesmo voluntariamente. São muito comuns relatos deste tipo:

" Em Campinas,...o escravo Aristides, pertencente a João Baptista de Moraes Godoy, assassinou a Elizeu, feitor da fazenda de seu senhor, evadindo-se logo depois de commeter o crime. No dia seguinte, porém, apresentou-se á autoridade confessando o crime com impertubavel cynismo ! " (26).

Ou então este outro, muito semelhante:

" Na fazenda de D. Maria Caetana de Oliveira, o escravo Venancio assassinou o feitor Boaventura Moreira da Silva, na noite de 18 de Maio, e, no dia seguinte, apresentou-se na cadeia pedindo que o prendessem porque tinha sido o autor de uma morte. A divulgação do facto foi demorada porque o escravo assassinou o feitor quando este dormia, mutilando-lhe o corpo com golpes de enxada. Só á noite, quando competia ao feitor fazer a chamada dos escravos, foi que descobrirão o cadaver"(27).

Outros relatos de crimes de escravos evidenciam a firme resolução de matar senhores e feitores e na falta destes, até mesmo desconhecidos, apenas para escapar à fazenda e ganhar a prisão. Como por exemplo o assassinato de um africano livre na rua do Matadouro, em São Paulo, pelo escravo fugido Apolinário, em 1871. Apolinário havia sido vendido por seu senhor, um alferes residente no Brás - "por não podê-lo supportar", a um fazendeiro de Amparo. Acostumado porém à cidade, "não

pôde resignar-se á vida rude da lavoura e fugiu, sendo preso naquela rua logo após matar o africano. Ele confessou seu crime "com notavel desembaraço", "acrescentando que seu projeto era matar o primitivo senhor; mas não podendo realizal-lo, por ser perseguido no Braz, matou o africano, como teria matado a qualquer outra pessoa" (28).

Houve ainda crimes de escravos que já haviam alcançado a prisão e, na iminência de voltar à fazenda, não hesitavam em cometer outros. Foi o caso do escravo Francisco, pertencente a José de Souza Teixeira:

"...apesar de ter cumprido pena, não queria sahir da cadêa para voltar ao captiveiro, e ordenando o Delegado que o Official de Justiça, João Francisco de Camargo descesse á prisão com uma escolta para dali retirar o preso, este aggreuiu a Camargo com estranha ferocidade, lançando-lhe repetidos golpes de faca " (29).

Em outro evento, um escravo volta efetivamente à fazenda, mas no mesmo instante dá um jeito de retornar à prisão. Feliciano havia assassinado seu proprietário, Joaquim Guedes de Godoy, fazendeiro de Campinas, juntamente com outros três escravos. Cumpriu pena e depois foi solto e mandado de volta à fazenda, mas "no dia em que chegou á casa tentou matar no senhor moço". Foi novamente preso e condenado (30).

Ao que indicam estes relatos, matar senhores, feitores e administradores significava libertar-se de um cruel regime de trabalho e de vida, uma vantagem mesmo que momentânea para o criminoso. Mas além disso, na década de 70 já havia a esperança de impunidade, ao menos no tocante à pena capital e como vimos acima, escravos homicidas incorriam em penas temporárias, provavelmente devido às necessidades de braços para a lavoura sentidas pelos fazendeiros. É possível também que o descrédito generalizado em torno do regime escravista, alimentas

se a esperança de uma liberdade futura dos cativos condenados às galés perpétuas no momento em que se extinguisse a escravidão.

De fato, a propaganda abolicionista não poderia deixar de repercutir entre os escravos, que talvez matassem seus opressores, esperando que este ato de violência acabasse reconhecido como um direito de auto-defesa por aqueles mesmos homens de elite que denunciavam a escravidão (31).

Neste ponto impõe-se uma questão: o que significava para o negro deixar a escravidão e entrar para as galés? E o que representaria isto para aqueles que permaneciam como escravos nas fazendas e cidades e os vissem passar ?

Ao longo de toda a década de 70 vários chefes de polícia e presidentes de província tentaram responder a esta questão, colocada cada vez mais insistentemente por uma realidade paradoxal de homicidas que ao invés da fuga, buscavam a polícia, como se nela vissem uma espécie de atalho para a liberdade. Em 1871 assim se expressou a respeito, o chefe de polícia Sebastião José Pereira:

" Tal pena é uma monstruosidade em Direito Penal.

Em vez de remedio é veneno; não regenera, mas deprava o culpado.

Para o cidadão ella é - a morte moral; para o escravo é a liberdade.

O escravo deseja-a e procura-a como se deseja e procura a felicidade.

Assim dizem os factos.

Condemnada pela sciencia, reprovada pela opinião publica, nada ha que aconselhe a conservação dessa pena degradante.

Em quanto não for abolida deve-se neutralisar os

mãos efeitos, e o meio é isolar os condemnados, retirar-os dos centros populosos, dar-lhes trabalho.

São terríveis os efeitos que sobre a população escrava produz a vista, e o contacto desses infelizes, que pelas ruas e praças arrastão a calceta.

Insisto em pedir a remoção desses condemnados para o presidio de Fernando de Noronha, por estar convencido que essa medida ha de produzir a diminuição do numero de crimes commettidos por escravos " (32).

Vemos que deste ponto de vista a passagem dos condemnados às galés exercia uma influênciã nefasta sobre os escravos, como que num convite aberto ao crime, muito embora arrastassem ferros pesados nos tornozelos e pescoço, similares àqueles utilizados para castigar negros nas fazendas e cidades. Por que então o negro se sentiria tão atraído pelas galés, a ponto de encará-las como a liberdade, tal como considerava este chefe de polícia? As galés poderiam realmente representar "uma suavidade de sorte" para os negros tirados do cativeiro, conforme denunciava em 1879 o chefe de polícia João Augusto de Padua Fleury?(33)

A descrição do cotidiano das galés, constante de um relatório de 1867 do chefe de polícia Daniel Accioli de Azevedo, dá bem uma idéiã dos fortes atrativos que este tipo de penalidade poderia exercer sobre os escravos:

" Digno é de lastima o hediondo espectáculo que a população da Capital observa, todos os dias, nos passeios, não só que fazem, pelas ruas, os forçados postos em trabalhos no commercio livre a que se dão, de compra e venda de objetos, como nos actos de escandalosa immoralidade, que praticam, de parceria com as praças incumbidas de vigial-os e guardal-os.

Em taes actos vai perdida a circumstancia de corrigibilidade dos réos...

A convivencia do galé com o agente que o guarda, encerra um vicio gravissimo, que cumpre evitar de prompto, para prevenir consequencias de funesto alcance. Alem de que a aglomeração de presos em um edificio de proporções acanhadas, sem a indispensavel classificação dos individuos conforme a natureza dos crimes e das penas, é mal quasi tão pernicioso como o da impunidade...

.....

Finalmente ha, por assim dizer, incitação que taes sentenciados fazem a entes acanhados, por educação, mormente escravos, cujas iras dispertam contra a sociedade em que vivem..." (34).

Longe de significar uma suavização da sorte no sentido material do termo, o escravo condenado às galés continuava a viver em ambientes miseráveis, semelhantes aos das senzalas ou talvez até piores; durante o dia era do mesmo modo obrigado a trabalhos (públicos), com o agravante de trabalhar permanentemente acorrentado aos outros presos, mediante calcetas e golilhas. Porém, ao ingressar nas galés, ele tornava-se membro de uma comunidade sui generis, onde pareciam bastante tênues os limites entre dominantes e dominados, ou entre guardas e prisioneiros no ruidoso espetáculo de sua passagem diária pelas cidades e vilas (35).

Ao que indica o relato acima, uns e outros haviam desenvolvido um modo de vida muito semelhante, ligados por mútuos interesses, e assim, aqueles que não traziam correntes aos pés muitas vezes poderiam passar a impressão de estar verdadeiramente aprisionados aos prisioneiros, invertendo-se os papéis e com isso desmoralizando-se esta forma de punição e o exemplo que ela deveria proporcionar. Era como se os atores de uma peça teatral, fadados a desempenhar o papel de bandidos e a despe

tar as iras do público, subitamente se apropriassem do papel inverso, convencendo a todos de que na verdade eram eles os injustiçados, merecedores da simpatia e solidariedade geral.

De fato, a possibilidade de comunicar-se com os não condenados numa posição paradoxalmente privilegiada, bem como a possibilidade de escapar à disciplina e ao isolamento das fazendas, parecem ter sido muito valorizadas pelos escravos. Segundo o chefe de polícia Joaquim Jose do Amaral, os escravos costumavam até mesmo dizer ao juiz durante a inquirição das causas do crime: " Matei para servir ao Rei ! Matei para sahir do captiveiro ! " (36)

Dada a insistência com que os chefes de polícia durante toda a década de 1870 denunciaram a pena das galés, relacionando-a ao aumento do número de assassinatos de feitores e proprietários de escravos, podemos aventar que naquele momento esta modalidade de prisão estava a se constituir numa verdadeira opção de vida, enquanto perdurasse a escravidão no país. Ao invés de partir para fugas arriscadas, muitos negros estariam preferindo romper seus laços com o captiveiro de outro modo, ou seja, mediante a obtenção de um lugar nas galés. Ainda em 1878, o presidente da província, João Sebastião Pereira, queixava-se da ineficácia desta punição e até mesmo do fator de incentivo ao crime desempenhado por ela:

" A frequencia com que se reproduzem os crimes de que são victimas os proprietarios ruraes ou seus prepostos, é um facto gravissimo, que tem gerado serias apprehensões no animo publico e traz sobressaltados os lavradores.

O delinquente não esconde-se e nem occulta as provas do seo crime; placido e tranquillo busca a autoridade e vem offerecer-se á vindicta da lei, sonhando com a corrente do calcêta, que é para elle uma re-

dempção.

Isto prova a ineficácia do castigo, que em vez de ser uma expiação, actua como um acoroçoamento ao crime " (37).

O problema da punição que passa a ser apropriada pelo prisioneiro, sofrendo até mesmo uma transformação de conteúdo, não foi algo específico de um país em que ainda vigorava a escravidão. Também os países de trabalho livre enfrentavam problemas semelhantes. Durante os séculos XVIII e XIX os juristas europeus discutiram intensamente a necessidade de reformas no sistemas de penalidades, convergindo para o que Michel Foucault denominou de "supressão do espetáculo punitivo" e estabelecimento de uma nova "economia do poder de castigar", com maior eficácia e constância no controle dos seus efeitos (38).

Da mesma forma que os reformadores europeus e norte-americanos tenderam cada vez mais para o encarceramento e isolamento dos prisioneiros, bem como para o seu tratamento individualizado, também aqui clamava-se pela extinção do "hediondo espectáculo" das galés e pela remessa dos prisioneiros para a longínqua ilha de Fernando de Noronha, bem longe das vistas de um público considerado facilmente influenciável pelo exemplo do crime. E tanto uns como outros moveram-se nesta direção pela necessidade de melhor dominar e controlar o poder de punir, que em um dado momento, por questões específicas de cada sociedade, deixava de surtir os efeitos esperados (39).

Na falta de uma pronta solução para o problema das galés, os proprietários e autoridades provinciais respondiam à criminalidade dos escravos, efetuando pequenos ajustes localizados, officiosos ou officiais. Entre os primeiros temos o relato do chefe de polícia Elias Antonio Pacheco e Chaves em 1876, a respeito da atuação dos júris, em particular em Campinas, nos casos de crimes de escravos, a fim de evitar a decretação da pena de galé:

" Esta prejudicialissima tendencia (dos escravos cometerem crimes para alcançar a galé) tem levado o Jury a crear circumstancias para desclassificar os crimes. No municipio de Campinas mais que em nenhum outro o mesmo tribunal tem negado a qualidade de feitor ou senhor na pessoa do ofendido e tambem reconhecido a attenuante da minoridade, mesmo contra a evidencia das provas, a fim de obter a conversão da pena de galés em açoites. Isto é sufficiente para demonstrar a reforma penal de que precisamos" (40).

A conversão da pena de galés em açoites também era decidida pelos próprios fazendeiros, que às vezes nem se davam ao trabalho de levar o escravo criminoso à polícia. Este foi o caso já visto anteriormente do escravo Fortunato que após matar o filho do fazendeiro, também administrador da fazenda, confessou que há alguns anos sofrera um castigo de açoites por já ter tentado matá-lo com um tiro, sem que no entanto a polícia fosse notificada.

Mais para o fim da década temos outro ajuste officioso, o linchamento, relatado pelo chefe de polícia João Augusto de Padua Fleury, com uma mal disfarçada aquiescência:

" No dia 8 de fevereiro do corrente anno (1879), pela manhã, o escravo Nazario assassinou á golpes de machado seu senhor, o Doutor João Dias Ferraz da Luz, matando em seguida duas filhas do mesmo Doutor e uma sexagenaria que residia com ellas, e ferindo uma sua parceira. Este atroz attentado...foi commettido pelo malvado escravo, sem que houvesse elle sofrido castigo algum.

O execravel matador...apresentou-se á prisão...
 O povo, atterrado, revoltou-se contra o assassino; e,
 arrancando-o da prisão, matou-o a pedradas..." (41).

Concluindo, o chefe de polícia explicava que não tinha sido possível impedir este linchamento ocorrido na cidade de Itú, apesar da "tenaz resistência" de alguns praças contra a multidão. E também o inquérito policial não teve resultado, pois não se conseguiu descobrir os linchadores (42).

Até que ponto estes meios officiosos adotados pela polícia e proprietários tornavam-se mais comuns à medida que aumentavam os assassinatos de senhores e feitores, é difícil de dizer tomando-se por base estes relatórios provinciais. Isto porque estes relatórios parecem muito mais preocupados em apontar para a ilegalidade dos chamados "entes acanhados" ou "classe humilde", em particular os escravos, do que para a própria ilegalidade dos proprietários e autoridades em relação à toda uma legislação obviamente formulada em favor destes últimos, mas crescentemente ineficaz, em razão das especificidades daquele momento histórico, quando se registrava uma frequência disseminada e crescente de crimes de escravos.

O Regulamento do serviço da Companhia de Urbanos, decretado em 29 de novembro de 1876, revela uma tentativa de ajuste oficial a estes tempos de perda progressiva de controle da mão-de-obra escrava, o que se refletiria talvez com maior ênfase no ambiente difuso das cidades. A ilegalidade que se procurava coibir aos escravos citadinos ou fugidos para as cidades transparece no artigo relativo aos deveres dos guardas urbanos. Estes deveriam "conduzir ás respectivas estações" (as delegacias) todos os que fossem "encontrados commerciendo fraudulentamente com escravos ou pessoas rusticas", tentando-se com isso decerto dificultar a venda dos roubos de escravos e pobres livres, muito de-

nunciadas na época por deputados na Assembléia Legislativa. Também os escravos "abandonados por seus senhores e os que andarem mendigando pelas ruas" deveriam ser levados para as delegacias. E o mesmo aconteceria aos escravos fugidos " ou encontrados depois do toque de recolher, sem bilhete dos senhores, salvo reconhecendo que vão a serviço urgente dos mesmos".

Além disso era recomendado aos guardas urbanos "dispersar ajuntamentos de escravos nas tavernas e outras casas de negocio", impondo-se-lhes também multas e lavrando o auto de infração perante duas testemunhas (43).

Os pequenos ajustes officiosos e officiais não pareciam porém surtir o efeito desejado, pelo menos não em termos abrangentes e duradouros. Ao final da década o chefe de polícia Joaquim de Toledo Pisa e Almeida queixava-se de que "certos meios de intimidação" à margem da lei, não produziam grandes resultados, pois eram aplicados localizadamente e, enquanto isso, os crimes continuavam a reproduzir-se "com frequencia", contando ainda com o incentivo da pena de galés. " Com uma população superior á 150.000 almas a prudencia deve aconselhar medidas que desarmem o braço homicida do escravo", afirmava ele, enfaticamente, sem no entanto sugerir nenhuma (44).

2. A generalização das revoltas e o apoio popular nos anos 80 -

Enquanto a década de 70 revela-se marcada pelos crimes feitos individualmente ou em pequenos grupos de escravos, os primeiros anos da de 80 primam pelas revoltas coletivas ou insurreições, registradas em fazendas de diversos municípios. Já em maio de 1879 o delegado de polícia de Limeira teve que requisitar uma força de trinta praças para conter a sublevação dos escravos da fazenda de Sampaio Peixoto. Imedia

tamente os demais fazendeiros acorreram em auxílio do delegado, tomando "as necessárias medidas para que não se propagasse tão desastroso exemplo", o que significava impor uma maior vigilância sobre os seus próprios escravos, a fim de assegurar a disciplina entre eles (45).

Contudo nenhuma medida disciplinar seria capaz de impedir a recrudescência da violência naqueles anos tormentosos de um regime de trabalho já bastante desacreditado e que cada vez mais perdia seus adeptos para as fileiras emancipacionistas e abolicionistas.

Em 1881 começam a aparecer sinais mais insistentes de apoio popular à causa dos escravos, pois até então, com exceção do caso do transportador de armas Vespasiano em Campinas, relatado acima, os relatórios de polícia não mencionam o envolvimento de pessoas de fora das fazendas nos conflitos entre senhores e escravos. Em 1881 deu-se "uma mallograda tentativa de insurreição" de escravos em alguns municípios do norte da província, segundo o 1º vice-presidente Conde de Tres-Rios em seu relatório à Assembléia Legislativa Provincial. E esta tentativa teria sido insuflada por elementos vindos do Rio de Janeiro:

" Alguns indivíduos que tinham procurado perturbar a tranquillidade dos estabelecimentos rurais da freguezia do Campo Belo, municipio de Rezende, Provincia do Rio de Janeiro, tentaram a mesma cousa nos municipios de Silveiras e Queluz, da Provincia de S. Paulo. Percorreram diversas fazendas insinuando planos que só tinham por fim um ataque á propriedade..." (46).

No ano seguinte o presidente da província, Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, relata "casos graves de insurreição de escravos", ocorridos em setembro e novembro nas fazendas do Morro-Alto, em Araras, do Castelo, em Campinas, e de São Pedro, em São João da Boa -

Vista. Segundo ele, "a proximidade com que esses casos seguiram-se uns aos outros, deu lugar a receios serios" de que eles fizessem parte de um plano geral. Porém todos os revoltosos foram reprimidos e presos, e os movimentos ficaram circunscritos aos limites de cada uma das fazendas. Além disso o governo imperial já havia atendido à requisição da província, enviando "50 praças de linha" para ficarem estacionados na cidade de Campinas, "como uma medida de precaução" (47).

A descrição de uma destas revoltas, a da fazenda Castello, em Campinas, deixa ver que realmente não faltavam motivos para sérios receios por parte dos proprietários e autoridades policiais :

" Na fazenda "Castello", bairro do Jaguary, pertencente a Luiz de Pontes Barbosa, revoltaram-se 120 escravos, na noite de 12 de Novembro de 1882.

Por ocasião de procurar o seu senhor segurar um dos cabeças dos planos tenebrosos que pretendiam realizar, os escravos, que se achavam no quartel, em numero de setenta e tantos, todos munidos de armas de fogo, cacetes e fouces, avançaram sobre o camarada encarregado d' aquella diligencia, estabelecendo-se desde logo um conflicto entre Luiz de Pontes, o amigo deste, capitão Bento Bicudo, e alguns camaradas, tomando os escravos a offensiva, e resultando do conflicto a morte do camarada José Fructuoso e ferimentos de outros.

Em seguida, 76 escravos tomaram caminho d' aquella cidade, e, ao passarem pela ponte de Atibaia, arrombaram a casa de residencia de José Dias, sua mulher e quatro filhos de 19, 14, 8 e 2 e meio annos; mataram os dous primeiros e feriram gravemente os ultimos, chegando 74 delles a esta cidade, onde foram presos..."(48)

Embora este relato não esclareça o porque do assassinato de outras pessoas aparentemente fora do conflito, pode-se aventar que uma vez deslançada a revolta, os escravos aproveitariam para acertar contas com todos os que não fossem da sua estima ou que caíssem no seu desagrado. Um motivo a mais para as apreensões dos proprietários de escravos e daqueles que de alguma forma participassem do regime de exploração escravista ou simplesmente habitassem áreas vizinhas às fazendas.

Em 1882 continuam os relatos de incitamento de escravos por elementos de fora das fazendas, ao mesmo tempo que vão em curso pequenas sublevações e atentados individuais ou em grupos de cativos contra senhores e feitores. Em Araraquara e Jacareí, em outubro e novembro respectivamente, os fazendeiros se mobilizaram para expulsar de suas regiões o capitão Antonio Henrique da Fonseca. O capitão teria feito agitação em Araraquara, escrevendo cartas a alguns proprietários, além de "aconselhar os escravos", pondo assim "em perigo as vidas dos lavradores". Um abaixo-assinado com 117 aderentes foi apresentado ao chefe de polícia, exigindo providências. No mês seguinte, em Jacareí, o mesmo Antonio Henrique da Fonseca, juntamente com o coronel Francisco Felix da Rocha Martins e o italiano Nicoláu Chioffi, foram "intimados, por grupos armados, a sahirem daquela cidade...pelo facto de se terem tornado inconvenientes allí como amotinadores e perturbadores da ordem e socego publico, aconselhando os escravos a matarem seus senhores e garantindo-lhes completa impunidade...".

Em decorrência do inquérito relativo à ação destes grupos armados e do qual consta a participação de 172 pessoas, foram demitidos o delegado de polícia do município, bem como seus suplentes, ficando provado seu envolvimento. As demissões e substituição do delegado por um tenente estranho à cidade e portanto também "às prevenções locais" e mais o envio de 15 praças foram determinadas a fim de manter a paz e "o princípio da autoridade".

Para o presidente da província, Barão de Guajará, o momento era de crise e exigia precauções e por isso ele defendia uma união nacional em torno do problema, evitando-se assim que "as classes infimas" entrassem em cena, com inevitáveis riscos para a ordem e a autoridade.

" A questão do elemento servil é bastante séria e cumpre que os brasileiros se reunam n' um só pensamento e tratem sinceramente de resolvel-a com calma, criterio e inteira isenção de espirito, evitando por todos os meios possiveis açular as paixões ruins das classes infimas da população: extirpe-se o mal, porém sem attentar nem contra a lei, nem contra a autoridade nem contra a ordem publica" (49).

Também na capital de São Paulo as autoridades policiais começam a enfrentar problemas com os primeiros abolicionistas radicais, que das palavras passavam aos atos, roubando escravos para libertá-los. Em agosto de 1884 houve um "roubo á mão armada" de uma escrava de Silverio Rodrigues Jordão Junior, em plena rua do Hipodromo; e no mês anterior "um delito similar" já havia ocorrido em Perdizes. Segundo o chefe de polícia Antonio de Oliveira, as investigações provaram que estes "roubos" efetuados "por grupos de pessoas armadas" foram comandados por José Villa-Maria, Feliciano Bicudo e o portuguez João Ferreira. Após um conflito de rua, Villa-Maria foi preso e levado até o chefe de polícia que assim relatou a conversa entre eles:

" Este individuo exprimiu-se, ante mim de modo tal, com relação ás occurrencias do Braz, fez taes manifesta^{ções} acerca do que entende por abolicionismo e assumio tão francamente a responsabilidade dos delictos, cuja

prova colhi, que imediatamente comprehendí que a sua permanencia na Freguezia de sua residencia é um perigo e ameaça á tranquillidade publica".

Preocupado com os grupos "armados de páu" que haviam acudido no momento de uma prisão anterior de Villa-Maria, o chefe de policia desta vez prendeu-o indiciando-o em crime de roubo de escravos, porém tomando "todas as medidas preventivas, em ordem á serem reprimidos quaesquer disturbios que surgissem". Ele não acreditava porém que com isso terminassem os furtos de escravos que "em nome de um falso abolicionismo se têm dado em larga escala nesta Capital".

Após relatar uma série de casos de fugas de escravos incitados por estes "falsos" abolicionistas, ele acrescenta:

" O que é certo é que os escravos assim fugidos não apparecem senão quando seus senhores os alforriam, condicionalmente, em termos impostos, e em que a vontade do libertante não entra nem em parte minima, segundo é publico, como tambem o é que existem nas immediações da Capital, sitios em que se homisiam os evadidos, e que por enquanto desconheço" (50).

Em Santos também crescia o movimento popular contra a escravidão, ultrapassando-se a fase da pura propaganda e discursos políticos para se realizar a abolição na prática e à força sempre que preciso. Como nessa região já era diminuto o número de proprietários de escravos(51), a policia parece ter sido particularmente visada por inflamados e humildes abolicionistas anônimos, que não hesitavam em atacá-la para obter a libertação de escravos fugidos e capturados por ela. E à medida que mais e mais escravos fugiam das fazendas de diversas partes da

provincia e tomavam o rumo de Santos, aguçavam-se os conflitos de ruas naquela cidade.

Em 1886 o chefe de polícia Luiz Lopes Baptista dos Anjos Jr. relata um destes conflitos violentos, que segundo ele só "poderia ser atribuído a interesses escusos de indivíduos que acoitavam escravos a fim de explorar-lhes o trabalho em proveito próprio. Contudo fossem quais fossem os interesses envolvidos e por certo havia muitos de ângulos diversos, o fato é que "as classes infimas" haviam entrado em pleno movimento, assumindo cada vez mais ousadamente aquelas atitudes imprevisíveis e desreguladas - ou "as paixões ruins", como se dizia - tão temidas pela polícia e proprietários de todo o tempo e lugar. Vejamos o relato deste alarmado chefe de polícia:

"Chegado a Santos, entendi-me com o Delegado, por cuja informação tive conhecimento de que os agitadores resistião no proposito já anunciado" (de libertar cinco escravos fugidos, antes de seu embarque para a capital); "e acreditando que mais facilmente evitaria a realização do criminoso plano e suas funestas consequencias, se os escravos, ao envez de serem conduzidos por particulares, o fossem pela força publica, dei ordem nesse sentido... sahindo os escravos, em numero de 5 escoltados por 20 praças do corpo policial. Ao chegarem, porém, ás proximidades da gare da estrada de ferro ingleza, um grupo de pessoas do povo, composto na sua maxima parte de carregadores, e que alli se achavam propositalmente, veio ao encontro da força e aggreo-a a pedras e paúla das com o manifesto fim de tomar-lhe os escravos. Diante dessa insolita aggressão, a força, como de mister, teve ordem de carregar sobre os resistentes..." (52)

Os relatos destes chefes de polícia da década de 80, principalmente a partir de 1886, revelam uma mudança radical no eixo de suas preocupações em relação às aquelas dos últimos 20 anos. Enquanto na década de 60 os conflitos dos trabalhadores nas estradas de ferro - muitos deles portugueses -, mereceram várias páginas destes relatórios e na década seguinte os escravos e seus crimes se impuseram como questão central, de 1880 em diante os chefes de polícia tiveram que se desdobrar não só para reprimir fugas em massa, revoltas de negros nas fazendas, bem como alguns quilombos em Itupeva, Itú, Queluz e Campinas (53), como também populares inflamados que insistiam em tomar as ruas das cidades para expressar com atos violentos o seu ódio à escravidão.

3. Fugas e quebras-quebras -

À medida que cresciam as fugas em massa das fazendas, sobretudo a partir dos últimos meses de 1887, radicalizava-se o movimento abolicionista nas cidades, em especial nos centros mais volumosos como Santos e São Paulo.

Ao contrário do que os abolicionistas do jornal paulista A Redenção estavam sempre a reafirmar - a fraca participação dos negros nesse movimento -, os relatórios de 1887 e 1888 dedicam grandes espaços não só às fugas de escravos e conflitos nas áreas rurais, como também às lutas de negros com a polícia nas ruas das cidades. Em 22 de outubro de 1887 deu-se mesmo um quebra-quebra no centro de São Paulo, motivado segundo o chefe de polícia pela prisão "de um fdesordeiro e ebrio habitual". Acontece que os negros que estavam naquela noite, por volta das 21 horas, participando de uma festa na igreja do Largo São Francisco, não compartilhavam desta opinião e tomaram o partido do prisioneiro:

"....grande numero de pretos arremessaram-se contra os guardas, para tomarem o preso, ferindo-os com pedradas.

Logo que foi communicado a esta Secretaria (de policia) o ocorrido, verificando-se que elles, em posição de resistencia, disparavam tiros de revolvers contra as praças, ordenou-se que sahisse uma força de Cavallaria ao encontro dos desordeiros, sendo auxiliada por outra de Infanteria, que conseguiram, a custo, debandal-os, já a 1 hora da noute".

Na noite seguinte, continuam os ataques à policia, com violência redobrada:

"....os pretos que, no dia anterior, haviam provocado a força publica, voltaram á carga, já desafiando as praças de policia, que faziam a guarnição da cidade, já promovendo grande desordem no largo do Palacio, por occasião em que ali tocava, como é costume, a musica do Corpo Policial.

As praças foram agredidas a cacete e os desordeiros procuravam desarmal-as, o que não conseguiram, por ter acudido a força de Cavallaria, á qual se ordenou que dispersasse os amotinadores. Vendo-se, porém, que o tumulto augmentava e com elle o numero de negros, que erguiam vivas á liberdade e morras aos escravocratas, estabelecendo desta fôrma o panico entre as familias que estavam no jardim do Palacio, mandou-se que os portões de entrada fossem guardados por praças de Cavallaria, sendo postada uma força em frente ao Palacio, afim

de salvaguardar as famílias contra os ataques dos amotinadores.

Assim impedidos de penetrarem no jardim, os desordeiros lançaram então mão de outro expediente, qual o de utilizarem-se das pedras que achavam-se em frente à nova Thesouraria, para arremessal-as contra as praças que guardavam os portões, e o mesmo fizeram aos soldados que nessa ocasião tentaram prender dous dos desordeiros que, de cacete, accomettiam a força; apesar, porém de redobram de valor, não conseguiram os outros revoltosos tomarem os presos, e a policia, ajudada pela força de linha, conseguiu ás 9 horas da noite, a dispersão desses perturbadores da ordem publica" (54).

No mesmo dia, em Santos, mais de 300 negros "armados de cacetes" reuniam-se nas imediações da estrada de ferro a fim de impedir o embarque de uma escrava para a capital. Mas a policia : aqui teve mais sorte, conseguindo dispersá-los antes que se travasse um conflito, segundo a versão do chefe de policia.

Enquanto isso as áreas rurais eram atravessadas por bandos de negros armados e dispostos a tudo para se verem livres do cativeiro. Em sua caminhada pelas vilas, cidades, estradas, veredas e matas, um grupo inicial de escravos que se retirava de alguma fazenda, era engrossado por outros, para grande alarme dos proprietários que já não tinham mais quase como tocar as suas produções. Além disso é facil imaginar : como estes ex-senhores e suas famílias se sentiam ameaçadas por aquelas levadas de negros que vagavam livremente pelo campo fora de qualquer controle institucional.

Pela primeira vez na história da escravidão na provincia pressentia-se a aproximação de um momento de acerto geral de contas e nisto os brancos poderiam levar a pior, já que as forças policiaes existentes

difícilmente conseguiriam fazer frente a uma situação de ruptura institucional completa.

A grande questão debatida tão longamente durante todo o século XIX - o que fazer com o negro livre ou quais os controles institucionais necessários para mantê-lo subordinado ao branco -, estava a exigir agora uma preemente resposta, qualquer coisa capaz de aliviar, mesmo que temporariamente, a angustiante tensão entre negros e brancos. Mas antes que a lei de Abolição - com todo o seu cortejo de festas e apelos à conciliação -, viesse sancionar uma situação já existente de facto, muita água teria ainda que correr para que os negros chegassem ao ponto de conquistar sua liberdade sem nenhuma restrição institucional, tais como obrigatoriedade de prestação de serviços e fixação de domicílio dentro de um certo prazo, cláusulas estas defendidas não só por emancipacionistas como também por dirigentes abolicionistas até fins de 1887 (55).

Após a fuga das fazendas, os negros tentavam solucionar seu destino como homens livres de formas variadas. Havia os que ficavam pelos matos reunidos em grupos e que para sobreviver saqueavam cidades e vilas. Este parece ter sido um recurso momentâneo até que fosse encontrado o caminho para Santos, cidade em que esperavam encontrar abrigo no quilombo do Jabaquara, especialmente montado para eles a partir de 1882 por chefes caifazes preocupados com a manutenção da ordem na província (56). Outros insistiam em ficar nas próprias imediações das fazendas de onde haviam se retirado, exigindo sua carta de liberdade e direito de trabalho com salário. E enquanto não conseguiam seus intentos, rondavam-nas ameaçadoramente, ao que indica este veemente relato do chefe de polícia Barreto de Aragão, em dezembro de 1887:

"Havendo chegado ao conhecimento da Presidencia, por telegrammas particulares de fazendeiros de Itú, Indaiatuba, Capivary e Piracicaba, que grande numero

de escravos se tinha revoltado e vagava por aquelles municipios, furtando-se ao serviço de seus senhores, aos quaes intimavam, para conceder-lhes immediatamente carta de liberdade e pagar-lhes salario, confirmadas estas noticias pelas autoridades policiaes desses logares ainda accrescendo que uma leva de cerca de 130 escravos do Barão da Serra Negra, no municipio de Piracicaba depois que conflictos que provocaram e em que tomaram parte na fazenda, sendo quasi victima de seus ferozes instinctos o referido Barão, se encaminhavam, fugidos, para os logares em que os mencionados os aguardavam, para uma revolta geral, tomou V. Exc. a deliberação de fazer seguir uma força de cerca de 46 praças de cavallaria e infantaria, sendo 26 desta arma e 20 daquella determinou-me que, em companhia dessa força, seguisse eu tambem, para providenciar como entendesse, afim de pacificar esses escravos, prender os criminosos, e tomar outras deliberações " (57).

Mas eram tantos os pontos de revolta ou de ameaças de ataques que o chefe de policia ao chegar na noite de 11 de dezembro em um trem especial em Indaiatuba, teve que dividir as tropas, deixando uma parte delas naquele local a fim de aguardar a passagem dos escravos do Barão da Serra Negra. Enquanto isso ele próprio, acompanhado da força de cavalaria, dirigiu-se à fazenda de José Manoel da Fonseca, próxima àquella localidade, para reprimir outra revolta de escravos.

" Ahi chegando, vi os escravos armados, intimidando em tom ameaçador, ao senhor e exigindo a liberdade logo e logo, e o salario de seu trabalho.

Sem mais demora, com a força, cerquei a fazenda mencionada, desarmeí os revoltosos e consegui, com algumas prisões e ameaças de obrigar-os á trabalhos publicos, depois de presos, a sua humildade e promessa de voltarem arrependidos ao serviço de seu senhor.

Os mesmos escravos, que foram presos, reclamaram a intervenção de seu senhor para não serem levados á cadêa da villa " (58).

Era já de manhã quando este atribulado chefe de polícia livrou-se deste problema para passar a tratar de outro, agora em Itaiçi, onde numerosos escravos que haviam fugido de fazendas vizinhas, "estavam em vadiagem e agglomerados" na própria vila e suas imediações. Segundo ele, também aqui os escravos foram mandados de volta para seus senhores (59). Quanto aos escravos do Barão da Serra Negra, a força armada esperou por eles em vão, pois já seguiam para Itú. Outra vez, Barreto de Aragão teve que se deslocar às pressas, uma vez que "em Itú a vida da cidade e das propriedades agricolas não era normal e necessitava a minha presença ali para acalmar animos indignados contra os que pregavam a insubordinação das fazendas e especulavam com a causa da libertação dos captivos". E a situação agravava-se ainda mais diante da possível chegada daqueles negros rebelados que durante o percurso haviam ganho as adesões de outros, saídos das fazendas de Capivari e Itú.

Como se vê não era nada fácil a vida de um chefe de polícia naqueles tempos, obrigado pelas circunstâncias a assumir o papel de bombeiro itinerante e sem descanso. Barreto de Aragão queixava-se da desproporção existente entre as forças policiais diminutas e desaparelhadas e a grande extensão geográfica e volume populacional da província. Além da população própria e adventícia, havia ainda "hordas" de escra-

vos fugidos vagando pelos campos e matas de propriedades agrícolas, "capazes de todos os terrores". A esse respeito ele era bastante enfático:

" Não é possível continuar o policiamento desta Capital, hoje, vasta e populosa, e da Província toda, com o numero limitado e insignificante de praças urbanas e do Corpo Policial Permanente".

Quanto à força de polícia local, ele a considerava ineficaz por "falta de pessoal idoneo" e por não inspirar confiança, pois "os que a procuram, fazem-no como um meio de vida facil". Por isso ele era obrigado a socorrer os mais diversos pontos da província com a polícia de permanentes, não obstante a existência da polícia local nos municípios e cidades do interior (60).

Além do fortalecimento da polícia em termos do aumento de seus efetivos e melhor organização, e da reforma judiciária a fim de se coibir a impunidade e a desmoralização das penas - medidas estas reclamadas sucessivamente pelos chefes de polícia dos últimos anos, havia ainda a preocupação antiga e cada vez mais premente de se estabelecer algum tipo de controle institucional sobre os ex-escravos. Ainda em janeiro de 1888 o presidente da província Francisco de Paula Rodrigues Alves advertia para o perigo dos negros conquistarem sua liberdade de forma imediata e incondicional, sem restrições de espécie alguma, conforme já vinha ocorrendo. Por isso ele recomendava a "intervenção do Poder Publico para regular as novas relações que se estabelecem, e para conter os excessos e desvios dos que sahem do captiveiro". Para isso era preciso aplicar os dispositivos contidos na lei de 28 de setembro de 1885 (a lei dos sexagenários ou Saraiva-Cotegipe), tais como obrigatoriedade de domicílio por 5 anos no município onde se dera a alforria, trabalho compulsório e envio do liberto sem ocupação para colônias

agrícolas regidas por disciplina militar" (61).

Contudo é simples perceber que a vigência de tais dispositivos só era possível em casos de alforrias concedidas pelos proprietários e controladas por agências administrativas e policiais do Estado. Um pouco mais de 3 meses depois o mesmo Rodrigues Alves dá-se conta da impossibilidade de qualquer intervenção pública deste tipo diante da enormidade do movimento de retirada dos escravos das fazendas. Seu relato é um verdadeiro testemunho da impotência a que se viram reduzidos proprietários e autoridades por força das ações disseminadas e violentas dos escravos, em seu conjunto, por toda a província:

" Quando assumi a presidencia, pareciam-me tão graves as circumstancias da provincia, que por mais de uma vez nutri serios receios de perturbação da ordem publica em grandes zonas do seu territorio.

A provincia entrava em uma phase especialmente melindrosa e eu tinha, para instruir-me, a lição dos paizes em que existio a escravidão.

Em uma reunião de fazendeiros effectuada nesta capital, a 15 de Dezembro do anno passado, com o fim de dar impulso e direcção ao movimento emancipador, ficou assentado o prazo maximo de tres annos para a extincção do elemento servil na provincia. Antes, porém que a commissão incumbida de executar as deliberações da assembléa, organisasse definitivamente as bases do seu trabalho, os acontecimentos se precipitaram.

Em varios municipios, ao mesmo tempo, os escravos abandonaram em massa as fazendas, procurando a principio, abrigo no municipio de Santos, collocando-se depois nas localidades visinhas, e não raro, á vista dos seus proprios senhores.

Os factos extraordinarios, que se deram, estão no dominio publico.

Os senhores não procuravam, em regra, os escravos que fugiam. Estes, por seu turno, sahiam pacificamente, sem exasperar os senhores, para não suscitem resistencias ou provocarem reacções.

Diante de tão serio movimento que, em começo, encheu-me de apprehensões, a minha attitude foi de vigilancia e de prudencia, defendendo o proprietario no terreno legal, quando solicitava o apoio da autoridade, mas tendo principalmente em vista manter a ordem publica - a mais seria preocupação do governo.

Como consequencia dessa grande agitação, multiplicaram-se as alforrias.

O fazendeiro que entrava no movimento, manumittindo os seus escravos com a clausula de serviços por tres annos, e mais tarde com a obrigação de fazerem elles a colheita pendente, por ultimo, verificada a insufficiencia de taes concessões, resolveu que a alforria devia ser immediata e incondicional, vencendo salarios os libertos" (62).

Vemos por este relato como a principio os escravos fugiam procurando o abrigo de Santos; depois, já nos primeiros meses de 1888, talvez por ganharem mais confiança em suas próprias forças, eles começam a lutar pelo seu direito a permanecer nas mesmas regiões a que estavam acostumados. Ao que parece, nesse momento os escravos já não mais fugiam, mas simplesmente se retiravam das fazendas, enquanto os fazendeiros viam-nos partir, impotentes, ou então, na falta de mão-de-obra que os substituíssem na próxima colheita, faziam-lhes successivas ofertas, até reconhecer seu direito ao salário em troca de trabalho.

Isto não significa porém que arrefecesse a violência, pois tanto de uma parte como de outra os ódios eram antigos e vivia-se um momento de revanches. Bastava um fazendeiro mais renitente teimar em não reconhecer a liberdade plena e imediata aos negros e já estes saíam pelas cidades, suscitando grandes demonstrações de solidariedade e revolta. Foi o que aconteceu em Piracicaba nos dias 9 e 10 de janeiro de 1888, conforme relata o chefe de polícia Barreto de Aragão:

" O fazendeiro Luiz Gonzaga havia concedido liberdade condicional á seus escravos e apenas se havia feito a publicação deste acto na imprensa local, esses libertos abandonaram a propriedade agrícola, tomando passagem na Estrada de Ferro Ituana para a Capital.

Em Jundiáhy foram elles presos pelo Delegado respectivo, persuadido de que eram escravos e em vista de requisição do fazendeiro acima mencionado, que isso declarava e pedia fossem recolhidos á cadeia, de onde os mandaria conduzir para a sua propriedade agricola, immediatamente.

Com effeito, acompanhados por camaradas, poucos dias depois de presos, foram levados para Piracicaba. N' esta cidade, sabendo-se que esses escravos chegavam, reuniu-se na Estação grande massa de povo, e ao parar o trem, foram delle arrancados, os pretos das mãos de seus conductores, que foram maltratados.

Excitaram-se os animos, e no dia seguinte, mais de mil pretos vieram á cidade, percorreram as ruas, provocando grandes desordens, e a ameaça á tranquillidade publica, tomou proporções assustadoras" (63).

As autoridades policiaes por seu turno ficavam entre dois fogos, pois se compactuavam com os fazendeiros - o que era mais comum, cor-

riam o risco de ser agredidos de formas nada lisonjeiras, como foi o caso da vaia recebida pelo Capitão Collatino de Araujo Góes, comandante do contingente de infantaria em Campinas, ao desembarcar do trem acompanhado de pessoas influentes como o Barão de Itapura e o Comendador Souza Aranha. Em seguida, ao tentar prender um dos autores da vaia, o português José Antonio, o Capitão Collatino foi insultado e apedrejado, seguindo-se depois grandes manifestações em torno da cadeia e violentos quebras-quebras na cidade durante toda a noite de 23 de janeiro de 1888 (64).

Já quando os policiais pendiam para o abolicionismo a sua sorte podia ser mais violenta, conforme o ocorrido com o delegado de polícia de Penha do Rio do Peixe, na madrugada de 11 de fevereiro. Atacado quando dormia por grupos armados, aos gritos de "morra ! deita fóra os negros!", Joaquim Firmino de Araujo Cunha foi linchado no quintal de sua casa, após tentar fugir escalando muros, pagando assim com a vida o fato de ter escondido escravos fugidos da região (65).

4. A pátria em perigo ! - pela União Nacional -

Enquanto a província continuava a viver momentos de grande agitação, alguns fazendeiros tentavam ajeitar-se à nova situação de uma produção doravante sem escravos. Aqueles com mais recursos, em geral os do oeste novo paulista, já vinham se abastecendo de imigrantes europeus em substituição aos negros. Outros procuravam entrar em acordo com ex-escravos ou então dirigiam-se a Santos para contratar negros. Nem sempre porém estes últimos eram bem sucedidos, pois além de terem conquistado a sua própria condição de livres, bem como o reconhecimento dela pelos brancos, estes negros já ousavam até mesmo exprimir posicionamentos políticos, vinculando a questão da liberdade a uma mudança de regime.

Em Santa Rita do Passa Quatro os proprietários foram assaltados de temores logo após terem trazido de Santos uma leva de trabalhadores negros para trabalhar em suas fazendas despovoadas:

" Na noite de 26 de janeiro, mais de cem pretos vieram ao alto da villa, armaram arcos de bambús e folhagem, hastearam bandeiras encarnadas, accenderam fogueiras ao estourar dos foguetes e rufos de caixa, e gritando: "Viva a república! Viva a liberdade ! bem como outros vivas e morras.

O facto atemorizou a população e as familias, indo algumas pernoitar no matto.

No dia seguinte os fazendeiros e outros cidadãos, reuniram-se em numero consideravel para ir atacar os sediciosos nas proprias fazendas onde se achavam empregados.

As autoridades com meios prudentes e bons conselhos, conseguiram dissuadir a esses fazendeiros desse intento, de consequencias bem funestas, promettendo requisitar do Governo medidas com o fim de garantir a manutenção da ordem e a vida das familias e fazendeiros ameaçados.

Haviam os pretos feito annunciar um grande samba na villa, mas este não se realizou porque immediatamente ao ter noticia dos factos narrados, fiz seguir força sufficiente e devidamente municuada, para facilitar ás autoridades policiaes a tarefa de impedir a continuação dos desacatos, e fazer respeitar a paz publica" (66).

Em outros tempos certamente a policia não hesitaria em juntar-se aos proprietários para atacar tanta ousadia. Porém o momento era delicado e a policia devia zelar acima de tudo pela manutenção da ordem pública, cada vez mais ameaçada por uma guerra aberta entre negros e brancos e cujos contornos já se delineavam de forma bastante sangrenta.

Enquanto a polícia tentava evitar que os ânimos se exaltassem ainda mais, os políticos na Assembléia Legislativa da província sucediam-se em discursos exaltados, denunciando o descontrole institucional generalizado. Segundo o deputado Castilho, naquele momento o despovoamento das fazendas estaria "tomando um caracter mais perigoso para a ordem social", pois se a princípio os escravos abandonavam secretamente as fazendas, escondendo-se em seguida, agora eles invadiam as cidades, organizando passeatas e gritando pelas ruas "vivas á seus protectores" e "morras" aos escravocratas. O deputado concluía, lembrando que se os "meetings" eram perigosos "até na tradicional Inglaterra", o que não pensar destes ajuntamentos realizados na província por "pessoas deshabitadas completamente á este genero de manifestação de suas ideias"(67).

Para este parlamentar só havia uma sombria perspectiva, caso as autoridades não tomassem medidas de controle social em tempo: a guerra civil.

Este movimento de retirada das fazendas parece ter sido tão grande que já em janeiro de 1888, mesmo que se quisesse fazer durar ainda algum tempo a escravidão, este regime de trabalho não seria mais possível. As fazendas estavam despovoadas, muitos municípios proclamavam a emancipação, e agora, diante deste "não quero" geral dos escravos (68), só restava aos políticos batalhar por uma saída ao mesmo tempo ordeira e honrosa: a decretação legal da abolição.

Campos Salles, membro do Partido Republicano que congregava arraigados escravistas, cedeu a este ponto de vista em janeiro deste ano:

"Esse movimento (da emancipação) tem sido tão grande que eu sr. presidente, já me animo a calcular que não resta na provincia de S. Paulo, senão um terço de seus escravos, para receber a sua liberdade completa. Por tanto, ninguém pôde ter medo de errar, conjecturan-

do que, quando em Maio deste anno se abrir o parlamento, não haverá mais um só escravo nesta provincia" (69).

Por isso a assembléia encerrou seus trabalhos naquele nao, votando uma representação ao Poder Legislativo Geral em que após apelar para o "patriotismo" dos deputados gerais, expunha a necessidade de se decretar rapidamente o fim da escravidão, em termos incondicionais e sem cláusulas de serviço (70).

Para que os interesses do capital saíssem intactos de um modo genérico, desta época de instabilidade geral das relações de produção, era preciso portanto firmar-se uma união nacional, tal como propusera em 1884 o Barão de Guajará, evitando-se por todos os modos que "as paixões ruins" das "classes infimas" viessem à tona, o que possivelmente poria muito ou mesmo tudo a perder para proprietários e comerciantes, bem como seus representantes políticos.

Esta proposta de união nacional, cada vez mais insistentemente colocada pela elite em seus diversos matizes, não tardaria a se concretizar. No início de maio de 1888, os políticos dos três partidos - e aos quais se filiavam escravocratas, emancipacionistas e abolicionistas indistintamente -, deram-se as mãos num consenso quase absoluto e votaram a Lei de Abolição, clamando em meio a loas e hinos à pátria pela conciliação, o que queria dizer, esquecimento dos conflitos passados e sobretudo não-revanchismo.

...

NOTAS

1. Ver a respeito desta crítica aos fundamentos marxistas, Cornelius Castoriadis - A Instituição Imaginária da Sociedade, RJ, Paz e Terra, 1982, pp. 68-69. Já de uma perspectiva marxista, Maria Sylvia de Carvalho Franco critica aqueles que tomam as formulações de Marx para reduzi-las a "modelos": ..!"Reduz-se a uma condição intemporal, inalterável, a uma categoria tomada em si, o que em Marx era pressuposto racional e existência histórica, conceitos constituídos, no movimento das relações sociais. No esquema acima referido são as categorias, não os homens, que produzem a história" - pág. 173, "Organização Social do Trabalho no Período Colonial", in Paulo Sergio Pinheiro (coord.) - Trabalho Escravo, Economia e Sociedade, RJ, Paz e Terra, 1984.

2. Para esta análise tomei por base os seguintes estudos: Lana Lage da Gama Lima - Rebeldia Negra e Abolicionismo (RJ, Achiamé, 1981); Ronaldo Marcos dos Santos - Resistência e Superação do Escravismo na Província de São Paulo (1885-1888) (SP, Ensaio Econômico nº 5, IPE, 1980); Suely Robles Reis de Queiróz - A Abolição da Escravidão (SP, Brasiliense, 1981) e também, Escravidão Negra em São Paulo (RJ, Jose Olympio/INL MEU, 1977); Alice Aguiar de Barros Fontes - A Prática Abolicionista em São Paulo: os Caifazes (1882-1888) (tese de mestrado- Dep. História FFCHL/USP, 1976, mimeo.). Todos estes autores procuram abordar os conflitos de classe em suas análises e de um modo ou de outro parecem ter sido influenciados pelo ideário marxista, embora nem sempre façam uma referência explícita a isso. Também foi muito esclarecedor o artigo de Flávio Saes- "O término do escravismo : Uma nota sobre a historiografia", in Estudos Econômicos, dez/1982. A respeito da reificação do escravo produzida tanto objetivamente como subjetivamente, ver em espe-

- cial o capítulo "Senhores e Escravos" de Fernando Henrique Cardoso, em seu livro Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional, 2ª ed., RJ, Paz e Terra, 1977.
3. Ver C. Castoriadis, op. cit. e em especial o texto "Dúvidas na história das lutas operárias", in Oitenta, Porto Alegre, LP&M, nov/dez 1979, vol. 1. Também para a crítica desta postura metodológica ver Antonio Barros de Castro - "A Economia Política, o Capitalismo e a Escravidão", principalmente o item "Sobre a Presença Histórica dos Escravos: Sugestões e Indagações" - pp. 67-107, in José Roberto do Amaral Lapa(org.) - Modos de Produção e Realidade Brasileira, Petrópolis, Vozes, 1980.
4. A única exceção foi o relatório do chefe de polícia João Augusto de Padua Fleury, com data de 10 de dezembro de 1879. Padua Fleury parecia particularmente preocupado com "os attentados cometidos pelos estrangeiros vagabundos, turbulentos e vadios" que devido à "docilidade dos Brasileiros"... "vivem à sombra de uma protecção que não merecem". Mas também os crimes de escravos merecem uma boa parte das atenções deste chefe de polícia, a julgar pelos detalhados relatos destes eventos. Relatorio Apresentado ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutrou Laurindo Abelardo de Brito presidente da provincia de S. Paulo pelo chefe de policia João Augusto de Padua Fleury, juiz de direito, 1879.
5. A respeito dos anos que se seguiram à decretação da lei do Ventre Livre(28/set/1871) escreveu o abolicionista Antonio Gomes de Azevedo Sampaio em Abolicionismo Um Paragrapho - Considerações geraes do movimento anti-esclavista e sua historia limitada a Jacarehy, que foi um centro de acção do norte do Estado de São Paulo (1890): "Do anno de 1871 em que se promulgou a lei de 28 de setembro, que estancou pelo nascimento a continuação do escravismo...a 1883, um intervalo de 12 annos, não se tendo tentado a menor modificação da lei Rio

- Branco, de sorte a esperar os escravos mais moços - um facto signi-
ficativo da impericia de nossos legisladores começou a tomar vulto
e a atemorizar a sociedade. Era o assassinato de feitores, adminis-
tradores e alguns senhores que se reproduzia diariamente", pág.23.
6. L. L.da Gama Lima - op. cit., pág. 48. A fonte para esta informação
é Agostinho Marques Perdigão Malheiro- A Escravidão no Brasil-Ensaio
Histórico-Jurídico-Social que na nota 102 do capítulo II, tomo I, in-
forma sobre este Aviso de 1857, assinalando que anteriormente o de-
creto de 11 de abril de 1829, mandado observar pelo Aviso de 26 de
fevereiro de 1834 "ordenava que se executasse logo a sentença, sem
que fosse permitido nem mesmo o recurso de graça!", pág. 36;lembran-
do que na época havia um movimento contra a pena de morte, e que is-
to não poderia deixar de ser favorável ao escravo, Malheiro afirmou
que o Poder Moderador estava empenhado em corrigir o "rigor da lei"
(de 1835). "Ainda há pouco, de 26 réus condenados à morte e cuja pe-
na foi comutada em galés perpétuos, 21 eram escravos"(df. Decr. de
14/abril/1865. Na Câmara dos Deputados havia um projeto abolindo a
pena de morte - nota 107, pág. 37, edição de 1944. José do Patrocí-
nio expressou sua posição contra a pena de morte, no romance Nota Coqueiro
7. A este respeito escreveu o abolicionista José do Patrocínio em
L' Affranchissement des Esclaves de la Province de Ceará au Brésil
(1884, discurso lido em um banquete de abolicionistas em Paris):
" As estatísticas demonstram que o número de atentados de escravos
contra seus senhores aumentou de um modo sensível desde que o Impe-
rador começou a comutar sistematicamente a pena de morte pronuncia-
da contra os escravos em trabalhos forçados perpétuos", pág. 8, tra-
dução minha.
8. Segundo Warren Dean em Rio Claro - Um Sistema Brasileiro de Grande
Lavoura 1820-1920 (RJ, Paz e Terra, 1977), os quilombos e também
aglomerados de posseiros "eram regularmente antiquilados com a chega-
da das fazendas", sendo que por vezes os próprios escravos fugitivos

arranjavam trabalho nelas como agregados - pág. 91. Este mesmo autor notou que em 1871 o sentimento abolicionista da classe média urbana era ainda muito pequeno, enquanto neste momento surgia uma "mentalidade revolucionária" entre os escravos devido a "uma mudança estrutural significativa": aumentava o número de escravos brasileiros que assim se consideravam, assimilando uma retórica de igualdade e de cidadania - pág. 128. Talvez se pudesse também pensar no aumento do número de crimes de escravos contra seus senhores à luz desta questão colocada por Dean. Eugene Genovese vai por este caminho ao analisar a transformação do teor das lutas dos escravos em Da Rebelião à Revolução, SP, Global, 1983.

9. Seria impossível fazer uma análise quantitativa destes crimes a partir destes relatórios, pois os relatos não são padronizados; alguns relatórios publicam extensas listas de crimes, prisões, condenações, enquanto outros não; quanto à inclusão dos crimes entre os "notáveis", isto é, aqueles que mereciam ser relatados com detalhes, isto ficava por conta das decisões de cada chefe de polícia, não havendo nenhuma explicação quanto aos critérios adotados. Chamar a atenção para o aumento do número destes crimes, não significa porém dizer que fugas e quilombos tivessem cessado de existir. Apenas não pareciam ser o que mais preocupava os chefes de polícia naqueles anos em que os atos de resistência nas fazendas se avolumavam.
10. Relatório da Repartição da Polícia da Província de S. Paulo; é assinado por Sebastião José Pereira e tem data de 15 de janeiro de 1872 - pp. 38-40.
11. Cit. Emilia Viotti da Costa - Dasenzala à Colônia, 2ª ed., SP, Ciências Humanas, 1982, pág. 298.
12. Relatório...Sebastião José Pereira, op. cit., pág. 12.
13. Ibid - pág. 13.
14. Ibid - pág. 13.

15. Ibid - pág. 9.
16. Ibid - pp. 14-15.
17. Relatorio apresentado ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dr. Theodoro Xavier presidente da Provincia de São Paulo pelo Chbfe de Policia Joaquim Jose do Amaral; é datado de 15 de janeiro de 1874, pág. 12.
18. Relatorio...Joaquim Jose do Amaral, op. cit., pág. 11.
19. Ibid. - pág. 12.
20. Relatorio com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima passou a Administração da Provincia ao Exm Sr. Dr. João Theodoro Xavier, presidente da mesma; é datado de 21 de dezembro de 1872, pp. 5-6.
21. Relatório...J.J. do Amaral, 1874, op. cit., pág. 7.
22. Ibid - pág. 7.
23. Relatorio de Polícia apresentado ao Illm. e Exm. Sr. João Theodoro Xavier - Presidente da Provincia de S. Paulo pelo Chefe de Policia Joaquim José do Amaral. Juiz de Direito. 1875, pág. 9.
24. Relatório...Cons.Pinto Lima, op. cit., 1872, pág. 6.
25. Relatorio apresentado ao Illm^o e Ex.^{mo} Snr. Dr. Sebastião José Pereira Presidente da Provincia de SP pelo Chefe de Policia Bacharel Elias Antonio Pacheco e Chaves aos 25 de janeiro de 1877- pp. 32-33.
26. Relatorio...Cons.Pinto Lima, op. cit., 1872, pág. 7.
27. Relatorio...J.J.do Amaral, 1874, op. cit., pág. 11; o crime ocorreu em 1873.
28. Relatorio...Sebastião J. Pereira, 1872, op. cit., pág. 14.
29. Relatorio...J.J.do Amaral, 1874, op. cit., pág. 10; o crime ocorreu em 1873.
30. Relatorio...S.JoPereira, 1872, op. cit., pág. 15; o crime foi em 1871.

31. Causou grande polêmica a frase dita pelo advogado abolicionista, o ex-escravo Luis Gama, durante o julgamento de um escravo que matara seu senhor: "O escravo que mata o senhor, seja em que circunstância fôr, mata sempre em legítima defesa" (cf. relato de Lúcio Mendonça). Também ao denunciar os linchamento de escravos, Gama defendeu estes últimos sem hesitar: "...assim, o escravo que mata o senhor, que cumpre uma prescrição inevitável de direito natural, e o povo indigno que assassina heroes, jamais se confundirão" (em carta publicada no jornal Gazeta do Povo em 13/dez/1888)- ambos citados por Sud Mennucci - O Precursor do Abolicionismo no Brasil (Luiz Gama) (1938), pp. 148-149 e 153. Colocações como esta que atestavam o direito à violência pelo escravo não eram comuns entre os abolicionistas. Contudo permanece ainda desconhecido o papel representado por este abolicionista negro, sem dúvida um caso à parte, que desenvolveu intensa campanha abolicionista e republicana muitos anos antes do surgimento de movimentos favoráveis à abolição e à república.
32. Relatorio do Chefe de Policia de SP - 1870; é assinado por Sebastião Jose Pereira e tem data de 7/jan/1871, pp. 10-11.
33. Relatorio.....J.A.de Padua Fleury, op. cit., é datado de 10/dez/1879, pág. 39.
34. Relatorio do chefe de policia Daniel Accioli de Azevedo; é datado de 31/dez/1867 - pág. 11. O chefe de polícia concluía recomendando a retirada destes presos "do centro da população laboriosa e moralizada" e seu internamento em Fernando de Noronha.
35. Leila Mezan Algranti em O Feitor Ausente- Estudo sobre a Escravidão Urbana no Rio de Janeiro - 1808-1821(diss.de mestrado, Dep.História/USP, 1983) descreve o sistema de serviços públicos (limpeza de ruas, abastecimento de água) da cidade do Rio de Janeiro no início do século XIX, a cargo de prisioneiros acorrentados uns aos outros. Segundo ela, dentre estes prisioneiros encontravam-se indivíduos que cumpriam penas comuns, escravos presos a péddido de seus senhores, negros fugi-

dos e libertos condenados a serviços forçados, pág. 86. A mesma autora cita documento em que o Intendente Paulo Fernandes queixava-se de problemas relativos ao controle destes prisioneiros. Segundo ele, o grande número de fugas de presos, durante as saídas para o trabalho forçado nas ruas, devia-se à negligente vigilância exercida pelos soldados milicianos Henriques, homens pobres que nestes dias ficavam privados de seus jornais (eram sapateiros, pedreiros, alfaiates) e por isso abandonavam os presos. A relativa liberdade desfrutada por estes prisioneiros das galés, a despeito de suas correntes, foi retratada pelo viajante Jean Baptiste Debret que viveu no Brasil durante 15 anos no início do século XIX. Na

prancha nº 41 de seu livro Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil (tomo I, BH/SP, Itatiaia/USP, 1978) vê-se um grupo de prisioneiros negros acorrentados uns aos outros pelo pescoço, defronte de uma venda de tabaco. O primeiro deles faz as compras do grupo, enquanto os outros estão comodamente sentados em seus barris (com exceção de um que precisa manter-se de pé por causa da corrente atada ao pescoço do comprador). De acordo com Debret, enquanto conversam, eles oferecem aos transeuntes trabalhos feitos em chifres de boi e cujo ganho é entregue ao companheiro que compra tabaco. Na falta de dinheiro pedem esmola. O guarda é visto ao fundo conversando em pose displicente com uma negra vendedora de legumes com o filhinho às costas. Debret afirma que os condenados empregados no serviço de abastecimento de água tinham "a prerrogativa de tomar conta das fontes", espalhando os negros vagabundos que aí se encontravam sempre. E arremata num tom bastante crítico: "O triunfo dessa canalha acorrentada repercute nos clamores descontentes que a cercam", pp. 338-340.

36. Relatório... J.J. do Amaral, 1874, op. cit., pág. 26.

37. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. João Baptista Pereira presidente da

provincia de S. Paulo passou a administração ao 2º vice presidente Exm Sr. Barão de Tres Rios; é datado de 7/dez/1878, pág. 57.

38. Michel Foucault - Vigiar e Punir, Petrópolis, Vozes, 1977, pág. 14.

A descrição das "cadeias" ou filas de prisioneiros que passavam acorrentados pelas cidades francesas ainda nas três primeiras décadas do século passado faz lembrar as denúncias dos diversos chefes de polícia de São Paulo, relativas à desmoralização da pena das galés. Após descrever os cantos coletivos dos condenados, as correntes ornamentadas com fitas, flores, palha, pedaços de tecido e a confraternização com o público, Foucault escreve: "O teatro piadoso imaginado pelas folhas volantes, e onde o condenado exortava a multidão a nunca imitá-lo, está se tornando uma cena ameaçadora onde a multidão é obrigada a escolher entre a barbárie dos carrascos, a injustiça dos juizes e a desgraça dos condenados vencidos hoje, mas que triunfarão um dia" - pp. 231-232. A cadeia dos forçados foi substituída em 1837 na França pelo carro celular, justamente devido à necessidade de isolar o prisioneiro da população, acabando com aquelas chances de comunicação entre um e outro.

39. Em L' Affranchissement des Esclaves..., op. cit., José do Patrocínio menciona o projeto de um deputado liberal pela província de São Paulo que em 1879 propôs a reforma do código penal dos escravos, postulando a substituição da pena de trabalhos forçados perpétuos pelo regime celular, pág. 8. Entre os vários congressos internacionais que se realizaram em finais do século, e onde se discutia a reforma do sistema penitenciário, o Brasil esteve representado no de Stoccolmo em 1878 e depois no de Bruxelas em 1899 - cf. Paulo Domingues Vianna - Regimen Penitenciario - segundo as preleções do Dr. Lima Drummond (1914) e A. Bezerra da R. Moraes - Estudo sobre os Systemas Penitenciaros e a Decima Questão do Programa do Congresso Juridico Americano (1915).

40. Relatório...Pacheco Chaves, 1877, op. cit., pág. 33.
41. Relatório...J.A. Padua Fleury, op. cit., 1879, pág. 11(parêntesis meu). Este crime teve grande repercussão na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, conforme se viu no capítulo 4.
42. Outro destes meios officiosos de ajustamento de contas com os escravos que matavam seus feitores, administradores e senhores foi relatado pelo abolicionista de Jacaréí (norte de SP), Antonio Gomes de Azevedo Sampaio, op. cit.: os senhores respondiam secretamente com a vingança, surgindo assim os "cemiterios das grotas e das encruzilhadas", pág. 24.
43. "Regulamento de Serviço da Companhia de Urbanos", in anexos ao Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de S.Paulo pelo presidente da provincia o Exm. Sr.Dr. Sebastião José Pereira em 6 de fevereiro de 1877 - pp. 12-13, cap. VIII, art. 30, par.10- itens 11,14 e 15 e par. 11 - itens 2 e 3. A Companhia de Urbanos foi organizada conforme o artigo 40 da Lei Provincial de 4 de março de 1875. Eram guardas urbanos encarregados de zelar pela ordem nas ruas da cidade, inclusive nas moradias, como por exemplo o dever de obrigar que os moradores fechassem suas portas à noite.
44. Anexo 15, Secretaria da Policia da Provincia de S. Paulo, datado de 10/nov/1878, in Relatório...J.B.Pereira, 1878, op. cit., pág.6.
45. Relatório...J.A. Padua Fleury, 1879, op. cit., pág. 15.
46. Relatório dirigido á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo pelo 10 vice-presidente da Provincia Conde de Tres-Rios e apresentado no acto da installação da mesma Assembléa pelo 40 Vice-Presidente Dr. Manoel Marcondes de Moura e Costa; é datado de 7/jan/1882, pág. 10. Foram 3 pessoas acusadas de "promotores" do plano: Antonio Theodoro Leal de Mesquita, Domingos de Freitas Lacerda e Israel, filho de Lacerda.
47. Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de S.Paulo na

Abertura da 2ª Sessão da 24ª Legislatura em 10 de janeiro de 1883
pelo presidente Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão,
 pág. 6.

48. Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo na
abertura da 1ª sessão da 25ª legislatura em 16 de janeiro de 1884
pelo presidente Barão de Guajará, pp. 92-93. Refere-se a fatos ocor-
 ridos também em 1882, pois os crimes relatados são de 1ª de outubro
 de 1882 a 30 de setembro de 1883.
49. Ibid - pág. 97.
50. Relatorio do Chefe de Polícia Antonio...de Oliveira em 27 de agosto
de 1884, pp. 6-7.
51. Na "Relação dos escravos matriculados na provincia de S. Paulo, de
 acordo com o Regulamento de 14 de novembro de 1885" consta um to-
 tal de 107.329 cativos, sendo que o 6º distrito -o de Santos e ou-
 tras localidades como Apiaí, Cananéia, Caraguatatuba, Yporanga, etc,
 contava com apenas 2 660 desse total. Este era o distrito com menor
 número de escravos. Esta relação encontra-se em anexo ao Relatorio
apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo
presidente da Provincia Exm Snr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues
Alves no dia 10/jan/1888.
52. Carta do chefe de polícia ao presidente da provincia Barão do Par-
 nahyba, datada de 22/nov/1886 a respeito dos eventos ocorridos em
 20/nov/1886. Na confusão um dos escravos atirou-se ao mar, sendo
 resgatado por uma canoa que o tirou dali, enquanto os outros 4
 acabaram sendo embarcados para a capital; in Relatorio Apresentado
ao Illm. e Exm. Snr. Barão do Parnahyba Presidente da Provincia de
São Paulo pelo chefe de policia interino Luiz Lopes Baptista dos
Anjos Junior; é datado de 30/nov/1886, pág. 5.
53. Constam os seguintes quilombos nos relatórios destes anos: de Que-
luz, próximo ao termo deste nome e da cidade de Resende; durante o

- ataque policial foram presos 12 quilombolas e um menor - in Relatório com que o Exmo Sr. Dr. José Luiz de Almeida Couto Presidente da Província de S. Paulo passou a administração ao 1º Vice-Presidente, Exmo. Sr. Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz Filho, com data de 18/maio/1885, pág. 9. Quilombo de Itupeva, atacado pela polícia em julho de 1885; foram encontrados 40 quilombolas, sendo que após a luta foram localizados mais 3 quilombos abandonados, sem que se conseguisse prender os fugitivos. Quilombo de Itu, novamente estabelecido nas proximidades daquela cidade em 1885; ambos constam do Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Francisco de Souza Queiroz Filho Vice-Presidente da Província de S. Paulo passou a administração ao Vice-Presidente, Exmo. Sr. Dr. Elias Antonio Pacheco Chaves, 1885, pág. 12.
- Ronaldo Marcos dos Santos, em Resistência e Superação do Escravismo, op. cit., cita ainda os quilombos de Pirai - entre os rios Jaguari e Atibaia, de Iguape e da Rocinha. Este último, responsável por vários assaltos a fazendas nas regiões de Campinas, Jundiá, Valinhos, estação de Rebouças, Rocinha, Itatiba e Capivari, era composto não só de escravos fugidos como também de libertos, sendo perseguido pela polícia até o início de 1887 - pp. 31-37. Há também farto material sobre revoltas e protestos individuais de escravos relativos aos anos de 1885 a 1888 neste mesmo livre - pp. 37-52.
54. Relatório apresentado ao Illmo Snr. Dr. Francisco de P. Rodrigues Alves presidente da Província de São Paulo pelo Chefe de Polícia Interino o Juiz de Direito Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão; é datado de 31/dez/1887, pág. 6.
55. O assunto já foi tratado no capítulo 3, e será novamente abordado no capítulo 6.
56. Clovis Moura em Rebeliões da Senzala (3ª ed., SP, Ciências Humanas, 1981) demonstra esta especificidade do Quilombo do Jabaquara, planejado por abolicionistas com o fim de se estabelecer um controle sobre a imensa massa de negros fugitivos que chegavam em Santos

- naqueles anos- págs.221-224.Há relatos a respeito de saques de negros em Itu e da caminhada rumo a Santos em meio a violentos choques com a polícia no Relatório...Barreto de Aragão, 1887, op. cit., pp. 7-8.
57. Relatório...Barreto de Aragão, 1887, op. cit., pág. 9.
58. Ibid - pág. 9.
59. Ibid - pág. 10.
60. Ibid - pág. 11.
61. Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo presidente da Provincia Exm. Snr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves no dia 10 de janeiro de 1888 - pág. 16.
62. Relatório com que o Exm. Snr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves passou a Administração da Provincia de S.Paulo ao Exm. Snr. Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues, 1º vice-presidente, no dia 27 de abril de 1888, pp. 23-24.
63. Relatório...Barreto de Aragão, 1887, op. cit., pág. 6.
64. Relatório do Chefe de Polícia Interino Dr. Salvador A. Muniz Barreto de Aragão, pág. 7; contém um resumo das ocorrências desde 31 de dezembro de 1887 até abril de 1888.
65. Ibid - pág. 8.
66. Ibid - pág. 10. Quintino de Lacerda, o dirigente negro do Quilombo do Jabaquara era republicano.
67. Anais da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, 1888, pp. 21-22. Neste discurso Castilho refero-se aos acontecimentos de Piracicaba e Tietê e critica o consentimento que as autoridades teriam dado ao "ajuntamento" de pretos em Tietê; segundo outro deputado, Ferreira Braga, as autoridades locais de Tietê haviam consentido a vinda de negros à festa de São Benedito na cidade, e não para uma passeata - pág. 15, o que evidencia o quanto podem ser tênues os limites entre manifestações religiosas e políticas.

68. A expressão é do abolicionista Rui Barbosa que ao analisar a abolição, enfatizou o "papel autonomico" do escravo neste movimento pela extinção da escravidão. "O não quero dos captivos, esse êxodo glorioso da escravaria paulista, solemne, biblico, divino como os mais bellos episodios dos livros sagrados, foi, para a propriedade servil, entre as dubiedades e tergiversações do Imperio, o desengano definitivo" - A Queda do Imperio, tomo II, pág. 376, citado por Evaristo de Moraes - A Campanha Abolicionista (1879-1888) (1924), pág. 304, nota 226.
69. Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, 1888, pág. 21.
70. Ibid - pág. 499; a representação é de 13 de março de 1888, dois meses portanto antes da decretação da Abolição.

...

Capítulo VI

ABOLICIONISMO E CONTROLE SOCIAL

(os caifazes)

Enquanto na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo os políticos forjavam uma política imigrantista, começando a solucionar deste modo o problema da substituição do escravo pelo trabalhador livre, continuava pendente a grande questão debatida desde o início do século XIX: o que fazer com o negro em liberdade?

Aparentemente esta questão não estava mais em pauta em São Paulo, em meados da década de 1880, pois foram raros os momentos em que os deputados se deram ao trabalho de debatê-la, reagindo com chacotas e sarcasmos contra aqueles que porventura ousassem recordá-la, como foi o caso, já visto no capítulo 4, do deputado João Bueno e seu projeto de inclusão do nacional na lei de incentivos ao imigrante europeu. Contudo, para além dos debates legislativos divididos entre a euforia dos primeiros passos da grande imigração italiana e a preocupação em encontrar uma saída institucional para o término da escravidão, persistia um cotidiano pleno de conflitos sociais, cujas consequências a curto prazo poderiam pôr em risco os interesses dos grandes proprietários e com isso, até mesmo a possibilidade de se concretizar com inteiro sucesso a política imigrantista.

É neste ponto que entraram em cena os abolicionistas, deixando de lado seus eventos propagandísticos de salão e ações estritamente legais, para ocupar o espaço momentaneamente relegado pelos políticos, o do controle social via integração do negro livre no mercado de trabalho.

Reunidos na Confraria de Nossa Senhora dos Remédios em torno de seu provedor, o promotor público Antonio Bento (1), os abolicionistas fundaram em janeiro de 1887 A Redempção, que a julgar pelo depoimento de contemporâneos, tornou-se em pouco tempo um dos jornais mais lidos e populares da província. De linguagem coloquial, irreverente e agressiva, o jornal teria sido fundado para cumprir com duas necessidades básicas: denunciar a escravidão em geral, bem como aqueles que pessoal - mente ainda sustentavam este regime; oferecer meios para solucionar o destino do negro livre, como o seu assalariamento nas fazendas. Mas sobretudo o jornal teria como função primeira, servir como núcleo organizador e aglutinador dos chamados "caifazes", ou seja, uma multidão de cocheiros, mascates, ferroviários, pequenos-comerciantes, artesãos, estudantes, profissionais liberais, mulheres, menores e libertos, que em toda a província movimentavam-se para auxiliar os escravos em suas fugas, escondendo-os em suas próprias casas, facilitando suas viagens nas ferrovias e orientando-os para Santos, onde os aguardava o quilombo do Jabaquara, fundado especialmente para eles pelos abolicionistas(2).

A descrição deste movimento ainda pouco pesquisado, mas muito citada pela historiografia do período, transmite a idéia de um movimento racionalizado de fugas de escravos das fazendas, ida para Santos e em muitos casos, retorno como trabalhadores agrícolas assalariados, sob a firme direção dos abolicionistas de A Redempção. É que esta idéia vem no bojo de uma outra, responsável pelo direcionamento metodológico de muitos trabalhos de pesquisa histórica: o movimento abolicionista de cunho urbano, e a resistência escravocrata, rural, expressariam o embate entre dois tempos históricos distintos, o primeiro significante de progresso e desenvolvimento econômico-político-social (racionalidade) e o segundo, de retrocesso e paralisia (irracionalidade).

Sergio Buarque de Holanda, em Raízes do Brasil enfatizou o embate entre estes tempos históricos ao desenvolver a tese de que a Abolição teria representado um "marco visível" entre duas épocas, tendo

cessado de funcionar os freios tradicionais ao advento de novos tempos a partir desta data. Para ele a Abolição marcaria o fim do predomínio agrário e o início de um novo sistema com centro de gravidade nos centros urbanos. Seria exatamente esta diferenciação entre rural (atraso) e urbano (progresso) que determinaria a "revolução lenta" desde então em curso e que estaria representado o "aniquilamento" do predomínio agrário ou de nossas "raízes ibéricas" (3).

A tese de uma ruptura a realizar-se nesta época, desta vez nos termos conceituais de uma "sociedade de castas" em esboroamento e a concomitante formação de uma "ordem social competitiva" é retomada por Florestan Fernandes. A premissa metodológica que norteia estas idéias de embate e início de ruptura é a concepção da Revolução, entendida aqui em termos estruturais e evolucionistas, que estaria se realizando em meio ao processo de extinção da escravidão (4).

Seria interessante tentar traçar uma genealogia destas idéias, o que porém não é o meu propósito. Contudo é preciso observar que estas idéias já estão presentes de certo modo nas páginas de A Redenção em seu único ano de existência (1887-1888), bem como em seus números comemorativos publicados esparsamente em 1889, 1890, 1893, 1895 e 1897. Possivelmente estas foram imagens suscitadas e expressas pelo próprio movimento abolicionista e que mais tarde foram incorporadas pela produção historiográfica, sem uma preocupação maior em averiguar até que ponto idéias expressas por um determinado grupo social que obteve a vitória de suas reivindicações no plano político (a Lei de 13 de Maio), podiam corresponder a uma realidade mais abrangente que não a de seus interesses estritos.

Pouco se sabe a respeito dos caifazes de Antonio Bento, embora sempre se façam citações eloquentes a seu respeito, enfatizando suas ações coordenadas e radicais e reafirmando o sucesso prático da missão a que se atribuíam os abolicionistas em geral: redimir "a raça escravizada". É que a fonte básica do período repetidamente citada para des-

crever o movimento dos caifazes, constitui-se de um curto depoimento de uma testemunha entusiasta, Antonio Manuel Bueno de Andrada, publicado em 13 de maio de 1918 em O Estado de S. Paulo.

Jovem participante do movimento abolicionista paulista, Bueno de Andrada recordou-se anos mais tarde da organização dos caifazes com grande admiração, definindo-a como "um verdadeiro club revolucionario". Isto porque em sua opinião, a ação coordenada dos caifazes teria tolhido o escravismo paulista, organizando as fugas dos escravos, trazendo-os para a capital e Santos e ocultando-os dos capitães-de-mato. Para que isto ocorresse, afirmou, "bastava" "um recado de Antonio Bento" a seus congregados. Depois que estas cidades ficaram saturadas de fugitivos, o chefe dos caifazes "enveredou por um caminho revolucionario, mais original. Combinou com alguns fazendeiros, dos quaes havia já despovoado as roças, para receberem escravos retirados de outros donos" (5).

O reverso desta idéia de um movimento abolicionista essencialmente racional e planejador repousa na definição do negro como um ente passivo e isolado, sem condições de chegar por si só a uma consciência global de sua situação de explorado e oprimido, por força de sua própria posição estrutural (escravos, agregados, capangas, párias, etc...). Assim, mesmo a sua rebeldia e resistência seculares teriam que encontrar uma direção racional e generalizadora (política), sem o que não passariam de atos sem sentido, irracionais, politicamente sem efeito.

Esta idéia que nega ao negro a condição de sujeito da história, encarando-o tão somente como objeto a ser resgatado das trevas da escravidão pelos verdadeiros sujeitos daquele momento histórico, os abolicionistas, já foi analisada mais longamente no capítulo 5. Quero porém retomá-la para sugerir que a sua permanência na historiografia tem impedido que se enxergue o processo de extinção da escravidão para além

do movimento abolicionista propriamente dito e para aquém da periodização imposta por este mesmo movimento.

Embora os escravos raramente tenham voz nos documentos históricos e quando isto acontece, como nos autos-criminais, suas respostas ficam condicionadas às perguntas de seus inquiridores -, foi possível perceber o crescimento de suas lutas na década de 1870 (analisada no capítulo 5), sendo agora preciso questionar até que ponto esta escalada da violência impulsionou os abolicionistas a radicalizar seu movimento em meados da década de 1880.

Reportando-se à decretação da lei do Ventre Livre (28 de setembro de 1871), Warren Dean em Rio Claro - Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura - 1820-1920, observou que "ainda que se tenha dito com frequência que a lei surgiu em meio à crescente inquietação dos escravos, provocada indiretamente pela guerra do Paraguai, e que o Imperador considerara a possibilidade da revolta dos escravos como motivo para propô-la, os historiadores têm-se preocupado principalmente com as lutas pessoais políticas das figuras parlamentares, o altruísmo do imperador, ou questões secundárias como regionalismo". Continuando, ele lembra que também análises mais sistemáticas têm deixado em segundo plano a tão mencionada "inquietação", centrando-se nos aspectos de desenvolvimento econômico e na correspondente percepção dos próprios fazendeiros de que o trabalho livre era mais produtivo do que o escravo. Para este autor, é em suma "inaceitável considerar os escravos como seres inertes e passivos, cujo papel alterou-se apenas com a mudança de condições que estavam além de seu alcance ou compreensão " (6).

Ao analisar o conteúdo discursivo do jornal A Redenção, constatei a presença deste movimento subjacente, implícito, dos escravos em revolta, a insinuar-se no ideário produzido pelos abolicionistas em sua tentativa de generalizar e racionalizar o mundo restrito de seus próprios interesses. Contrapondo-se ao grande medo que assolava as "melho

res famílias", os abolicionistas pretenderam desenvolver uma ação normalizadora e reformista.

Contudo, em função do crescimento daquele mesmo movimento cuja imprevisibilidade parecia ser objeto particular de seus temores, os abolicionistas de São Paulo viram-se na contingência de reformular e radicalizar suas propostas. Ao mesmo tempo faziam questão de proclamar a sua condição de dirigentes máximos do processo de extinção da escravidão, ressaltando porém que não se responsabilizavam pelas violências então em curso. Pelo contrário, enfatizavam, seu objetivo era a harmonia e integração sócio-racial para que os negócios da província retomassem o desenvolvimento e alcançassem o tão sonhado progresso.

1. A defesa da ordem -

Como ponto de partida para a análise é interessante buscar o modo como os abolicionistas de A Redenção explicavam a escravidão, bem como a necessidade de acabar com ela. Teremos assim a compreensão de como eles representavam o seu próprio papel social ou a sua atuação política naquele momento histórico.

Em primeiro lugar, o texto de um redator de linha marcadamente positivista e republicana, publicado em 19 de março de 1888(nº 117):

" As instituições se moldam de accordo com o meio social; tudo tem sua época, sua quadra, tudo tem sua phase de florescencia e vigor, decadencia e desaparecimento, dando lugar a novas reformas, cada vez mais aperfeiçoadas de harmonia com a marcha evolutiva da humanidade.

As sociedades e as civilisações variam, melhoram, se modificam e se aperfeiçoam na razão directa do adiantamento intellectual da humanidade".

Após enaltecer a civilização atual com todo o seu progresso técnico e filosófico, em comparação com o atraso de épocas anteriores, o autor passa à segunda parte de seu artigo onde demonstra que a origem dos agrupamentos humanos ligava-se à necessidade de defesa e exalta o papel da guerra como poderoso fator de organização social (com ela a pareceram o chefe e a disciplina) e de desenvolvimento industrial (aperfeiçoamento das armas). A escravidão teria surgido "com os primeiros vislumbres da civilização", na medida em que ao invés de matar-se os prisioneiros de guerra, optou-se por escravizá-los.

" Por ahi vê-se claramente que a instituição da escravidão foi uma instituição humanitaria naquelle tempo, pois pou-pava as vidas dos prisioneiros de guerra".

Uma vez demonstrado que até mesmo a escravidão teve o seu tempo de legitimidade, o autor esforça-se por traçar um corte bem nítido entre a velha e a nova era.

"Certas instituições, como a escravidão, as monarchias e algumas mais, foram medidas provisórias para garantir a sociedade naquelle tempo, cuja estabilidade e permanencia em nosso tempo constituem um attentado, peccam por obsoletas".

.....

"A escravidão e a monarchia são...dous tranbolhos que nos peiam, que nos impedem de caminhar para nos equiparar ás grandes nacionalidades".

A luta contra a escravidão incluía portanto a luta contra a monarquia, única forma de possibilitar ao país alcançar o progresso já vivenciado pelas "grandes nacionalidades".

A necessidade de abrir o país ao progresso é também o móvel do

artigo "Immigração" publicado em duas partes, respectivamente nos dias 17 de fevereiro de 1887 (nº 14) e 20 de fevereiro de 1887 (nº 15). Nele o autor quer provar que o Brasil necessita de imigrantes porque eles se constituem em "importação de trabalho e de capital". São em suma "a vida" que falta à nação, os dois elementos necessários "para explorar e desenvolver as suas immensas riquezas naturaes" (2ª parte).

Por isso a escravidão, ou seja, a negação da vida no país, precisa ser urgentemente abolida, abrindo espaço para aqueles que virão vivificar a pátria e que se não o fizerem até agora em maior número foi apenas devido à repugnância despertada pelo regime escravista.

A preocupação do autor em justificar o papel dos abolicionistas diante dos fazendeiros é muito grande e ocupa uma parte considerável do texto. A abolição não deve ser associada à idéia de desordem, muito pelo contrário, ela trará ordem na medida em que o negro fique sob permanente coação, além de possibilitar a riqueza, isto é, a imigração.

"Somos acimados de precipitados, de incendiarios, quando aconselhamos a abolição immediata da escravidão...

Não pensê o escravocrata que queremos a desordem, a vagabundagem...

Entendemos que o liberto que não quizer trabalhar, preferindo a vadiagem e a mendicidade, deve ser coagido ao trabalho, sob as mais severas penas.

Assim como não admittimos que se espoliem a liberdade e o trabalho do semelhante, assim também não toleramos a vagabundagem, a preguiça, em quem quer que seja, sem renda alguma, precisa, para viver honestamente, do trabalho de cada dia.

Portanto, a abolição immediata da escravidão é uma necessidade palpitante para o desdobramento da riqueza geral do paiz, precedendo-a, sem duvida, medidas preventivas".

Neste artigo pode-se discernir duas imagens bem distintas que caracterizariam o período pós-escravista de acordo com este autor: de um lado o imigrante, significante de riqueza, de trabalho livre, de vida; de outro, o liberto, aquele que não tem nenhuma renda e que pode significar vagabundagem e portanto necessidade de trabalho sob coação. Em suma, o imigrante seria a ordem, o progresso, e o negro poderia vir a ser a desordem, o retrocesso. O papel dos abolicionistas estaria justamente em coibir a desordem e viabilizar a ordem.

Esta associação do negro com a idéia de negação da ordem e do progresso aparece em vários artigos. Há no entanto, no caso dos abolicionistas, um esforço em associar tais conotações maléficas do negro com a sua vivência de escravo. Mas nem sempre se consegue isto, saltando à vista o preconceito racial sem subterfúgios teóricos em alguns momentos:

"...o distintivo do abolicionista é a limpeza da consciência, é o libertar aquelles a quem estão roubando e deixal-o que vão tratar de sua vida ou pagar-lhes o salario a que tem direito todo aquelle que trabalha; é ter sua casa, seu lar e sua familia limpa da lepra negra que contamina a todos e perverte os costumes..." (" Especulação Industrial", 11/dez/1887, nº 94)

Neste artigo que não foi escrito com intenção de apresentar um projeto abolicionista, mas tão somente de repudiar a ação especulativa de uns fabricantes de chapéus com distintivos da abolição, o autor não se preocupou em apresentar argumentos rebuscados. Por isso temos claramente que o objetivo dos abolicionistas era não apenas libertar os escravos, mas também livrar os lares da "lepra negra" responsável pela perversão dos costumes, pela desordem moral reinante.

Através destes três artigos o leitor obtém um esclarecimento de um projeto abolicionista que - embora não fosse algo homogêneo na medida em que o jornal contava com colaboradores de diversas correntes políti

casca (liberais, republicanos, conservadores), oferece algumas linhas mestras. Em primeiro lugar, a escravidão não tem razão de ser porque não se enquadra na fase atual de progresso e civilização; conseqüentemente é preciso abolí-la e de forma imediata. Em segundo lugar é necessário garantir a ordem, sem a qual não há progresso; por ordem entende-se a abolição acompanhada de medidas capazes de impedir a desordem, isto é, a ação desgovernada dos negros; a abolição com ordem será complementada com os elementos do progresso, os imigrantes estrangeiros. Em terceiro lugar, sem a escravidão, as famílias ficarão livres dos negros e os costumes até então pervertidos por eles encontrarão o seu caminho ordeiro.

Há também nestes artigos uma distinção bem nítida entre "nós" os abolicionistas e "eles" os escravos; ou em termos raciais, "nós" os brancos e "eles" os negros. A explicitação disto aparece em "Mulatos e negros escravocratas", publicado em 25 de setembro de 1887 (nº 74). Após denunciar a ação de capitães-do-mato negros e mulatos, o autor assegura que isto não é uma exceção mas quase que uma regra na raça negra, mais afeita a servir aos brancos escravocratas e distanciada dos quadros abolicionistas:

" Nós porém que temos de perto examinado os abolicionistas com quem convivemos temos observado que se ha maior dedicação no abolicionismo, salvo rarissimas exceções, é sempre dos brancos.

Mesmo entre os homens educados e graduados que pertencem á raça mistiça de branco e preto, ha certa negação para a causa da liberdade".

Como prova disto, o autor cita os advogados mulatos que servem a causas escravistas, os mercadores "quasi negros" de escravos, a resis-

tência do mulato Cotegipe (chefe do gabinete conservador naquele momento) à abolição, os cruéis senhores negros e mulatos. A explicação para o descaso dos negros com respeito à libertação de sua raça encontra-se na própria escravidão:

" Grande numero de mulatos e negros entendem que defender a sua raça os desdoura; porque acreditam elles que a liberdade os fez brancos e que o captiveiro é que ennegrece os homens e não a côr...

A ignominia da escravidão infiltrou-se de tal fôrma nessa pobre gente, que muitas gerações são precisas para purificar-lhes e dar os sentimentos proprios daquelles que nunca tiveram sangue escravo".

É interessante observar que os termos comumente utilizados pelos teóricos do racismo para explicar a inferioridade dos negros são trocados nesta análise, travestidos pela roupagem da escravidão. Aqui os negros são inferiores não porque o fossem originalmente (biologicamente); mas de qualquer modo o são porque o malefício da escravidão neles teria se infiltrado a ponto de seus sentimentos não serem tão bons como os dos brancos que nunca foram escravos. Isto significa que mesmo libertos eles carregariam ainda por muitas gerações um sangue distinto dos brancos, o " sangue escravo".

Ao final de contas a distinção racial em termos de inferioridade mental do negro permanece, embora não tenha partido de argumentos especificamente racistas. O negro é inferior (não tem bons sentimentos, não liga para a liberdade, não tem apego aos que lhe são próximos) e vai ser inferior ainda por muito tempo porque carrega nas veias "sangue escravo". Na análise propriamente racista bastaria trocar este último termo por "sangue africano".

Por último o autor conclui responsabilizando os próprios negros pela permanência da escravidão:

" Se os mulatos e negros compreendessem seus deveres, se essa gente tivesse brio, já não haveria mais um só escravo no Brazil".

Dada portanto a passividade e colaboracionismo dos negros, contaminados pela escravidão, cobia aos brancos de sentimentos puros, os abolicionistas, libertar a raça negra.

2. Ordem e coação -

Manter a ordem para assegurar a prosperidade da nação e/ou da província, por vezes explicitada em termos da própria riqueza dos fazendeiros era - conforme já se disse acima, a grande preocupação dos colaboradores de A Redempção. A percepção de que os negros se constituiriam numa ameaça aos interesses materiais da grande propriedade sobressai em vários artigos do jornal, alguns dirigidos aos próprios proprietários e outros destinados a orientar a ação dos caifazes na província.

No início de 1888, quando a desorganização das fazendas já atingia o auge devido às retiradas sucessivas de escravos, Antonio Bento veio a público - o que era raro, sendo os artigos em geral anônimos ou sob pseudônimo -, para defender-se de acusações de promoção de desordens:

" Tenho mantido a propaganda abolicionista evitando por todos os modos qualquer desordem, quando poderia ter impulsionado uma revolução.

Ora, agora que a província de S. Paulo está quasi completamente livre, eu havia de aconselhar desordens dessa natureza?" ("Negocios da Ressaca", 25/março/1888, nº 124)

Em outro artigo da mesma época, ao invés da imagem assustadora da "revolução", tem-se uma outra, não menos alarmante: a anarquia. Após apoiar o projeto de iniciativa republicana, estabelecendo um alto imposto de 400\$ sobre todo escravo matriculado na província e que, segundo o artigo, dificilmente passaria na Assembléa Provincial, seu autor conclui com um recado aos proprietários:

" Mais tarde não se queixem dos anarchistas.

Quando quizerem arrependem-se, será tarde. Quem poderá impedir a marcha de uma ideia triumphante?

Nesta província já não é preciso a intervenção dos poderes públicos para a extincção da escravidão.

Se o projecto não fôr sancionado, em vez de se conter a famosa e celebre hydra da anarchia, veremos então abertamente como se ha de encaminhar a desorganização do trabalho e o despovoamento das fazendas".

O texto é bem explícito: a escravidão já estava em vias de abolirse por si mesma, anarquicamente, sem as rédeas da autoridade, do governo. Era preciso portanto sancionar leis capazes de conter a desordem, de coibi-la, de apressar o fim da escravidão por um lado e de ordenar aquelle período em termos da manutenção da força-de-trabalho nas fazendas, por outro. A defesa dos interesses dominantes esclarece-se ainda mais ao final, no apelo dirigido ao presidente da Assembléa:

" Em nome da prosperidade desta província, em nome do patriotismo, e bem da tranquillidade e ordem publica; em prol da propria lavoura, imploramos do honrado sr. presidente da província o grande beneficio de sancionar esse projecto. É um acto de patriotismo e de amor para com a província de S. Paulo". ("Gravissima responsabilidade", 11/março/1888, nº120)

Mas o que se escondia atrás do fantasma da anarquia, da desordem? Como já se disse acima, o negro quando aparece nos artigos dos caifazes está sempre muito associado a estas imagens. É o que se vê no artigo assinado sob o pseudônimo de Galnei que responde às críticas de outro pseudônimo, Rei-Lottor. Ao que parece este último, de "idéias intransigentes" - segundo Galnei, queria a abolição imediata sem condições, o que seria depois a posição realmente assumida pelo jornal, em especial nos primeiros meses de 1888, acompanhando a radicalização do movimento. Já Galnei defendia desde a fundação do jornal a abolição da escravidão, porém com a transformação do ex-escravo em trabalhador "contractado", ou seja, obrigado ao trabalho por três anos no estabelecimento do "contractante", o ex-senhor. Seu salário seria determinado por lei. Com isso Galnei procurava atingir os seguintes objetivos:

" Estabelecer um meio de transição suave entre a condição de escravo e o estado livre.

Fazer com que a substituição do braço escravo pelo braço livre se operasse sem a desorganização do trabalho.

Crear um meio de aprendizagem - moral e intellectual, á favor dessa classe infeliz que não pôde ficar abandonada aos seus próprios instintos e á ignorancia mantida pelo regimen da escravidão.

Inventar, com o titulo de contractado um estado de transição que em nada se assemelhasse ao do escravo actual e que entretanto não os deixasse suppôr que possuem a liberdade absoluta de ficarem na ociosidade ou de praticarem livremente o mal". ("Criação Abolicionista", 14/julho/1887, nº 53)

Não era possível pois entregar a liberdade imediatamente ao negro, porque além da sua ignorância, havia a temer os seus instintos. Livre,

ignorante, e podendo dar vazão aos seus impulsos, o negro cairia na vagabundagem e no crime, com a conseqüente desorganização do trabalho nas fazendas. Era preciso portanto assegurar o seu enquadramento na sociedade, congindo-o suavemente ao trabalho mediante a criação de uma categoria ilusória de liberdade, de meio caminho entre a escravidão e o estado livre.

Mas ao que parece, no momento em que não foi mais viável a aplicação de planos como este, o jornal adotou a firme posição de reivindicar a abolição imediate e sem condições. Seguramente a ameaça representada pela saída desordenada e em massa dos escravos das fazendas impulsionou o orgão dos caifazes a posicionar-se mais radicalmente, sobretudo a partir dos três últimos meses de 1887.

Podemos percorrer este caminho da moderação à radicalização, examinando a posição do jornal com relação à questão da liberdade condicional ou incondicional. Em agosto de 1887 o jornal posiciona-se dubiamente mesmo em relação à libertação imediate, pois não questiona ainda o fato dos escravos estarem adquirindo gradualmente uma liberdade condicional, isto é, com trabalho obrigatório por um determinado número de anos nas fazendas de seus ex-senhores. Em "Promessa de Liberdade" denuncia-se o fato dos senhores estarem reunindo seus escravos e prometendo-lhes verbalmente a liberdade num certo prazo. Sem questionar porém o regime de liberdade condicional, o artigo preocupava-se tão somente com a forma como isto estava ocorrendo, sem garantias legais.

" A liberdade condicional na fôrma da lei deve ser concedida pelo senhor por meio de um papel escripto, assignado, competentemente registrado no cartorio de qualquer tabelião ou escrivão de paz..." (28/agosto/1887)

Um mês mais tarde o jornal reproduz o discurso do senador Godoy,

representante de São Paulo, na sessão parlamentar de 23 de setembro de 1887. O quadro descrito por ele é sem dúvida alarmante:

" O trabalho servil está completamente perturbado; não ha confiança no dia de amanhã, nem mesmo no de hoje (apoia-do), os escravos abandonam em massa os estabelecimentos agri-colas e não querem mais voltar ao serviço sem que haja algu-ma garantia por parte dos que governam. Disto há exemplo no que ocorreu em Jacarehy... Foram alli libertados mais de 600 escravos sob a condição de servirem durante o prazo de tres annos; ao cabo de tres dias esses escravos abandonaram as lavouras, e alguns, sendo capturados e inquiridos, declararam que não depositavam confiança nas promessas dos seus senhores e que desejavam um acto do poder legal, na phrase delles, que lhes dêsse garantia...

Até agora a reclamação dos escravos é feita com humil-dade, com temor; mas quem diz que elles permanecerão nesse systema de implorar e não impôr? Póde muito bem ser que, de-pois desse estado pacifico, venha a revolta - a revolta annun-ciada pelo incendio, pelo morticínio, e, pelo ensanguentamen-to do solo brasileiro". (" O directorio liberal e os abolicio-nistas de Jacarehy", 5/out/1887, nº 77)

O autor conclui defendendo a "fixação de um prazo fatal e terminan-te", certamente como forma de acalmar os ânimos dos escravos ansiosos pela libertação e que, como demonstra o texto, estavam desrespeitando o poder dos fazendeiros em grandes proporções. Nestas alturas pedia-se a intervenção legal do governo para arrematar o que já não tinha mais so-lução dentro dos quadros do regime escravista. Esta parece ter sido a conclusão dos caifazes que na mesma edição denunciavam o engodo em que os

escravos caíam, aceitando uma libertação condicional:

"Continuam nessas fazendas os libertos condicionaes a trabalhar guiados por um feitor armado de vergalho.

Ha bem poucos dias os libertos da fazenda do sr. Cotrin em Mogi-Mirim apresentaram-se ao dr. promotor publico queixando-se dos castigos que soffriam naquella fazenda...

No meio de todas estas contradicções - querer a liberdade condicional como meio de estabelecer o regimen do trabalho livre, sem previamente educar aos fazendeiros, é um absurdo". ("Liberdades condicionaes", 5/out/1887, nº 77)

É a partir desta época que o tema da abolição sofre um deslocamento radical nas páginas de A Redempção, deixando de fixar-se no escravo e nas suas supostas mazelas para atacar mais decididamente os recalcitrantes escrivistas. A publicação das poesias de Os Latifundios de Hippolyto da Silva, alternando-se no rodapé da primeira página com os capítulos do romance de H.B.Stowe, A Cabana do Pai Tomás, marca o início da fase radicalizada do jornal em 13 de outubro de 1887. De estilo inflamado e sem contemporizações, o poeta panfletário posiciona-se decididamente pela libertação imediata e incondicional:

Libertae! Aboli! Em nome da Justiça!

Por honra do paiz! sem perda de um minuto!

Sem indemnisações, sem ônus, sem tributo,

Porque o homem não é d'outro homem propriedade!"

(4/dez/1887, nº92)

De fato esta será a posição do jornal que daqui para frente não poupará críticas aos fazendeiros que tinham libertos condicionais, denunciando-os sistematicamente na coluna fixa "Chronica de annos", publi

cada desde o início do jornal para o relato de crueldades e fofocas diversas da província. Além das denúncias, as ameaças:

" Poderiam muitos acreditar que S. Paulo estava livre, mas nós que conhecemos as cousas de perto, entendemos que não pôde haver meia liberdade, que ella deve ser inteira e completa.

Enganou-se o povo e no entretanto existem no captiveiro, trabalhando, uma porção de infelizes que na collectoria figuram como libertos.

....

Vivemos em uma completa mascarada !

Havemos de publicar um por um o nome desses individuos que festejaram o anniversario do conselheiro Prado dando liberdades condicionaes, e então o povo verá que S. Paulo não está livre e quem tem de libertar S. Paulo, são os abolicionistas..." ("Comprehenda-se esta mechida !", 11/março/1888, nº 120)(7)

A fundamentação para este posicionamento aparece logo a seguir, ressaltando-se o sentido de se contentar^{os} libertos para se alcançar a ordem, o que significava a manutenção de sua força-de-trabalho nas fazendas:

" Ha uma desconfiança natural entre o liberto e seu ex-senhor.

O liberto quer ter o direito natural de pôr o preço no seu trabalho, de trabalhar para quem quizer.

Obrigar-o a trabalhar para certa e determinada pessoa, embora com promessa de salario, é completa asneira...

O exemplo que está dando esta provincia, libertando sem

condição seus escravos, que vão imediatamente offerecer seus serviços á lavoura - é a prova mais evidente de que o unico modo que ha de restabelecer a ordem nos estabelecimentos agricolas - é a liberdade sem condição" .("Não se illudam os jornoes", 18/março/1888, nº 122) (8)

3. Ordem e orientação -

A partir do momento em que o jornal assume firmemente a posição de abolição imediata e incondicional, seguem-se uma série de artigos dedicados à orientação prática e pedagógica do negro. Procurava-se com isso enquadrá-lo socialmente a fim de que a ordem pudesse ser restabelecida e o progresso alcançado rapidamente. O objetivo portanto não differia daquele exposto por Galnei, apenas substituía-se a coação explícita (obrigatoriedade de trabalho) por uma coação implícita, na medida em que ao branco cabia a iniciativa de orientar o negro livre para uma atuação de acordo com os interesses dominantes.

Ao assumir tal perspectiva, o jornal começa a estampar algumas críticas à imigração, denunciando os privilégios destinados aos estrangeiros, e o descaso com que era tratado o "brasileiro", isto é, o ex-escravo. Desta forma lutava-se por garantir um espaço para a mão-de-obra nacional, sem o que os homens livres do país não se efetivariam enquanto força-de-trabalho, e em consequência viveriam perigosamente à margem da grande produção capitalista, desenquadrados em termos sociais, enfim como elementos potenciais de desordem.

A crítica à imigração e a defesa do ex-escravo e seus descendentes aparece num artigo relativamente longo de Rei-Lottor, publicado em 7 de agosto de 1887 (nº60). Assim como prevaleceu sua tese de abolição imediata sem condições, apresentada na polêmica com Galnei, também a reivindicação de abolição com reparação seria assumida logo depois pelo

orgão dos caifazes.

" Nós abolicionistas não nos contentamos com a abolição, queremos também a reparação".

...

Já é tempo de cogitar-se, ao par da questão do elemento servil, o da organização do trabalho.

Não basta, quotidianamente abrir-se as portas a centenas e milhares de immigrants.

É necessario, estudar-se desde já, qual os destinos que hão de seguir os milhares de creaturas que diariamente adquirem a liberdade.

Estabelecer para elles, segundo as mais justas aspirações, meios diversos para aproveitarem as suas aptidões adquiridas no trabalho.

Si até hoje, elles formaram uma das maiores fontes da riqueza nacional, não devem hoje, imprevidentemente ficarem abandonados.

Nós que não regateamos favores aos immigrants que abandonam o lar paterno, a patria que lhes serviu de berço, unicamente para virem buscar fortuna em paiz estrangeiro e regressarem com toda a riqueza que adqueriram para os seus paizes, não devemos negar os mesmos favores aos nosso concidadãos.

Concedemos ao immigrant, todos os favores possiveis: passagem nos vapores e no trem de ferro gratuitamente, hospedaria, alimentação, subsidio em dinheiro, abono de mantimento e terreno barato e a credito.

Ao brasileiro, que regou a terra com o seu suor, que arrancou dessas florestas o ouro que representa a riqueza

nacional, não se concede nada; considera-se como reprobado, porque quer reaver a liberdade que se lhe roubou.

Basta de crimes ! ...

...

Substitua-se, na lei que concede favores aos estrangeiros, a palavra - ao imigrante pelas seguintes: ao cidadão nacional e estrangeiro.

Amplie-se esses favores ao nacional e ao libertando, que tem tanto ou mais direito que o estrangeiro" (9).

Embora não descarte a vinda do imigrante, bem como a concessão de favores a ele, Rei-Lottor coloca muito enfaticamente a necessidade de incluir o negro dentro das medidas de organização do mercado de trabalho livre. Ao contrário dos imigrantistas, reconhece-se que o negro - agora elevado à categoria de "brasileiro" -, tinha também aptidões valiosas, adquiridas durante o regime de trabalho servil. Era preciso apenas reparar o mal que ele havia sofrido durante a escravidão, orientando seu destino de homem livre, sem o qual sua capacidade de trabalho estaria perdida.

Além disso havia também que lembrar que a riqueza gerada pelo trabalho nacional ficava no país, enquanto o imigrante não se fixava aqui, levando-a de volta para seu país.

A instabilidade do imigrante é tratada outra vez em um artigo jocoso editado na coluna "Microscopia", outro espaço do jornal destinado às fofocas:

" Andam a jogar as cristas em Campinas, os fazendeiros Juca Bento e Joaquim Paulino...advinham porque? Abolicionismo? Qual ! Campinas civilisou-se ! Pois se até o Pedro Egydio e o Antonio Americo já libertaram incondicionalmente os seus (trecho rasgado)

Os dois fazendeiros jogam as cristas por causa de colonos ! Um veio, viu o levou, e vai o outro põe-se a namorar os colonos e a seduzil-os, fazendo-lhes propostas...

Ora verão como para muitos esta colonisação ainda dá em droga...e sopapos entre os fazendeiros, que então se arrependem de não ter dado ao negro livre de facto, ou libertado pela fuga, o trabalho que extorquiam infamemente ao escravo".(8/março/1888, nº 119)

Além de uma avaliação irônica do imigrante que iria atrás de quem lhe acenasse com mais dinheiro, o relato contém também a denúncia de que o negro estaria sendo preterido pelos fazendeiros, mais inclinados a contratar o trabalho estrangeiro do que o nacional.

Mas não só o negro estaria soçobrando na concorrência com os imigrantes. Também o índio era desprezado a ponto de estar sendo descartado fisicamente, isto é, exterminado, conforme denúncia feita em "Mortandade de índios" :

" Hoje, que nesta provincia se trabalha com affinco para se introduzir immigrants, gastando-se para esse fim sommas fabulosas, que fazem tornar quasi impossivel possuir-se alguma cousa, pois que é immenso o gravame de impostos,- despovoam se os sertões matando-se os infelizes indies.

Ao estrangeiro que nenhum interesse tem na prosperidade deste paiz, se fornecem meios de transporte, comida, e até terras; ao passo que aos donos deste paiz, aos miseros selvagens, dá-se a morte e rouba-se o que elles têm.

.....

Introduzem-se de um lado immigrants e de outro lado matam-se os brasileiros, verdadeiros donos deste paiz.

Segundo estamos informados a carnificina, que se tem feito ultimamente nos infelizes indios em Campos Novos de Paranapanema, em Rio Novo e outros logares,- tem sido uma cousa horrorosa..." (1/março/1888, nº 117)

Há neste artigo três afirmações relevantes para a discussão que então se travava a respeito da formação do mercado de mão-de-obra livre:

1. a população está pagando altos impostos, muito mais do que ela pode arcar, a fim de possibilitar a importação de imigrantes pela província;
2. apesar de receber muitos privilégios, o estrangeiro não está interessado no progresso do país;
3. os brasileiros (neste caso os índios), aqueles que potencialmente têm interesse no enriquecimento nacional, existem mas nenhum favor recebem, pelo contrário, são desprezados a ponto de serem exterminados. Estas afirmações convergem para a necessidade de se aproveitar o potencial de força-de-trabalho existente no país, deslocando-se a ênfase na prioridade do imigrante para o nacional.

No caso dos índios, a proposta era que a Assembléia Provincial decretasse uma lei de autorização para a reabertura dos conventos franciscanos no interior. Com isso objetivava-se acabar com o método de "catechisar os infelizes indios á tiro" e em seu lugar permitir que missionários abnegados chamassem "os indios infelizes para o gremio da sociedade e da religião" .

Do mesmo modo que o negro, também os índios deviam ser orientados, cooptados socialmente, integrados numa ordem que lhes era alheia. Atrás da postura humanitária e nacionalista de assegurar o Brasil aos brasileiros escondia-se apenas uma outra opção em termos de exploração da força-de-trabalho. Para os imigrantistas tratava-se de trazer imigrantes a fim de aumentar a riqueza da classe dominante mediante a exploração do seu trabalho; já para os abolicionistas deste jornal, em sua fase radical, parecia ser menos custoso e mais seguro em termos de

estabilidade da mão-de-obra e de paz social, aproveitar-se o potencial interno (negros, índios, livres em geral), necessitando-se tão somente de orientar esta população no sentido da ordem e do progresso daqueles mesmos dominantes.

Como já se disse acima, no momento em que a coação explícita do plano de Galnei deixou de ser viável diante da onda de retirada em massa de escravos das fazendas, os caifazes limitam-se a orientar os negros, tentando encaminhá-los para onde seu trabalho fosse mais proveitoso. Num primeiro momento, perante uma situação inusitada, tem-se a surpresa e a proposta ambígua de mandar os fugitivos para províncias despovoadas. É o que se lê num artigo de 20 de outubro de 1887. Após relatar fugas de escravos e um conflito entre negros e praças de Itú, ficando alguns praças feridos e até mesmo desaparecidos, afirma-se:

" O que achamos esquisito é toda essa gente procurar esta capital.

Seria conveniente que os abolicionistas do interior aconselhassem os grévistas a dirigir-se à província de Goyaz e Matto Grosso onde podiam formar riquissimas colonias.

Essa gente encaminhada para esta capital, são braços que se perdem, obrigando os abolicionistas a despesas superiores às suas forças.

Faltam infelizmente aos nossos companheiros do interior coragem e patriotismo.

Libertar esses infelizes do bacalhau, mas dirigil-os de modo a concorrerem para o progresso de nosso paiz, é obrigação de todo brasileiro patriota.

Queremos a liberdade de nossa patria mas tambem queremos que todos os habitantes concorram uns com a intelligencia, outros com o trabalho para o engrandecimento do Brazil!

("Que pena!", n.º 81)

O progresso portanto seria alcançado caso os "brazilceiros patriotas", isto é, os abolicionistas, usassem da sua inteligência para coagir os negros ao trabalho onde ele fosse mais necessário à prosperidade do país, prosperidade esta que parecia coincidir com os próprios interesses da grande propriedade, conforme artigos referidos anteriormente.

A ambiguidade do momento inicial se desfaz à medida que os caifazes definem sua proposta de orientar os negros para o seu aproveitamento no mercado de trabalho livre. A idéia de colônias de negros em regiões distantes cede lugar à idéia do emprego dos negros como assalariados nas fazendas da própria província. Com isso os caifazes interiorianos demonstram maior segurança quanto aos seus deveres de "patriotas" ou guardiões da ordem, a julgar por esta notícia enviada de Casa Branca e publicada em 11 de março de 1888:

" Os escravos nestes ultimos dias tem abandonado o trabalho e derigem-se uns para esta cidade, outros para essa em procura de liberdade.

Os abolicionistas procuram emprega-los a todos para não ser perturbada a ordem". (" Casa Branca", nº 120)

Outra notícia enviada de Santos e publicada em 26 de janeiro daquele ano procura apresentar aquela cidade como foco irradiador da liberdade e da reorganização do trabalho na província (10).

" Grande numero de colonos pretos tem seguido para o interior, já contractados para o serviço livre da lavoura.

E se mais não tem ido segundo informações que temos é devido às sugestões de alguns, que os pretendem desviar dessa sã e paternal resolução, quando deviam secundar os abolicionistas, que depois de terem coadjuvado essa raça infe-

liz libertando-a pela fuga, hoje que a liberdade na provincia é uma realidade, trabalham em dar-lhes collocação, entregando esses braços livres á lavoura que os tinha aproveitado como escravos.

E esse grande movimento que hoje os abolicionistas operam devido a sabia iniciativa do seu glorioso chefe da capital, fazendo voltar para a lavoura aquelles braços auzentes, vae dar um possante impulso á nossa bella provincia, que engrandecerá soberanamente, não como nos dias idos de lutas e dores, em que o vergalho retalhava as carnes enquanto as lagrimas dos infelizes regavam o sólo, mas sob uma nova era, um regimen normal, entre as alegrias do trabalho livre.

Temos sob as vistas a carta de um fazendeiro de Bella Vista, dirigida a um nosso amigo que se confessa satisfeitissimo com 20 colonos pretos que daqui levou e estes por seu lado tambem contentes. Este fazendeiro no dia que chegou a fazenda com seus novos colonos, libertou incondicionalmente os ultimos escravos que possuia, que não quizeram retirar-se, continuando a trabalhar com os recém-chegados, gozando das mesmas regalias que estes.

Seria pois de summa importancia e grande conveniencia, que aqui se facilitasse a remessa desses infelizes que vão hoje para o trabalho, como homens livres que são... ganhando salario sufficiente para as necessidades da vida..."

(Coluna Correspondencias - "Santos", nº 107)

Neste texto destacam-se nitidamente duas posturas ao que parece muito comuns entre os abolicionistas. Em primeiro lugar, a postura paternalista que de certo modo já foi mencionada anteriormente. Após demonstrar uma separação marcante entre "nós" os abolicionistas e "eles" os

escravos - "os infelizes", assume-se aqui a posição de guia dos negros, libertando-os "pela fuga", e "entregando esses braços livres à lavoura".

Devido a esta "paternal resolução", os caifazes acreditavam estar satisfazendo negros de um lado e fazendeiros de outro. Aos primeiros dariam a liberdade e uma colocação na sociedade (trabalho e salário) e além disso o exemplo destes novos trabalhadores livres motivaria a libertação dos ainda escravos, bem como sua imediata contratação pelo próprio senhor. Com isso, pode-se inferir, o processo abolicionista (fuga para Santos, volta como contratado para o interior) seria abreviado, não ocorrendo mais aqueles deslocamentos massivos de negros pela província. Aos segundos, forneceriam trabalhadores livres sem maiores gastos, devolvendo os "braços ausentes" à lavoura. Deste modo a província passaria por um "possante impulso", abrindo-se a era da felicidade com base na normalidade do trabalho livre.

A segunda postura é a da afirmação do negro como bom trabalhador. Note-se que o autor faz questão de citar a carta do fazendeiro, "satisfeitíssimo" com seus "20 colonos pretos". De certo modo esta postura é a mesma dos imigrantistas, estes últimos traçando a imagem do imigrante branco ou amarelo como bom trabalhador. Por isso, para firmar a imagem do negro bom trabalhador, era preciso contrapor-se à imagem imigrantista ou pelo menos relativizá-la, afirmando a igualdade das raças. O negro podia ser tão bom trabalhador quanto o branco por que nada havia a desmerecê-lo em termos de diferenças biológicas. É o que veremos a seguir.

4. A defesa de um lugar para o negro (denúncia do racismo) -

A crítica dos privilégios concedidos ao imigrante em detrimento do nacional e a denúncia do preconceito racial em relação ao negro podem ser vistas como dois lados da mesma moeda. Tratava-se de assegurar um

espaço para o negro a fim de que ele pudesse ser aproveitado pelo mercado de trabalho livre, integrando-se socialmente. Portanto se por um lado era preciso combater seu concorrente nesse mercado - o imigrante branco -, reivindicando-se direitos iguais para todos, por outro revela-se um esforço em demonstrar que o negro podia ser tão bom quanto o branco.

É muito significativa desta última postura a seguinte notícia publicada em 21 de agosto de 1887 (nº 64), sob o título "quanto vale um negro de batuta na não":

" Na festa da Boa Morte, em Limeira - apreciamos a musica sendo regida pelo Marques, ele pretinho maneando a batuta e chamando á diversos brancos, musicos, á obediencia do compasso.

que grande coisa é a intelligencia !

Parabens a Joaquim Luiz Marques ".

Neste texto temos a inversão do tradicional branco sobre negro, pois aqui é o negro que dirige brancos. Negro, porém inteligente, provando que desde que seja dotado de saberes e que estes sejam reconhecidos pelo branco, o negro pode sobressair-se socialmente.

A fundamentação da não inferioridade da raça negra encontra-se em artigo publicado em 14 de julho de 1887. Nele procura-se demonstrar que a escravização dos africanos ocorrera devido à ganância dos brancos e não por serem os negros inferiores. É certo que os povos da África são ignorantes e muito afeitos às barbaridades - argumentava o redator, mas isto não significa que devessem ser escravizados. Se não fosse a cobiça, " a raça branca civilizada" poderia ter levado a civilização à África e o Brasil seria povoado por negros livres.

Embora tenha como objetivo esclarecer a capacidade dos negros e :

provar a igualdade das raças, o redator não critica realmente o axioma das desigualdades raciais com base nas diferenças biológicas e distintos níveis mentais entre os povos. Pelo contrário, ele exalta uma qualidade que seria específica dos negros: a capacidade de sofrimento.

" Para se avaliar o que vale a raça negra basta lembrar que ella resiste mais as intemperies do tempo e aos sofrimentos da vida "...

Já como exemplo da existência de negros inteligentes na África, sintomaticamente ele aponta os fulas - mestiços de brancos e negros-, "altos, robustos, de côr avermelhada, e de intelligencia bem desenvolvida" (11). Além destes negros, não muito escuros, porém "avermelhados" dada a sua ascendência branca, o artigo encontra outras inteligências entre os "descendentes proximos ou remotos" da "martyrisada raça negra" no Brasil, ocupados nas letras, nas artes, nas industrias e na politica. Portanto as raças seriam iguais, distintas apenas devido a cor e " pela maior ou menor civilisação dos individuos" (" A Raça Negra", nº53).

Apesar das intenções de provar a igualdade das raças, prevalece neste redator o padrão racial dominante (branco), encontrando-se intelligência onde os negros não são tão negros, mas já misturados com brancos. Também no tocante à retidão de caráter, conforme já se viu acima, e à beleza (física), os abolicionistas pareciam encontrar alguma dificuldade em associá-las ao negro.

Sob o título muito expressivo "Propaganda Abolicionista", o poeta Amelio Braga publicou uma poesia descrevendo os sofrimentos de uma linda e virtuosa escrava, encarcerada por cruel feitor. No entanto o propagandista da abolição não consegue criar uma personagem com tais qualidades e ao mesmo tempo possuidora de uma epiderme escura.

" Eu vi uma mulher linda e activa,
 num typo sem igual ! belleza rara !
 Tão alva qual o marmore de Catarra
 Mas a pobre infeliz era captiva ! " "

("A escrava", 12/julho/1887, nº 45) (12)

É certo que os relatos de viajantes estrangeiros no Brasil davam conta da existência de escravos brancos devido à intensa miscigenação populacional, mas de qualquer modo a imagem da escravidão estava associada irremediavelmente aos povos africanos, sendo o negro um tipo mais característico dela, sobretudo para fins propagandísticos da abolição. Tanto isso é palpável que os redatores de A Redempção não pouparam críticas aos negros e mulatos que traíam a sua raça defendendo a escravidão. Um bom exemplo é o artigo intitulado "Para os mulatos e negros lerem". Após denunciar o Barão de Cotegipe, "o cabra negro" e Saraiva, ambos autores da lei dos Sexagenários, de 1885, e que já estava "produzindo os seus efeitos", o artigo reproduz um relato da Gazeta da Tarde a respeito da repressão em Campos, Rio de Janeiro. E comenta:

" Que espectáculo agradável para os escravocratas, acostumados a matar escravos, poderem com o patrocínio de um governo dirigido por um mulato, inimigo de sua raça, assassinar abolicionistas." (10/fev/1887; nº 12)

Outro exemplo é a denúncia contida na "Chronica de annos" (coluna fixa):

" Em S. José dos Campos, faz annos o Caçu, filho de escravos, inimigo de sua raça, por ganhar dinheiro dos escravocratas para metter as botas nos abolicionistas e desfeital-os pelas ruas..." (8/abril/1888, nº 128)

A percepção de que o negro estava associado ao cativoiro justamente devido à sua cor e que dificilmente se livraria do estigma da inferioridade sobressai de forma muito nítida nos poemas de Hippolyto da Silva, reunidos sob o título de Os Latifúndios. Em "Vozes na Trêva", após discorrer em versos os vários argumentos escravistas contra os abolicionistas, o poeta conclui:

"...Para justificar vosso procedimento

A vossa chave de ouro, a lei do vosso culto,
Que nos arremessais á cara, e que é um insulto
A toda a humanidade, é esta, sêde francos:

" " O negro é sempre o negro. Antipodas dos brancos,
" É um maldito do céu, é um ente desprezível
" Que traz na pelle impresso o selo indestructível
" Com que Deus o marcou para uma vida inglória !
" Nasceu para o chicote, e tudo mais é historia! " "

(27/out/1887, nº 83)

Era preciso no entanto assegurar um lugar para o negro e por isso, em outro poema, Hippolyto da Silva se insurge contra a divisão racial vigente, mostrando através de versos muito sarcásticos e diretos que isto não tinha razão de ser num país de tanta miscigenação.

" Quem quer que vós sejais- excelso potentado
Marquez, conde ou barão, ministro ou deputado
Nédio comendador, astuto conselheiro,
Manda-chuva d' aldeia ou simples fazendeiro,
Se gozais da nobreza os foros e a vaidade,
Mas se também presais os cultos da verdade,
Não toqueis na questão de côr que é uma impostura.

A pelle pôde ser mais clara ou mais escura,
 Mas trata-se de sangue, e sangue brasileiro,
 E se vossa ganancia, e sêde de dinheiro
 Levou-vos a comprar o sangue de um irmão,
 A culpa não é minha ou delle; é uma questão
 Que affecta unicamente a vossa consciencia.

Quanto ao vosso desprezo, ouvi-me:

- É uma indecencia

Que affecteis sangue azul, côr branca e raça pura;
 Vós bem sabeis que quando agora alguém procura
 Fallar em sangue puro e vai encomial-o,
 Todo o mundo suppõe tratar-se de um cavallo
 Que se vai inscrever nas proximas corridas.

.....

Quanto a mim que não tenho o sangue azul nas veias,
 Se um fidalgo me diz - "Minha nobreza é alta !"
 E o sangue dos avós com entusiasmo exalta,
 Fingindo desprezar - com gestos de tafúl-
 A côr dos que não tem como elle o sangue azul,
 Eu vos posso jurar - esse fidalgo ardente
 Quer occultar ao mundo a pelle de um parente
 Cujó proximo avô nasceu n' uma cabana,
 Filho de um europeu que amou uma africana !

("Aos Fidalgos", de Folhetim - "Os Latifundios",
 4/dez/1887, nº 92)

De acordo com o poeta, neste país não haveria espaço para o orgulho de raça, uma vez que as raças já se tinham amalgamado a tal ponto que restara tão somente o brasileiro. Era uma impostura pensar em ter-

fossem pretos, porque todos sabem que na Asia, o maior numero é de pretos do que de brancos.

Ora, porque razão convidando-se outras irmandades porque a de Passos não tem pessoal, para fazer alas na procissão não hade convidar as irmandades dos pretos tanto do Rosario como de S. Benedicto, que gastam para fazer Passos?

.....

Convide-se as irmandades do Rosario e S. Benedicto, ou então os brancos que se desprezam dos pretos, larguem os empregos que occupam nessas irmandades, porque já ha muitos pretos que leem e escrevem melhor o portuguez do que muitos brancos .

Sempre fomos inimigos de distincção de raça e a prova de que os pretos governam mais que os brancos, está no Cotegipe, que apesar de preto, tem dado agua para a barba dos brancos".("Esta é boa", 1/março/1888, nº 117)

Neste texto é muito clara a idéia de que vivia-se numa sociedade dividida racialmente. Havia irmandades de brancos(dos Passos) e de pretos(do Rosario e S. Benedicto) e a subalternidade destes últimos se exprimiria até mesmo no plano religioso, na medida que a primeira pretendia obrigar as outras a contribuírem financeiramente para a sua procissão. A ostentação porém ficaria por conta dos brancos, deixando-se os negros fora do evento devido ao seu "defeito" epidérmico.

O caminho escolhido aqui foi o de lutar contra as injustiças resultantes de uma sociedade dividida racialmente. Não houve porém o intento de demonstrar a inviabilidade da imagem da divisão racial em um país de miscigenados, conforme o poema acima analisado. Pelo contrário, o autor do artigo reconhece a existência de brancos, pre-

mos de diferenças raciais entre os membros da elite e seus escravos como justificativa para a escravidão, pois sob epidermes mais claras ou mais escuras corria agora apenas "sangue brasileiro", fruto dos relacionamentos amorosos de europeus com africanas. Se havia a escravidão de irmãos de sangue, de brasileiros, isto se devia unicamente à ganância dos "fidalgos".

Note-se que neste poema já se delineia muito nitidamente a figura do brasileiro como resultado da fusão secular de raças, do caldeamento racial a que se refere Gilberto Freyre. O poeta constatava a representação da divisão racial vigente entre as elites, porém não a aceitava, denunciando-a como um engodo daqueles que queriam perpetuar a escravidão. Além disso reivindicava, implicitamente, a cidadania para todos, relativizando as diferentes tons de pele em função de uma mesma origem.

A luta contra a divisão racial exprime-se também no plano prático das denúncias pessoais contra o racismo. Delas sobressai a defesa da igualdade jurídica e de direitos variados, como por exemplo, os religiosos. É o que se vê no artigo que denunciava um tal de José Pereira por ter proposto proibir os negros de participar da procissão promovida pela irmandade do Senhor dos Passos :

" O que estranhamos é que s.s. na meza da irmandade do Senhor dos Passos, propuzesse que as irmandades de S. Benedicto e Rosario, sejam obrigadas á fazer Passos todos os annos, mas que essas irmandades por serem de pretos não possam acompanhar a procissão.

Christo quando pregou, não fez distincção entre pretos e brancos, mulatos e caborés e até diz a historia que S. Mathias era negro.

.....

Já vê o sr. Pereira que Christo entre os seus apóstolos tambem admittiu um preto e talvez S. Lucas e outros apóstolos,

tos e mestiços como figuras distintas, merecendo todos porém um tratamento igualitário. A fundamentação para esta atitude encontra-se em Cristo que não fez distinção entre uns e outros e cujos apóstolos podem até ter sido pretos. Ao final, uma advertência implícita: ou os brancos aceitam os negros como iguais, convidando-os a se integrarem com eles ou preparem-se para serem substituídos pelos negros, cuja capacidade (nas letras e na política) nada deixava a desejar.

O tratamento igual no plano jurídico é a tese defendida no artigo que denuncia a discriminação racial contra o liberto Rodrigo Anta, "homem trabalhador, proprietário", preso por ter esbofeteado um branco.

"Se Rodrigo Anta fez ferimentos leves em um patife e não foi preso em flagrante, em que disposição de lei se fundou o sr. chefe de policia para mandar-lhe arrombar a casa, horas e horas depois, e prendê-lo á tarde, quando o facto deu-se pela manhã?

Que importa para a justiça que o ladrão offendido seja branco, tenha um estabelecimento commercial feito á custa de roubos, e o outro seja um preto, para mandar arrombar a casa e prender o que é preto e deixar o ladrão impune, com grande perigo da algibeira do proximo?

E é o sr. chefe de policia que, em seu relatorio ao governo, affirma que a magistratura esta decahindo porque concede habeas-corporis a pretos fugidos !" ("O sr. chefe de policia e o capitão Paulino, tenente-coronel dos Indios", 18/março/1888, n) 122).

Mais uma vez temos a descrição de uma sociedade dividida racialmente a ponto da justiça ser administrada de acordo com a cor da pele de cada um (além da riqueza particular), isto é, em termos desiguais.

Para o autor do artigo importava apenas os termos abstratos, "trabalhador", "proprietário", "ladrão", que fazem de uma pessoa - não importava a cor -, um bom ou mau cidadão. A justiça portanto deveria ser cega às distinções raciais se quisesse realmente merecer esse nome.

5. Igualdade jurídica e integração sócio-racial (a cidadania)-

Até aqui demonstrei como o esforço pelo controle social foi um componente muito forte no discurso dos abolicionistas de A Redenção. Lutava-se contra a escravidão, mas ao mesmo tempo procurava-se garantir a ordem, orientando-se o negro para buscar ocupação onde fosse mais necessário aos interesses dominantes. Num primeiro momento propõe-se a sua coação, mas num segundo momento, pressionados pela crescente radicalização do processo abolicionista (fugas em massa e desordenadas de escravos), os caifazes limitam-se à pretensão de orientá-los, lutando ao mesmo tempo contra as injustiças resultantes de uma sociedade discriminatória em termos raciais.

A ânsia de controlar, de não esperar a iniciativa das autoridades governamentais revela-se com mais ímpeto nos últimos meses do jornal que correspondem também ao período imediatamente pré-abolicionista, traduzindo um sentimento de crise e de descrença acentuada nos partidos, no clero e no governo. Muito ilustrativa desta fase são as críticas do jornal à atuação moderada de Joaquim Nabuco. Se em fevereiro de 1887 Nabuco e os caifazes trocavam cartas cordiais, tecendo-se elogios grandiloquentes ao então reconhecido chefe abolicionista (20/fevereiro/1887, nº 15), apenas um ano depois a amizade se rompia em artigos cheios de sarcasmo.

Em "Esperem pelo Papa", Nabuco é ridicularizado e acusado implicitamente de colaboracionista do regime escravista, na medida em que preferia desertar do campo de luta e procurar Leão XIII para pedir uma encíclica em prol da abolição.

" Sempre descremos da fôrma exquisita, pela qual os nossos chefes abolicionistas da Côrte, faziam a propuganda para a extincção do elemento servil.

Cortezias, cumprimentos, elogios, discursos e outros meios suaves, foram sempre os empregados pelos nossos illustres chefes, mas tudo isso não produzia liberdade alguma...

Ultimamente até parece que mesmo os discursos, as festas, tinham cessado completamente na Côrte.

Allí tudo se fez ajudado pelo governo e desde que o governo faça um arroganho, todos obedecem cegamente.

Mal de nós, mal dos infelizes escravos, se esperassemos do governo feito pelos escravocratas, a solução desta questão.

Bem avisado anda o nosso illustre chefe Joaquim Nabuco a procurar nos paizes estrangeiros, a fôrma de resolver a questão do elemento servil.

.....

Deixem os abolicionistas correr o marfim, Ninguem mais diga uma palavra sobre a instituição maldita, porque o santo padre Leão XIII, do alto do Capitolio vae expedir uma encyclica que em menos de tres tempos, acabará de vez com aquillo que os brasileiros todos não puderam acabar.

Foi pena que o Ceará e Amazonas e esta provincia resolvessem tão depressa a questão do elemento servil.

Se soubessemos que o nosso illustre chefe sr. Joaquim Nabuco, tinha tenção de fallar com o papa sobre tal assumpto, não gastaríamos tempo e dinheiro" .(25/março/1888, nº 124)

Ao longo deste artigo os caifazes são distinguidos como uma corrente abolicionista com um modo de pensar e agir próprios. Para isso o autor empenha-se em negar validade à atuação dos abolicionistas da Corte,

ironicamente denominados de "nossos illustres chefes". Enquanto seus discursos e cortesias não produziam liberdade alguma, pois tudo ficava sob o controle das autoridades escravocratas, os abolicionistas de São Paulo e também aqueles do Ceará e Amazonas iam concretizando a abolição. Quanto a Joaquim Nabuco, quando a escravidão já estava por um fio, resolvia angariar mais atenções, procurando em países estrangeiros, a solução que não fôra capaz de perceber já em mãos de seus compatriotas.

Na opinião deste redator eram portanto os abolicionistas abnegados e distanciados do poder que estavam fazendo a abolição, aqueles que acreditavam nas suas próprias forças e que por isso não precisavam recorrer a autoridades de qualquer tipo para a solução de suas vidas. A percepção de que esta distinção entre abolicionistas orgânicos, radicais, e abolicionistas de fachada, moderados, não era largamente compreendida aparece no seguinte comentário, já em vésperas da abolição:

" quando se escrever a historia da escravidão no Brasil, não faltará algum escriptor venal que venha pondo esses escravocratas como grandes cooperadores na redempção dos escravos" .("Liberdade em Botucatú", 29/abril"1888 , nº 134)

Embora reivindicassem para si a iniciativa da abolição, a qual devia incluir não só a libertação dos negros como também a sua integração sócio-racial, os caifazes por diversas vezes exprimiram seu desgosto com a falta de controle deste processo. Não havia "leis sociais" que amparassem a sua proposta de orientação dos negros livres e com isso formavam-se focos perigosos de desocupados no interior da província(13). Além disso havia a ação imoral dos especuladores de colonos negros que se aproveitavam da sua ignorância para obter trabalho gratuito.

A proposta de aproveitamento dos negros como trabalhadores livres

parece ter ficado tão fora do controle pretendido pelos caifazes que no início de 1888 tornou-se necessária a seguinte declaração:

"...declaramos sob a nossa palavra de honra que nunca contractemos os serviços dos infelizes foragidos com quem quer que seja.

O facto de aconselharmos esses homens a trabalharem aqui ou acolá, onde melhor salário o recebam, não autorisa a que certos patifes usufruam os serviços dessa pobre gente, enganando-os que, fazem o pagamento dos seus salários ao redactor principal desta folha.

.....

Fazemos esta declaração porque estamos informados que alguns canalhas, que out' ora talvez se occupassem em perseguir esta infeliz raça, hoje aproveitam-se do trabalho desses desgraçados e na occasião do pagamento declaram que ajustarão conta com o redactor desta folha". ("Declaração necessaria", 15/jan/1888, nº 104) (14)

A proposta de inserção do negro no mercado de trabalho livre viabilizava-se pois, nem sempre de acordo com as intenções dos caifazes. Ora eram os negros que se ajuntavam e ficavam vagando sem destino, ameaçando os interesses dominantes; ora eram os especuladores que consideravam o negro livre apenas como um ente desprezível pronto a ser ludibriado em seu contrato de trabalho. Também estes ameaçavam os interesses capitalistas na medida em que impediam uma transição ordeira para uma sociedade de iguais no plano jurídico, acentuando os conflitos decorrentes das discriminações raciais. E por último, havia uma política de privilegiamento do imigrante no mercado de trabalho, tornando ainda mais difícil a integração social do negro, pois a discriminação contra ele crescia no mesmo ritmo do aumento da concorrência representada pelo europeu.

A percepção de uma sociedade dividida não só em termos sociais como também raciais, em que o racismo não ficava camuflado como hoje em dia, significava também a consciência da possibilidade sempre latente de revanchismo social. Tal revanchismo poderia aflorar em insurreições sangrentas ou no mero negativismo no espaço cotidiano das relações de produção. Tanto um como outro significariam desordens, impossibilidade de dar continuidade a um modo de produção com base na exploração e opressão da força-de-trabalho de uma maioria de não-brancos.

Por isso, se se quisesse realmente integrar esta maioria na ordem social instituída pela minoria branca era preciso tornar esta ordem algo abrangente a ponto de ser incorporada e assumida pelos não-brancos. Tornava-se urgente portanto assegurar a igualdade não só no plano jurídico, como também ao nível das relações sociais cotidianas. Os negros deveriam ser tratados com respeito assim como os brancos, tornando-se cidadãos não só por direito, como de fato.

Assim, as atitudes racistas mereceram uma denúncia sistemática pelos redatores de A Redenção em sua tentativa de fazer ceder a imagem de uma sociedade dividida racialmente, produzida pelas relações desiguais e violentas entre senhores e escravos, e substituí-la por uma outra, harmoniosa e ordeira - a de uma sociedade de integração sócio-racial. Nesta sociedade de integração, tal como idealizada pelos abolicionistas de São Paulo, os homens livres ou cidadãos teriam asseguradas condições de igualdade jurídica para ascender socialmente, diferenciando-se tão somente em decorrência das aptidões para o trabalho desenvolvidas por cada um.

Neste ponto é preciso enfrentar duas questões deixadas em aberto no início deste capítulo: os abolicionistas realmente significavam uma ruptura com os interesses dos grandes fazendeiros? Eram os arautos de um novo tempo histórico ?

Embora sempre fizessem questão de enfatizar a novidade de suas propostas e de imprimir um teor racionalista em suas formulações relativas à necessidade histórica de acabar com a escravidão e fundar uma nova era de civilização, os abolicionistas não fizeram mais do que repetir muitos dos argumentos colocados por emancipacionistas que desde o início do século XIX postularam a incorporação do negro livre no mercado de trabalho como medida de controle social.

Assim como os emancipacionistas, também os abolicionistas tinham como principais interlocutores os grandes-proprietários e comerciantes, enfim os representantes do capital. A eles dirigiam suas mensagens e projetos, convidando-os a enfrentar o medo suscitado pelas crescentes lutas dos escravos, não mais pela repressão pura, mas sim combinando-a com medidas paternalistas de controle social, tais como orientação para o trabalho sob contrato e educação moral e profissional.

Portanto, o fato dos próprios abolicionistas se pretenderem os arautos de um novo tempo histórico, não significava que eles o fossem efetivamente. Para isso seria preciso que eles assumissem uma postura de ruptura com a grande propriedade, o que como vimos estava bem longe de suas pretensões. Ao ultrapassar os limites das proposições de emancipação gradual para assumir de fato a proposta de abolição imediata - sem condições e sem indenização, os abolicionistas de A Redempção respondiam não tanto às necessidades que eles julgavam estar colocadas historicamente, tais como o desenvolvimento econômico-político-social, o "progresso" enfim, mas sim à radicalização de um movimento de fugas e revoltas de escravos e manifestações populares que eles pretendiam a todo custo controlar.

Assim, embora os abolicionistas de Antonio Bento quisessem conferir um alto grau de racionalidade às suas ações, muitas vezes eles tiveram que radicalizar suas posições, acompanhando a generalização e o recrudescimento dos conflitos no campo e nas cidades. Por isso foi somente a par-

tir de outubro de 1887 que eles fecharam questão em torno da abolição imediata e incondicional. Antes disso, conforme se viu, A Redenção expressava uma postura um tanto ambígua, com artigos propondo um estado de transição para o liberto e outros instruindo os escravos de como proceder em casos de alforria condicional, a qual aconselhavam registrar em cartório.

Foi portanto em reação às fugas e rebeliões de escravos nas fazendas, revoltas e manifestações cidadinas de negros e abolicionistas populares, que os dirigentes abolicionistas assumem uma postura decisivamente pró-libertação, sem prazo e sem condições, combinada com projetos de integração do negro no mercado de trabalho livre e de conciliação sócio-racial.

...

NOTAS

1. Antonio Bento, apontado como o sucessor de Luiz Gama na liderança do movimento abolicionista paulista (Gama morreu em 1882), nasceu em 1843, filho de um farmacêutico de algumas posses. Formou-se em direito em 1868, foi promotor e juiz municipal. Membro do Partido Conservador, Bento aliava-se com filiados a outras correntes desde que fossem abolicionistas. Fundou o jornal A Redenção juntamente com o liberal Fernandes Coelho - advogado, e o poeta republicano Hypolito da Silva. Biografia de acordo com Evaristo de Moraes - A Campanha Abolicionista (1879-1888) (1924), pp. 261-262.

2. De acordo com Clovis Moura - Rebeliões da senzala, 3ª ed., SP, Ciências humanas, 1981, pp. 221-224.

3. Ver em especial o capítulo "Nossa Revolução", in Raízes do Brasil, 14ª ed., RJ, José Olympio, 1981.

4. Florestan Fernandes - A Integração do Negro na Sociedade de Classes SP, Atica, 1978, 1ª vol., pp. 42-52. Ao contrário, este trabalho de pesquisa levou-me a pensar mais numa acomodação de interesses, num movimento reformista tendente a modernizar as relações de produção sem qualquer mudança de caráter estrutural. Esta tese, aplicada a Pernambuco, foi desenvolvida por Peter L. Eisenberg em Modernização sem Mudança (1840-1910), RJ, Paz e Terra, 1977. Para ele, os senhores de engenho enfrentaram muito bem a crise social, transferindo as perdas sofridas no mercado exportador para a força-de-trabalho (achatamento salarial e péssimas condições de trabalho) - "Seus esforços auxiliados pelos subsídios governamentais, perpetuaram seu domínio nas áreas açucareiras do Brasil. Portanto, a modernização tomada com o sentido de avanço tecnológico e a abolição do trabalho compulsório-não produziram transformações reais", pág. 235.

5. Esta imagem de uma ação racionalizada e bem sucedida é também expressa no romance A Marcha - Romance da Abolição, de Afonso Schmidt, publicado em 1941 (SP, Brasiliense, 1981) que entre as principais fontes utilizadas inclui este muito citado artigo de Bueno de Andradá "A Abolição em São Paulo - Depoimento de uma testemunha". Este depoimento também consta do livro de Evaristo de Moraes, op. cit., pp. 266-276. Além de referências esparsas e em geral elogiosas, os caifazes foram praticamente ignorados pela pesquisa historiográfica, possivelmente porque suas formulações não se sintonizavam bem com aqueles que conseguiram se impor vitoriosamente no cenário político da época. Ao mesmo tempo que expressaram posições mais radicais que o conjunto dos abolicionistas, estes seguidores do ex-escravo e advogado Luiz Gama empreenderam uma denúncia sistemática do racismo. Esta denúncia radicalizou-se ainda mais nos números de A Redenção publicados esparsamente nos anos imediatamente posteriores à abolição, o que sem dúvida não se coadunava com a imagem do paraíso racial brasileiro que então começava a criar raízes. Para uma tese sobre a atuação dos caifazes ver, Alice Aguiar de Barros Fontes - A Prática Abolicionista em São Paulo: os Caifazes (1882-1888), tese de mestrado apresentada ao Dep. de História da FFLCH/USP, 1976, mimeo.
6. Warren Dean - Rio Claro- Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura- 1820-1920, RJ, Paz e Terra, 1977, pp. 126-127.
7. O artigo refere-se à festa do dia 25 de fevereiro de 1888, promovida pelos comerciantes nas ruas de São Bento e Imperatriz, em homenagem a Prado, quando se anunciou a libertação da capital. O conselheiro Antonio Prado era então ministro da Agricultura e como se viu no capítulo 4, foi um dos grandes impulsionadores da imigração européia, quando deputado provincial na Assembléia Legislativa de São Paulo.

8. O artigo em questão é de crítica ao projeto de lei do conselheiro Antonio Prado que estipulava uma libertação imediata, porém com "salário forçado" por 3 anos; o assunto é tratado novamente pelo jornal em "Liberdade imediata com salario forçado", 8/abril/1888, nº128.
9. Há outro artigo do mesmo teor - "Pobres Ingenuos", 12/fev/1888, nº112. O projeto a que se refere o artigo é o do deputado João Bueno que como vimos no capítulo 4, foi repudiado pela Assembléia Legislativa Provincial.
10. Corresponde também a esta fase radicalizada do jornal a gestação das imagens polarizadas de Santos- a cidade livre, contrapondo-se a de Campinas - cidade de maior resistência escravista. A respeito da primeira temos: "Santos! A grande terra ! O santuario da liberdade ! A estrella do Oriente guiando os foragidos do despotismo ! A cidade inexpugnavel da salvação de innocentes condemnados!" - no artigo "Cidade de Santos", 3/nov/1887, nº 85; Com relação a Campinas: "O nome de Campinas, como a terra de barbaridade para os escravos, era conhecida em todas as partes do imperio.A forma, dos senhores de outros logares aterrorisarem os escravos, era ameaçal-os de os mandar para Campinas", no artigo "Campinas liberta-se", 22/março/1888, nº 123. De certo modo esta polarização corresponde à idéia corrente de um abolicionismo urbano (transformador) versus escravismo rural (parasitário), na medida em que Santos expressava relações de trabalho de cunho urbano (atividades de comércio, portuárias, domésticas) e Campinas de cunho rural (atividades agrícolas em geral, cultivo de café em especial). No entanto é difícil dizer até que ponto estas imagens polarizadas não eram exageradas, antes que se façam pesquisas específicas a respeito. Em primeiro lugar não há nenhuma indicação de por que em Campinas os senhores seriam os mais cruéis. Em segundo lugar, ainda em 15 de setembro de 1887 (nº71), portanto já em pleno movimento de fugas de escla-

vos para Santos, há um pequeno artigo denunciando a escravidão em Santos, bem como a incompetência da Sociedade 27 de Fevereiro que congregava os abolicionistas santistas. Note-se que o artigo de exaltação de Santos, citado acima, saiu menos de 2 meses depois desta denúncia. O que teria mudado desde então? A população de fugitivos teria aumentado a tal ponto que tornou impossíveis as relações de trabalho escravistas? É uma hipótese que só pode ser checada mediante uma pesquisa local.

11. A esse respeito, ver a nota 23 do capítulo 2.
12. O padrão racial dominante branco também prevalece na literatura abolicionista do período. Como exemplo temos A Escrava Isaura, de Bernardo Guimarães, publicado em 1875 e O Mulato, de Aluísio Azevedo, de 1881. Ambos os personagens centrais que deveriam captar a simpatia dos leitores são descendentes de negros, porém mestiços, de traços fisionômicos como aqueles atribuídos aos brancos e por isso considerados belos. Isaura tem a tez tão alva como de um teclado de marfim, "embaçada por uma nuance delicada, que não sabereis dizer se é leve palidez ou côr-de-rosa desmaiada"; seus cabelos são soltos, ondulados; além disso ela é prendada, sabe tocar piano, cantar, bordar, dedica-se a trabalhos delicados ;SP, Saraiva, 1967, pág. 8. Raimundo, o mulato, tem grandes olhos azuis, cabelos crespos, pretos e lustrosos, estatura alta e elegante, "nariz direito", "tez morena e amulatada, mas fina" e além disso tudo tem muito saber pois estudou em Coimbra; RJ, ed. Ouro, pág. 51.
13. "O Colono Negro", 2ª parte, 29/abril/1888, nº 134.
14. O mesmo assunto em "Abolicionistas daquela...moda", 2/fev/1888, nº109.

...

CONCLUSÃO

" O elemento estrangeiro que aponta às nossas plagas, é portador de uma outra educação..., traz na bagagem outras energias, que nós os brasileiros brancos, pardos e pretos não temos atualmente...O Brasileiro branco deixou-se vencer pelo elemento estrangeiro, devido a sua indolência característica..., devido à péssima educação do passado, onde ele, apenas aprendeu a receber e gastar o fruto do trabalho escravo...O Brasileiro negro, esse é naturalmente inimigo do trabalho, é indolente e preguiçoso, mas não por sua culpa. O nosso negro é atavicamente, uma vítima do passado e do viciado cativo de quatrocentos anos". (O Getulino, nº 6, 2/setembro/1923)

Ao escrever este artigo em resposta a um outro que aparentemente lamentava as condições miseráveis de vida do negro frente ao enriquecimento do imigrante europeu, o redator deste jornal, fundado por militantes negros em Campinas (SP) "para a defesa dos homens pretos", apenas expressava o que vinha sendo insistentemente repetido desde inícios do século passado por emancipacionistas, abolicionistas e em parte, pelos imigrantistas. - A escravidão, fonte de todos os males do país, era a responsável pela presente indolência e má educação de brasileiros de todos os matizes. E a partir desta assertiva, chegava-se no período pós-escravista à seguinte conclusão: a esta incômoda herança dos tempos de regime de trabalho escravo devia-se a marginalização do negro, bem como a simultânea ascensão social do trabalhador europeu emigrado para o Brasil, melhor preparado e disposto a trabalhar.

Entretanto se o ponto de partida fosse outro, ou seja, não este re-

sultado histórico evidente - o negro marginalizado, mas sim o processo histórico que desembocou neste resultado, talvez se pudesse compreender que por trás desta idéia - a marginalização como herança da escravidão, que hoje já pertence ao senso comum da historiografia, existe toda uma história que merece ser interpretada; isto se quisermos compreender porque passados quase 100 anos da Abolição, a grande maioria da população não-branca brasileira continua ainda presa às piores posições do conjunto social, mal ou sub-empregada, habitante costumeira das periferias, favelas, cortiços ou simplesmente dos desvãos de pontes, viadutos ou sargetas, além dos presídios de maiores e menores.

Em vista disso, vamos agora retomar a questão formulada no início deste trabalho: até que ponto a imagem de negros e mestiços como uma massa inerte, desagregada, inculta, sem grande importância histórica naquele momento, na medida em que já teria saído marginal da escravidão e deformada por ela, não surgiu do âmago de toda uma produção intelectual racista que justamente procuraria com isso justificar a necessidade de trazer imigrantes europeus como substitutos dos escravos no mercado de trabalho ?

Para respondê-la foi preciso inicialmente tentar resgatar toda uma intensa produção intelectual que desde os primeiros anos do século XIX formulou projetos com vistas à instituição do mercado de trabalho livre pelo Estado, aproveitando, dinamizando e regulamentando aquele que já existia paralelamente à escravidão. Contemporâneos de revoluções burguesas de ideário liberal e democrático e de violentas revoltas e insurreições de escravos em toda a América, estes primeiros reformadores procuravam dar conta dos problemas decorrentes de um possível término da escravidão e de sua substituição por relações de trabalho livre, isto é, não imediatamente coercitivas, para usar uma expressão de Marx.

Ao acompanhá-la desde as primeiras formulações do Padre Manoel Ribeiro da Rocha ainda no século XVIII e passando por vários outros au-

tores do século seguinte, tem-se a nítida impressão de que se está armando uma caçada aos negros e mestiços em geral, com todo um arsenal de propostas e de medidas disciplinares visando enquadrá-los socialmente na posição de trabalhadores livres a serviço do capital. Isto num primeiro momento, quando praticamente não se contavam com outras perspectivas a não ser a transformação dos próprios escravos e também dos homens pobres e índios em trabalhadores livres.

Até aqui embora a inferioridade racial do negro - vista mais em termos culturais do que biológicos -, fosse sempre muito ressaltada, não se colocava então a questão da sua incapacidade para o trabalho livre, isto desde que ele fosse convenientemente disciplinado, via coação policial, administração estatal de seu cotidiano e internalização do "amor ao trabalho".

Mas mais do que trabalhadores livres, estes autores pretendiam formar a longo prazo uma cidadania ou nacionalidade, tentando assim se anteciper aos problemas que poderiam decorrer de um país cujos habitantes não agiam como um "povo" e sim como partes heterogêneas, exercendo livremente seus conflitos sociais, sem a mediação padronizante e contemporizadora do Estado.

Já num segundo momento, isto é, à medida que a possibilidade de uma grande imigração européia tomava corpo, impulsionada por uma corrente de políticos imigrantistas, entre eles também alguns abolicionistas, o negro começa a ser descaracterizado não só enquanto força-de-trabalho, mas sobretudo como futuro cidadão. A partir daí os argumentos especificamente racistas (mais em termos biológicos que culturais) ou de racismo aberto, complementados por outros encontrados nas teorias das aptidões naturais, começam a descartar os descendentes de africanos, acusando-os não só de membros de uma raça inferior tendente fatalmente à ociosidade, à desagregação social e ao crime, como também de maus trabalhadores, de incapazes para o trabalho livre.

Assim, o imaginário do medo, aquele que tinha por centro a figura do negro instável e perigoso que exigia um permanente controle da parte do branco, vai gradualmente cedendo lugar a um outro imaginário de paz e progresso e cuja personagem central e redentora dos males do país era o imigrante perfeito, ou seja, o europeu ou norte-americano inteligente, sério, responsável, disciplinado, portador enfim das virtudes civilizadoras da "raça superior".

Comparando-se as obras de autores especificamente emancipacionistas, proponentes do aproveitamento do próprio potencial nacional de força-de-trabalho, com outras centradas no tema da imigração estrangeira, podemos destacar alguns pontos peculiares ao discurso imigrantista:

- em primeiro lugar faz-se a exaltação do imigrante branco, da necessidade de sua vinda a fim de se instaurar um tempo de progresso no país, com a efetiva formação de uma nacionalidade e uma cidadania.

- em segundo lugar temos a afirmação taxativa e colocada de forma inquestionável da incapacidade do negro para o trabalho livre. O negro é incapaz não só devido ao peso da escravidão sobre a sua formação moral, como sobretudo por pertencer a uma "raça inferior". Com isso, dadas as dificuldades de se contornar problemas não só sociais como biológicos, os imigrantistas deixaram de lado o tema do negro livre para ocupar-se quase que exclusivamente dos imigrantes brancos, pertencentes estes a "raças superiores".

- em decorrência desta assertiva, o discurso imigrantista apresenta um terceiro elemento fundamental pela constância com que aparece: a afirmação da passividade dos nacionais, com exceção é claro da própria elite. Por serem descendentes em sua maioria da "raça africana", os nacionais livres teriam no sangue a inferioridade racial e por isso eram considerados entes passivos e incapazes para o trabalho livre. A concepção da passividade dos nacionais atribuía-lhes vários defeitos incontornáveis, dadas justamente as suas origens raciais: falta de energia, de

iniciativa, de responsabilidade e disciplina, em suma, incapacidade para o trabalho livre e para a vida regrada numa sociedade civilizada; baixo nível mental e irracionalidade; tendência para a vagabundagem, a bebida, o crime. Em resumo, a negação de tudo que era atribuído ao branco enquanto caracteres inatos. Assim, além de justificar a impossibilidade de aproveitá-los como trabalhadores livres, a imagem de seres passivos servirá para descartá-los totalmente do discurso do presente, referindo-se a eles apenas num futuro indefinido quando já teriam sido regenerados racialmente pelos seres atuantes, os imigrantes brancos. Por regeneração racial entendia-se não só a miscigenação, como também "o exemplo civilizador", o que os branquearia física e moralmente.

- a concepção da transição, ou seja, a necessidade de se instituir um tempo transitório em que o escravo seria substituído gradualmente pelo trabalhador livre, é um quarto elemento deste discurso. O tempo de transição denota ordem, segurança pública, defesa da propriedade privada - em particular a grande propriedade agrícola, início ou retomada do desenvolvimento, enfim, um caminhar sereno e certo rumo ao tempo de progresso. Era o que então se representou como a passagem do "velho" para o "novo Brasil". Neste período a irracionalidade do regime escravista seria erradicada gradativamente, na medida em que os escravos irracionais fossem sendo substituídos pelos imigrantes, isto é, os trabalhadores livres que incorporavam a capacidade de agir racionalmente. O silêncio em torno do destino dos ex-escravos e nacionais em geral a partir deste tempo de transição tem sua lógica, conforme já foi apontado acima, na negação da sua capacidade para o trabalho livre, contraposta à afirmação da capacidade dos seres que eram considerados etnicamente e racialmente superiores. Neste tempo de transição reconheciam-se duas variantes de seres ativos, apropriados para ocupar a produção: os brancos e os amarelos, sendo que estes últimos, também tidos por inferiores em termos raciais (porém superiores aos descendentes de africanos), apenas abririam o caminho para aqueles.

É interessante frisar que o termo transição está associado à idéia de harmonia social, tanto nos discursos dos proponentes do aproveitamento do potencial nacional de força-de-trabalho, quanto nos imigrantistas. A harmonia social constituía-se no grande anseio destes reformadores, temerosos de que os conflitos de uma sociedade dividida em termos sócio-raciais se avolumassem a ponto de explodir num caos generalizado. Assim, a noção de caos, muito presente nestes discursos reformistas, subentendia a possibilidade de que negros e mestiços se entregassem a ações desordenadas e anárquicas. Para que esta perspectiva não se realizasse, estes reformadores colocavam-se na posição de quem se antecipa a um futuro provável, projetando um outro mais condizente com os seus interesses.

Além da harmonia social, os imigrantistas pretendiam alcançar também uma harmonia racial, obtida por meio da regeneração da "raça brasileira" pelo imigrante branco e facilitada pela suposta inexistência de preconceitos raciais no país. Quanto a este ponto o discurso abolicionista proporcionou melhores fundamentos, desenvolvendo com grande ênfase a idéia de que a escravidão poderia ser superada em paz, sem conflitos raciais ou de revanchismo de negros contra brancos. Por serem simpáticos às propostas imigrantistas ou simplesmente por se preocuparem em manter a direção e o controle do movimento abolicionista para assegurar a paz e a continuidade dos interesses capitalistas, o fato é que os abolicionistas começaram a produzir nesta época a imagem do paraíso racial brasileiro.

Assim, por motivos diversos - propagandear nos países de emigração que aqui havia e haveria paz, e no plano interno, enfatizar que a abolição poderia ser feita pacificamente por meio de lei parlamentar ou decreto do executivo -, imigrantistas e abolicionistas convergiram para a imagem de uma sociedade escravista sem racismo, onde o negro e o mestiço, uma vez livres, viviam em pé de igualdade com o branco, sem restrições legais e nos costumes.

Mas enquanto os abolicionistas retomavam os argumentos dos emancipacionistas que desde o início do século pretenderam a incorporação social do negro livre, os imigrantistas consolidavam sua posição quanto à vagabundagem irremediável do ex-escravo e seus descendentes devido às supostas origens raciais inferiores.

Atualmente pode-se constatar a permanência desta idéia - a vagabundagem do negro -, transformada em tema historiográfico, destituído porém da argumentação racista do imigrantismo. Ao contrário convencionou-se explicar a "recusa" do negro em trabalhar devido ao "fator herança da escravidão" ou "traumatismo" do escravo, pois para ele a liberdade seria o contrário do trabalho. Assim o negro teria se marginalizado devido à sua incapacidade para o trabalho livre, o que se explica hoje por ter sido ele escravo, e não mais por ter "sangue africano". Por sua vez, esta transmutação da representação imigrantista racista - negro vagabundo, em tema historiográfico - ex-escravo vagabundo, deve ser entendida dentro do contexto suscitado pelo mito da democracia racial, mito este engendrado em meados da década de 1930, porém alimentado pela imagem já mencionada acima, de um país escravista sem preconceitos raciais.

Contudo, embora depurada de seus termos racistas, permanece a argumentação desenvolvida por aqueles que conseguiram se impor no cenário político da província de maior desenvolvimento econômico da época. Aproveitando-se de uma discussão já antiga, que principalmente a partir da década de 1850 começou a produzir as imagens contrapostas do negro incapaz/imigrante branco capaz, os políticos paulistas trataram de praticar o projeto imigrantista em meados dos anos 70, descartando a possibilidade de aproveitamento dos ex-escravos e nacionais pobres no mercado de trabalho livre. Entretanto não o fizeram por uma questão de pura adesão aos ideais racistas, mas na medida mesma da exacerbação das lutas entre escravos e senhores.

Na virada da década de 1860, os relatórios de polícia de São Paulo passaram a expressar uma maior preocupação em relação aos crimes e revoltas de escravos nas fazendas de toda a província. Individualmente ou em pequenos grupos, de forma premeditada ou não, eles se revoltavam e matavam e muitas vezes, ao invés de fugir e internar-se em quilombos, apresentavam-se espontaneamente à polícia, como que reivindicando um direito de legítima defesa para matar quem os oprimia.

A leitura comparada destes relatórios dos anos 60 e 70 indicou que nesta última década algo novo ocorria no campo das relações sempre conflituosas entre senhores e escravos. Resistir abertamente no espaço mesmo da produção e matar o senhor ou feitor para no momento seguinte entregar-se à polícia - ao invés de embrenhar-se em fugas arriscadas pelas matas-, estaria se tornando uma opção de vida e um atalho para a liberdade, ainda mais agora que a extinção da escravidão era apenas uma questão de tempo e oportunidade, conforme anunciara o próprio Imperador e deixara entrever a decretação da Lei do Ventre Livre.

A preocupação com o aumento "avassalador" destes crimes e revoltas localizadas foi portanto um dos grandes temas do debate entre os deputados provinciais de São Paulo que nos anos 70 confrontaram-se com o problema da próxima extinção da escravatura. Para muitos destes parlamentares o crescimento destes eventos sangrentos estava relacionado à vinda massiva de negros do norte do país, a maioria "maus" e "criminosos" e por isso mesmo vendidos por seus proprietários. Uma tal alegação serviu para embasar vários e sucessivos projetos que no início dos anos 80 impuseram pesadas barreiras pecuniárias ao tráfico interprovincial de cativos.

Se os parlamentares realmente acreditavam que os negros vindos do norte eram "piores" do que aqueles já estabelecidos em São Paulo de longa data, ou se faziam vistas grossas para os crimes que segundo os chefes de polícia estavam a ocorrer em toda a província, tentando com

tais argumentos contra os escravos nortistas barrar o tráfico, o facto é que ao impedirem a sua entrada, eles objetivavam reverter uma perigosa predominância sempre mais desproporcional de não-brancos escravos ou livres pobres sobre uma minoria branca e proprietária dos meios de produção.

Outro tema central neste debate foi o medo de uma possível cisão política e territorial do país, que segundo as previsões de vários deputados poderia ser provocada pelas províncias nortistas depois que elas tivessem descarregado no sul toda a sua população escrava. Deste modo o sul ficaria reduzido à triste figura do "burro com as cartas na mão", com o proprietários tendo seu capital todo empatado em escravos e o que era pior, cercados por uma população majoritariamente hostil e explosiva. O exemplo da guerra civil norte-americana, ocorrida há apenas alguns poucos anos, estava ainda muito fresca na memória de todos, suscitando comparações e fundamentando tais previsões.

Ao mesmo tempo os parlamentares provinciais atiraram-se cada vez mais à formulação de projetos imigrantistas, apresentados com esmeradas argumentações de cunho racial em prol do branco, europeu ou norte-americano. E houve também quem propusesse a vinda temporária de imigrantes chineses, sob a alegação de que esta raça tida por intermediária entre o etíope e o caucásico, abriria caminho para a imigração tão ansiada de trabalhadores brancos, donos de virtudes civilizadoras.

Deste modo, na medida mesma do crescimento dos temores destes deputados, formulava-se todo um conjunto de projetos que, vistos à distância, dão a idéia de um plano genérico de branqueamento da população. De um lado, barrava-se a entrada de mais negros, de outro abriam-se as portas da província - acenando-se com vários privilégios, aos valorizados imigrantes. Contudo não havia obviamente um plano racista firmado a priori, embora muito se tenha aproveitado da farta literatura sobre o assunto que circulava na época. Apenas os representantes políticos dos

fazendeiros paulistas, na medida mesma daquelas lutas que se exacerbavam entre senhores e escravos, tiveram que tomar uma posição diante daquela situação de instabilidade social, assumindo uma postura gradativamente imigrantista e com isso se antecipando a um possível e temido momento de ajuste de contas generalizado.

Quanto aos deputados que ao longo da década de 1870 e mesmo até meados de 80 colocavam em dúvida os argumentos imigrantistas relativos à impossibilidade de aproveitamento do nacional e/ou à escassez de braços no país, ou aderiam ao imigrantismo ou caíam em total descrédito. É que dado o fortalecimento da tendência imigrantista na Assembléia Legislativa Provincial, não havia mais espaço político para propostas deste tipo. Tratava-se a todo custo - e a província inteira subsidiou amplamente estes gastos vultosos com a imigração -, de trazer imigrantes europeus em substituição aos negros, não só nas fazendas como também nas áreas urbanas. É nesta perspectiva de higienização do espaço urbano, considerado o espaço do progresso por excelência, que devem ser compreendidos vários projetos que visavam uma espécie de sutil segregação dos ex-escravos e nacionais livres nas áreas rurais, a serviço compulsório dos latifúndios ou de colônias militares agrícolas.

Em fins da década de 1870 e início de 80, os relatórios de polícia e de presidentes da província de São Paulo dão conta de uma generalização das revoltas de negros nas fazendas, bem como do apoio mais incisivo e ativo de populares à causa dos escravos. São os primeiros abolicionistas que em ruas e matas expunham a própria vida e cujos nomes não entraram para a história. A partir de meados de 1887, com as fugas massivas de escravos e maior atuação dos abolicionistas, começam também as manifestações de negros nas ruas da capital e cidades do interior. Seu registro nos relatórios de 1887 e 1888, bem como o da ação violenta dos grupos armados a serviço dos proprietários escravistas, indicam o nível de radicalização a que haviam chegado tais conflitos, abertos e generalizados em toda a província.

Por outro lado, os abolicionistas ou caifazes de Antonio Bento, apesar de afirmarem-se contrários aos interesses dos grandes-proprietários escravistas, demonstravam nesta época - através de artigos em seu jornal A Redenção, uma grande preocupação em relação ao futuro daqueles mesmos senhores, cuja riqueza estava sendo ameaçada pela fuga desordenada dos escravos. Seu ajuntamento nas cidades e campos, seu viver ocioso, estaria colocando em risco a "prosperidade" e o "progresso" da província e por conseguinte da nação, uma vez que grandes capitais encontravam-se aqui. E por isso, estes abolicionistas que têm sido apontados pela historiografia como dos mais radicais e mesmo revolucionários - e de fato, parecem ter sido os únicos a se preocuparem com uma denúncia mais sistemática do racismo -, acabam propondo medidas de controle social dos negros e de sua orientação para o trabalho assalariado nas fazendas, objetivando-se assim devolver aos proprietários a força-de-trabalho que lhes escapava.

Deste modo, por caminhos diversos e por vezes conflitantes, as ações políticas de imigrantistas e abolicionistas acabaram por se complementar, os primeiros substituindo negros por brancos em atividades rurais e urbanas (ao menos, as mais valorizadas socialmente e melhor remuneradas), e os segundos contribuindo para concretizar em parte as antigas proposições emancipacionistas, tanto ao nível mais repressivo como paternalista, de controle social e sujeição do negro livre aos interesses dos grandes-proprietários.

Assim, se é preciso reconhecer a existência sempre renovada de "heranças" dos tempos escravistas, é preciso buscá-las sobretudo no profundo racismo herdado do imigrantismo - hoje subjacente nos costumes e na mentalidade em geral -, além da concepção emancipacionista e abolicionista (neste último caso, algo camuflada) de que o negro, embora cidadão, devia continuar sujeito aos interesses da elite branca, justamente devido ao seu passado ou "sangue escravo".

BIBLIOGRAFIA PRIMÁRIA

- ABRANTES, Visconde de - Memoria sobre Meios de Promover a Colonisação.
Berlim, Typ. De Unger Irmãos, 1846.
- AGUIAR, Antonio Augusto da Costa - Crise da Lavoura ou Resposta ao opus-
culo com o mesmo titulo que publicou na Corte o Sr. Quintino Bocayuva.
SP, Typ. H. Schroder, 1868.
- AMARAL, Joaquim Bonifacio do - Colonisação - A Colonia Sete Quedas-Brado
pela Verdade, em resposta ao Grito admonitorio contra a emigração para
o Brasil, excripto pelo dr. H. Schentcke. Campinas, Typ. da Gazeta de
Campinas, 1874.
- ANDRADA, Antonio Bueno de - "A Abolição em São Paulo-Depoimento de uma
testemunha", in O Estado de S. Paulo, 13/maio/1918.
- AZEREDO, José Joaquim da Cunha de - ^{Coutinho} Analyse sobre a Justiça do Commercio
do Resgate dos Escravos da Costa da Africa novamente revista, e acres-
centada por seu author. Lisboa, Nova Officina de João Rodrigues Neves,
Por Ordem Superior, 1808.
- Concordancia das Leis de Portugal, e
das Bullas Pontificias, das quaes humas permittem a escravidão dos pre-
tos d' Africa, e outras prohibem a escravidão dos indios do Brazil. Lis-
boa, João Rodrigues Neves, por Ordem Superior, 1808.
- BARBOSA, Rui - Projecto nº 48 Sessão de 4 de agosto de 1884. Parecer nº
48 A formulado em nome das comissões reunidas de Orçamento e Justiça
Civil, acerca do projecto de Emancipação dos escravos pelo sr. Ruy
Barbosa. RJ, Typ. Nacional, 1884.
- O Anno Politico de 1887. RJ, Typ.
Gazeta de Noticias, 1888.
- "Artigo-Programa", in Obras Comple-
tas de Rui Barbosa, vol. I, 1865-1871, tomo I, Primeiros Trabalhos,
RJ., Minist. de Ed. e Saúde, 1951.
- Elemento Servil. Discurso proferido
em 28 de julho de 1884. RJ, Typ. Nacional, 1884.

- BARRETO, Domingos Alves Branco Moniz - Memória sobre a Abolição do Comercio da Escravatura. RJ, Typ. Imparcial de F.de Paula Brito, 1817.
- BARRETO, Luis Pereira - "Os abolicionistas e a situação do paiz", in A Provincia de São Paulo, 20 a 30 de novembro de 1880, coluna Questões Sociaes.
- BASTOS, Aureliano Cândido Tavares - Os Males do Presente e a Esperança do Futuro. 2ª ed., SP, Ed. Nacional, Brasilia, INL, 1976.
- Cartas do Solitário. 4ª ed., feita sobre a 2ª ed. de 1863, SP, Ed. Nacional, 1975.
- BEAUREPAIRE-ROHAN, Henrique Pedro Carlos - O Futuro da Grande Lavoura e da Grande Propriedade no Brazil. RJ, Typ. Nacional, 1878.
- BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento - Diccionario Bibliographico Brasileiro. RJ, Typ. Nacional, 1883, 7 vols.
- BOCAYUVA, Quintino - A Crise da Lavoura-Succinta Exposição. RJ, Typ. Perseverança, 1868.
- BRANDÃO JR., F.A. - A Escravatura no Brazil precedida d' um artigo sobre agricultura e colonisação no Maranhão. Bruxelles, Typ. H. Thiry-Van Buggenhoudt, 1865.
- BRITO, Peixoto de - Considerações Geraes sobre a Emancipação dos Escravos no Imperio do Brasil e Indicação dos meios proprios para realisal-a. Lisboa, Typ. Portugueza, 1870.
- BURLAMAQUE, F.L. Cesar - Memoria Analytica á cerca do Comercio d' Escravos e á cerca dos Males da Escravidão Domestica. RJ, Typ. Commercial Fluminense, 1837.
- CARVALHO, Augusto de - O Brazil-Colonisação e Emigração. Esboço Historico baseado no Estudo dos Systemas e Vantagens que offerecem Os Estados-Unidos. 2ª ed, revista e acrescentada. Porto, Imprensa Portugueza, 1876.
- CINCINNATUS - O Elemento Escravo e As Questões Econômicas do Brazil. Bahia, Typ. dos Dous Mundos, 1885.

- CORTINES, Arthur - Conto, in Correio Paulistano de 26 de julho de 1888.
- COSTA, João Severiano Maciel da - Memoria sobre a Necessidade de Abolir a Introdução dos Escravos Africanos no Brasil; sobreo modo e condições com que esta abolição se deve fazer; e sobre os mcios de remedar a falta de braços que ela pode ocasionar. Coimbra, Na Imprensa da Universidade, 1821.
- COUTY, Louis - L' Esclavage au Brésil. Paris, Librairie de Guillaumin et Cio, 1881.
- Le Brésil em 1884. RJ, Faroç Lino - Editeurs, 1884.
- Pequena Propriedade e Imigração Européa. RJ, Imprensa Nacional, 1887.
- DAVATZ, Thomas - Memórias de um Colono no Brasil(1850) .BH/SP, Itatiaia/USP, 1980.
- DEBRET, Jean Baptiste - Viaçem Pitoresca e Histórica ao Brasil. 2tomos, BH/SP, Itatiaia/USP, 1978.
- DUROCHER, Maria Josephina Mathilde - Ideias por Coordenar á respeito da Emancipação. RJ, Typ. do Diario do Rio de Janeiro, 1871.
- OS DEPUTADOS Republicanos na Assembléa Provincial de S.Paulo.Sessão de 1888, SP, LeroyKing BookWalter, 1888.
- FARIA, Nisia Floresta Brasileira Augusta - Opusculo Humanitário. RJ, Typ. de M.A.Silva Lima, 1853.
- GALVÃO, J.C. - Questão dos Chins. RJ, Typ. Universal de Laemmert,1870.
- GAMA,Luis- Primeiras Trovas Burlescas. 2ª ed., correcta e augmentada, RJ, Typ. de Pinheiro & C.^a, 1861.
- GODOY, Joaquim Floriano de - O Elemento Servil e as Camaras Municipaes da Provincia de S.Paulo. RJ, Imprensa Nacional, 1887.
- JAGUARIBE, Domingos - Algumas Palavras sobre a Emigração-meios praticos de colonisar Colonias do Barão de Porto-Feliz e Estatista do Brasil. SP, Typ. do "Diario", 1877.
- Reflexões sobre a Colonisação no Brasil. SP, Paris, A.L.Garraux e Cia., 1878.

- LEAL, Luiz Francisco da Camara - Considerações e Projecto de Lei para a Emancipação dos Escravos - sem prejuizo de seus senhores, nem grave onus para o Estado. RJ, Typ. de Pinheiro& Comp., 1866.
- LEÃO, Polycarpo Lopes de - Como pensa sobre o Elemento Servil o dr. Polycarpo Lopes de Leão, RJ, Typ. Perseverança, 1870.
- LEMOZ, Miguel - O Positivismo e a Escravidão Moderna. RJ, na Sêde da Sociedade Positivista, 1884.
- MENDES, Teixeira - A Liberdade Espiritual e a Organização do Trabalho- Considerações historico-filosoficas sobre o movimento abolicionista. RJ, na Sede do Centro Positivista do Brasil, 1888.
- MACHADO, João de Pino - A Propaganda Anarchico-Abolicionista e a Questão da Escravatura no Brazil. RJ, Seráfim José Alves Ed., 1883.
- MALAFAIA, Luis de - Prospecto de uma sociedade anonyma que se denominará Companhia Geral de Imigração, Evolução Agrícola. RJ, Typ. de A. de Mont'Alverne, 1884.
- MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão - A Escravidão no Brasil-Ensaio Histórico-Jurídico-Social. RJ, Typ. Nacional, 1867; e também edição em 2 vols, SP, Cultura, 1944.
- MARTINS, Antonio Egidio - São Paulo Antigo: 1554-1910.
- MENDES, Raimundo Teixeira - Abolicionismo e Clericalismo - Complemento à carta endereçada á S.Exa. o Sr. Dr. Joaquim Nabuco. RJ, Apostolado Positivista do Brazil, 1888.
- MENDONÇA, Salvador de - Trabalhadores Asiaticos. New York, Typ. do Novo Mundo, 1879.
- NABUCO, Joaquim - O Abolicionismo. Londres, Typ. de Abraham Kingdon E Ca., 1883.
- Conferências e Discursos Abolicionistas. SP, Instituto Progresso Editoriais.A., 1949. Obras Completas, vol VII.
- "A Divina Lei da Redempção dos Captivos, de 13 de maio de 1888" - mensagem dirigida à princesa Isabel em 13 de maio de 1891. In O Direito - revista mensal de Legislação, Doutrina e Jurisprudencia, ano XIX, maio a ag., 55º vol, RJ, Typ. Montenegro, 1891.

- KABUCCO, Joaquim - Minha Formação. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1963.
- NOVAES, Major M. de Freitas - Colônia Nacional - fundada a 28 de abril de 1850 Nas terras de sua propriedade nas imediações da Estação do Cruzeiro, Província de S. Paulo. RJ, Typ. do Diário do Brazil, 1882.
- OLIVEIRA, Antonio Rodrigues Vellozo de - Memoria sobre o Melhoramento da Província de S. Paulo, applicavel em grande parte á todas as outras provincias do Brasil. RJ, Typ. Nacional, 1822.
- OTTONI, Christiano Benedicto - A Emancipação dos Escravos. Parecer. RJ, Typ. Perseverança, 1871.
- PATROCÍNIO, José do - Conferência Publica do Jornalista José do Patrocínio feita no Theatro Polytheama em sessão da Confederação Abolicionista de 17 de maio de 1885. Folheto nº 8, RJ, Typ. Central de Evaristo Rodrigues da Costa, 1885.
- L' Affranchissement des Esclaves de la Province de Ceará au Brésil. Paris, RJ, Bureaux de la Gazeta da Tarde, 1884.
- Motta Coqueiro ou A Pena de Morte. RJ, Livraria Francisco Alves Ed., 1977.
- PEREIRA, J. Baptista - Da Condição Actual dos Escravos especialmente após a promulgação da Lei n. 3270 de 28 de setembro de 1885. RJ, Imprensa Nacional, 1887.
- PINTO, Elzeario - Reformas. Emancipação dos Escravos... As Sociedades Magonicas e Abolicionistas do Imperio. Bahia, Typ. Constitucional, 1870.
- PRADO, ^{Jr} Martinho - In Memoriam (1843-1943). SP, Elvino Pocaí, 1944.
- PRADO, Eduardo - "Immigration", in Collectaneas, 19 ed., SP, Escola Typ. Salesiana, 1904 (vol. 1)
- REBOUÇAS, André - Agricultura Nacional. Estudos Economicos. RJ, Typ. A. J. Lamoureux, 1883.
- ROCHA, Padre M. Ribeiro da - Ethiophe Resgatado, Sustentado, Corregido, Instruido e Libertado. Lisboa, na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1753.
- RODRIGUES, Antonio Coelho - Manual do Subdito Fiel ou Cartas de Um Lavrador sobre a Questão do Elemento Servil. RJ, Typ. e Lith. de Moreira, Maximiano, 1884.

ROMERO, Sylvio - "J. Nabuco e a Emancipação dos Escravos", in Ensaio de Critica Parlamentar. RJ, Ed. Moreira, Maximiano & C., 1883.

- "A Imigração e o Futuro do Povo Brasileiro", in Ensaio de Sociologia e Litteratura. RJ, H. Garnier, 1901.

- A Litteratura Brasileira e a Critica Moderna. s.e., 1880.

RUGENDAS, João Maurício - Viagem Pitoresca Através do Brasil. 8ª ed., BH/SP, Itatiaia/USP, 1979.

SANPAIO, Antonio Gomes de Azevedo - Abolicionismo Um Paragrapho- Considerações geraes do movimento anti-esclavista e sua historia limitada a Jacarehy, que foi um centro de acção do norte do Estado de São Paulo. SP, Typ. e Lith a Vapor Louzada & Irmão, 1890.

S.VICENTE, Visconde^{de} (José Antonio Pimenta Bueno) - Trabalho sobre A Extinção da Escravatura no Brasil. RJ, Typ. Nacional, 1868.

SILVA, José Bonifacio de Andrada - Representação á Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil sobre a escravatura. RJ, Reimpresso na Typ. de J.E.S. Cabral, 1840.

SILVA, José Eloy Pessoa da - Memoria sobre a Escravatura e Projecto de Colonisação dos Europeos e Pretos da Africa no Imperio do Brazil. RJ, Na Imperial Typ. de Flancher, 1826.

SINIMBU, Visconde de - "Debates Parlamentares sobre Colonização em 1870", in Revista de Imigração e Colonização - órgão oficial do Conselho de Imigração e Colonização. Ano IV, n. 2, junho/1943, RJ, Imprensa Nacional, 1943.

SOUZA, Paulino José Soares de - Carta aos Fazendeiros e Commerciantes Fluminenses sobre O Elemento Servil, ou Refutação do Parecer do Sr. Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni acerca do mesmo assumpto por um Conservador. RJ, Typ. Nacional, 1871.

VIDAL, Luiz Maria - Repertório da Legislação Servil. No próprio texto de suas disposições com algumas explicações, decisões e questões práticas sobre escravos. RJ, Laemmert, 1886.

- VIOTTI, Manoel - Guia Policial-Compilação alfabética das leis e regulamentos do processo criminal adaptado no Estado de São Paulo. Spindola, Siqueira e Cia., 1896.
- WERNECK, Luis Peixoto de Lacerda - Idéas sobre Colonisação precedidas de uma succinta exposição dos principios geraes que regem a população. RJ, Eduardo E. Henrique Laemmert, 1855.
- WANDERLEY, João Maurício, (Barão de Cotegipe) - Discussão da Lei de Abolição no Senado; Discurso proferido na Sessão de 12 de Maio de 1888. Bahia, Typ. da "Gazeta da Bahia", 1888.
- Fuga de Escravos em Campinas-
Discursos pronunciados no Senado. RJ, Imprensa Nacional, 1887.
- YPIRANGA, (pseud.) - Breves Considerações Histórico-Políticas sobre a Discussão do Elemento Servil na Camara dos Deputados. RJ, E. Duponto, 1871.
- ZALUAR, Augusto Emílio - Peregrinação pela Província de São Paulo (1860-1861). SP, Ed. Itatiaia/USP, 1975.

BIBLIOGRAFIA SECUNDÁRIA

- ALVES, Castro - Poesias Completas. Ouro, s/d.
- ALIER, Verena Martinez - "Cor como Símbolo de Classificação Social". apostila do IFCH/UNICAMP,
- ALGRANTI, Leila Mezan - O Feitor Ausente-Estudo sobre a Escravidão Urbana no Rio de Janeiro - 1808-1821. Dissertação de Mestrado, Departamento de História da FFLCH/USP, 1983.
- ALVES, Henrique L. - Bibliografia Afro-Brasileira. SP, Ed. H., 1976.
- AZEVEDO, Aluísio - O Mulato. RJ, Ouro; s/d.
- BASTIDE, Roger - As Américas Negras. SP, Difel, Ed. USP, 1974.
- BEIGUELMAN, Paula - A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro Aspectos Políticos. 2ª ed., SP, Pioneira, 1977.
- Formação Política do Brasil. 2ª ed., SP, Pioneira, 1976
- A Crise do Escravismo e a Grande Imigração. 2ª ed., SP, Brasiliense, 1981.

- BENJAMIN, Walter - Sobre o Conceito de História. Texto não publicado, mimeo., tradução de Marcos Lutz Muller e Jeanne Marie Gagnebin.
- BISSERET, Noelle - "A Ideologia das Aptidões Naturais", in José Carlos Garcia Durand - Educação e Hegemonia de Classe - As funções ideológicas da escola. RJ, Zahar, 1979.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins - Liberalismo: Ideologia e Controle Social (Um estudo sobre São Paulo de 1850 a 1910). 2 vols., SP, tese de doutorado apresentada ao Dep. de História da FFLCH/USP, 1976.
- CARDOSO, Ciro F. - Agricultura, Escravidão e Capitalismo. Petrópolis, Vozes, 1979.
- CARDOSO, Fernando Henrique - Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional. 2ª ed., RJ, Paz e Terra, 1977.
- CASTORIADIS, Cornelius - A Instituição Imaginária da Sociedade. RJ, Paz e Terra, 1982.
- "Dúvidas na história das lutas operárias", in Oitenta, vol. 1, Porto Alegre, LSPM, nov/dez/1979.
- CHAUI, Marilena - Cultura e Democracia - o discurso competente e outras falas. 2ª ed., SP, Ed. Moderna, 1981.
- O que é ideologia. 4ª ed., SP, Brasiliense, 1981.
- COMAS, Juan e outros - Raça e Ciência. 2 vols., SP, Perspectiva, 1972.
- CONRAD, Robert - Os últimos anos da escravatura no Brasil - 1850-1888. 2ª ed. RJ, Civilização Brasileira, 1978.
- "The Planter Class and the Debate over Chinese Immigration to Brazil 1850-1893", in International Migration Review, 9:1 Spring, 1975.
- COSTA, Emilia Viotti - Da senzala à Colônia. 2ª ed., SP, Ciências Humanas, 1982.
- Brazil: The Reform Era 1870-1889, mimeo. (1982)
- Da Monarquia à República Momentos Decisivos. 2ª ed., SP Ciências Humanas, 1979.
- COSTA, Jurandir Freire - Ordem Médica e Norma Familiar. RJ, Graal, 1979.
- CASTRO, Antonio Barros de - "A Economia Política, o Capitalismo e a Escravidão", in José Roberto do Amaral Lapa (org.) - Modos de Produção e Realidade Brasileira. Petrópolis, Vozes, 1980.

- CASTRO, Antonio Barros de - Escravos e Senhores nos Engenhos do Brasil
Um Estudo sobre os trabalhos do Açúcar e a política econômica dos
Senhores. Tese de doutorado, apresentada ao IFCH/UNICAMP, 1976, mimeo.
- "As mãos e os pés do Senhor de Engenho: Dinâmica do Escravismo Colonial", in Paulo Sergio Pinheiro(org.) - Trabalho Escravo, Economia e Sociedade. RJ, Paz e Terra, 1984.
 - "Em torno à questão das técnicas no escravismo", RJ, FGV/EIAP, 1979.
 - "Brasil, 1610: mudanças técnicas e conflitos sociais", Pesq. Plan. Econom., RJ, 10(3), dez/1980.
- CUNHA, Manuela Carneiro - "Sobre os Silêncios da Lei. Lei Costumeira e Positiva nas Alforrias de Escravos no Brasil do Século XIX". Cadernos IFCH UNICAMP, abril/1983
- DEAN, Warren - Rio Claro- Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura 1820-1920. RJ, Paz e Terra, 1977.
- DEBRUN, Michel - "Conciliação" e outras estratégias. SP, Brasiliense, 1983.
- DE DECCA, Edgar - 1930 O Silêncio dos Vencidos. SP, Brasiliense, 1981.
- DEGLER, Degler- Nem Preto Nem Branco. Escravidão e Relações Raciais no Brasil e nos EUA. RJ, Labor, 1976.
- Filho
 DORNAS, João - A Escravidão no Brasil. RJ, Civilização Brasileira, 1939.
- EISENBERG, Peter L. - Modernização Sem Mudança. A Indústria Açucareira em Pernambuco 1840-1910. RJ, Paz e Terra; Campinas, UNICAMP, 1977.
- "Escravo e Proletário na História do Brasil", in Estudos Econômicos, IPE/USP, vol. 13, nº 1, 1983.
 - "A Mentalidade dos Fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878", in José Roberto do Amaral Lapa - Modos de Produção e Realidade Brasileira, Petrópolis, Vozes, 1980.
 - "O Homem Esquecido: O Trabalhador Livre Nacional no Século XIX - Sugestões para uma pesquisa", Anais do Museu Paulista/USP, tomo XXVIII, separata, 1977/1978.
- ESTRADA, Osório Duque - A Abolição (Esboço Histórico) 1831-1888. RJ, L. Ribeiro, 1911
- FANON, Frantz- Escucha, Blanco! 2ª ed, Barcelona, Nova Terra, 1970.

- FERNANDES, Florestan - A Integração do Negro na Sociedade de Classes.
2 vols., 3ª ed., SP, Ática, 1978.
- O Negro no Mundo dos Brancos. SP. Difel, 1971.
 - A Revolução Burguesa no Brasil. Ensaio de Interpretação Sociológica. 2ª ed., RJ, Zahar, 1976.
 - "A Sociedade Escravista no Brasil", in Circuito Fechado: quatro Ensaios sobre o "Poder Institucional". SP, Hucite, 1976.
- FONTES, Alice Aguiar de Barros - A Prática Abolicionista em São Paulo: os Caifazes(1882-1888). Tese de mestrado, Dep. História-FFCHL/USP, 1976, mimeo.
- FOUCAULT, Michel - Microfísica do Poder. 3ª ed., RJ, Graal, 1982.
- Vigiar e Punir. Petrópolis, Vozes, 1977.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho - "Organização Social do Trabalho no Período Colonial", in Paulo Sergio Pinheiro - Trabalho Escravo, Economia e Sociedade. RJ, Paz e Terra, 1983.
- Homens Livres na Ordem Escravocrata. 2ª ed., 2ª impr., SP, Ática, 1974, 1976 (impr.)
- FREYRE, Gilberto - Casa-Grande e Senzala. 20ª ed. RJ, Brasília, INL-MEC, 1980.
- Nôvo Mundo nos Trópicos. SP, Cia. Ed. Nacional/USP, 1971.
- FREITAS, Décio - Palmares-A Guerra dos Escravos. 2ª ed., RJ, Graal, 1978.
- FURTADO, Celso - Formação Econômica do Brasil. 12ª ed., SP, Cia. Ed. Nacional, 1974.
- GEBARA, Ademir - The Transition from Slavery to Free Labour Market in Brazil: 1871-1888: Slave Legislation and the Organization of the Labour Market. Tese de doutorado, London School of Economics and Political Science, University of London, 1984, mimeo.
- GENOVESE, Eugene - Da Rebelião à Revolução. SP, Global, 1983.
- A Economia Política da Escravidão. RJ, Pallas, 1976.
- de HASENBALG, Carlos
- GONZALEZ, Lélia - Lugar de Negro. RJ, Marco Zero, 1982.
- GORENDER, Jacob - O Escravismo Colonial. SP, Ática, 1978.
- GRAHAM, Douglas H. - Internal and Foreign Migration and the Question of Labor Supply in the Early Economic Growth of Brazil. SP, IPE/USP, 1973.

- GUIMARÃES, Bernardo - A Escrava Isaura. SP, Saraiva, 1967.
- HALL, Michael McDonald - The Origins of Mass Immigration in Brazil, 1871-1914. Tese PHD, Columbia University, 1969, mimeo.
- e STOLCKE, Verena - "A Introdução do Trabalho Livre nas Fazendas de Café de São Paulo" in Revista Brasileira de História, nº 6, SP, 1984.
- HASENBALG, Carlos A. - Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil. RJ, Graal, 1979.
- HOETINK, H. - Caribbean Race Relations - A Study of Two Variants. Londres, Oxforde University Press, 1971
- HOLANDA, Sérgio Buarque - Raízes do Brasil. 14ª ed., RJ, José Olympio, 1981.
- "Prefácio" ao Memórias de Um Colono no Brasil, de Thomas Davatz. BH/SP, Itatiaia/USP, 1980.
- IANNI, Octavio - Raças e Classes Sociais no Brasil. 2ª ed., RJ, Civilização Brasileira, 1972.
- Escravidão e Racismo. SP, Hucitec, 1978.
- As Metamorfoses do Escravo- Apogeu e Crise da Escravatura no Brasil Meridional. SP, Difel, 1962.
- JAMES, C.L.R. - "The Making of the Caribbean People", in Spheres of Existence, selected writings, 1966.
- JORDAN, Winthrop - White over Black - American Attitudes toward the Negro, 1550-1812. Baltimore, Penguin Books, 1969.
- KEITH, Henry H. - "A Tradição Não-Violenta na História do Brasil: Mito que Precisa Ser Demolido", in Henry H. Keith e S.F. Edwards - Conflito e Continuidade na Sociedade Brasileira (ensaios), RJ, Civilização Brasileira, 1970.
- KLEIN, Herbert S. - "Os Homens Livres de Cor na Sociedade Escravista Brasileira", in revista Dados, RJ, IUP, nº 17, 1978.
- KOWARICK, Lúcio - Escravos, párias e proletários. SP, tese de livre-docência, Dep. Ciências Sociais, FFLCH/USP, 1981, mimeo.

- LAFARGUE, Paul - O Direito à Preguiça. 2ª ed, SP, Kairós, 1980.
- LAPA, José Roberto do Amaral (org.) - Modos de Produção e Realidade Brasileira. Petrópolis, Vozes, 1980.
- LIMA, Lana Lage da Gama - Rebeldia Negra e Abolicionismo. RJ, Achiamé, 1981.
- LIREBAUGH, Peter - "Todas as Montanhas Atlânticas Estremeceram", in
SP
Revista Brasileira de História, nº 6, Marco Zero, 1984.
- LINS, Ivan Monteiro de Barros - História do Positivismo no Brasil. SP,
Nacional, 1964.
- Três Abolicionistas Esquecidos. RJ, Conferência pública realizada em 24 de maio de 1938.
- LUKÁCS, Gyorgy - "A Consciência de Classe", in A.R. Bertelli, M.G.S. Palmeira e O.G.C.A. Velho - Estrutura de Classes e Estratificação Social, 4ª ed., RJ, Zahar, 1973.
- MACPHERSON, C.B. - A Democracia Liberal Origens e Evolução. RJ, Zahar, 1978.
- MARAM, Sheldon Leslie - Anarquistas, Imigrantes e o Movimento Operário Brasileiro 1890-1920. RJ, Paz e Terra, 1979.
- MARTINS, José de Souza - O Cativo da Terra. SP, Ciências Humanas, 1979.
A Imigração e a Crise do Brasil Agrário. SP,
Ciências Humanas, 1973,
- MARX, Karl - Líneas Fundamentales de la Crítica de la Economía Política (Grundrisse). México, Grijalbo, 1977, 2 vols.
SP
- A Ideologia Alemã. 3ª ed., Ed. Presença/Martins Fontes, 2 vols.
- El Capital Crítica de la Economía Política. México, Fondo de Cultura Económica, 1975, 1ª volume.
- Contribuição para a Crítica da Economia Política. 3ª ed., Lisboa, Ed. Estampa, 1974.
- MENNUCCI, Sud - O precursor do Abolicionismo no Brasil (Luiz Gama). SP, Cia. Ed. Nacional, 1938.
- NELLO, João Manuel Cardoso - O Capitalismo Tardio. Tese de doutorado, IFCH/UNICAMP, 1975, mimeo.

- NELLO, Pedro Carvalho de, e SLENES, Robert W. - "Análise Econômica da Escravidão no Brasil", in Economia Brasileira: Um Visão Histórica, de Paulo Neuhaus(org.). RJ, Campus, 1980.
- MORAES, Evaristo de - A Campanha Abolicionista(1879-1888). RJ, Leito Ribeiro, 1924.
- MORAES, Rubens Borba de - Bibliografia Brasileira do Período Colonial. SP, IEB/USP, 1969.
- MOTT, Luiz R.B. - "A Revolução dos Negros do Haiti e o Brasil", in Questões & Debates, Curitiba, 3(4), jun/ 1982.
- MOURA, Clovis - Rebeliões da senzala. 3ª ed., SP, Ciências Humanas, 1981.
 - O Negro, de Bom Escravo a Mau Cidadão? RJ, Conquista, 1977.
 - "Organizações Negras", in São Paulo: O Povo em Movimento, de Paul Singer e Vinícius Caldeira Brant (orgs.). Petrópolis, Vozes/CEBRAP, 1981
 - Os Quilombos e a Rebelião Negra. SP, Brasiliense, coleção Tudo é História, nº 12.
- NOVAES, Fernando A. - Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808). SP, Hucitec, 1979.
 - "Passagens para o Novo Mundo", in Novos Estudos nº9, CEBRAP, julho/1984.
- POLIAKOV, Léon - O Mito Ariano: ensaio sobre as fontes do racismo e dos nacionalismos. SP, Perspectiva/USP, 1974.
- PRADO Jr. , Caio - Formação do Brasil Contemporâneo. 13ª ed., SP, Brasiliense, 1973.
- QUEIRÓZ, Suely R. Reis de - Escravidão Negra em São Paulo (Um Estudo das Tensões Provocadas pelo Escravismo no Século XIX). RJ, José Olympio, 1977.
 - A Abolição da Escravidão. SP, Brasiliense, 1981.
- QUEIROZ Jr., Teófilo de - Preconceito de Cor e a Mulata na Literatura Brasileira. SP, Ática, 1975.
- RODRIGUES, José Honório - Conciliação e Reforma. RJ, Civilização Brasileira, 1965.

SAES, Decio A. M. - A Formação do Estado Burguês no Brasil(1888-1891).

Tese de Livre-Docência, IFCH/UNICAMP, 1982, 2 vols, mimeo.

SAES, Flávio - "O Término do Escravismo: Um nota sobre a historiografia", in Estudos Economicos, IPE/USP, dez/1982.

SANTOS, José Maria dos - Os Republicanos Paulistas e A Abolição. SP, Livr. Martins, 1942.

SANTOS, Ronaldo Marcos dos - Resistência e Superação do Escravismo na Província de São Paulo (1885-1888). SP, IPE/USP, 1980.

São Paulo. Camara dos Deputados do Estado de São Paulo. 1834-1918.

SARTRE, Jean Paul - Reflexões Sobre o Racismo.^{6^{ed}} RJ/SP, Difel, 1978.

SILVA, Sergio - Expansão Cafeeira e Origens da Indústria no Brasil. SP, Alfa Omega, 1976.

SKIDMORE, Thomas E. - Preto no Branco-Raça e Nacionalidade no Pensamento Brasileiro. RJ, Paz e Terra, 1976.

SMENES, Robert W. - The Demography And Economics of Brazilian Slavery: 1850-1888. Stanford University, Ph.D., 1976, xerox.

- "Escravidão e Família: Casamento e Compadrio entre os Escravos de Campinas no século XIX" (mimeo, pesquisa em andamento)

SODRÉS, Nelson Werneck - As Razões da Independência. 2^a ed., RJ, Civilização Brasileira, 1969.

SCHMIDT, Afonso - A Marcha-Romance da Abolição. SP, Brasiliense, 1981.

THOMPSON, E. P. - Tradicion, Revuelta y Consciencia de Clase. Barcelona, Critica, 1979.

TOPLIN, Robert Brent - The Abolition of Slavery in Brazil. New York, Atheneum, 1972.

- Freedom and Prejudice-The Legacy of Slavery in the United States and Brazil. Westport, Connecticut/London, Greenwood Press, 1981.

WEBER, Max - A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. SP, Pioneira, 1981.

WILLIAMS, Eric - Capitalismo e Escravidão. RJ, Ed. Americana, 1975.

WITTER, J.S. - Ibicaba, uma experiência pioneira. SP, Arquivo do Estado, 1982.

Outras fontes primárias

Jornais :

- Cidade do Rio (1887-1888)
- Gazeta da Tarde (1887-1888)
- O Getulino (1923)
- A Imigração (1883-1888)
- A Redempção (1887-1888)
- Correio Paulistano (1888)

Anais da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo:-1869 ,1870,1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888.

Relatórios provinciais de São Paulo:

Discurso com que o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Senador José Joaquim Fernandes Torres Presidente da Provincia de S.Paulo abriu a Assembléa Legislativa Provincial no Anno de 1860. SP, Typ. Imparcial de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 1860.

Relatório do delegado Pedro Taques de Almeida Alvim (em substituição ao Chefe de Policia) sobre as principais ocorrências do ano de 1860 apresentado ao presidente da Provincia Conselheiro Antonio José Henriques.

In Documentos com

que o Illustriissimo Senhor Conselheiro Antonio José Henriques Presidente da Provincia de S. Paulo, instruiu o Relatorio da Abertura da Assembleia Legislativa Provincial no Anno de 1861. SP, Typ. Imparcial de J. R. & Azevedo Marques, 1861.

Relatório apresentado á Assembléa Legislativa da Provincia de S. Paulo na 10 sessão da 14ª legislatura pelo presidente Doutor João Jacyntho de Mendonça. SP, Typ. Imparcial de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 1862.

Relatório que por Occasião da Abertura da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo no dia 3 de fevereiro de 1864 apresentou o Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. Conselheiro Doutor Vicente Pires da Motta Presidente da mesma Provincia. SP, Typ. Imparcial, 1864.

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo na segunda sessão da decima quinta legislatura no dia 2 de fevereiro de 1865 pelo presidente da mesma provincia O Conselheiro João Crispiniano Soares. SP, Typ. Imparcial, 1865.

Relatorio da Repartição da Policia de 9 de janeiro de 1865, assinado pelo Chefe de policia, Clegario Herculano de Aquino e Castro.

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo na 10 sessão da Decima Sexta Legislatura no dia 3 de fevereiro de 1866 pelo presidente da mesma provincia O Dr. João da Silva Carrão. SP, Typ. Imparcial, 1866.

Relatorio com que o Ill^{mo} e Ex^{mo} S^{nr} Dr. João da Silva Carrão passou a administração da Provincia de S. Paulo ao Ill^{mo} e Ex^{mo} S^{nr}. Coronel Joaquim Floriano de Toledo 3ª vice-presidente da mesma provincia no dia 3 de março de 1866. SP, Typ. Imparcial, 1866.

Relatorio apresentado á Assembléa Provincial de S. Paulo pelo presidente

Desembargador José Tavares Bastos na sessão de 12 de maio de 1867. RJ, Typ. Perseverança, 1867.

Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo na primeira sessão da Decima Oitava legislatura no dia 2 de fevereiro de 1868 pelo presidente da mesma provincia o Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho. SP, Typ. do Ypiranga, 1868.

Relatório com que S. Exc. o Sr. Senador Barão de Itauna passou a administração da Provincia ao Exm. Sr. Comendador Antonio Joaquim da Rosa 3º vice-presidente. SP, Typ. Americana, 1869. Neste volume também, Anexo nº 1 - Polícia - Relatório do chefe de policia Jose Ignacio Gomes Guimarães ao presidente da provincia de 31 de dezembro de 1868.

Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da provincia o Exm. Sr. Dr. Antonio Candido da Rocha no dia 2 de fevereiro de 1870. SP, Typ. Americana, 1870. Neste volume também, Relatório do Chefe de Polícia interino Vicente Ferreira da Silva Bueno de 10 de janeiro de 1870 ao presidente da provincia.

Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da provincia o Exm Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva no dia 5 de fevereiro de 1871. SP, Typ. Americana, 1871. Neste volume também, Relatório do Chefe de Polícia Sebastião José Pereira ao presidente da provincia Antonio da Costa Pinto Silva de 7 de janeiro de 1871.

Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Provincia o Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior em 2 de fevereiro de 1872. SP, Typ. Americana, 1871.

Relatório da Repartição da Policia da Provincia de S. Paulo 1871. SP, Typ. Americana, 1872; assinado pelo chefe de policia Sebastião José Pereira com data de 15 de janeiro de 1872.

Relatorio com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima passou a administração da Provincia ao Exm. Sr. Dr. João Theodoro Xavier, presidente da mesma. SP, Typ. Americana, 1872. No mesmo volume também, Relatorio da Policia, assinado pelo chefe de policia Antonio Joaquim Rodrigues, com data de 15 de janeiro de 1873.

Relatorio apresentado ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Sr. João Theodoro Xavier presidente da Provincia de São Paulo pelo Chefe de Policia Joaquim Jose do Amaral Juiz de Direito. SP, Typ. Americana, 1874.

Relatorio de Policia apresentado ao Illm.e Exm. Sr. João Theodoro Xavier presidente da Provincia de S. Paulo pelo Chefe de Policia Joaquim José do Amaral Juiz de Direito. 1874. SP, Typ. Correio Paulistano, 1875.

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo pelo Exm. Sr. Dr. João Theodoro Xavier Presidente da Provincia no dia 14 de fevereiro de 1875. SP, Typ. do "Diario", 1875.

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da provincia Exm. Sr. Dr. Sebastião José Pereira em 2 de fevereiro de 1876. SP, Typ. do "Diario", 1876.

Relatorio apresentado ao Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. Dr. Sebastião José Pereira Presidente da Provincia de S. Paulo pelo chefe de Policia Bacharel Elias Antonio Pacheco e Chaves (1875). SP, Typ. do "Diario", 1876.

Relatorio apresentado ao Ill^{mo} e Ex^{mo} S^{nr}. Dr. Sebastião José Pereira Presidente da Provincia de SP pelo Chefe de Policia Bacharel Elias Antonio Pacheco e Chaves aos 25 de janeiro de 1877. SP, Typ. de Jorge Seckler, 1877.

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da provincia O Exm. Sr. Dr. Sebastião José Pereira em fevereiro de 1877. SP, Typ. do "Diario", 1877.

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da provincia o Exm. Sr. Dr. Sebastião José Pereira em 6 de fevereiro de 1877. SP, Typ. do "Diario", 1877.

Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. João Baptista Pereira presidente da provincia de S. Paulo passou a administração ao 2º vice presidente Exm. Sr. Barão de Tres Rios. Typ. a Vapor do "Diario de Santos", 1878. Neste mesmo volume, anexo nº 15 - Secretario da policia da Provincia de S. Paulo, em 10 de novembro de 1878, assinado por Joaquim de Toledo Piza e Almeida.

Relatorio Apresentado ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Laurindo Abelardo de Brito presidente da provincia de S. Paulo pelo Chefe de Policia João Augusto de Padua Fleury, juiz de direito. Santos, Typ. á vapor do Diario de Santos, 1879.

Relatorio Apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da provincia Laurindo Abelardo de Brito no dia 5 de fevereiro de 1880. Santos, Typ. a vapor do Diario de Santos, 1880.

Relatorio Apresentado ao Illm. e Exm. Sr. Doutor Laurindo Abelardo de Brito Presidente da Provincia de S. Paulo pelo Chefe de Policia João Augusto de Padua Fleury (com data de 20 de outubro de 1880).

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da provincia Laurindo Abelardo de Brito no dia 13 de janeiro de 1881. Santos, Typ. Diario de Santos, 1881.

Relatorio dirigido á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo pelo 1º vice-presidente da provincia Conde de Tres-Rios e apresentado no acto da installação da mesma assembléa pelo 4º Vice-Presidente Dr. Manoel Marcondes de Moura e Costa. Santos, Typ. a Vapor do Diario de Santos, 1882.

Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo na Abertura da 2ª sessão da 24ª legislatura em 10 de janeiro de 1882 pelo presidente

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão. S. Paulo, Typ. do Ypiranga, 1883.

Relatorio com que passou a administração da provincia de São Paulo ao Exm. Presidente Barão de Guajará o vice-presidente Visconde de Itá. SP, Typ. do Commercio, 1883.

Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo na abertura da 1ª sessão da 25ª legislatura em 16 de janeiro de 1884 pelo presidente Barão de Guajará. SP, Typ. da "Gazeta Liberal", 1884.

Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo na abertura da 2ª sessão da 26ª legislatura em 10 de janeiro de 1885 pelo presidente Dr. José Luiz de Almeida Couto. São Paulo, Typ. da "Gazeta Liberal", 1885.

Relatorio com que o Exmo Sr. Dr. José Luiz de Almeida Couto Presidente da Provincia de S. Paulo passou a administração ao 1º Vice-presidente, Exmo. Sr. Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz Filho. S.P., Typ. do "Correio Paulistano", 1886.

Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Luis Carlos D' Assumpção vice-presidente da provincia de S. Paulo passou a administração ao Presidente, Exm. Sr. Dr. José Luiz de Almeida Couto. SP, Typ. da "Gazeta Liberal", 1884. Neste mesmo volume, Relatorio do Chefe de Policia Antonio...de Oliveira em 27 de agosto de 1884.

Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz Filho Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo passou a administração ao Vice-Presidente, Exmo. Sr. Dr. Elias Antonio Pacheco Chaves. SP, Typ. do "Correio Paulistano", 1885.

Relatorio apresentado ao illm. o Exm. Srr. Barão de Fernanyba Presidente da Provincia de São Paulo pelo Chefe de Policia interino Luis Lopes Baptista dos Anjos Junior. SP, Typ. a vapor de Jorge Seckler & C., 1887.

exposição com que o Exm. Sr. Visconde de Parnaíba passou a administração da Província de São Paulo ao Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves presidente desta província no dia 19 de novembro de 1887. SP, Typ. a vapor de Jorge Seckler, 1888.

Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo presidente da província Borão de Parnaíba no dia 17 de janeiro de 1887. SP, Typ. a vapor de Jorge Seckler & Comp., 1887.

Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo presidente da Província Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves no dia 10 de janeiro de 1888. SP, Typ. a vapor de Jorge Seckler & Comp., 1888. No mesmo volume, Relatório apresentado ao Illm. o Exm. Sr. Dr. Francisco de P. Rodrigues Alves presidente da Província de São Paulo pelo Chefe de Polícia interino o Juiz de Direito Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão (com data de 31 de dezembro de 1887).

Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves passou a Administração da Província de S. Paulo ao Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues. 1.º vice-presidente no dia 27 de abril de 1888. SP, Typ. a vapor de Jorge Seckler & Comp., 1888. Neste mesmo volume, Relatório do Chefe de Polícia interino Sr. Salvador A. Muniz Barreto de Aragão (com recuo- lo das ocorrências desde 31 de dezembro de 1887).

Para localização, Relatórios dos Presidentes da Província de São Paulo, 1836-1889, Convênio IMESP/DAESP, SP, 1982.

.....